



**Ciência do Patrimônio:
a gestão do Patrimônio Arqueológico no âmbito do
Licenciamento Ambiental em Minas Gerais**





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Escola de Belas Artes

ANA CAROLINA MOTTA ROCHA MONTALVÃO

**Ciência do Patrimônio: a gestão do Patrimônio Arqueológico no
âmbito do Licenciamento Ambiental em Minas Gerais**

BELO HORIZONTE
2015

ANA CAROLINA MOTTA ROCHA MONTALVÃO

**Ciência do Patrimônio: a gestão do Patrimônio Arqueológico no
âmbito do Licenciamento Ambiental em Minas Gerais**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito à obtenção do título de Mestre em Artes.

Linha de Pesquisa: Preservação do Patrimônio Cultural

Orientador: Yacy-Ara Froner Gonçalves

BELO HORIZONTE
2015

Montalvão, Ana Carolina Motta Rocha, 1988-
Ciência do patrimônio [manuscrito] / a gestão do patrimônio
arqueológico no âmbito do licenciamento ambiental em Minas Gerais /
Ana Carolina Motta Rocha Montalvão. – 2015.
225 f. : il.

Orientadora: Yacy-Ara Froner Gonçalves.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais,
Escola de Belas Artes.

1. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil) –
Teses. 2. Patrimônio Histórico – Minas Gerais – Teses. 3. Arqueologia
ambiental – Teses. 4. Patrimônio cultural – Proteção – Teses. 5. Sítios
históricos – Minas Gerais – Teses. 6. Gestão ambiental – Minas Gerais
– Teses. I. Gonçalves, Yacy-Ara Froner, 1966- II. Universidade Federal
de Minas Gerais. Escola de Belas Artes. III. Título.

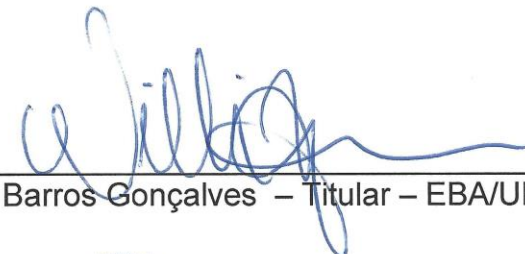
CDD 350.85

Assinatura da Banca Examinadora na Defesa de Dissertação da aluna **ANA CAROLINA MOTTA ROCHA MONTALVÃO** Número de Registro **2013709492**.


Título: "Ciência do Patrimônio: a gestão do Patrimônio Arqueológico no âmbito do Licenciamento Ambiental em Minas Gerais"



Profa. Dra. Yacy-Ara Froner Gonçalves – Orientadora - EBA/UFMG



Prof. Dr. Willi de Barros Gonçalves – Titular – EBA/UFMG



Prof. Dr. Andrey Rosenthal Schlee – Titular – IPHAN

Belo Horizonte, 13 de Agosto de 2015

*Esta Dissertação é dedicada “a todas as
viagens pelo caminho de volta para casa”
Barbara Ann Brennan.*

AGRADECIMENTOS

A conclusão desta Dissertação encerra mais um ciclo da minha vida. É preciso celebrar essa conquista e começar a dar asas aos outros sonhos, planejar, agir e celebrar novamente. Em alguns momentos posso decidir mudar os planos no meio do caminho, não se preocupem! Seguir em frente não significa em linha reta, não existe largada ou pódio de chegada: “etnerf me erpmes”. O que vale a pena em toda trajetória são os amigos que fazemos, o que aprendemos, o que ensinamos e o crescimento que alcançamos.

Encerro esses dois anos de Mestrado com a mudança mais significativa dos últimos vinte e poucos anos dessa vida: trago a espiritualidade a cada passo da minha caminhada, para que todas as minhas ações possam refletir alguma forma de amor e todo trabalho seja cada vez mais humanizado.

Expresso minha gratidão a cada ação, cada palavra e cada pensamento de todos àqueles que estiveram comigo nesse ciclo, em especial: meus mestres, meus companheiros de trabalho e estudo, meus amigos e minha família.

Namastê!

RESUMO

Ciência do Patrimônio é a denominação de um campo científico amplo englobando todas as áreas envolvidas na preservação, fruição e apreciação do Patrimônio. Dentre elas, a Arqueologia é a ciência que estuda as sociedades humanas através da análise e interpretação dos vestígios culturais e seus contextos. A partir do conhecimento do passado são estabelecidos os laços de identidade que contribuem para a compreensão do presente e construção do futuro. Por esse motivo, todos os objetos e sítios arqueológicos são considerados, no Brasil, Patrimônio da União, cabendo ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) a regulamentação das pesquisas e a salvaguarda do Patrimônio Arqueológico.

Para garantir a preservação dos bens, a pesquisa arqueológica passou a ser exigida nos processos de Licenciamento Ambiental dos empreendimentos que promovem interferências no solo, sendo conhecida como Arqueologia Preventiva por prevenir possíveis danos ao Patrimônio. Um dos principais desafios identificado nesse processo é garantir que os interesses dos empreendedores não se sobreponham às necessidades da metodologia e do cronograma das atividades, visando a qualidade da pesquisa, da conservação dos acervos gerados e da extroversão para a sociedade.

Nesse sentido, esta dissertação analisa a gestão do Patrimônio Arqueológico pelo IPHAN, bem como as responsabilidades dos demais agentes envolvidos, usando como base conceitual os teóricos da Conservação, as recomendações internacionais e a legislação nacional. Foram realizadas investigações no arquivo do IPHAN-MG e visitas técnicas às instituições parceiras, gerando indicadores quantitativos e qualitativos das medidas de salvaguarda adotadas até a publicação da Instrução Normativa 01/2015. Diante dos diversos problemas identificados propõe-se uma reflexão sobre como as modificações dos procedimentos e das exigências previstas no novo documento poderão interferir no cenário encontrado. Todo o contexto abordado é inserido na definição apresentada para a Ciência do Patrimônio apontando como a fundamentação científica e a atuação multidisciplinar preconizadas pela área contribuem para a preservação do Patrimônio Nacional.

ABSTRACT

Heritage Science is the denomination of a vast scientific field that concerns all areas involved in preservation, fruition and appreciation of heritage. Among them, the Archaeology is the science of human societies through the analysis, and interpretation of cultural remains and their contexts. Based on the knowledge of the past identity links are established to contribute to the understanding of the present and to build the future. In order that, all objects and archaeological sites are considered, in Brazil, the Federal Property, being the Institute of Historical and Artistic Heritage (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN) the standards of research and the protection of the Archaeological Heritage.

To ensure the cultural assets preservation, archeological research is now required in Environmental Licensing processes of those enterprises that promotes interferences in the soil, what is known as Preventive Archeology considering its vigilance to prevent potential damage to the Heritage. One of the main challenges, identified in this process, is to certificate that the interests of entrepreneurs do not overlap the methodology demand and schedule activities, aiming the quality of research, conservation of the engendered collections and its presentation to society.

Therefore, this dissertation analyzes the management of Archeological Heritage by IPHAN, as well as the responsibilities of other involved parts, taking on as conceptual basis the Conservation theorists, international recommendations and Brazilian legislation. Surveys in IPHAN-MG file and visits to partners institutions were carried out, resulting in safeguard quantitative and qualitative measurement indicators adopted until the publication of Normative Instruction 01/2015. Given the many problems identified, this work propound a reflection on how the changes in procedures and the requirements proposed in the new document may interfere with the found scenario. The context reported, in its entirety, is inserted into the definition presented to the Heritage Science to highlight how the scientific basis and the multidisciplinary approach recommended by knowledge field contributes to the preservation of National Heritage.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Estrutura das relações de preservação.	20
Figura 2: Consulta ao BPA/SGPA no Estado de Minas Gerais.	53
Figura 3: Consulta ao CNSA/SGPA no Município de Confins, Estado de Minas Gerais.....	54
Figura 4: Interfaces entre algumas áreas do conhecimento e a Preservação do Patrimônio Cultural.....	57
Figura 5 – Consulta aos processos e documentos	69
Figura 6 – Consulta Processo/Documento	69
Figura 7 – Consulta de palavras-chave.....	70
Figura 8: Informações Gerais – Ficha ACCESS criada para análise dos Processos.	79
Figura 9: Sítios Arqueológicos – Ficha ACCESS criada para análise dos Processos.	79
Figura 10: Material Coletado – Ficha ACCESS criada para análise dos Processos.....	80
Figura 11: Educação patrimonial – Ficha ACCESS criada para análise dos Processos.....	81
Figura 12: Instituição de Pesquisa e Guarda – Ficha ACCESS criada para análise dos Processos.	82
Figura 13: Parcerias Firmadas – Ficha ACCESS criada para análise dos Processos.	82
Figura 14: Consulta sobre Sítios Arqueológicos.	86
Figura 15: Processo da PCH Cachoeira da Miné, relatório apresenta na Figura 21 os registros das atividades de EP.....	93
Figura 16: Processo da PCH Malagone, relatório apresenta na Figura 30 os registros das atividades de EP.	94
Figura 17: Sinalização de Sítio Arqueológico na área da LT Paracatu-Pirapora.....	98
Figura 18: Sinalização com placas. Paredão, Lapinha, Lagoa Santa.....	98
Figura 19: Banners educativos e escadas de acesso. Paredão, Lapinha, Lagoa Santa.....	98
Figura 20: Corrimão e cercas de segurança. Paredão, Lapinha, Lagoa Santa.....	98
Figura 21: Falta de segurança no Museu do Diamante. Portas de acesso restrito abertas para a rua.	101
Figura 22: Lateral da RT do LAEP-UFVJM, toda em grade, impossibilitando o controle ambiental.	101
Figura 23: Caixas rasgadas com acervo em risco no Museu de Arqueologia e História Marcia Angelina Alves.	102
Figura 24: Reserva Técnica improvisada do CAALE.....	102
Figura 25: Umidade do solo e fezes de insetos nas prateleiras, PUC-MG.	102
Figura 26: Fio exposto e incidência de sol direta na RT do MHNJB-UFMG.....	102
Figura 27: Sítio Arqueológico na Praça Tiradentes, Curitiba, Paraná.	109
Figura 28: Circuito de visitação acompanhado por informações em áudio. Stonehenge, Inglaterra.....	109
Figura 29: Informações sobre o Menir de Almendres. Évora, Portugal.....	109
Figura 30: Menir dos Amendres. Évora, Portugal.....	109
Figura 31: Jaguareté: o encontro.	116
Figura 32: Funcionamento do aplicativo "Mãos no Barro da Cidade".....	117

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Fichas do CNSA Anexadas no Processo	85
Gráfico 2: Informações Atualizadas no CNSA.....	86
Gráfico 3: Processos sem fichas, mas com CNSA atualizado	87
Gráfico 4: Procesos endossados por instituições que produzem pesquisas em arqueologia	90
Gráfico 5: Inventários dos acervos gerados, anexados ao Processo.....	90
Gráfico 6: Educação Patrimonial dos Processos analisados.....	91
Gráfico 7: Atividades de Educação Patrimonial	92
Gráfico 8: Sítios preservados.....	97
Gráfico 9: Caracterização das Instituições	103

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Processos analisados na pesquisa.....	74
Quadro 2: Instituições de Pesquisa e Guarda identificadas.....	75
Quadro 3: Pesquisa Arqueológica nas Instituições de Pesquisa e Guarda	89
Quadro 4: Condições nas Instituições de Pesquisa e Guarda	100
Quadro 5: Parcerias Firmadas nos Processos	105
Quadro 6: Os 10 Agentes de deterioração do CCI, apresentado em espanhol pelo Re-org, traduzido por Ana Montalvão	113
Quadro 7: Agentes de degradação e possibilidades de respostas.....	114
Quadro 8: Níveis dos empreendimentos e exigências para cada tipologia de bens	123

LISTA DE FLUXOGRAMAS

Fluxograma 1: Procedimentos realizados até 2015	119
Fluxograma 2: Procedimentos indicados pela Instrução Normativa 01/2015.....	121

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADA: Área diretamente afetada

AHE: Aproveitamento Hidroelétrico

AID: Área de influência direta

AII: Área de influência indireta

ANP: Academia Nacional de Polícia

BPA: Banco de Portarias de Arqueologia

CAALE: Centro de Arqueologia Annete Laming Empeaire

CCI: Canadian Conservation Institute

CECOR: Centro de Conservação e Restauração

CECRE: Curso de Especialização em Conservação e Restauração de Monumentos e Conjuntos Históricos

CNSA: Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos

CONAMA: Conselho Nacional do Meio Ambiente

DEPAM: Departamento de Patrimônio Material

DPHAN: Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

DPI: Departamento de Patrimônio Imaterial

FAFICH: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

IBPC: Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural

ICAHM: The International Scientific Committee on Archaeological Heritage Management

ICCROM: International Centre for the Study of the Preservation and Restoration of Cultural Property

ICOM: International Council of Museuns

ICOMOS: International Council on Monuments and Sites

ICR: Instituto Centrale per il Restauro

IN: Instrução Normativa

INCA: Inventário Nacional de Coleções Arqueológicas

IPHAN: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

MAC: Museu Arqueológico do Carste do Alto São Francisco

MHNJB: Museu de História Natural e Jardim Botânico

NHSS: National Heritage Science Strategy

PBA: Plano Básico Ambiental

PCH: Pequena central hidroelétrica

PPA/RPA: Projetos e Relatórios de Pesquisa Arqueológca

PUC: Pontifícia Universidade Católica

SICG: Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão

SGPA: Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico

SPHAN: Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

TAC: Termo de ajustamento de conduta

TR: Termo de Referência

UHE: Usina Hidroelétrica

UNESCO: United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization.

UFMG: Universidade Federal de Minas Gerais

UFPR: Universidade Federal do Paraná

UFVJM: Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	15
CAPÍTULO I – Ciência do Patrimônio: Conceitos e Contextos.....	19
1.1. Fundamentos Teóricos	21
1.2. Recomendações e Ferramentas Legais.....	33
1.2.1. Fase estruturante (1931 – 1966).....	35
1.2.2. Função social e desenvolvimento econômico (1967 – 1989)	39
1.2.3. Amadurecimento teórico e iniciativas práticas (1990 – 2007)	47
1.3. A Ciência do Patrimônio.....	56
CAPÍTULO II – Arqueologia no Licenciamento: recorte e metodologia.....	62
2.1. Arqueologia Preventiva	62
2.2. Pesquisa no Centro de Documentação e Informação	67
2.3. Formulário para análise dos Processos	76
CAPÍTULO III – Gestão do Patrimônio Arqueológico	84
3.1. Análise dos dados	84
3.2. A Atuação do IPHAN	106
3.3. Influências da Instrução Normativa.....	118
CONSIDERAÇÕES FINAIS	134
REFERÊNCIAS.....	140
Apêndice I – Processos arquivados no CDI, cuja etapa de resgate já foi concluída..	150
Apêndice II – Documentos arquivados no CDI, referentes à relatórios de resgate, não anexados a nenhum Processo.....	152
Apêndice III – Processos em tramitação, cujo relatório de resgate já foi enviado. ...	153
Apêndice IV – Processos removidos do CDI	154
Apêndice V – Planilhas de análises dos Processos	155
Apêndice VI – Fichas ACCESS dos Processos analisados	186
ANEXO I – Instrução Normativa IPHAN Nº 001/2015	225

APRESENTAÇÃO

A Arqueologia tem como objetivo estudar as sociedades humanas, tendo como principal fonte de informações a cultura material e seus contextos. Através da análise e interpretação dos vestígios deixados pelos seres humanos, o arqueólogo investiga o modo de vida das pessoas, suas relações com os objetos, com o espaço, com a paisagem, sua organização social e política, e a transformação destes com o passar do tempo. É um meio fundamental para compreender os fatos que não foram registrados por meio da escrita, mas também é importante para respaldar ou questionar àqueles que foram escritos.

Os documentos escritos informam-nos sobre as ideias de seus autores, em geral pertencentes a uma minoria dos que sabem ler e escrever. A escrita, assim, é um instrumento de poder, de classe. A cultura material, por outro lado, é o resultado, em grande parte, do esforço das pessoas comuns e conserva-se, muitas vezes, sem que assim se queira ou planeje, como testemunhos involuntários da história (FUNARI, 2003, p. 40).

Desde o princípio do Século XIX, quando foram estabelecidas as primeiras bases teóricas e metodológicas da Arqueologia, essa ciência passou a ser reconhecida como um campo de saber passível de consolidação no âmbito acadêmico, político e socioeconômico.

Quando se iniciam as discussões quanto à necessidade de preservação do patrimônio ao longo do Século XX, a Arqueologia passa a ser envolvida e abraçada pelas convenções internacionais, protocolos legais e medidas protetivas. Em grande parte, devido à importância política que assume o conhecimento do passado, a Arqueologia se converte em um campo primordial para o reconhecimento dos grupos sociais. Como aponta Zarankin:

Todo pasado se transforma en presente, principalmente en sus efectos. Unos de los puntos de partida centrales es que la construcción del pasado no es una tarea “apolítica”, sino que, por el contrario, representa un compromiso del arqueólogo con su propia sociedad. (ZARANKIN; SENATORE, 2007, p.11)¹.

¹ Todo passado se transforma em presente, principalmente em seus efeitos. Um dos pontos de partida centrais é que a construção do passado não é uma tarefa “apolítica”, mas sim, pelo contrário, representa um compromisso do arqueólogo com sua própria sociedade.

A partir da releitura do passado são estabelecidos os laços de identidade que contribuem para a compreensão do presente e a construção do futuro. É por todo esse potencial científico, político e afetivo que os objetos e sítios arqueológicos são considerados Patrimônio da União pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL. Artigo 20, Inciso X. *Constituição*, 1988).

No campo da pesquisa acadêmica, o arqueólogo conduz seu trabalho direcionado à sua área de interesse e possui tempo para realizar as pesquisas de contextualização, o diagnóstico da região, a prospecção e o resgate, produzindo como resultado uma pesquisa sólida, metodologicamente corroborada pelo sistema de conhecimento e pelas práticas do campo.

No âmbito da prática profissional, a chamada “Arqueologia Preventiva” que abordamos neste trabalho é aquela onde o incentivo para realização da pesquisa é a implantação de algum empreendimento que irá interferir no solo, podendo produzir impactos em sítios arqueológicos.

Esses empreendimentos passam por um processo de Licenciamento Ambiental em que são realizados diversos tipos de pesquisas para obter a autorização para sua instalação e operação. Dentre as exigências do Licenciamento, encontra-se a solicitação de anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), onde o empreendedor precisa realizar diagnósticos e projetos de resgate, preservação e/ou contrapartida quanto aos impactos gerados no Patrimônio Material, Imaterial ou Arqueológico (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986)².

Nesta dissertação, observa-se que a problemática que envolve a Arqueologia Preventiva no âmbito da pesquisa científica é a falta de interesse prévio em estudar o local (nem sempre o local de salvamento corresponde à área de pesquisa do consultor); a dificuldade da continuidade das pesquisas após o resgate e/ou o pouco tempo que os arqueólogos possuem para desenvolver suas atividades, gerando muitas vezes trabalhos parciais no que tange o conteúdo das pesquisas e inadequados no que compete à conservação dos acervos. Além disso, a exigência de anuência do IPHAN no processo do

² <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html> - Acesso em 12/06/2015 às 08:23.

Licenciamento Ambiental fez aumentar significativamente a demanda do Órgão para autorização de pesquisas deste tipo, em um curto prazo de tempo.

Tendo em conta o fato de que, atualmente, cerca de 95% dos projetos encaminhados ao IPHAN estão relacionados aos trabalhos de Licenciamento Ambiental, que requerem uma urgência no atendimento, vivemos um momento em que a arqueologia corre o risco de a quantidade pesar mais que a qualidade. Assim, o IPHAN tem de se situar nesse novo contexto sem se tornar um obstáculo ao processo. Após exame e reflexão conjunta com a comunidade de arqueólogos, cabe-nos apresentar instrumentos efetivos de ação, sem que os objetivos da arqueologia, como disciplina científica, venham a se submeter às exigências ditadas pelos empreendedores das obras (MENEZES, 2007, p.66).

Diante da possibilidade da “qualidade pesar mais que a quantidade”, como aponta Menezes, os objetos resgatados deveriam, ao menos, estar bem armazenados, com seu contexto arqueológico associado e disponível em instituições de pesquisa para que outros pesquisadores tivessem acesso no futuro.

No entanto, são conhecidas as péssimas condições de conservação e segurança das instituições de guarda. Como exemplo, o Museu de Ciências Naturais da PUC-Minas, um dos poucos autorizados pelo IPHAN a se responsabilizar pela guarda de acervos arqueológicos em Minas Gerais, sofreu um incêndio em 2013 devido aos problemas em suas instalações elétricas³.

Considerando a necessidade de preservação do patrimônio ameaçado pela implantação de empreendimentos, não sendo garantidos o resgate, o estudo, a salvaguarda e o usufruto adequados, é possível de questionar se o processo não acaba autenticando outro tipo de destruição.

Ao mesmo tempo não se pode argumentar de forma arbitrária em cima de uma noção superficial da situação acerca da Arqueologia Preventiva. É preciso considerar que esses empreendimentos em processo de Licenciamento Ambiental muitas vezes são de extrema importância para a economia nacional e podem trazer benefícios à população, seja na construção de estradas, geração de energia, loteamentos, etc. Muitos deles

³ “Após incêndio, museu da PUC Minas fecha por tempo indeterminado. Peritos da Polícia Civil investigam causas do incêndio. Fogo destruiu peças que estavam no segundo andar do imóvel.” Em: <http://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/2013/01/apos-incendio-museu-da-puc-minas-fecha-por-tempo-indeterminado.html>

estão vinculados ao Plano de Aceleração do Crescimento, do Governo Federal, ou fazem parte de outros projetos prioritários, como ocorreu com as obras necessárias para fornecer infraestrutura para a Copa do Mundo de 2014. Existem prioridades políticas, sociais e econômicas que o IPHAN não pode ignorar ao tratar das exigências de preservação do Patrimônio Cultural no processo de Licenciamento Ambiental.

Nesse sentido, esta dissertação apresenta como objeto de estudo a compreensão da relação entre o Licenciamento Ambiental, a Arqueologia Preventiva, a gestão Patrimônio pelo IPHAN-MG e pelas instituições parceiras. Procuo entender como esse cenário se insere na Ciência do Patrimônio e quais os agentes e ferramentas necessárias para a eficácia na preservação do Patrimônio Arqueológico.

Para alcançar os objetivos propostos, essa pesquisa foi desenvolvida em duas etapas: inicialmente, o embasamento conceitual forneceu os subsídios para a construção da fundamentação teórica e metodológica; na segunda fase, foram realizadas pesquisas nos arquivos do IPHAN-MG e visitas técnicas às instituições vinculadas ao levantamento responsáveis pela guarda dos acervos. Os formulários preenchidos durante essas práticas foram elaborados a fim de responder as questões conceituais apontadas na etapa preliminar, obtendo como resultado a análise crítica desenvolvida no capítulo de encerramento.

Com o intuito de apresentar o percurso da pesquisa, esta dissertação foi dividida da seguinte maneira: ao longo do primeiro capítulo são discutidas as questões que envolvem a preservação do Patrimônio Arqueológico, os principais teóricos, a legislação brasileira e os tratados internacionais; no segundo capítulo, apresentamos as definições conceituais da pesquisa, como se dá a atuação do IPHAN no Licenciamento Ambiental, o recorte e a metodologia utilizados; no terceiro capítulo, é feita uma análise da gestão do Patrimônio Arqueológico, apresentando a situação encontrada em Minas Gerais, e como a nova normativa pode gerar mudanças significativas nesse cenário; nas considerações finais, é discutida a utilização de algumas referências internacionais e como as demandas interdisciplinares compõem a Ciência do Patrimônio.

CAPÍTULO I – Ciência do Patrimônio: Conceitos e Contextos

Para avaliar a gestão do Patrimônio Arqueológico, tendo como foco a Arqueologia Preventiva, é preciso antes de tudo definir o que se entende como necessário nesta gestão. Sendo o IPHAN o Órgão responsável por esse patrimônio, é importante iniciar esta análise tendo como ponto de partida sua *Missão Institucional*:

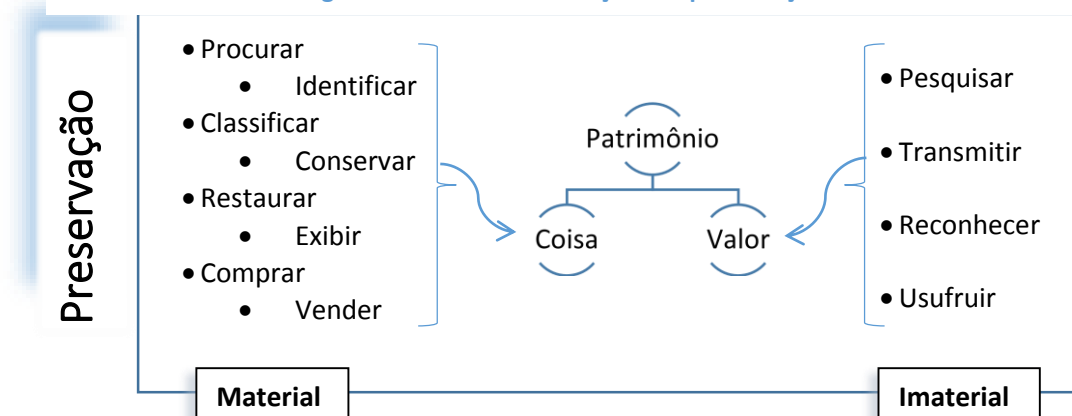
Promover e coordenar o processo de preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro para fortalecer identidades, garantir o direito à memória e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país (BRASIL. *Planejamento estratégico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, 2010).

Conforme a missão apresentada, os objetivos da preservação são “fortalecer identidades, garantir o direito à memória e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país”. A Preservação deve ir além da Conservação e do Restauo do suporte material do patrimônio. Deve trabalhar com os significados e a extroversão dos mesmos. Giulio Carlo Argan aborda essa dualidade da seguinte forma:

Uma vez que as obras de arte são **coisas** às quais está relacionado um **valor**, há duas maneiras de tratá-las. Pode-se ter preocupação pelas **coisas**: procurá-las, identificá-las, classificá-las, conservá-las, restaurá-las, exibi-las, comprá-las, vendê-las; ou, então, pode-se ter em mente o **valor**: pesquisar em que ele consiste, como se gera e se transmite, se reconhece e se usufrui (ARGAN, 1995, p.13).

As ações relacionadas às “coisas”, ou seja, aos aspectos materiais do patrimônio, não alcançam a totalidade dos objetivos da preservação. A atuação na matéria não implica na real consciência e acesso aos valores que identificam os objetos como patrimoniais. São as ações voltadas aos “valores”, seu reconhecimento e usufruto que irão levar ao fortalecimento das identidades, o direito à memória e ao desenvolvimento. De uma maneira esquemática, a preservação pode então ser vista conforme a Figura 1:

Figura 1: Estrutura das relações de preservação.



Fonte: autora, 2015

O esquema apresentado apenas introduz a multiplicidade de ações que envolvem a preservação, mas sua compreensão é imprescindível para percepção do desenvolvimento histórico que levou o IPHAN a definição de sua missão nos referidos termos.

Essa maneira de abordar a preservação pode ser observada desde as primeiras discussões e teorizações sobre o tema no séc. XIX. As cartas patrimoniais redigidas ao longo do séc. XX recebem essa influência e as legislações implantadas no Brasil também são resultados das premissas filosóficas e dos acordos legais redigidos na esfera internacional.

Portanto, torna-se indispensável discutir os aspectos que identifiquei nos principais textos dos teóricos da Conservação e do Restauro como indicativos das necessidades gerais para Preservação do Patrimônio. Na sequência apresento as principais cartas patrimoniais, ressaltando os aspectos voltados para a Preservação como um todo e para a especificidade do Patrimônio Arqueológico. Concomitantemente, relaciono a dialética do pensamento preservacionista ao desenvolvimento da legislação brasileira e dos respectivos instrumentos legais. Como conclusão deste capítulo, aponto como a definição de Ciência do Patrimônio se adequa nesse contexto.

1.1. Fundamentos Teóricos

A eficiência na gestão do Patrimônio Cultural depende da colaboração entre diversas áreas do saber. Dentre elas, a Conservação-Restauração tem como base diversos teóricos que, além de definir questões metodológicas, discutem os fundamentos conceituais dessa Ciência. Para introduzir esse discurso, vou utilizar as palavras de Beatriz Kühl na apresentação do texto de Max Dvořák, que justifica a múltipla abordagem conceitual adotada.

A preservação de bens culturais (e todos os problemas a ela ligados), como apontava Riegl, não comporta apenas um ponto de vista e uma única solução, mas várias soluções de pertinência relativa. Mas isso não significa que preservação seja algo subjetivo; relaciona-se a conceitos que vêm se consolidando há séculos e que firmaram a preservação como campo disciplinar autônomo (que é algo diverso de campo disciplinar isolado), com seus princípios, métodos, conceitos e referenciais teóricos. Ou seja, os preceitos teóricos pertinentes ao campo, mesmo na pluralidade de suas formulações e dos diversos modos de colocá-los em prática, preconizam um respeito absoluto pelo valor documental da obra. As formulações teóricas permitem, assim, que pelo menos se circunscreva e se defina o campo de ação de maneira adequada e fundamentada, separando-o daquilo que exorbita completamente dos objetivos da preservação de bens culturais, a saber respeitar e transmitir a obra ao futuro da melhor maneira possível, pautando-se nos valores formais, históricos, simbólicos, memoriais, científicos e éticos em contraposição às ações de cunho prático (KÜHL, 2008, p. 55-56).

Um dos primeiros teóricos da Restauração, Viollet-le-Duc (1814-1879) foi restaurador, professor de desenho na Escola de Artes Decorativas, arquiteto e inspetor da Comissão dos Monumentos Históricos e do Serviço dos Cultos, atuando em muitos edifícios civis e religiosos da França. Entre 1854 e 1868 publicou o *Dictionnaire Raisonné de l'Architecture Française du XI au XVI Siècle*, cujo verbete “Restauração” apresenta sua leitura e interpretação desta ciência e é reconhecido como um dos primeiros textos de Teoria da Restauração.

[...] restaurar não é apenas uma conservação da matéria, mas de um espírito da qual ela é suporte (KÜHL, 2007, p.23).

Nesse texto, Le-Duc introduz seu discurso apontando o sentido da palavra restauração, uma vez que, para ele, nenhuma outra civilização havia até então, desenvolvido esta atividade com o mesmo sentido e intenção. O estudo do passado é apontado como uma

maneira autêntica de construção da própria história e que a evolução metodológica das pesquisas corresponde às demais transformações da humanidade.

O nosso tempo, e somente o nosso tempo, desde o começo dos séculos históricos, tomou, em face do passado, uma atitude inusitada. Quis analisa-lo, compara-lo, classifica-lo e formar sua verdadeira história, seguindo passo a passo a marcha, os progressos, as transformações da humanidade (VIOLETTE-LE-DUC, 2007, p. 32-33).

A importância desses estudos também pode ser verificada na prática, uma vez que o passado auxilia a compreender e solucionar os problemas do presente e do futuro. Na Arqueologia Preventiva muitas vezes nota-se certa negligência com as pesquisas, em detrimento das obras que proverão o “progresso”, como se a compreensão do passado não contribuísse para as evoluções tecnológicas, econômicas ou sociais. No tempo em que o verbete foi escrito, as coisas não eram diferentes, e o autor questiona: “Dissipar preconceitos, exumar verdades esquecidas, não é, ao contrário, um dos meios mais ativos de acelerar o progresso?” (VIOLETTE-LE-DUC, 2007, p.34).

O “senso comum” se mostra resistente em aceitar o novo que se abre a cada descoberta, segundo Le-Duc, por medo de uma perda de tradições ou por simples comodidade. Cabe aos envolvidos no processo da pesquisa, ou àqueles que reconhecem a sua importância, apresentar o seu ponto de vista ao restante da população.

Os arqueólogos não têm, pois, muito que se inquietar por essa pausa que se pretende a eles impor, pois não somente na França, mas em toda a Europa, seus labores são apreciados por um público ávido de penetrar com eles no âmago de épocas anteriores. Que por vezes esses arqueólogos deixem a poeira do passado para se lançar em uma polêmica, não é tempo perdido, pois a polêmica gera as ideias e leva ao exame mais atento dos problemas duvidosos; a contradição ajuda a resolvê-los. Não acusemos, pois, esses espíritos imobilizados na contemplação do presente ou apegados a preconceitos paramentados com o nome de tradição, fechando os olhos diante das riquezas exumadas do passado, e pretendendo datar a humanidade a partir do dia em que nasceram, pois nós somos dessa forma forçados a suprir a sua miopia e a mostrar-lhes de mais perto o resultado de nossas pesquisas (VIOLETTE-LE-DUC, 2007, p. 35).

A base da Teoria do Restauro defendida por Viollet-le-Duc se assenta sobre a importância reconhecida no passado, no estudo histórico e na Arqueologia. Com base em suas ideias foi desenvolvida uma metodologia criteriosa de intervenção que prevê

estudo prévio, análises e registros detalhados do processo, incluindo fotografias. Antes de proceder ao restauro é preciso compreender as diferentes escolas e a evolução dos estilos. As decisões de manutenção ou remoção de acréscimos deveriam considerar, portanto, a unidade do estilo, a função e a qualidade artística da intervenção. O autor recomenda a conservação preventiva dos bens e considera que é preciso fazer o edifício voltar a viver, pois um edifício sem uso tende a se tornar uma ruína.

Uma vez que todos os edifícios nos quais se empreende uma restauração têm uma destinação, são designados para uma função, não se pode negligenciar esse lado prático para se encerrar totalmente no papel de restaurador de antigas disposições fora de uso (VIOLLET-LE-DUC, 2007, p. 64).

Como arquiteto, o texto é voltado para a Preservação de bens arquitetônicos, contudo, os conceitos podem ser extraídos e aplicados para as demais tipologias de bens, sem perda de significado. O questionamento quanto ao uso dos edifícios pode ser entendido como o usufruto do patrimônio. O espírito refere-se ao valor, e esse, deve ser reconhecido e transmitido.

Em oposição ao discurso categórico de Viollet-le-Duc, seu contemporâneo John Ruskin (1819-1900), apresenta um ponto de vista mais romântico sobre o tema. Ruskin foi professor, politicamente engajado, inimigo da industrialização e envolvido em diversas causas sociais. Era extremamente religioso e conservador, mas com pensamento independente e à frente de seu tempo. Foi um humanista, poeta e apaixonado pela natureza.

Os homens não são capazes de beneficiar aqueles que estão com eles tanto quanto podem beneficiar os que virão depois deles (RUSKIN, 2008, p.67).

O principal texto utilizado como base para discussão em torno de sua teoria da preservação é o Capítulo VI, “A Lâmpada da Memória”, presente em sua obra “As Sete Lâmpadas da Arquitetura”. Nesse texto Ruskin deixa clara a importância do monumento como fonte histórica por considerá-lo mais fiel que documentos escritos, visão característica da arqueologia que estuda a cultura material como fonte primária de informações.

Como é fria toda a história, como é sem vida toda fantasia, comparada àquilo que a nação viva escreve, e o mármore incorruptível ostenta! – quantas páginas de registros duvidosos não poderíamos nós dispensar, em troca de algumas pedras empilhadas umas sobre as outras! (RUSKIN, 2008, p.54).

Com sua visão romântica, Ruskin via a arquitetura como uma interferência do homem na natureza, que deve ser preservada por transmitir a história do tempo em que foi desenvolvida. A paisagem natural, tanto quanto a paisagem modificada pelo homem, são legados históricos que devem ser deixados para as gerações futuras, não por opção, mas por obrigação; as gerações do presente não possuem o direito de destruir a herança do passado.

De destruição mais arbitrária ou ignorante [do que a restauração] é inútil falar; minhas palavras não atingirão aqueles que as cometem, e mesmo assim, ouvido ou não, não posso deixar de declarar essa verdade: que a nossa opção por preservar ou não os edifícios dos tempos passados não é uma questão de conveniência ou de simpatia. *Nós não temos qualquer direito de tocá-los.* Eles não são nossos. Eles pertencem em parte àqueles que os construíram, e em parte a todas as gerações da humanidade que nos sucederão (RUSKIN, 2008, p. 83).

Na visão do teórico, é por sua importância como documento histórico que todas as marcas do tempo não podem ser mascaradas ou removidas, pois assim, as “coisas” perderiam seu “valor”. “A assim chamada restauração é considerada a pior forma de destruição” (RUSKIN, 2008, p. 79). Contudo, em respeito às gerações futuras, todos os esforços para a conservação dos monumentos são válidos e recomendados: “Cuide bem de seus monumentos e não precisará restaurá-los” (RUSKIN, 2008, p. 80-81).

John Ruskin considerava que o crescimento das cidades, o abandono do campo e da natureza, a transitoriedade das coisas e a rapidez dos acontecimentos levam a perda dos valores morais e estéticos. O patrimônio aparece nesse contexto como uma forma de resistência. É uma fonte de rememoração que mostra que nem sempre as coisas foram como são e que existem possibilidades de mudanças. O patrimônio instiga melhorias diante do presente insatisfeito.

E o que dizer do nosso tempo? Com a transitoriedade e rapidez dos acontecimentos diversas vezes mais acentuados? Poderia o patrimônio cultural possibilitar uma reflexão sobre essa condição e instigar mudanças?

A conservação da materialidade permite que muitas outras gerações tenham acesso a esta herança, mas somente a transmissão dos valores a eles inerentes pode alcançar conceitos e alterar paradigmas.

Equilibrando o posicionamento de Le-Duc e Ruskin, Camillo Boito (1836-1914) introduz seu discurso aceitando a restauração como “um mal necessário”. Boito foi arquiteto, professor na Academia de Belas Artes em Milão, escritor e historiador. Para estudo de suas ideias é utilizado como referência sua apresentação da Conferência de Turim, em 1884.

Entramos por todos os lugares, guiados por nosso olfato crítico, por nossa clarividência histórica; e iluminamos esplendidamente todas as coisas para nossos contemporâneos e para a nossa posteridade (BOITO, 2008, p. 32).

Apesar desta fala ser bastante voltada às ferramentas e critérios para a preservação do suporte material dos bens, em sua argumentação inicial fica claro que o assunto da Conservação não será abordado dado ao consenso existente quanto à sua obrigação.

Mas aqui não se discorre sobre conservação, que aliás é obrigação de todo governo civil, de toda província, de toda comuna, de toda sociedade, de todo homem não ignorante e não vil, providenciar que as velhas e belas obras do engenho humano sejam longamente conservadas para admiração do mundo (BOITO, 2008, p. 37).

A obrigação da Conservação se deve ao reconhecido valor documental dos monumentos, sua importância histórica e arqueológica. Novamente, a cultura material como fonte primária de informação é apontada como justificativa basilar para a preservação dos bens patrimoniais.

Desenterram-se cidade desaparecidas há milhares e milhares de anos, retiram-se da tumba grandiosas civilizações ignoradas. Além de Pompéia e Herculano! E nessas grandezas procuram-se as minúcias; não se tem paz até que o tambor de uma coluna, o toco de uma estátua, o fragmento de uma palavra gravada, ou um pedaço quebrado de bronze, ouro ou argila tenham revelado à nossa impaciente e incansável curiosidade o mais íntimo de seus segredos (BOITO, 2008, p. 32-33).

Para garantir esses preceitos a Arqueologia Preventiva deve priorizar a conservação *in situ*, os cuidados no transporte e armazenagem dos bens, a intervenção por pessoas

devidamente capacitadas e o condicionamento adequado em reservas técnicas. Do mesmo modo, deve produzir uma documentação minuciosa que permita o estudo posterior. Assim, as ações resultantes do resgate e da conservação caracterizam-se como ferramentas que auxiliam o desenvolvimento da pesquisa, a transmissão e o usufruto dos valores inerentes ao bem.

Preservar, ao contrário, significa respeitar a diversidade, a pluralidade, e assegurar que várias formas de manifestação, inclusive as do presente, possam coexistir, permitindo que os monumentos históricos atuem como efetivos e fidedignos suportes materiais da memória coletiva (KÜHL, 2008, p.57).

Abordando a deontologia na preservação, destaca-se Max Dvořák (1874-1921). Historiador e crítico de arte, participou do programa de conservação de monumentos públicos, da Comissão Austríaca de Monumentos Históricos, sob o legado de Riegl que esteve à frente da Comissão por alguns anos. Nesse contexto, Dvořák publicou o “Catecismo da Preservação de Monumentos”, em 1916, com o objetivo não somente de estabelecer metodologias e critérios em intervenções práticas de conservação e restauro, mas sim introduzir uma consciência ética e moral em conhecer, respeitar e preservar os monumentos do passado.

Seu texto recebe influências nítidas do “O Culto Moderno dos Monumentos”, publicado por Riegl, em 1903, onde este apresenta a ideia da “prática da preservação dos monumentos históricos como uma atitude que depende do sentido que a sociedade lhes atribui” (LIMA, 2008, p. 13).

Considerando as obras de arte, e os bens patrimoniais em geral, como “coisas às quais está relacionado um valor”, do ponto de vista deste teórico, os valores irão definir as ações sobre a “coisa”. “Dvořák afirma que o valor que se atribui aos monumentos justifica a importância de preservá-los. Por isso, é importante definir o que seja, verdadeiramente, esse valor” (LIMA, 2008, p. 15).

No “Catecismo da Preservação de Monumentos” o autor inicia seu discurso com uma indagação similar a apresentada nesta Dissertação “O que é preservação de monumentos?” (Dvořák, 2008, p.61). Para ele, a preservação inclui diversas ações que

têm como objetivo impedir perdas e destruições no patrimônio, garantindo a existência dos antigos monumentos.

O mais interessante é que os riscos descritos sobre os quais deve-se agir para impedir as perdas não estão relacionados aos agentes de degradação comumente apontados (umidade relativa incorreta, temperatura incorreta, pragas, fogo, água, contaminantes, etc.). Antes, são sintomas e testemunhos de comportamentos sociais que levam os próprios herdeiros e responsáveis pelo patrimônio a cometer, permitir ou agravar as situações de risco.

Nesse sentido, considerando o valor que Dvořák atribui aos monumentos históricos, o *Catecismo da Preservação de Monumentos* é um alerta para a responsabilidade individual diante da existência plena da humanidade: o homem, seja qual for a sua condição, é, ao mesmo tempo, a maior ameaça ao patrimônio histórico e sua única possibilidade de sobrevivência (LIMA, 2008, p.17).

É sob este argumento que atuar na preservação da “matéria”, da “coisa”, parece não ser uma medida exclusiva para garantir a preservação do patrimônio. Como “única possibilidade de sobrevivência”, é preciso que as pessoas reconheçam o “valor” do patrimônio e que estes possuam algum sentido para a sociedade. É a partir da justificativa, consciente, da importância da preservação que os homens deixarão de ser uma “ameaça” e assumirão a conservação como um direito e dever social.

Segundo Dvořák, a ameaça que os homens oferecem possuem quatro origens distintas.

1- Na ignorância e na negligência:

Para o autor, o que leva ao descaso com o patrimônio é a falta de conhecimento (ignorância e negligência). Sobre conhecimento entende-se não o conteúdo específico da disciplina artística, mas uma educação básica que leve ao respeito pelo passado. “[...] aquilo que pode ser despertado em toda parte, o que todo homem pode adquirir sem estudos específicos e conhecimentos especiais, mas apenas boa vontade, é comiseração por todo e qualquer passado histórico” (DVOŘÁK, 2008, p. 69).

2- Na cobiça e na fraude:

Neste tópico aparece algo extremamente relevante e preocupante para a preservação do patrimônio: o tráfico ilícito. A partir do momento em que as obras tiveram seu valor reconhecido, a cobiça, a ganância e o desejo de possuir, seja por questões financeiras ou de status, levaram ao comércio irregular, as fraudes, as falsificações, ao roubo e todo tipo de especulação que removem os objetos de seu contexto social, dilapida e empobrece o patrimônio local, nacional e mundial.

Nos séculos passados, destruíam-se monumentos para recuperar os materiais de que eram feitos, antigas construções eram transformadas em pedreiras, estátuas eram abatidas para aproveitamento da cal, artigos de ourivesaria eram derretidos. Hoje tais ações se têm tornado cada vez mais raras. Não porque se tenha mais consideração pelas antigas obras de arte, mas porque se chegou à conclusão que delas se pode tirar maior proveito material se forem vendidas a comerciantes ou colecionadores (DVOŘÁK, 2008, p.72).

3- Nas ideias equivocadas a respeito do progresso e das demandas do presente;

Também por falta de conhecimento, é comum que o patrimônio seja destruído em nome do progresso ou reafirmação do presente em detrimento do passado, apagado intencionalmente por interesses políticos, partidários ou religiosos. Ao invés da adaptação opta-se pela destruição e reconstrução, seja para atender as novas demandas espaciais e de locomoção ou simples estética.

Os administradores da cidade têm obrigação de se esforçar para que nenhum sacrifício ou esforço seja poupado quando se trata do destino de antigas construções e áreas da cidade, visto que também lhes cabe cuidar desses assuntos e não apenas das inovações técnicas. Por isso, cada monumento sacrificado sem absoluta necessidade deve constar como sinal de sua incompetência ou leviandade na condução dos negócios públicos. Nas pequenas cidades e na área rural pode-se perceber mais claramente que, por trás das supostas exigências do presente, escondem-se na verdade, lugares-comuns equivocados e utilizados sem nenhum critério, quando não estamos diante de causas ainda menos honráveis (DVOŘÁK, 2008, p. 79).

Na Arqueologia Preventiva, pode-se dizer que esta é uma das principais ameaças sofrida pelos bens arqueológicos. A necessidade de se construir uma estrada, uma mineração, uma hidrelétrica é, na maioria dos casos, indiscutível, no entanto, o tempo necessário para as ações prévias que garantam a salvaguarda, a pesquisa e a extroversão adequada

desses bens não seria comprometido se tal necessidade já estivesse consolidada nos anteprojetos dos empreendedores, garantido pelo Estado e exigido pela sociedade.

4- Na busca descabida de embelezamento e renovação, na falta de uma educação estética, ou numa educação estética equivocada:

Muitas vezes os objetos sofrem intervenções de baixa qualidade, realizadas por pessoas com bons intuitos, mas pouca educação estética, que buscam embelezar seus patrimônios. Em outros casos, sem conhecimento do valor dos bens, as peças são consideradas velhas ou obsoletas e acabam sendo trocadas por mobiliários, pinturas e objetos industrializados e de pouco valor estético e estrutural. Por vezes, essas pessoas com pouco conhecimento sobre o bem que está sob sua guarda, são induzidas a vendê-los, trocá-los ou doá-los, por pessoas agindo com má fé e visando o enriquecimento próprio.

Vale lembrar ainda que, muitas vezes, a ‘modernização e embelezamento’ da cidade são apenas um pretexto, uma vez que a verdadeira motivação encontra-se nos ganhos obtidos pelos especuladores e mobiliários, em prejuízo da comunidade (DVOŘÁK, 2008, p. 84).

O questionamento sobre o que é a preservação, leva então um novo ponto: porque e para quem preservar? Para esse teórico, o patrimônio possui uma dimensão que vai além da estética e da informação histórica. O valor do bem está em algo que se assemelha ao que Le-Duc chamava de “espírito”, e Ruskin via como “fonte de rememoração”, é o lado emocional da interação entre as pessoas e os objetos, as sensações que ele causa, as mudanças que ele instiga e o questionamento que ele levanta em relação ao presente quando comparado ao passado.

É significativo que, quanto mais avança a industrialização da vida, mais cresce a certeza de que essa não satisfaz todas as suas necessidades e se fortalece a busca por alegrias e sentimentos que mantenham o homem acima da luta material pela existência. Ninguém irá negar que as ferrovias elétricas, as amplas rodovias, elevador e telefone, bancos e fábricas são coisas uteis e que devem ter a mais ampla difusão. No entanto, estamos cada vez mais conscientes de que, uma vez que o homem não é uma máquina, seu bem estar não deriva apenas dessas facilidades materiais. Da mesma forma, um observador atento perceberá que tudo aquilo que não pode ser medido apenas segundo parâmetros técnicos e funcionais – desde as belezas da natureza, ao

alcance de todos, até a profundidade de uma concepção de vida nova, severa e ideal -, ganha significação sempre crescente, dia após dia. O antigo patrimônio artístico está entre um dos mais importantes desses novos bens ideais, como fonte dessas impressões que, assim como as belezas naturais, provoca no espectador um sentimento que está acima das preocupações e esforços materialistas do cotidiano (DVOŘÁK, 2008, p.86).

Se o porquê da preservação reside no valor que possui, este deve ser preservado para que alguém o desfrute. É nesse sentido que Dvořák considera que o patrimônio deve se manter a disposição do povo, como uma necessidade tão urgente quanto a educação escolar.

Obras de arte do passado são para nós muito mais do que simples objetos museológicos. Elas devem, em todos os lugares, embelezar a nossa existência, o que torna necessário que estejam em constante relação com a vida e não ser consideradas como algo distante, apreciadas e tratadas como se estivessem de costas para o presente (DVOŘÁK, 2008, p.99).

Assim, as ações de preservação devem sempre incluir a educação patrimonial de uma maneira efetiva. A simples exposição de algumas peças significativas não promove a interação da sociedade com o bem protegido.

Os museus, porém, ainda que reúnam peças de inestimável valor, são apenas refúgios emergenciais para obras de arte dispersas, enquanto o maior legado artístico do passado local ou nacional se concentra nos monumentos enraizados na região e radicados no território da pátria (DVOŘÁK, 2008, p. 102).

Um dos problemas apontados por Dvořák, em 1916, quanto às dificuldades encontradas pelos órgãos estatais e conservadores para empreender as ações de preservação, é, infelizmente, verificado até os dias de hoje, quase cem anos depois.

Em vez de receberem apoio e auxílio, esses institutos geralmente têm suas tarefas prejudicadas ao serem consideradas como instâncias perturbadoras, que se metem em assuntos que não lhes dizem respeito, querendo limitar o livre direito de dispor dos proprietários. Infelizmente, ainda existem muitas personalidades eminentes que fazem questão de dizer: não vou deixar que o conservador 'x' ou 'y' me diga o eu devo ou não fazer (DVOŘÁK, 2008, p. 105).

Quando se trabalha na Preservação do Patrimônio Arqueológico, no âmbito da Arqueologia Preventiva, ainda é comum ouvir pessoas com formação superior como engenheiros, advogados, administradores, etc. questionarem a participação do Órgão

no processo do Licenciamento Ambiental, tratando os aspectos culturais ameaçados pelos empreendimentos como questões insignificantes defendidas por uma “instância perturbadora” que se mete em assuntos alheios de maior importância.

Avançando a análise dos referenciais teóricos da Conservação-Restauração, Cesari Brandi (1906-1988) se estabelece como um dos teóricos mais citados na área. Formado em letras e em direito, foi professor universitário e diretor do Instituto Central de Restauração – ICR, em Roma. A partir de seu conhecimento teórico e sua experiência prática, formulou a “Teoria da Restauração”, livro que, publicado em 1963, permanece sendo estudado como um dos principais textos do gênero.

[...] o comportamento do indivíduo que reconhece a obra de arte como tal, personifica instantaneamente a consciência universal, da qual se exige o dever de conservar e transmitir a obra de arte para o futuro (BRANDI, 2008, p. 98-99).

Assim como Dvořák, teve grande influência de Riegl, considerando a atribuição de valor como algo preliminar a qualquer intervenção. Por esse motivo, sua teoria ficou conhecida como “restauro crítico”. Todas as formulações por ele apresentadas partem então da seguinte definição:

[...] a restauração constitui o momento metodológico do reconhecimento da obra de arte, na sua consistência física e na sua dúplici polaridade, estética e histórica, com vistas à sua transmissão para o futuro (BRANDI, 2008, p.30).

Brandi entende que ao reconhecer a obra de arte como tal sua preservação passa a ser algo obrigatório e natural. Enquanto todas as outras ações, seja de caráter estético ou estrutural, são definidas como intervenções de restauro, cuja intensidade ou critérios são definidos caso a caso após a realização do juízo de valor.

Por conseguinte, como a restauração não consiste apenas das intervenções práticas operadas sobre a própria matéria da obra de arte, desse modo não será tampouco limitada àquelas intervenções e, qualquer providência voltada a assegurar no futuro a conservação da obra de arte como imagem e como matéria, a que está vinculada a imagem, é igualmente uma providência que entra no conceito de restauração (BRANDI, 2008, p. 101).

O primeiro axioma proposto é que a restauração ocorre somente na matéria da obra de arte, e não em seus aspectos conceituais. Desta forma, as intervenções devem

considerar primeiramente a preponderância da instância estética ou histórica do objeto em questão. A matéria, por sua vez, possui outra polaridade: estrutura e aspecto. Portanto, às ações preventivas, a intervenção em ruínas, a remoção de pátinas ou qualquer outra atividade de restauro devem conciliar as condições da estrutura e do aspecto da matéria ao principal valor que lhe é atribuído.

Em todo caso, como as ações práticas e até mesmo os juízos de valor são mutáveis, são estabelecidos princípios éticos na intervenção: legibilidade, onde a intervenção deve se diferenciar do original; estabilidade, tanto dos materiais utilizados quanto na estruturação dos suportes; reversibilidade, utilizando materiais de fácil remoção, caso seja necessário modificar a intervenção futuramente.

Ainda sobre as atividades práticas, Brandi recomenda a mínima intervenção, visando apenas o restabelecimento da “unidade potencial” da obra. A unidade potencial diz respeito à parte, qualitativa e não quantitativa, capaz de transmitir a leitura do todo.

Apesar de considerar que a restauração acontece somente na matéria, Brandi reconhece que a principal guia das ações acontece na consciência daquele que reconhece a obra de arte como tal. Ao reconhecer a obra de arte esta é atualizada na consciência explicitando seu valor semântico e figurativo. Para isso a restauração atua em duas fases, que não correspondem a uma sucessão no tempo: “A primeira é a reconstituição do texto autêntico da obra; a segunda é a intervenção sobre a matéria de que a obra se compõe” (BRANDI, 2008, p. 92).

Ao discutir a atuação da restauração tanto no espaço físico quanto na espacialidade semântica da obra, chegamos à uma das maiores contribuições do autor do ponto de vista do patrimônio arqueológico.

A esse propósito, conceber a escavação como uma fase independente da pesquisa histórica corresponde a uma necessária progressividade na operação de restauro, mas é absurdo considerá-la como autônoma, como se pudesse prescindir da restauração. Não é a escavação que tem precedência sobre o restauro, mas a própria escavação é tão-só a fase preliminar da progressiva reatualização da obra de arte na consciência, de que o sepultamento a subtraiu. Por isso, a escavação é apenas o prelúdio do restauro, e não pode considerar a restauração como uma fase secundária ou eventual. Começar uma escavação nesses termos não é obra nem de pesquisa histórica, nem estética,

mas uma operação inconsciente, cuja responsabilidade social e espiritual é gravíssima, porque é indubitável que aquilo que se encontra soterrado está muito mais protegido pelo prosseguimento de condições já estabilizadas do que pela ruptura violenta dessas condições que a escavação produz (BRANDI, 2008, p.92).

O que acontece na Arqueologia Preventiva é que muitos dos objetos são resgatados apenas para que não sejam destruídos por algum empreendimento, sem que ocorra uma reflexão prévia ou posterior sobre os objetos. Por extrema irresponsabilidade social, o restauro, enquanto “reatualização a obra de arte na consciência”, é muitas vezes negligenciado dificultando a justificativa de sua preservação e, pelo contrário, acelerando seu processo de destruição ao expô-lo a novas condições físicas e climáticas.

1.2. Recomendações e Ferramentas Legais

A consolidação da área de Conservação e da Restauração⁴ enquanto disciplina ocorre a partir de uma prática que passa a ser questionada, teorizada e respaldada por critérios éticos e metodologia científica, desde meados do século XIX. Contudo, para a construção do cenário que encontramos atualmente, tão importante quanto a elaboração das teorias, são os debates e convenções internacionais, que forneceram as diretrizes no modo de lidar com a preservação do patrimônio mundial.

Ao longo deste processo foram criados diversos órgãos internacionais e nacionais, elaboradas legislações e aprofundados debates que avaliam os efeitos obtidos de ações passadas e apontam as melhorias futuras. Para facilitar a compreensão temática e cronológica desse desenvolvimento, proponho analisar as recomendações e ferramentas legais, criadas para efetivação da preservação do patrimônio, em três fases de evolução, ao longo do Século XX.

A primeira delas, de 1931 a 1966, é o momento em que foram feitas as primeiras definições dos bens a serem protegidos. Os documentos gerados discorrem sobre a importância da intervenção Estatal, da regulamentação das pesquisas arqueológicas, do combate ao tráfico ilícito e a necessidade da educação patrimonial. Nesse recorte de

⁴ Na maioria dos países de língua portuguesa o termo aparece como Restauro

tempo, são fundados a UNESCO (1945), o ICOM (1946), o ICCROM (1956), o ICOMOS (1964) e o SPHAN (1937), transformado em DPHAN, ainda nesse período⁵. Por essas iniciativas, é possível definir esse período como “Fase estruturante”, quando as ações da preservação do Patrimônio Arqueológico começam a ser direcionadas.

Na fase denominada “Função social e desenvolvimento econômico”, de 1967 a 1989, os organismos internacionais parecem tomar consciência de que as recomendações propostas até então não possuem força suficiente para garantir a proteção dos bens frente às demandas do desenvolvimento econômico. Começa a se enfatizar então, a função social do patrimônio e sua importância na atualidade. No âmbito nacional, destaca-se a criação do MINC, a elaboração da Constituição Federal de 1988 e a Portaria nº 07/88 do SPHAN. No entanto, diante do momento político vivido neste recorte temporal, entre o auge e o declínio da ditadura militar, as mudanças do DPHAN para IPHAN em 1970, e do IPHAN para SPHAN em 1979, demonstram a inconstância do órgão, que apresenta dificuldades em acompanhar a nova fase de debates desenvolvida em nível internacional.

A partir de 1990, começa a fase designada nesta pesquisa de “Amadurecimento teórico e iniciativas práticas”. Nesse momento, as recomendações internacionais apontam as possíveis soluções para o cenário diagnosticado na fase anterior, divulgando em 1990, a carta de Lausanne, documento que aborda as dificuldades da preservação do patrimônio e aponta recomendações ainda atuais. No Brasil, a abertura democrática possibilita um alinhamento com diretrizes internacionais.

No plano nacional, tendo o SPHAN permanecido quatro anos extinto, entre 1990 e 1994, quando o IBPC assume seu lugar, o órgão parece reinaugurado com novo fôlego em 1994, definitivamente como IPHAN. De 1997 a 2007, foram implementadas diversas ações que parecem finalmente introduzir o Instituto em sua missão de “promover e coordenar o processo de preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro”.

⁵ A Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), fundada em 1937, passa a Departamento (DPHAN) em 1946. Este é transformado em Instituto (IPHAN) em 1970, mas retorna a função de Secretaria em 1979, permanecendo como SPHAN até 1990, quando o órgão é extinto para criação do IBPC – Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural. Através da Medida Provisória nº 752 de 1994 o IBPC passa a ser denominado Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), mantendo esta denominação até então.

1.2.1. Fase estruturante (1931 – 1966)

Foi após a I Guerra Mundial, preocupados com o patrimônio ameaçado pela perda e pelo esquecimento, e com os diferentes resultados observados dos trabalhos de restauração empreendidos, que o Escritório Internacional dos Museus se reuniu em Atenas, em 1931, para discutir e estabelecer critérios para salvaguarda dos monumentos históricos.

Considera-se que a carta de Atenas de 1931, como primeiro documento internacional sobre o assunto, impulsionou diversas ações e estabelecimentos de medidas legais para efetivar suas recomendações. Dentre as necessidades apontadas para a efetiva proteção dos monumentos, já consta a importância do papel da educação patrimonial.

A conferência, profundamente convencida de que a melhor garantia de conservação de monumentos e obras de arte vem do respeito e do interesse dos próprios povos, considerando que esses sentimentos podem ser grandemente favorecidos por uma ação apropriada dos poderes públicos, emite o voto de que os educadores habituem a infância e a juventude a se absterem, de danificar os monumentos, quaisquer que eles sejam, e lhes façam aumentar o interesse de uma maneira geral, pela proteção dos testemunhos de toda a civilização (*Carta de Atenas*, in: CURY, 2000, p. 72)⁶.

Seis anos após a divulgação deste documento, é fundada, no Brasil, a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) com objetivo de proteger o patrimônio histórico e artístico. No mesmo ano foi publicado o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que inaugura os Livros do Tombo⁷ e determina como patrimônio histórico e artístico nacional

O conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico (BRASIL. *Decreto-Lei nº25*, 1937).

⁶ A Carta de Atenas apresentada em outubro de 1931 durante a Conferência do Escritório Internacional de Museus da Liga das Nações difere do conteúdo da Carta de Atenas resultante do IV Congresso Internacional de Arquitetura Moderna (CIAM) em 1933

⁷ Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Livro do Tombo Histórico; Livro do Tombo das Belas Artes; Livro do Tombo das Artes Aplicadas (Decreto-Lei nº 25 de 30 de Novembro de 1937, Artigo 4º)

O Patrimônio Arqueológico é então objeto de proteção por parte da União desde a elaboração da primeira lei nacional voltada ao patrimônio, dentre os Livros criados pelo decreto consta o Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. Como forma de combater o tráfico ilícito, ficam submetidas à fiscalização e controle, a saída de bens do país e o comércio de antiguidades.

Os anos que se seguiram, no entanto, não trouxeram grandes mudanças neste cenário até o final da Segunda Guerra Mundial. Novamente após as perdas registradas e a experiência com a recuperação da Primeira Guerra, começaram a surgir instituições internacionais que uniram esforços para definir princípios comuns para a preservação do patrimônio.

Em 1945 é fundada a UNESCO - United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization com objetivo de “garantir a paz por meio da cooperação intelectual entre as nações, acompanhando o desenvolvimento mundial e auxiliando os Estados na busca de soluções para os problemas que desafiam nossas sociedades”⁸. Neste contexto surge também o ICOM - International Council of Museums, em 1946, com espírito de colaboração nos moldes da UNESCO, mas voltado especificamente para a questão dos museus e na formação das identidades culturais.

O grande marco para a proteção do Patrimônio Arqueológico é sem dúvidas a *Carta de Nova Delhi*, recomendação emitida pela Conferência Geral da UNESCO em 5 de dezembro de 1956. Esta carta versa sobre a regulamentação das pesquisas arqueológicas e a necessidade da intervenção e participação dos Estados por meio de legislação própria para tal finalidade.

Dentre os princípios gerais apresentados inclui-se a obrigatoriedade de qualquer cidadão informar caso seja encontrado um bem arqueológico, devendo o Estado aplicar sanções aos infratores e confiscar os bens não declarados.

Recomenda-se ainda que sejam criados “Órgãos de Proteção às Pesquisas Arqueológicas” que deveriam possuir uma administração central, controlar a

⁸ <http://www.onu.org.br/onu-no-brasil/unesco/>

restauração dos vestígios coletados, autorizar a movimentação dos acervos - cuja localização in situ é essencial -, e cuidar para manter parte dos sítios intactos.

Como medida de divulgação do patrimônio tutelado é indicada a constituição de coleções centrais e regionais. Os acervos centrais visam viabilizar a pesquisa comparativa, enquanto as coleções regionais possuem caráter educativo, devendo se configurar como centros de interpretação junto aos sítios “- eventualmente um museu - que permita aos visitantes compreender melhor o interesse dos vestígios que lhes são mostrados” (*Carta de Nova Delhi*, in: CURY, 2000, p. 74).

Quanto à necessidade da educação do público, as recomendações são ainda mais específicas:

A autoridade competente deveria empreender uma ação educativa para despertar e desenvolver o respeito e a estima ao passado, especialmente através do ensino de história, da participação de estudantes em determinadas pesquisas, da difusão pela imprensa de informações arqueológicas que provenham de especialistas reconhecidos, da organização de circuitos turísticos, exposições e conferências que tenham por objeto os métodos aplicáveis em matéria de pesquisas arqueológicas assim como os resultados obtidos - da apresentação clara dos sítios arqueológicos explorados e dos monumentos descobertos, da edição, a preços módicos, de monografias e guias de fácil leitura. Os Estados-membros deveriam adotar todas as medidas necessárias para facilitar o acesso do público a esses sítios (*Carta de Nova Delhi*, in: CURY, 2000, p. 74).

A Conservação dos vestígios aparece como exigência a ser incluída no ato da autorização para realização de pesquisas arqueológicas:

A autorização deveria definir as obrigações do pesquisador no período em que durar a concessão e ao seu término. Deveria ser por ela prevista, especialmente, a guarda, a manutenção e o restabelecimento das feições do sítio, assim como a conservação, durante os trabalhos e ao término das escavações, dos objetos e monumentos descobertos (*Carta de Nova Delhi*, in: CURY, 2000, p. 76).

Ao fornecer a referida autorização o Estado deveria garantir então a propriedade científica ao pesquisador, por tempo determinado, tendo este, o dever de publicar o resultado das investigações.

O Estado concedente deveria impor ao pesquisador a obrigação de publicar, no prazo previsto pelo contrato de concessão, ou, na falta

dele, em um prazo razoável, os resultados de seus trabalhos. Esse prazo não deveria ser superior a dois anos, no que diz respeito aos relatórios preliminares. Durante um período de cinco anos após a descoberta, as autoridades arqueológicas competentes deveriam empenhar-se em não liberar para estudo detalhado o conjunto de objetos provenientes das pesquisas nem a documentação científica a elas referente, a não ser com autorização por escrito do pesquisador (*Carta de Nova Delhi*, in: CURY, 2000, p. 77-78).

Nesta conferência, pela anuência dos Estados-membros, é aprovada a criação do ICCROM - International Centre for the Study of the Preservation and Restoration of Cultural Property.

No Brasil, acompanhando as discussões internacionais é promulgada, em 26 de julho de 1961, a Lei 3924 que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Nesta lei é determinado que todos os monumentos arqueológicos ou pré-históricos, mesmo aqueles ainda não manifestados e registrados, ficam sob a guarda e Proteção da União, devendo todas as escavações arqueológicas preceder de autorização federal emitida por meio do DPHAN (Antigo SPHAN, cujo nome foi alterado de Secretaria para Departamento em 1946). Conforme o Art 2º, são considerados monumentos arqueológicos ou pré-históricos:

- a) as jazidas de qualquer natureza, origem ou finalidade, que representem testemunhos de cultura dos paleoameríndios do Brasil, tais como sambaquis, montes artificiais ou tesos, poços sepulcrais, jazigos, aterrados, estearias e quaisquer outras não especificadas aqui, mas de significado idêntico a juízo da autoridade competente.
- b) os sítios nos quais se encontram vestígios positivos de ocupação pelos paleoameríndios tais como grutas, lapas e abrigos sob rocha;
- c) os sítios identificados como cemitérios, sepulturas ou locais de pouso prolongado ou de aldeamento, "estações" e "cerâmios", nos quais se encontram vestígios humanos de interesse arqueológico ou paleoetnográfico;
- d) as inscrições rupestres ou locais como sulcos de polimentos de utensílios e outros vestígios de atividade de paleoameríndios (BRASIL. *Lei nº3924*, 1961).

A destruição ou mutilação destes bens passam a ser considerados crimes ao Patrimônio Nacional passíveis de aplicação das leis penais. É determinado, ainda, que qualquer

achado fortuito deve ser comunicado imediatamente ao DPHAN e o envio de material para o exterior deve ser previamente solicitado a este Órgão.

Em 1964, a Carta de Veneza ratifica a Carta de Nova Delhi e preconiza a criação do ICOMOS - International Council on Monuments and Sites⁹.

Art.15. Os trabalhos de escavação devem ser executados de conformidade com os padrões científicos e com a “Recomendação Definidora dos Princípios Internacionais a serem aplicados em Matéria de Pesquisas Arqueológicas”, adotada pela UNESCO, em 1956 (*Carta de Veneza*, in: CURY, 2000, p. 94).

No mesmo ano, a Conferência Geral da UNESCO, ocorrida em Paris, estabelece “Recomendações sobre medidas destinadas a proibir e impedir a exportação, a importação e a transferência de propriedade ilícitas de bens culturais”. Dentre as principais medidas para combater o tráfico ilícito destaca-se a necessidade da Identificação e Inventário Nacional dos Bens Culturais, a publicidade em caso de desaparecimento de um bem cultural e a promoção de ações educativas.

No sentido de uma colaboração internacional que levasse em consideração tanto a natureza universal da cultura quanto a necessidade de intercâmbios para possibilitar a todos beneficiar-se do patrimônio mundial da humanidade, cada Estado-membro deveria agir de modo a estimular e desenvolver entre seus cidadãos o interesse e o respeito pelo patrimônio cultural de todas as nações. Tal ação deveria ser empreendida pelos serviços competentes, em cooperação com os serviços educativos, com a imprensa e com outros meios de informação e difusão, com organizações de juventude e de educação popular e com grupos e indivíduos ligados a atividades culturais (*Recomendações sobre medidas destinadas a proibir e impedir a exportação, a importação e a transferência de propriedade ilícitas de bens culturais*, in: CURY, 2000, p. 103).

1.2.2. Função social e desenvolvimento econômico (1967 – 1989)

Quanto mais se aprofundavam os debates quanto à conservação do patrimônio arqueológico, mais se verifica a preocupação com a elaboração de inventários, a

⁹ Conselho Internacional de Monumentos e Sítios.

publicidade das pesquisas e a necessidade de ações educativas para alcançar a efetiva conservação desses bens.

O papel do Estado passa a ser visto então de uma maneira ampliada, não apenas como o responsável pela proteção do patrimônio, mas também como o gestor que procura equilibrar a preservação dos bens e o cumprimento de sua função social às necessidades de modificações urbanas e de empreendimentos que visam o desenvolvimento econômico regional.

Segundo as Normas de Quito, elaboradas pela OEA – Organização dos Estados Americanos a partir da “reunião sobre conservação e utilização de monumentos e sítios de interesse histórico e artístico”, realizada em novembro e dezembro de 1967:

Partimos do pressuposto que os monumentos de interesse arqueológico, histórico e artístico constituem também recursos econômicos, da mesma forma que as riquezas naturais do país. Consequentemente, as medidas que levam a sua preservação e adequada utilização não só guardam relação com os planos de desenvolvimento, mas fazem ou devem fazer parte deles (*Normas de Quito*, in: CURY, 2000, p. 109-110).

É neste cenário que se enquadra o papel do IPHAN no processo do Licenciamento Ambiental e deste contexto provém a complexidade já identificada nas Normas de Quito.

Nos momentos críticos em que a América se encontra comprometida em um grande empenho progressista, que implica a exploração exaustiva de seus recursos naturais e a transformação progressiva das suas estruturas econômico-sociais, os problemas que se relacionam com a defesa, conservação e utilização dos monumentos, sítios e conjuntos monumentais adquirem excepcional importância e atualidade (*Normas de Quito*, in: CURY, 2000, p. 108).

Para ganhar força na luta pela preservação do patrimônio faz-se necessário que o Estado atue com “legislação eficaz, organização técnica e planejamento nacional” (*Normas de Quito*, in: CURY, 2000, p. 116). Sua atuação, como diria Dvořák, não deve ser um fim em si mesma, ficando de costas para o presente e para o povo.

A cooperação dos interesses privados e o respaldo da opinião pública são indispensáveis para a realização de qualquer projeto de valorização. Nesse sentido, deve-se ter presente, durante a sua formulação, o desenvolvimento de uma campanha cívica que

possibilite a formação de uma consciência pública favorável (*Normas de Quito*, in: CURY, 2000, p. 118).

Ainda nesse sentido, a Conferência Geral da UNESCO, ocorrida em 19 de novembro de 1968, elabora a “Recomendação sobre a conservação dos bens culturais ameaçados pela execução de obras públicas ou privadas”, considerando, dentre outros fatores, que

É necessário harmonizar a preservação do patrimônio cultural com as transformações exigidas pelo desenvolvimento social e econômico, e que urge desenvolver os maiores esforços para responder a essas duas exigências em um espírito de ampla compreensão e com referência a um planejamento apropriado;

Considerando, igualmente que a adequada preservação e exposição dos bens culturais contribuem poderosamente para o desenvolvimento social e econômico dos países e das regiões que possuem esse gênero de tesouros da humanidade, através do estímulo ao turismo nacional e internacional;

Considerando, enfim, que, em matéria de preservação de bens culturais, a garantia mais segura é constituída pelo respeito e pela veiculação que a própria população experimenta em relação a esses bens, e que os Estados-membros poderiam contribuir para fortalecer tais sentimentos através de medidas adequadas (*Recomendação sobre a conservação dos bens culturais ameaçados pela execução de obras públicas ou privada*, in: CURY, 2000, p. 126)

Os esforços necessários para proteger ou salvar o patrimônio ameaçado por obras públicas ou privadas, segundo a Conferência, deve partir do inventário dos bens protegidos e da preservação *in situ* dos bens culturais ameaçados. Como ferramentas de proteção indicam-se as seguintes medidas:

- a) legislação;
- b) financiamento;
- c) medidas administrativas;
- d) métodos de preservação e salvamento dos bens culturais;
- e) sanções;
- f) reparações;
- g) recompensas;
- h) assessoramento;
- i) programas educativos (*Recomendação sobre a conservação dos bens culturais ameaçados pela execução de obras públicas ou privada*, in: CURY, 2000, p.128).

O resgate arqueológico, geralmente empreendido na Arqueologia Preventiva é visto então como uma medida indesejável, ao qual devem ser exigidas atividades específicas para minimizarem seu impacto.

Os Estados-membros deveriam dar a devida prioridade às medidas necessárias para garantir a preservação *in situ* dos bens culturais ameaçados por obras públicas ou privadas e manter-lhes, assim, a continuidade e significação histórica. Quando uma imperiosa necessidade econômica ou social impuser o traslado, o abandono ou a destruição de bens culturais, os trabalhos de salvamento deveriam sempre compreender um estudo minucioso desses bens e o registro completo dos dados de interesse (*Recomendação sobre a conservação dos bens culturais ameaçados pela execução de obras públicas ou privada*, in: CURY, 2000, p. 127 – 128).

O estudo por si só não é eficaz para a proteção do patrimônio arqueológico. Como regra geral, a escavação promove a destruição do sítio e por isso é imprescindível que tais estudos sejam publicados, para que, no sentido que Brandi propõe para a restauração, haja uma *reatualização* da importância dos objetos estudados na consciência de quem irá reconhecê-lo e preservá-lo.

Deveriam ser publicados ou, de algum outro modo, postos à disposição dos futuros pesquisadores os resultados dos estudos de interesse científico e histórico empreendidos em relação aos trabalhos de salvamento de bens culturais, especialmente quando os bens culturais imóveis, em grande parte ou na totalidade, tenham sido abandonados ou destruídos (*Recomendação sobre a conservação dos bens culturais ameaçados pela execução de obras públicas ou privada*, in: CURY, 2000, p. 128).

Em novembro de 1970 ocorre novamente em Paris a “Convenção Relativa às Medidas a Serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedades Ilícitas dos Bens Culturais”, onde é elaborada uma Convenção Internacional a ser firmada com os Estados-Parte. O Brasil adere às recomendações, somente em 1973, através do Decreto nº 72.312 que estabelece que a Convenção “seja executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém”.

O documento firmado reconhece a importância do intercâmbio cultural de bens e aponta como dever do Estado a proteção do patrimônio contra roubo, escavação clandestina e exportação ilícita. No documento, a UNESCO aponta o tráfico ilícito como agente que dificulta a compreensão entre as nações e considera a colaboração entre os Estados fundamental para garantir a proteção eficaz do patrimônio. Nesse sentido, estabelece recomendações para adesão dos Estados-Parte, cujos principais tópicos são apresentados a seguir:

- Estabelecimento de serviços de proteção ao patrimônio cultural;
- Criação de leis e regulamentos para proteger o patrimônio e prevenir a importação, exportação e transferência de propriedade ilícita;
- Criação e manutenção um inventário nacional de bens protegidos;
- Criação de instituições para preservação dos bens;
- Regulamentação e fiscalização de escavações arqueológicas;
- Promoção de ações para Educação Patrimonial;
- Divulgação dos casos de desaparecimento de bens;
- Emissão de certificados de exportação e proibição da exportação sem certificado;
- Proibição de aquisição de bens de proveniência duvidosa, regionais ou de estados-Parte;
- Cooperação entre os Estados-Parte para combate ao tráfico;
- Restituição de bens removidos ilegalmente de qualquer Estado-Parte, ao seu proprietário de direito, após firmada a Convenção, bem como aplicação das devidas sanções penais;
- Proibição de exportação e transferência de propriedade de bens resultantes da ocupação de um país por uma potência estrangeira;
- Regulamentação de qualquer tipo de comércio que favoreçam ou facilite o tráfico ilícito;
- Admissão de ações reivindicatórias de bens culturais roubados ou perdidos movidos por seus proprietários de direito ou em seu nome;
- Reconhecimento do direito de cada Estado em declarar inalienáveis certos bens culturais.

Em abril do mesmo ano, 1970, ocorre em Brasília o 1º Encontro dos Governos de Estado, reunindo secretários estaduais da área cultural, prefeitos de municípios interessados, presidentes e representantes de instituições culturais, onde é firmado o “Compromisso de Brasília” que reconhece “a inadiável necessidade de ação supletiva dos estados e dos municípios à atuação federal, no que se refere a proteção dos bens culturais de valor nacional” (*Compromisso de Brasília*, In: CURY, 2000, p. 138). O documento firmado

aponta a importância da inclusão deste tema nos currículos escolares de nível fundamental, médio e superior. Ainda mais significativo é o registro de que

Os participantes do encontro ouviram com muito agrado a manifestação do ministro de Estado, sensível a conveniência da criação do Ministério da Cultura, e consideram chegada esta oportunidade, tendo em vista a crescente complexidade e o vulto das atividades culturais no país (*Compromisso de Brasília*, in: CURY, 2000, p. 140).

Apesar de seguir a tendência internacional, não existia até então uma estrutura organizada para implantação das recomendações. Por esse motivo, o II Encontro de Governadores para Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Natural do Brasil, firmou o "*Compromisso de Salvador*", em outubro de 1971, que ratifica as recomendações do Compromisso de Brasília e recomenda "que seja completada a legislação vigente, com vistas a disciplinar as pesquisas e trabalhos arqueológicos" (*Compromisso de Salvador*, In: CURY, 2000, p. 146).

Em 1972, a arqueologia recebe novamente atenção das convenções internacionais por meio do Anexo A da *Carta do Restauo*, emitida pelo Ministério de Instrução Pública da Itália, que trata das "Instruções para a salvaguarda e a restauração dos objetos arqueológicos". Neste documento, pela primeira vez é feita uma recomendação de forma clara acerca da necessidade da presença do Restaurador ainda em campo nos processos de escavação, para garantir a preservação dos objetos.

Já que as normas de recuperação e documentação abordam mais especificamente o esquema das normas relativas à metodologia das escavações, no que concerne à restauração devem ser observadas as precauções que durante as operações de escavação garantam a conservação imediata dos descobrimentos, especialmente se são suscetíveis de uma deterioração mais fácil, e a ulterior possibilidade de salvaguarda e de restauração definitivas [...] Para os efeitos da aplicação destas instruções é preciso que, durante o desenvolvimento das escavações, seja garantida a presença de restauradores preparados para uma primeira intervenção de recuperação e fixação, quando for necessário (*Carta do Restauo*, in: CURY, 2000, p. 153 – 154).

A *Carta de Burra*, elaborada pelo ICOMOS em 1980, apresenta a preocupação em definir as terminologias dos processos para cada esfera de atuação no patrimônio, indicando:

O termo *conservação* designará os cuidados a serem dispensados a um bem para preservá-lhes as características que apresentem uma significação cultural. De acordo com as circunstâncias, a *conservação implicará ou não a preservação ou a restauração*, além da manutenção; ela poderá, igualmente, compreender obras mínimas de reconstrução ou adaptação que atendam às necessidades ou exigências práticas.

[...] O termo *manutenção* designará a proteção contínua da substância, do conteúdo e do entorno de um bem e não deve ser confundido com o termo *reparação*. A *reparação* implica a *restauração* e a *reconstrução*, e assim será considerada.

[...] *preservação* será a manutenção no estado da substância de um bem e a desaceleração do processo pelo qual ele se degrada.

[...] *restauração* será o restabelecimento da substância de um bem em um estado anterior conhecido (*Carta de Burra*, in CURY, 2000, p. 247 - 248).

Respalhando a preocupação internacional quanto à função social do patrimônio frente às demandas do desenvolvimento, na “Declaração do México”, elaborada pela conferência mundial sobre as políticas culturais, realizada pelo ICOMOS em 1985, lê-se:

É indispensável humanizar o desenvolvimento; o seu fim último é a pessoa na sua dignidade individual e na sua responsabilidade social. O desenvolvimento supõe a capacidade de cada indivíduo e de cada povo de informar-se e aprender comunicar suas experiências (*Declaração do México*, in: CURY, 2000, p. 273-274).

Somente em 1985 é criado o Ministério da Cultura no Brasil, possuindo como autarquia vinculada o então SPHAN (restituído de sua denominação original em 1979). A legislação requerida pelo Compromisso de Salvador é então parcialmente contemplada pela Portaria SPHAN nº 07 de 01 de dezembro de 1988. A Portaria regulamenta as pesquisas arqueológicas, determinando os tópicos necessários nos projetos enviados para solicitação de permissão para desenvolvimento de pesquisas e aponta as informações exigidas nos relatórios finais a serem enviados ao SPHAN. No entanto, a Portaria não inclui exigências quanto à educação patrimonial, já apontada como essencial na preservação do patrimônio, seja nas cartas internacionais, seja nas cartas nacionais já mencionadas.

Poucos meses antes, em outubro de 1988, foi promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil, apresentando em seus artigos 215 e 216 o compromisso do Estado

em garantir a proteção e valorização do Patrimônio Cultural, no qual se incluem os conjuntos urbanos e sítios de valor arqueológico. Para tal objetivo, serão recorridos como meio, a realização de “inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação” (BRASIL. Art. 216 § 1º. *Constituição*, 1988).

Na *Carta de Cabo Frio*, elaborada em 1989 como conclusões e recomendações geradas do Encontro de civilizações nas Américas, novamente o envolvimento da comunidade é apontado como premissa fundamental para o êxito das ações de preservação:

O êxito de uma política preservacionista tem como fator fundamental o engajamento da comunidade, que deve ter por origem um processo educativo em todos os níveis, com a utilização dos meios de comunicação. O respeito aos valores naturais, étnicos e culturais, enfatizados através da educação pública, contribuirá para a valorização das identidades culturais (*Carta de Cabo Frio*, In: CURY, 2000, p. 290).

Nenhuma das legislações nacionais divulgadas nesse período contemplam ações efetivas voltadas para a comunidade, para a educação patrimonial ou para inclusão do patrimônio como agente participante do desenvolvimento. A consolidação de leis que incluem o Estado como gestor do patrimônio, que exigem controle para realização de pesquisas, e estabelecem medidas para o combate ao tráfico, parece insistir na execução prática dos conceitos estruturantes da preservação. O Ministério da Cultura, assume nesse momento o papel de “instância perturbadora”, intervindo em diversos setores do desenvolvimento, a fim de garantir a conservação da matéria dos bens, sem trabalhar com os valores, com a função social que justifica sua preservação.

Cabe salientar que o avanço destas discussões acerca da preservação do patrimônio no Brasil nessa época coincide com os primeiros cursos de formação na área de conservação-restauração no país (COELHO, 1996). Ainda que centrados nos bens arquitetônicos (CECRE-BA) e bens culturais móveis (CECOR-MG), os centros especializados permitiram a formação de uma mão de obra qualificada, inclusive para atuar na conservação do patrimônio arqueológico.

1.2.3. Amadurecimento teórico e iniciativas práticas (1990 – 2007)

Sentindo ainda a restrição das ações empreendidas, as metodologias adequadas para a proteção e gestão do Patrimônio Arqueológico são novamente discutidas gerando a “Carta de Lausanne”, recomendada pelo ICOMOS/ICAHM em 1990. Essa carta aponta a necessidade de colaboração de especialista de diferentes disciplinas para garantir a proteção do patrimônio e enuncia “princípios aplicáveis ao inventário, prospecção, escavação, documentação, pesquisa, preservação, conservação, reconstituição, informação, exposição e apresentação ao público e uso do patrimônio arqueológico” (*Carta de Lausanne*, in CURY, 2000, p. 304).

Pela primeira vez, aponta-se a necessidade de uma legislação específica que exija dos empreendedores, maiores responsáveis pelos danos causados ao patrimônio, que seja incluído previamente em seus projetos o orçamento destinado aos estudos de impacto arqueológico e suas devidas contrapartidas.

É interessante notar que esta carta recomenda a prevalência das pesquisas em sítios ameaçados, o que viria a ser chamada de “Arqueologia Preventiva” em detrimento da chamada “Arqueologia Acadêmica”.

As escavações devem ser executadas de preferência em sítios e monumentos condenados à destruição, devido a projetos de desenvolvimento que alterem a ocupação e uso do solo, em razão de pilhagem, ou da degradação causada por agentes naturais.

Em casos excepcionais, sítios não ameaçados poderão ser escavados, seja em função das propriedades da pesquisa, seja visando a sua apresentação ao público. Nesses casos, a escavação deve ser precedida por uma detalhada avaliação científica do sítio. A escavação deve ser parcial e preservar um setor virgem, em vista de pesquisas anteriores (*Carta de Lausanne*, in: CURY, 2000, p. 307).

Ratificando as recomendações anteriores, a divulgação das pesquisas e as atividades de educação patrimonial aparecem novamente como uma ferramenta da preservação.

A apresentação do Patrimônio Arqueológico ao grande público é um meio de fazê-lo ascender ao conhecimento das origens e do desenvolvimento das sociedades modernas. Ao mesmo tempo, constitui o meio mais importante para fazê-lo compreender a necessidade de proteger esse patrimônio (*Carta de Lausanne*, in: CURY, 2000, p. 309).

Em consonância com as discussões causadas pela atuação do Estado na proteção do patrimônio, a Carta de Lausanne deixa clara a natureza seletiva da pesquisa arqueológica, onde toda vez que dados são escolhidos para ser registrados e conservados outros são rejeitados e esquecidos. Como gestor, o Estado precisa ter critérios “científicos de significância e representatividade, e não limitar-se aos monumentos de maior prestígio ou visualmente sedutores” (*Carta de Lausanne*, in CURY, 2000, p. 308). Nesse sentido:

A legislação deve proibir a destruição, degradação ou alteração por modificação de qualquer monumento, sítio arqueológico ou seu entorno, sem anuência das instâncias competentes. A legislação deve, por princípio, exigir uma pesquisa prévia e o estabelecimento de documentação arqueológica completa cada vez que a destruição do Patrimônio Arqueológico for autorizada (*Carta de Lausanne*, in CURY, 2000, p. 305-306).

A documentação através de inventários adequados é vista com uma ferramenta que, além de auxiliar nas ações de preservação, é essencial para possibilitar os planos de gestão cabíveis ao Estado.

A proteção ao Patrimônio Arqueológico deve fundar-se no conhecimento, o mais completo possível, de sua existência, extensão e natureza. Os inventários gerais de potencial arqueológico constituem, assim, instrumentos de trabalho essenciais para elaborar estratégias de proteção ao patrimônio arqueológico. Por conseguinte, o inventário deve ser uma obrigação fundamental na proteção e gestão do Patrimônio Arqueológico (*Carta de Lausanne*, in CURY, 2000, p. 306).

Um dos principais amadurecimentos visíveis nesta carta vem da noção de que toda escavação promove uma destruição, mas que o abandono das coleções após as escavações promove uma destruição de igual proporção. Por isso enfatiza-se novamente a necessidade de conservar os objetos *in situ*, deixando as escavações como última opção e, condizente com o caráter seletivo já mencionado, devem ser previstos os custos da conservação para todos os bens coletados.

Conservar *in situ* Monumentos e sítios deveria ser o objetivo fundamental da conservação do Patrimônio Arqueológico incluindo também sua conservação a longo prazo, além dos cuidados dedicados à documentação e às coleções etc. a ele relacionados.

Qualquer translação viola o princípio segundo o qual o patrimônio deve ser preservado no seu contexto original. Esse princípio enfatiza a necessidade da manutenção, conservação e gestão apropriadas. Decorre disso que o Patrimônio Arqueológico não deve ser exposto aos riscos e às consequências da escavação ou abandono após escavação, caso não tenham sido previstos os recursos necessários a sua manutenção e conservação.

[...] A preservação de sítios e monumentos se dará necessariamente de forma seletiva, uma vez que os recursos financeiros são inevitavelmente limitados. (*Carta de Lausanne*, in CURY, 2000, p. 308).

Considerando, portanto, os empreendimentos que oferecem riscos ao patrimônio arqueológico, as disposições da Lei 3924 de 1961 e a regulamentação para emissão de Portaria autorizativa para pesquisas arqueológicas, enunciada pela Portaria 07 de 1988, é promulgada a Portaria IPHAN¹⁰ nº 230, em 17 de dezembro de 2002, que compatibiliza as fases da pesquisa às fases de obtenção das licenças ambientais necessárias para o funcionamento dos empreendimentos. Além de condicionar as Licenças Ambientais ao cumprimento das pesquisas arqueológicas em diferentes níveis de detalhamento, a Portaria especifica:

O desenvolvimento dos estudos arqueológicos acima descritos, em todas as suas fases, implica trabalhos de laboratório e gabinete (limpeza, triagem, registro, análise, interpretação, acondicionamento adequado do material coletado em campo, bem como programa de Educação Patrimonial), os quais deverão estar previstos nos contratos entre os empreendedores e os arqueólogos responsáveis pelos estudos, tanto em termos de orçamento quanto de cronograma (BRASIL. § 7º. *Portaria IPHAN nº230, 2002*).

O cenário definido a partir da consolidação das legislações e recomendações citadas é composto por um grande número de pesquisas sendo executadas como requisito à obtenção de Licenças Ambientais para empreendimentos com potencial para impactar o patrimônio arqueológico¹¹.

¹⁰ Através da Medida Provisória nº 752 de 1994 o IBPC passa a ser denominado Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), mantendo esta denominação até hoje.

¹¹ Segundo o Banco de Portarias de Arqueologia do IPHAN, no espaço de dez anos, entre 1991 e 2001, foram desenvolvidas 121 pesquisas acadêmicas e 207 pesquisas de Arqueologia Preventiva. No mesmo espaço de tempo, de 2002 até 2012, o número de pesquisas acadêmicas se manteve equilibrado, tendo sido autorizados 152 projetos. Já a Arqueologia Preventiva teve um aumento de mais de 2.000%, pulando para 4.424 autorizações. No primeiro recorte outras 70 pesquisas foram publicadas sem indicação de natureza, no segundo esses casos chegam a 2.282.

Essas pesquisas necessitam de permissão prévia do IPHAN, que avaliam a liberação da concessão mediante análise de projeto de pesquisa que deve atender as informações solicitadas na legislação. Como parte do projeto, são enviados endossos institucionais e financeiros que garantem a guarda e exposição dos materiais coletados e o suporte financeiro para arcar com os custos da conservação e da pesquisa, respectivamente, em consonância à carta de Lausanne.

Como produto final, são produzidos relatórios científicos enviados ao mesmo Órgão Federal, sendo a documentação por este gerenciada. Concomitantemente, devem ser empreendidas ações de educação patrimonial que visam atender a demanda da conscientização do grande público e da comunidade local. Os danos causados a esses bens são considerados crimes e a cada nova descoberta é exigida a comunicação à União¹².

Após consolidadas, através de ferramentas legais, todas essas medidas para a preservação do Patrimônio Arqueológico, começam a ser aplicadas outras ações práticas para alcançar as demais esferas da proteção, como as recomendações emitidas pela “Convenção Relativa às Medidas a Serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedades Ilícitas dos Bens Culturais”, de 1970, que o Brasil assina em 1973, e que até então não eram devidamente executadas.

Dentro das medidas empreendidas pelo IPHAN para o combate ao tráfico ilícito, destacam-se, portanto: a criação do Banco de Dados de Bens Culturais Procurados; a publicação de material informativo; a campanha pela recuperação de Bens Procurados; e a criação do Cadastro Especial dos Negociantes de Antiguidades, de Obras de Arte de qualquer natureza, de Manuscritos e de Livros Antigos ou Raros.

Segundo apresentação do IPHAN¹³, organizada por Wivian Diniz, da Coordenação Geral de Bens Móveis do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização, intitulada “Banco de Dados de Bens Culturais Procurados – BCP; Cadastro especial dos negociantes de antiguidades, de obras de arte de qualquer natureza, de manuscritos e livros antigos

¹² Lei 3.924 de 26 de Julho de 1961.

¹³ http://4ccr.pgr.mpf.mp.br/atuacao/encontros-e-eventos/cursos/curso-patrimonio-cultural/bens_culturais_procurados.pdf - Acesso em 21/06/2015 às 17:00.

ou raros”, o BCP foi criado em 1997 em uma parceria entre IPHAN, UNESCO, Polícia Federal e INTERPOL, durante a campanha *Luta Contra o Tráfico de Bens Culturais*, com o objetivo de cadastrar e divulgar os bens culturais tombados e objetos arqueológicos além de armazenar as informações dos bens resgatados.

Em 1999 é lançada, com apoio da UNESCO, a publicação *A Prevenção do Tráfico Ilícito de Bens Culturais - Manual da UNESCO para Implementação da Convenção de 1970*. O manual foi disponibilizado para Museus, Departamentos de Polícia, Instituições de Cultura e ONGs interessadas.

Na Campanha pela Recuperação de Bens Procurados, lançada em 2008 e veiculada em cadeia nacional de televisão, o público era chamado a consultar o Banco de Dados de Bens Culturais Procurados (BPC) e denunciar os casos de suspeita.

Segundo Alexandre Augusto Oliveira Silva, em dissertação apresentada à Academia Nacional de Polícia (ANP):

A parceria entre INTERPOL e o IPHAN, dentro da “Campanha pela Recuperação de Bens Culturais”, possibilitou a criação do banco “Bens Procurados”, a recuperação de obras do acervo cultural brasileiro, a execução de seminários, palestras e reuniões, a edição de um Acordo de Cooperação Técnica Interministerial, firmado entre o Ministério da Justiça (Mj) e o Ministério da Cultura (MinC). Internacionalmente, possibilitou a divulgação de dois cartazes, em conjunto com o International Council of Museums (ICOM), comemorativos ao Dia Internacional de Museus, intitulados “luta Contra o Tráfico Ilícito de Bens Culturais”, os quais traziam estampadas peças furtadas procuradas e/ou peças recuperadas em trabalho conjunto da Polícia federal com o IPHAN e a divulgação em cartaz da INTERPOL Mundial de um quadro de Henri Matisse subtraído no Brasil (SILVA, 2009, p. 29).

Através da Instrução Normativa do IPHAN nº 001, de 11 de junho de 2007, é implantado o Cadastro Especial dos Negociantes de Antiguidades, de Obras de Arte de Qualquer Natureza, de Manuscritos e de Livros Antigos ou Raros. Pelo instrumento, estes comerciantes ficam obrigados a registrar em sistema gerenciado pelo IPHAN¹⁴ todos os objetos disponíveis para comercialização e informar com antecedência quando estes forem postos em leilão, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelo

¹⁴ http://cnart.iphan.gov.br/cnart/files/CNART-AjudaOn-line_final.pdf - Acesso em 02/07/2015 às 09:34.

descumprimento da Instrução Normativa. Além disso, o IPHAN recebe o direito de fiscalizar estes estabelecimentos, sempre que julgar necessário.

Especificamente para o patrimônio Arqueológico foi concebido em 1998 o “Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico (SGPA)” contemplando três módulos de informações: o “Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA)”, o “Inventário Nacional de Coleções Arqueológicas (INCA)” e o banco de “Projetos e Relatórios de Pesquisa Arqueológica (PPA/RPA)”. Ainda para controle dos processos de emissão de autorização para pesquisas arqueológicas, foi lançado, em 2003, o “Banco de Portarias de Arqueologia (BPA)”.

Na Portaria 241 de 19 de Novembro de 1998, que aprova a Ficha de Registro de Sítio Arqueológico, o INCA aparece mencionado no item 49 da referida ficha:

49 - Acervo: indicar o(s) nome(s) da(s) instituição(ões) onde o material coletado se encontra; o campo instituições deve ter seus itens separados por vírgulas; no campo Números de catálogos, informar os números de registro atribuídos pela instituição (os números dados em campo constarão da ficha do Inventário Nacional de Coleções Arqueológicas - INCA), também separados por vírgulas (Portaria 241/98, DOU, Seção 1, 27/11/1998).

Contudo, não foram encontrados os endereços eletrônicos ou outras referências dos sistemas INCA e PPA/RPA, o que indica que os módulos não foram desenvolvidos como previsto pelo SGPA. Os links¹⁵ para CNSA e BPA, permanecem ativos no site do IPHAN para consulta, embora as informações apresentadas estejam visivelmente defasadas.

Para consulta do BPA no Estado de Minas Gerais, por exemplo, o sistema não localiza nenhum registro de Portaria (Figura 2), sendo encontradas, por uma busca simples, no site da Imprensa Nacional, portarias em março e dezembro de 2012¹⁶.

¹⁵ <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/236/> - Acesso em 02/07/2015 às 09:39.

¹⁶ D.O.U. Nº 50, terça-feira, 13 de Março de 2012. Seção 1 – Anexo II – Projeto 06:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=5&data=13/03/2012> - Acesso em 14/08/2014 as 12:15.

D.O.U. Nº 242, segunda-feira, 17 de Dezembro de 2012. Seção 1 – Projeto 17:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=7&data=17/12/2012> - Acesso em 14/08/2014 as 12:15.

Figura 2: Consulta ao BPA/SGPA no Estado de Minas Gerais.

Página inicial > SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (SGPA)

Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico (SGPA)

Consulta sobre Portarias/BPA/SGPA

Preencha obrigatoriamente o estado:

No. do Processo	Nome do Projeto	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Arqueólogo Coordenador	No. da Portaria	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Superint. de Origem	No. do Anexo	No. do Item
- ▾	- ▾	<input type="text"/>
Data da Publicação	Estado*	Município
<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>	MG ▾	<input type="text"/>
Área do projeto		
<input type="text"/>		
Instituição Executora	Cobertura Institucional	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
		ok limpar

Nenhum registro foi encontrado de \$total_portaria cadastrados.

Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/236/> - Acesso em 21/06/2015 às 17:17.

Na busca pelo Município de Confins, em Minas Gerais, o CNSA apresenta como resultado apenas o sítio Busca Vida, registrado em 30/10/2006 (Figura 3). No entanto, é de conhecimento público, devido à repercussão na mídia, da existência de sítios arqueológicos no terreno do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em Confins, encontrados durante obras no local em 2013¹⁷.

¹⁷ Reportagens sobre sítios arqueológicos encontrados na área do Aeroporto de Confins.

Acesso em 14/08/2014 às 12:28:

<http://www.aeroportoconfins.net/sem-categoria/sitios-arqueologicos-ao-redor-de-aeroporto-deverao-ser-preservados>

Acesso em 14/08/2014 às 12:30:

http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2013/02/26/interna_gerais,353004/mp-pede-na-justica-preservacao-de-sitios-arqueologicos-no-entorno-do-aeroporto-de-confins.shtml

Figura 3: Consulta ao CNSA/SGPA no Município de Confins, Estado de Minas Gerais.

Página inicial > SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (SGPA)

Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico (SGPA)

Consulta sobre Sítios Arqueológicos/CNSA/SGPA

Preencha obrigatoriamente o estado:

Município:	<input type="text" value="Confins"/>	Histórico:	<input type="checkbox"/>
Estado*:	<input type="text" value="MG"/>	Pré-Colonial:	<input type="checkbox"/>
Nome do sítio:	<input type="text"/>	De Contato:	<input type="checkbox"/>
Responsável:	<input type="text"/>	<input type="button" value="ok"/> <input type="button" value="limpar"/>	

A consulta retornou 1 registro(s) de 22024 cadastrados.

CNSA	Nome	Município	UF
MG01063	Busca Vida	Confins	MG

Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/236/> - Acesso em 02/07/2015 às 09:46.

Em 26 de outubro de 2011, a Portaria Interministerial nº 419, assinada pelos Ministérios do Meio Ambiente, da Justiça, da Cultura e da Saúde, que “regulamenta a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos no Licenciamento ambiental”, apresenta em seu terceiro capítulo, artigo 6º, Inciso III, a seguinte incumbência ao IPHAN: “Avaliação acerca da existência de bens acautelados identificados na área de influência direta da atividade ou empreendimento, bem como apreciação da adequação das propostas apresentadas para o resgate”. Desta forma, a atuação do órgão no processo limita-se apenas à identificação e ao resgate, nos casos em que este seja uma opção, de acordo com o texto, não cabem avaliações de impactos e propostas de medidas de preservação.

Recentemente, tal Portaria foi objeto de revisão por parte dos respectivos ministérios, apresentando um novo texto em relação às obrigações do IPHAN: “a avaliação dos impactos provocados pela atividade ou pelo empreendimento nos bens culturais acautelados de que trata esta Portaria e a apreciação da adequação das propostas de medidas de controle e de mitigação decorrentes desses impactos” (BRASIL. *Portaria Interministerial Nº 60*, 2015).

Para atender aos questionamentos, agora exigidos na referida Portaria, o IPHAN elaborou a Instrução Normativa Nº 001, publicada em 25 de Março de 2015, onde são estabelecidos procedimentos para a avaliação de impacto dos empreendimentos e das

propostas para preservação e gestão do patrimônio. A ferramenta, além de incluir o IPHAN com posicionamento mais rigoroso no processo do Licenciamento Ambiental, também padroniza a atuação do Órgão em todas as Superintendências Regionais.

Para o funcionamento adequado dos procedimentos exigidos, o IPHAN precisa ainda manter atualizados os seguintes bancos de dados institucionais: Arquivo Noronha Santos, para bens culturais tombados; Banco de Dados dos Bens Registrados; Bens Inscritos na Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário e Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos.

Conforme anunciado em programa de capacitação específico, ocorrido em fevereiro de 2014¹⁸, o IPHAN propôs o desenvolvendo do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG), que possui como principal objetivo compor uma base de dados única para gestão do patrimônio. Também são objetivos do sistema: realizar inventários de conhecimento e de identificação/proteção; formar uma base de informações aplicadas às construções de uma Rede Nacional de Proteção do Patrimônio Cultural; mapeamento para proteção e valorização¹⁹.

O SICG pretende apresentar três módulos com finalidades distintas:

- Conhecimento: estudo temático e conhecimento em um espaço geográfico;
- Gestão: fichas de áreas (bens) já protegidas;
- Cadastro: realização de cadastro básico dos bens e gera a “cédula de identidade”. Posteriormente, possibilita o preenchimento de fichas especializadas.

Como combate ao tráfico ilícito, a ferramenta ambiciona fornecer um inventário único, além de relatórios específicos intencionando o desenvolvimento de ações corretivas e preventivas. Segundo informado na capacitação mencionada, as fichas do módulo de gestão ainda não estão finalizadas, e serão construídas conforme as demandas do

¹⁸ <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/335> - Acesso em 21/06/2014 às 17:24.

¹⁹ Informações acerca do SICG, acessadas em 13/10/2014 às 08:40:

<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=14897&retorno=paginalPHAN>

Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM), Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI) e Centro Nacional de Arqueologia (CNA).

Uma vez lançado e alimentado, acredita-se que o SICG será a principal ferramenta do IPHAN para a gestão, preservação e difusão dos bens patrimoniais. No entanto, não é possível dizer sobre o horizonte real de sua implantação, uma vez que os prazos apresentados para sua conclusão estão ultrapassados²⁰ e não foram encontradas publicações de novas previsões formais. Questões políticas e operacionais também podem alterar sua conformação. De qualquer modo, a apresentação desse sistema foi considerada importante nesta dissertação a partir da premissa de discussão de protocolos de gestão na área.

1.3. A Ciência do Patrimônio

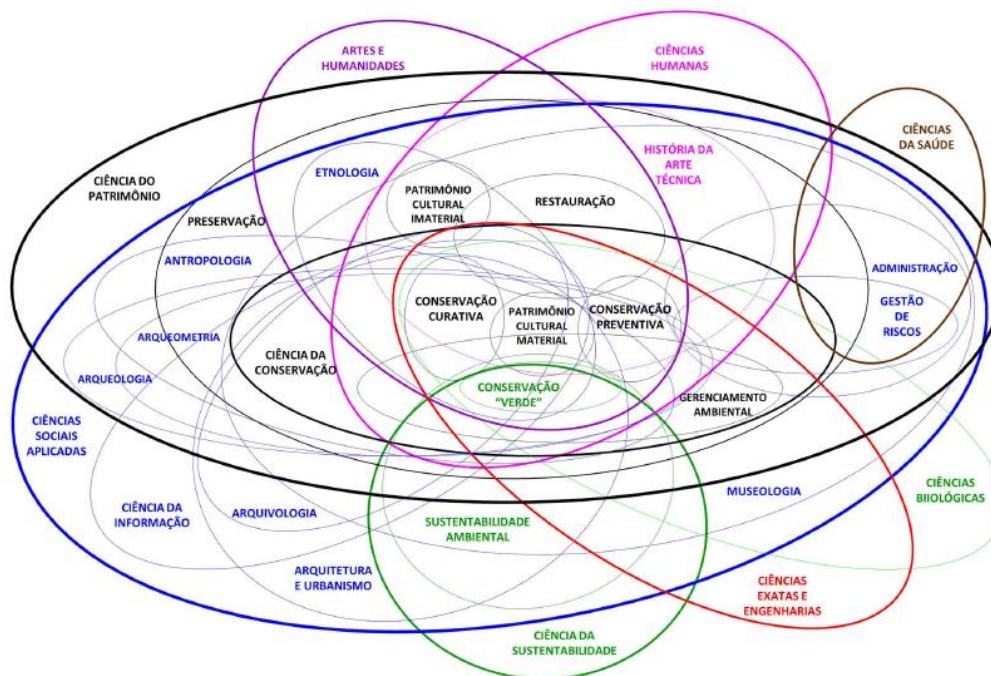
Como exposto na introdução deste capítulo, é preciso definir o que se entende como necessário para a análise da gestão do Patrimônio Arqueológico. Passando por atividades relacionadas à conservação, restauro e preservação até pesquisa, documentação e extroversão, foram identificadas diversas ações fundamentais para a gestão e que justificam a aplicação do termo “Ciência do Patrimônio”, como explicam os professores Luiz Souza e Willi Gonçalves:

Em 2006, o comitê de ciência e tecnologia do parlamento britânico (REINO UNIDO, 2006) propôs um novo termo para denominar um campo científico mais amplo, que inclui e configura uma extensão da Ciência da Conservação: a Ciência do Patrimônio (*Heritage Science*). Estariam aí contidos todos os aspectos da pesquisa realizada pelos cientistas da conservação, realizada em instituições museais, universidades e institutos de pesquisa, abrangendo não somente os aspectos físicos e materiais que dão suporte à Conservação-Restauração, mas também o acesso, registro e interpretação do Patrimônio Cultural (GONÇALVES; SOUZA. 2014, p. 90).

²⁰<http://www.prrj.mpf.mp.br/sala-de-imprensa/eventos-e-audiencias/documentos-relacionados-as-audiencias/relacionados-o-acesso-a-informacao-no-licenciamento-ambiental/iphan-capacitacao-sicg/view> - Acesso em 02/07/2015 às 10:19.

A Figura 4 apresenta como a Ciência do Patrimônio dialoga com diversas áreas que lidam com o Patrimônio Cultural.

Figura 4: Interfaces entre algumas áreas do conhecimento e a Preservação do Patrimônio Cultural.



Fonte: Pós: Belo Horizonte, v. 4, n. 7, p. 89, maio, 2014.

Segundo os autores, o conceito de Ciência do Patrimônio:

Destaca ainda as diferenças de perspectiva na pesquisa feita dentro das universidades e dos museus, identificando, no primeiro caso, uma tendência endógena à ciência “pura” e, no segundo, uma busca de soluções práticas para problemas cotidianos, que a seu turno é por vezes desqualificada como ciência, em concordância com o ponto de vista de TORRACA (1982,1999) (GONÇALVES; SOUZA. 2014, p. 90 - 91).

Assim como os museus, o IPHAN desenvolve sua atuação sobre a busca de “soluções práticas para problemas cotidianos” e é sobre este viés que se darão as análises propostas nessa pesquisa.

Como exemplo de atuação da Ciência do Patrimônio, em 2006, foi criado no Reino Unido o *National Heritage Science Forum*²¹, uma organização independente, financiada pelos

²¹ Fórum Nacional da Ciência do Patrimônio

próprios membros e coordenada por um conselho administrativo. O fórum é composto por museus, universidades, pesquisadores e profissionais da área de pesquisa e preservação do Patrimônio. Com aspecto multidisciplinar, o fórum aborda temas que perpassam as Ciências Humanas e Exatas. Com apoio do Estado Inglês, a organização lançou três relatórios de recomendações que culminaram na publicação da *National Heritage Science Strategy*²² (NHSS), em março de 2010, apresentando duas metas principais:

- Demonstrate the public benefit of heritage science and increase public engagement and support for it
- Improve partnership within the sector and with others by increasing collaboration to help practice make better use of research, knowledge and innovation and to enhance resources, funding and skills²³ (NHSS, 2010).

Partindo da primeira meta o grupo entende que essa Ciência possui um papel vital para a compreensão, fruição e apreciação do Patrimônio, que irá levar, conseqüentemente, a sua preservação. Neste ponto, busca-se melhores maneiras de entender, demonstrar e medir os benefícios econômicos e sociais do Patrimônio Cultural bem como compreender os recursos necessários e as melhores formas de aplica-los nesta área.

Ainda para aumentar o engajamento público, sugere-se alinhar o trabalho da Ciência do Patrimônio aos interesses nacionais, desenvolvendo políticas que abordem as questões de sustentabilidade e das mudanças ambientais e climáticas, como estas causam impactos e quais as possibilidades práticas na gestão do patrimônio.

O desenvolvimento de melhores ações de educação patrimonial, promoção de exposições, apresentações, publicações, abertura dos laboratórios ao público, acessibilidade e entretenimento levam ao engajamento e apoio do público à Ciência do Patrimônio.

A segunda meta está relacionada a melhoria da compreensão do Patrimônio Cultural e das ações de preservação. Trata-se de compreender o conjunto do patrimônio, suas

²² Estratégias Nacionais da Ciência do Patrimônio

²³ Demonstrar os benefícios públicos da Ciência do Patrimônio e aumentar o engajamento público e suporte a ele Melhorar as parcerias com este e outros setores aumentando a colaboração para ajudar na prática a fazer melhor uso da pesquisa, conhecimento e inovação e melhorar os recursos, financiamentos e competências.

prioridades e demandas, e investir no estudo dos materiais e mecanismos de degradação desenvolvendo formas de avaliação, intervenção e monitoramento, levando em conta as opiniões da sociedade e adoção de medidas sustentáveis.

Para tanto, compõe a segunda meta, o estudo das melhores formas de utilização dos recursos, a capacitação de novos agentes, através de formação especializada, e a formalização de parcerias diversas, seja com o próprio setor ou áreas afins.

Visando o alcance destas metas a NHSS apresenta os três relatórios que a embasam:

REPORT 1: THE ROLE OF SCIENCE IN THE MANAGEMENT OF THE UK'S HERITAGE²⁴

Defines heritage sub-sectors used in reports; identifies typical materials and contexts within which they are found; summarizes principal decay mechanisms, their monitoring and management. Three themes address gaps in knowledge and practice²⁵.

Themes 1 – Understanding material behavior. Better knowledge of decay rates and mechanisms, particularly for modern materials 2 – Understanding environments. Adapting to and managing environments 3 – Improving practice. Improved assessment and monitoring tools i.e. NDT; past, present and future conservation techniques; access to equipment and information²⁶

Conclusions – Currently there is a reasonable understanding of how to manage decay, but a lack of detailed information on rates of deterioration and thresholds at which damage occurs²⁷ (NHSS, 2010).

Nesse primeiro documento são abordadas às questões do comportamento dos materiais, seus agentes de degradação as formas de intervenção e monitoramento. Associado ao uso dos equipamentos estão as informações quanto às taxas relacionadas às degradações e os limites para ocasionar danos aos materiais. A Ciência se apresenta neste tópico como a forma mais eficaz da preservação dos suportes materiais dos bens culturais.

²⁴ O Papel da Ciência na Gestão do Patrimônio no Reino Unido

²⁵ Define sub- sectores do patrimônio utilizados em relatórios; identifica os materiais típicos e contextos nos quais eles são encontrados ; resume principais mecanismos de degradação , o seu acompanhamento e gestão. Três temas tratam as lacunas no conhecimento e na prática.

²⁶ Temas 1 - Compreendendo o comportamento material. Melhor conhecimento dos índices de degradação e mecanismos, em particular para materiais modernos - 2 Compreendendo ambientes. Adaptação e gerenciamento de ambientes 3 - Melhorar as práticas. Melhorar a avaliação e ferramentas de monitoramento, ou seja, NDT; técnicas de conservação do passado, presente e futuro; acesso a equipamentos e informações

²⁷ Conclusões - Atualmente há uma razoável compreensão de como gerir a degradação, mas faltam informações detalhadas sobre as taxas de deterioração e limites em que o dano ocorre

REPORT 2: THE USE OF SCIENCE TO ENHANCE OUR UNDERSTANDING OF THE PAST²⁸

Reviews main drivers for, and types of scientific investigation of cultural heritage. For each sub-sector considers the frequency of use of techniques and areas for improvement. Contains sub-sector specific recommendations which are summarized into three themes covering areas of commonality²⁹.

Themes 4 – Development of tools and access to equipment. Improvements to tools; sharing of purchase and use 5 – Raising awareness of existing techniques and their application. Guidance and advice 6 – Data use and management. Widening access to information; digital storage and sharing³⁰

Conclusions – Investigation should be driven by focused research questions not just the presence of available equipment; results do and should further public understanding and engagement with cultural heritage; there is a disparity in the quantity of output both between and within the heritage sub-sectors³¹ (NHSS, 2010).

Este segundo documento aponta como as pesquisas científicas são importantes para compreensão do passado e por isso seus resultados devem ser divulgados. Através da disponibilização dos dados e acesso à informação que se promove a compreensão do público e o engajamento com o patrimônio cultural.

REPORT 3: UNDERSTANDING CAPACITY IN THE HERITAGE SCIENCE SECTOR³²

Overview of who heritage scientists are, number of people, where they work across the heritage sub-sectors, and looks at areas where there is lack of people to provide for current needs. Considers training routes into heritage science and current funding³³.

Themes 7 – Addressing practitioner capacity and capability. More varied career structure and long-term job opportunities 8 – Accessing information and infrastructure. Transfer of knowledge to practice; coordination of guidance / standards; information sharing 9 – Funding and its public benefit. Disparities in funding; prioritization of funding,

²⁸ O uso da Ciência para Aumentar a Compreensão do Passado

²⁹ Comentários dos principais drivers e tipos de investigação científica do patrimônio cultural. Para cada sub- sector considera a frequência de utilização de técnicas e áreas de melhoria . Contém recomendações específicas para cada sub- setor que são resumidas em três temas que abrangem as áreas de convergência .

³⁰ Temas 4 - Desenvolvimento de ferramentas e acesso ao equipamento. Melhorias para ferramentas; compartilhamento de aquisição e utilização 5 - Sensibilização das técnicas existentes e sua aplicação. Orientação e aconselhamento 6 - Utilização dos dados e gestão. Alargar o acesso à informação; armazenamento digital e compartilhamento

³¹ Conclusões - A investigação deve ser conduzida por questões focadas não apenas a presença de equipamentos disponíveis; Resultados fazem e devem promover a compreensão do público e o engajamento com o patrimônio cultural; há uma disparidade na quantidade de produção entre e dentro dos sub- sectores do patrimônio

³² Compreendendo a Capacidade do Setor da Ciência do Patrimônio

³³ Visão geral de que os cientistas do patrimônio são, várias pessoas, que trabalham entre os sub-sectores do patrimônio, e olham para áreas onde há falta de pessoas para fornecer para as necessidades atuais. Considera rotas de formação em ciência patrimônio e de financiamento em curso.

links with industry; public benefit and value of funding heritage science; better engagement with social and economic sciences³⁴

Conclusions – Current economic pressures may impact future aspirations and therefore there is a need to consider how to re-focus budgets; sector as a whole needs to improve recording of how money is spend and get better at demonstrating and measuring the benefits that it provides³⁵ (NHSS, 2010).

Por fim, o terceiro relatório aborda a abrangência da Ciência do Patrimônio, como ela se articula com as Ciências Sociais e Econômicas, a necessidade de formação específica, quais são as possibilidades de financiamento do Patrimônio diante das pressões econômicas atuais e a necessidade de se demonstrar como são utilizados os recursos nas esferas patrimoniais e quais benefícios trazem à sociedade.

Diante do exposto, é fundamental analisar a gestão do Patrimônio Arqueológico, coordenada pelo IPHAN, sob os diversos aspectos que compõem a Ciência do Patrimônio, gerando dados para discussão, ao final, de como essa e outras referências internacionais podem contribuir positivamente para a área de pesquisa e para o Patrimônio Nacional.

³⁴ Temas 7 - Dirigindo-se a capacidade profissional e qualificação. Estrutura de carreiras mais variadas e oportunidades de emprego em longo prazo 8 - Acessando informação e infra-estrutura. Transferência de conhecimentos para a prática; coordenação das orientações / normas; compartilhando informações 9 - Financiamento e benefícios públicos. Disparidades no financiamento; priorização de financiamento, as ligações com a indústria; benefício público e valor do financiamento da Ciência do Patrimônio; melhor engajamento com as ciências sociais e econômicas

³⁵ Conclusões - pressões econômicas atuais podem impactar aspirações para o futuro e, portanto, há uma necessidade de estudar a forma de redirecionar orçamentos; o setor como um todo precisa melhorar o registro de como o dinheiro é gasto para melhor demonstrar e medir os benefícios que ela oferece

CAPÍTULO II – Arqueologia no Licenciamento: recorte e metodologia

A Arqueologia no processo do Licenciamento Ambiental é gerida pelo IPHAN através de legislação específica que determina as condições e as etapas para o desenvolvimento da pesquisa. Neste capítulo, são discutidos os termos da legislação vigente até março de 2015, os parâmetros empregados para o recorte que definiu os Processos a serem consultados e a metodologia para análise dos dados.

2.1. Arqueologia Preventiva

Visando estabelecer procedimentos para a salvaguarda do patrimônio arqueológico, preconizada na lei 3924/61, o IPHAN publicou a Portaria nº 07 de 1988 estabelecendo os procedimentos necessários para envio de solicitações de autorizações de pesquisa. No artigo 5º da referida Portaria fica então estabelecido que as propostas de pesquisas devem ser enviadas contendo:

- I- Indicação do nome, endereço, nacionalidade e currículo com cópia das publicações científicas que comprove a idoneidade técnico-científica responsável e da equipe técnica;
- II- Delimitação da área abrangida pelo projeto;
- III- Relação, quando for o caso, dos sítios a serem pesquisados com indicação exata de sua localização;
- IV- Plano de trabalho científico que contenha
 1. Definição dos objetivos;
 2. Conceituação e metodologia;
 3. Sequência das operações a serem realizadas no sítio;
 4. Cronograma da execução.
 5. Proposta preliminar de utilização futura do material produzido para fins científicos, culturais e educacionais;
 6. Meios de divulgação das informações científicas obtidas
- V- Prova de idoneidade financeira do projeto;
- VI- Cópia dos atos constitutivos ou lei instituidora, se pessoa jurídica;
- VII- Indicação, se for o caso, da instituição científica que apoiará o projeto com respectiva declaração de endosso institucional (BRASIL. Art. 5º, *Portaria SPHAN nº07, 1988*).

No primeiro parágrafo deste artigo aparece a obrigatoriedade de apresentação de garantias quanto à execução da pesquisa e à guarda do material arqueológico. Tal exigência passou então a ser cobrada através da apresentação do endosso financeiro,

onde o empreendedor se compromete a arcar com todos os custos da pesquisa e o endosso institucional, onde uma instituição deveria garantir a guarda do material. Na íntegra do documento, o inciso VII indica que tal endosso deve ser emitido por instituição científica.

Na apresentação do projeto inicial já é possível notar a preocupação com a utilização futura do material e sua função social (fins científicos, culturais e educacionais), contemplando a divulgação da pesquisa, respaldada por uma instituição científica reconhecida.

Como protocolo decorrente da Portaria SPHAN 07/88, cumpridas as exigências, o IPHAN publica no Diário Oficial da União uma autorização para a execução da pesquisa arqueológica, contendo a fase da investigação, o prazo previsto para sua execução, o nome dos arqueólogos coordenadores, o empreendimento em licenciamento e a instituição científica endossante.

Os relatórios parciais da execução dos projetos devem, então, contemplar os itens listados no Artigo 11 da mesma Portaria, onde lê-se:

- I- Cadastro, segundo formulário próprio, dos sítios arqueológicos encontrados durante os trabalhos de campo;
- II- Meio utilizados durante os trabalhos, medidas adotadas para a proteção e conservação e descrição do material arqueológico, indicando a instituição responsável pela guarda e como será assegurado o desenvolvimento da proposta de valorização do potencial científico, cultural e educacional;
- III- Planta(s) e fotos pormenorizadas do sítio arqueológico com indicação dos locais afetados pela pesquisa e dos testemunhos deixados no local;
- IV- Foto do material arqueológico relevante;
- V- Planta(s), desenhos e fotos das estruturas descobertas e das estratigráficas reconhecidas;
- VI- Planta(s) com indicação dos locais onde se pretende o prosseguimento das pesquisas em novas etapas;
- VIII- Indicação dos meios de divulgação dos resultados (BRASIL. Art. 11, *Portaria SPHAN nº07, 1988*).

Com exceção do inciso VI, que considera a continuidade das pesquisas, o relatório final deve contemplar todos os itens do Artigo 11 e ainda, conforme Artigo 12:

- II- Listagem dos sítios arqueológicos cadastrados durante o desenvolvimento do projeto;
- III- Relação definitiva do material arqueológico recolhido em campo e informações sobre seu acondicionamento e estocagem, assim como indicação precisa do responsável pela guarda e manutenção desse material (Art. 12, Portaria SPHAN 07/88).

Dessa forma, como resultado final das pesquisas em Arqueologia Preventiva, passa a ser exigida a preservação adequada das “coisas” pelo Artigo 11, inciso II e Artigo 12, inciso III. Para controle de gestão e combate ao tráfico ilícito, aparecem como ferramentas, o inciso IV do Artigo 11 e os incisos II e III do Artigo 12, descritos acima.

Nesse momento, a instituição exigida passa a ser descrita apenas como “responsável pela guarda e manutenção”, não sendo mencionada novamente como “instituição científica”. As diferentes formas de descrição para se referir a instituição desejada podem indicar o motivo pelo qual desde a publicação dessa Portaria foram aceitos endossos tanto de instituições científicas como de locais com funções diversas que se responsabilizaram pela guarda dos materiais³⁶. Também não são exigidos, nos relatórios parciais e finais, os comprovantes das ações de “valorização do potencial científico, cultural e educacional”, nem da divulgação das “informações científicas obtidas”, conforme solicitado no projeto.

Em 2002, a fim de compatibilizar as fases de obtenção de licenças ambientais às fases da pesquisa arqueológica, foi emitida a Portaria IPHAN nº 230, que passa a indicar o nível de informação exigida em cada etapa, para todas as pesquisas de Arqueologia Preventiva.

Para a fase de licença prévia do empreendimento pede-se o levantamento arqueológico de campo, prevendo levantamento prospectivo de sub-superfície. Como resultado o relatório deve apresentar a situação atual do Patrimônio Arqueológico e avaliação de

³⁶ D.O.U. Nº 148, sexta-feira, 2 de Agosto de 2013. Seção 1 – Anexo 1/21. Apoio Institucional concedido ao CCB – Cimpor Cimentos do Brasil. Disponível em <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=15&data=02/08/2013> - Acesso em 02/07/2015 às 12:21.

impactos. Posteriormente, devem ser elaborados programas de prospecção e resgate compatíveis com as próximas fases do Licenciamento.

Na fase de licença de instalação deve ser implantado o programa de prospecção prevendo prospecções intensivas na área de influência direta do empreendimento estimando a quantidade de sítios existentes, a diversidade cultural e o grau de preservação dos depósitos arqueológicos para detalhamento do programa de resgate.

Durante a fase de licença de operação, quando já ocorrem as obras de engenharia, deve ser executado o Programa de Resgate Arqueológico, contemplando os trabalhos de salvamento nos sítios identificados, “por meio de escavações exaustivas, registro detalhado de cada sítio e de seu entorno, coleta de exemplares estatisticamente significativos da cultura material contida em cada sítio arqueológico” (BRASIL. Artigo 6º § 1º. *Portaria IPHAN nº 230, 2002*).

Neste momento, o caráter destrutivo da Arqueologia Preventiva é reconhecido pelo Parágrafo segundo do Artigo 6º, onde a produção de conhecimento é apontada como uma contrapartida à perda dos sítios arqueológicos.

§ 2º - o resultado esperado é um relatório detalhado que especifique as atividades desenvolvidas em campo e em laboratório e apresente os resultados científicos dos esforços despendidos em termos de produção de conhecimento sobre a arqueologia da área de estudo. Assim, a perda física dos sítios arqueológicos poderá ser efetivamente compensada pela incorporação dos conhecimentos produzidos à Memória Nacional (BRASIL. Artigo 6º § 2º. *Portaria IPHAN nº 230, 2002*).

A necessidade de preservação dos objetos é ressaltada nessa Portaria, exigindo ações de conservação, estudo, acondicionamento e educação patrimonial, deixando clara a responsabilidade do empreendedor em arcar com estes custos.

§ 7º - o desenvolvimento dos estudos arqueológicos acima descritos, em todas as suas fases, implica trabalhos de laboratório e gabinete (limpeza, triagem, registro, análise, interpretação, acondicionamento adequado do material coletado em campo, bem como programa de Educação Patrimonial), os quais deverão estar previstos nos contratos entre os empreendedores e os arqueólogos responsáveis pelos estudos, tanto em termos de orçamento quanto de cronograma.

§ 8º - no caso da destinação da guarda do material arqueológico retirado nas áreas, regiões ou municípios onde foram realizadas pesquisas arqueológicas, a guarda destes vestígios arqueológicos deverá ser garantida pelo empreendedor, seja na modernização, na ampliação, no fortalecimento de unidades existentes ou mesmo na construção de unidades museológicas específicas para o caso ((BRASIL. Artigo 6º § 7º e 8º. *Portaria IPHAN nº 230, 2002*)³⁷.

Definindo ainda mais o perfil da Arqueologia Preventiva, é publicada a Portaria Interministerial nº419, em 26 de outubro de 2011 que regulamenta a atuação de todos os órgãos envolvidos no Licenciamento ambiental a cargo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA. Conforme o Artigo 6º, inciso III, desta Portaria, cabe ao IPHAN:

III - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN - Avaliação acerca da existência de bens acautelados identificados na área de influência direta da atividade ou empreendimento, bem como apreciação da adequação das propostas apresentadas para o resgate (BRASIL. Artigo 6º, Inciso III. *Portaria Interministerial nº419, 2011*).

Nessa Portaria, a atuação do IPHAN limita-se a identificar a presença de bens e coordenar as ações de resgate. Não são estabelecidas ações para o caso da identificação de bens que não podem ser “resgatados”, como remanescente de construções, bem como não é apontada a possibilidade de modificação do traçado do empreendimento ou qualquer outra medida que priorize a preservação do sítio.

A partir dessa leitura, todas as tentativas de intervenções do IPHAN para promover a preservação do patrimônio, garantidas em outras legislações e tratados internacionais, passam a ser vistas como inconvenientes, perturbadoras e desnecessárias³⁸ perante a necessidade do desenvolvimento e do progresso, representados pela implantação dos empreendimentos.

Contudo, é no Termo de Referência que apresenta as diretrizes definidas pelo órgão, apresentada no anexo III-D desta Portaria, que as demais tipologias de patrimônio

³⁷ Os parágrafos 7º e 8º citados, correspondem aos parágrafos 3º e 4º, na sequência do Artigo. No entanto, a Portaria foi publicada com erro de numeração e a citação apresenta a forma exata da referência.

³⁸ Visão defendida por Dvořák (vide p. 29).

aparecem contempladas na manifestação de anuência do IPHAN dentro do Licenciamento Ambiental.

Tal diagnóstico deverá contemplar estudos relativos aos bens culturais de natureza material (arqueológicos, arquitetônicos, urbanísticos, rurais, paisagísticos, ferroviários, móveis e integrados) e imaterial (saberes, fazeres, celebrações, formas de expressão e lugares) existentes nas áreas de influência direta da atividade ou empreendimento em estudo. Deverá ser identificada nestas áreas, quando houver, a presença de bens acautelados tanto pelo IPHAN, quanto pelas instituições das esferas estaduais e municipais responsáveis pelo Patrimônio Cultural (BRASIL. Anexo III-D. *Portaria Interministerial nº 419, 2011*).

Ainda sobre a previsão de possibilidade de destruição do patrimônio, o termo de referência solicita indicação de medidas compensatórias e resgate arqueológico a serem aprovados pelo IPHAN.

Tendo em vista os eventuais impactos detectados sobre os bens e manifestações culturais localizados na área de influência direta da atividade ou empreendimento, deverão ser indicadas as medidas de mitigação e corretivas a serem adotadas pelos responsáveis pelas atividades ou empreendimentos, bem como, devem ser previstos programas de acompanhamento e monitoramento das mesmas. Deverão ser elaborados programas de proteção, prospecção e de resgate arqueológico, compatíveis com os cronogramas das obras (BRASIL. Anexo III-D. *Portaria Interministerial nº 419, 2011*).

É reforçada a necessidade de execução dos programas de Educação Patrimonial, a partir dos resultados apresentados nos relatórios finais, propondo “ações educativas que contemplem todas as áreas técnicas estudadas” (BRASIL. Anexo III-D. *Portaria Interministerial nº 419, 2011*).

2.2. Pesquisa no Centro de Documentação e Informação

Sendo Patrimônio Federal, a questão da gestão do Patrimônio Arqueológico no Licenciamento Ambiental pode ser verificada em todo o território nacional. Regulamentadas pela Portaria IPHAN nº230 de 2002, todas as pesquisas dividem-se em fases de diagnóstico, prospecção e resgate. Por se tratarem de fases preliminares de pesquisa, a coleta de material arqueológico nas fases de diagnóstico e prospecção

ocorre de maneira eventual, enquanto a última fase destina-se prioritariamente ao resgate dos sítios identificados.

Para viabilizar a pesquisa desta dissertação, foi preciso delimitar um espaço físico e temporal para a abordagem. Nesse sentido, foi considerado inicialmente como o recorte geográfico o Estado de Minas Gerais devido à localização da UFMG, à riqueza de sítios arqueológicos e à estrutura da Superintendência e seu Centro de Documentação e Informação (CDI). Foi estimada como temporalidade, a conclusão da fase de resgate arqueológico, por se constituir aquela que normalmente gera o maior número de acervos, e o encerramento do Processo e arquivamento no CDI, para contar com o suporte do direito de acesso à informação. Foi definido, portanto, que seria investigada a situação dos seguintes acervos gerados:

- 1- Dos Projetos de Arqueologia Preventiva desenvolvidos no estado de Minas Gerais;
- 2- Somente aqueles que chegaram à fase de resgate;
- 3- Somente aqueles cuja fase de resgate foi concluída e, posteriormente, arquivados no Centro de Documentação e Informação (CDI) do IPHAN/Minas;

O ponto de partida para realizar a busca foi identificar os Processos que apresentavam assunto e fase dentro do recorte delimitado, através do sistema de “Controle de Processos e Documentos” (CPROD) do IPHAN.

No entanto, o acesso público a este sistema só permite a visualização de informações referentes aos Processos buscados pelo número de protocolo e pelo nome do interessado, conforme Figura 5:

Figura 5 – Consulta aos processos e documentos

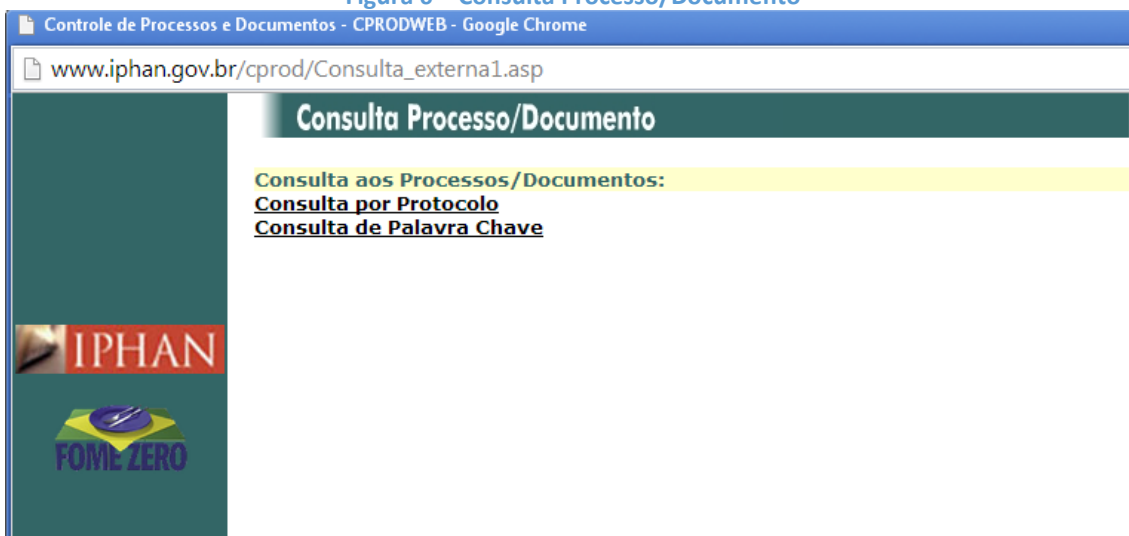


Fonte: www.iphan.gov.br

Desta forma, foi realizada uma reunião com a então Superintendente do IPHAN no Estado de Minas Gerais, Sra. Michele Abreu Arroyo, no dia 15 de outubro de 2013, onde foi apresentado o projeto da pesquisa e solicitada autorização para busca no sistema com acesso ampliado para consulta por assunto.

Foi então autorizado que a funcionária terceirizada, Priscila Braga, e a estagiária Letícia Dutra, realizassem a pesquisa, para listagem dos Processos relevantes. Sendo liberado o acesso, conforme as telas abaixo (Figuras 6 e 7):

Figura 6 – Consulta Processo/Documento



Fonte: www.iphan.gov.br

Figura 7 – Consulta de palavras-chave

Consulta Textual - CPRODWEB - Google Chrome
www.iphan.gov.br/cprod/Desenvolvimento/Consulta/tela_consulta_processo1_5.asp

Consulta de Palavra Chave

Período até

Número do Documento

Espécie

Palavra Chave de Pesquisa

Nova
Buscar
Voltar
IPHAN
FOME ZERO

Fonte: www.iphan.gov.br

Pelo campo de busca “Palavra Chave de Pesquisa”, foram pesquisadas as seguintes terminologias:

- Resgate;
- Relatório de Resgate;
- Relatório de Resgate MG;
- Salvamento;
- Pesquisa Arqueológica.

A busca por “Resgate” identificou 3.167 resultados divididos em 317 páginas de listas, incluindo processos e documentos, projetos de resgate e relatórios de todos os estados brasileiros. Desta forma seria necessário otimizar o filtro para viabilizar a pesquisa.

O termo “Relatório de Resgate” identificou 1.076 resultados que foram então copiados para uma planilha Excel, sendo posteriormente filtrados de a – z e selecionados somente os documentos e processos iniciados com 01514 (número referente ao estado de Minas Gerais). Este filtro apresentou 53 itens, dentre processos e documentos.

Para confirmar os resultados obtidos, a busca foi realizada por “Relatório de Resgate MG” que apresentou exatamente 53 resultados, convergindo com os itens listados pelo procedimento anterior.

A organização destes 53 itens listados serviu para identificar as pesquisas em arqueologia preventiva ou acadêmica, à quais Processos os documentos estavam anexados e qual a localização dos Processos³⁹.

Foram listados, portanto, 15 Processos que continham relatórios de resgate produzidos por arqueologia preventiva, cujas atividades já foram encerradas e o Processo arquivado no CDI. A lista completa encontra-se no Apêndice I.

Alguns documentos localizados referem-se a relatórios de resgate de arqueologia preventiva, no entanto, não estão anexados a nenhum Processo no CPROD. Tal fato dificulta a localização dos documentos e não justifica sua consulta, pois não apresenta o histórico completo da gestão do IPHAN em cada caso específico. Esses documentos estão listados no Apêndice II.

Os demais documentos que se enquadram na situação pesquisada, encontravam-se anexados a Processos em andamento e só são acessíveis aos interessados. A lista de Processos nesta situação pode ser verificada no Apêndice III.

Considerando outras nomenclaturas possíveis, foram pesquisados ainda “Salvamento” e “Pesquisa Arqueológica” identificando cinco e quatro Processos em Minas Gerais respectivamente, porém, apenas dois destes se encontram arquivados. Somando aos 15 Processos apresentados no Apêndice I, totalizam 17 Processos na situação determinada para esta pesquisa.

No decorrer desta dissertação, tivemos acesso ao Banco de Dados de Portarias, elaborado pelo técnico do CNA-IPHAN, Fernando Figali, para fins de atualização do “Banco de Portarias de arqueologia BPA/SGPA”, onde constam todas as Portarias de autorização de pesquisa emitidas pelo IPHAN de 1991 até o princípio do ano de 2014. Todas essas informações são públicas e divulgadas no site da Imprensa Nacional⁴⁰. Entre

³⁹ Cada documento protocolado no IPHAN-MG recebe um número de protocolo composto pelo prefixo 01514 + 6 dígitos de identificação + ano de registro + 2 dígitos gerados automaticamente pelo sistema. Após avaliação dos responsáveis, um documento, identificado com a letra (D), pode ser convertido em processo, passando a ser identificado pela letra (P). Em cada processo podem ser anexados diversos documentos. A busca pela terminologia apresenta itens (P) e (D), sendo necessário identificar a quais processos estavam anexados os documentos e remover as duplicidades geradas.

⁴⁰ <http://portal.in.gov.br/> - Acesso em 02/07/2015 às 12:32.

1991 e 2009 todas as Portarias já estavam disponíveis no site do IPHAN para consulta pública no BPA/SGPA.

De acordo com este banco de dados, o IPHAN-MG emitiu, neste período, 1138 Portarias de Pesquisa, referentes à 1031 Processos, das quais 875 corresponderam a Arqueologia Preventiva, 15 à Arqueologia Acadêmica e 248 não apresentam a natureza da pesquisa especificada. As fases destas 1138 Portarias correspondem a:

- 09 para arqueologia preventiva;
- 263 para etapa de diagnóstico;
- 1 para diagnóstico e monitoramento;
- 136 para diagnóstico e prospecção;
- 188 para diagnóstico interventivo;
- 1 para diagnóstico, prospecção e resgate;
- 34 para levantamento arqueológico;
- 1 para levantamento prospectivo;
- 4 para mapeamento arqueológico;
- 10 para Monitoramento;
- 270 para prospecção;
- 2 para prospecção e monitoramento;
- 29 para prospecção e resgate;
- 62 para resgate;
- 41 para salvamento;
- 87 não foram especificados.

No perfil desta pesquisa (Arqueologia Preventiva + Fase de Resgate/Salvamento) foram identificadas 97 situações:

- 1 para diagnóstico, prospecção e resgate;
- 20 para prospecção e resgate;
- 50 para resgate;
- 26 para salvamento.

O número de Portarias não corresponde ao número de Processos, pois a pesquisa pode ter seu prazo prorrogado autorizado por meio de publicação de uma nova Portaria. Assim, apenas 18 Processos tiveram portarias para Prospecção e Resgate, uma vez que o total das publicações incluem duas renovações de permissões. Para resgate, seis publicações correspondem a renovações e para salvamento, dois itens se enquadram no mesmo caso. Desta forma, 87 Processos possuíam a fase e a natureza definidas, sendo posteriormente localizados no sistema.

Foi então verificado que apenas 40 encontravam-se encerrados no CDI e incluíam dez Processos já listados na fase inicial da pesquisa. Acrescentando os outros sete casos não localizados nessa fase de buscas, totalizam 47 Processos no perfil delimitado.

A lista contendo Número de Processo e assunto dos Processos enquadrados no perfil foi enviada ao Centro de Documentação e Informação do IPHAN-MG no momento de solicitação de agendamento das pesquisas.

O agendamento no CDI, deve ser feito por e-mail e as pesquisas são acompanhadas de terça-feira à quinta-feira, entre 09:00 e 12:00 ou 14:00 e 17:00. Dessa forma, a pesquisa precisou se dividir em vários dias de consulta. Neste intervalo, seis Processos que estavam no CDI foram reenviados para a Coordenação Técnica, sendo, portanto, retirados do perfil da pesquisa, conforme cópia do e-mail constante no Apêndice IV. O Processo 01514.000108/2009-11, apesar de não constar na relação mencionada no e-mail, também não foi localizado no CDI, sendo disponibilizado apenas um documento avulso, insuficiente para quaisquer dados aqui analisados.

Dentre os restantes, o Processo 01514.000042/2003-74 foi excluído pesquisa por não se tratar de pesquisa arqueológica no âmbito do Licenciamento Ambiental, mas sim de um Processo aberto exclusivamente para discutir o local de guarda do material resgatado em outra pesquisa, já relacionada na lista.

Assim, toda a análise presente nesta pesquisa é baseada em 39 Processos. São eles:

Quadro 1: Processos analisados na pesquisa

Processo	Empreendimento	Local da pesquisa
01514.000162/2006-14	Mineração	Itabirito
01514.002539/2010-56	Mineração	Bela Vista
01514.003170/2007-01	Pequena Central Hidrelétrica	Uberlândia
01514.003171/2007-48	Pequena Central Hidrelétrica	Uberlândia
01514.004288/2008-20	Loteamento	Lagoa Santa
01514.003589/2008-36	Esgotamento Sanitário	Serro
01514.003342/2010-34	Pequena Central Hidrelétrica	Carlos Chagas e Pavão
01514.004798/2009-88	Pequena Central Hidrelétrica	Guanhães e Virgíópolis
01514.000422/2003-17	Usina Hidrelétrica	Grão-Mogol, Berilo, Cristália, Botumirim, Turmalina, Leme do Prado e José Gonçalves de Minas
01514.000284/2001-04	Usina Hidrelétrica	Turmalina
01514.004516/2010-86	Pequena Central Hidrelétrica	Guarani
01514.000263/2001-81	Pequena Central Hidrelétrica	Guarani
01514.000123/2006-17	Rodovia	Monte Alegre de Minas, Canápolis, Centralina e Araporã
01514.000627/2009-80	Pequena Central Hidrelétrica	Guanhães e Virgíópolis
01514.000640/2003-43	Pequena Central Hidrelétrica	Monte Alegre de Minas
01514.000694/2009-02	Pequena Central Hidrelétrica	Passos, Jacuí e Fortaleza de Minas
01514.000111/2007-73	Pequena Central Hidrelétrica	Alvarenga e Pocrane
01514.000155/2009-65	Aterro Sanitário	Ribeirão das Neves
01514.000227/2007-11	Pequena Central Hidrelétrica	Ipanema e Caratinga
01514.000278/2006-53	Linha de Transmissão 138kV	Unaí e Buritis
01514.000305/2005-15	Linha de Transmissão 138kV	Araxá, Sacramento e Rifânia
01514.000343/2006-41	Linha de Transmissão 138kV	Cambuí e Paraisópolis
01514.000366/2005-74	Loteamento	Confins
01514.000394/2007-53	Linha de Transmissão 230kV	Aimorés
01514.000412/2003-73	Mineração	São Gonçalo do Rio Abaixo
01514.000474/2009-71	Fazenda	Pompéu
01514.001343/2009-19	Pequena Central Hidrelétrica	Aiuruoca
01514.004324/2009-36	Pequena Central Hidrelétrica	Gonzaga e Açucena
01514.004325/2009-81	Pequena Central Hidrelétrica	São Gonçalo do Rio Abaixo e João Molavede
01514.000372/2002-61	Usina Hidrelétrica	Aimorés, Resplendor e Itueta

Processo	Empreendimento	Local da pesquisa
01514.000275/2006-10	Mineração	Diamantina
01514.001623/2009-19	Linha de Transmissão 345kV	Congonhas e Jeceaba
01514.001791/2008-23	Distrito Industrial	Jaceaba
01514.000233/2002-55	Aqueduto	Mariana
01514.000265/2008-46	Mineração	Brumadinho
01514.000461/2003-14	Mineração	Nova Lima
01514.000447/2005-74	Mineração	Itabirito
01514.000448/2006-08	Mineração	Nova Lima
01514.003142/2007-86	Linha de Transmissão 500kV	Paracatu, João Pinheiro, Brasilândia de Minas, Buritizeiro e Pirapora

Fonte: autora, 2015

Apesar do perfil delimitado para esta pesquisa optar pelo estudo em Minas Gerais, algumas pesquisas foram endossadas por instituições fora do Estado.

Foi constatado que 30 pesquisas foram endossadas por instituições localizadas no Estado de Minas Gerais; sete pesquisas foram endossadas por Instituições de fora do estado; e em uma pesquisa não foi identificada a Instituição de Guarda. Um dos endossos listados foi concedido para o próprio IPHAN, local que não se configura como Instituição de Pesquisa e Guarda (Escritório Técnico II - Serro IPHAN/MG), conforme apresentado no Quadro 2.

Quadro 2: Instituições de Pesquisa e Guarda identificadas

Instituição de Guarda e Pesquisa	Nº de pesquisas
Museu de Ciências Naturais PUC/MG	13
Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire	5
Museu de Arqueologia e História Professora Doutora Márcia Angelina Alves	4
Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem UFVJM	2
Laboratório de Arqueologia FAFICH/UFMG	2
Museu de História Natural e Jardim Botânico MHNJB/UFMG	1
Museu Arqueológico do Carste do Alto São Francisco MAC	1
Museu da Eletricidade Cataguazes-Leopoldina	1
Museu do Diamante	1
Universidade Católica de Santos - Instituto de Pesquisas em Arqueologia	4
Museu Histórico e Pedagógico "Voluntários da Pátria"	2

Instituição de Guarda e Pesquisa	Nº de pesquisas
Universidade Federal de Santa Maria - Laboratório de Estudos e Pesquisas Arqueológicas	1
Escritório Técnico II - Serro IPHAN/MG	1
Não apresenta instituição na Portaria	1

Fonte: autora, 2015

A metodologia discutida a seguir foi aplicada aos 39 Processos encontrados no CDI e nas Instituições de Pesquisa e Guarda localizadas em Minas Gerais.

2.3. Formulário para análise dos Processos

Para realizar a análise proposta nessa pesquisa é fundamental considerar a base conceitual apresentada no primeiro capítulo no que tange à multidisciplinaridade da Ciência do Patrimônio. Esses documentos do séc. XIX encontram-se atualizados, considerando a longa duração do pensamento filosófico desse período e seus ecos na sociedade atual. Através da compilação de todas as leis e recomendações discutidas, foi definido um conjunto de ações necessárias para garantir a existência das “coisas” e a transmissão dos “valores” que compõem o Patrimônio Cultural.

Nesse sentido, considera-se necessário para gestão do Patrimônio Arqueológico: procurar e identificar; pesquisar e classificar; transmitir e reconhecer; combater o tráfico ilícito; conservar e restaurar; usufruir e exibir; manter uma boa articulação política. Conforme as seguintes especificações:

- 1- **Procurar e identificar:** O Patrimônio Arqueológico é protegido por lei, mesmo para os casos em que ainda não foram descobertos. É preciso então manter uma política que regulamente a procura e identificação destes bens. Por isso cabe ao Estado autorizar pesquisas e escavações arqueológicas, bem como exigir a comunicação em caso de achados fortuitos e confiscar bens não declarados.
- 2- **Pesquisar e classificar:** Se o valor define a intervenção na coisa, a pesquisa define o valor. Sem a “reatualização” da obra na consciência, que reconstrói o texto do objeto, a escavação se torna um ato infundado e de extrema irresponsabilidade. Compreendendo o passado como uma referência para solucionar os problemas

do presente e instigar melhorias, ou como algo que está acima das questões materiais, a pesquisa deve ser incentivada e valorizada na mesma medida que as necessidades do progresso.

A realização de inventários nacionais aparece como um tópico e uma ferramenta da pesquisa. A alimentação de bancos de dados exige pesquisas acerca dos objetos e possibilita filtros e classificações temáticas para utilização em outras pesquisas, além de ser fundamental para gestão dos bens, controle de movimentação, saída para o exterior e combate ao tráfico ilícito.

- 3- **Transmitir e Reconhecer:** A divulgação dos resultados das pesquisas é essencial para que a restauração (enquanto reatualização do texto da obra) não tenha um fim em si mesmo. É preciso transmitir os valores para promover o reconhecimento e o desejo pela preservação do Patrimônio. Enquanto se mantiverem as “ideias equivocadas a respeito do progresso e das demandas do presente”, todas as ações voltadas para a preservação do patrimônio não serão exigidas e respaldadas pela população.

Distintos das ações de divulgação das pesquisas estão os programas permanentes de Educação Patrimonial. Antecedendo os conteúdos específicos e aprofundados, discutidos nas pesquisas arqueológicas, é preciso promover o reconhecimento destes bens, considerando que “a preservação depende do sentido que a sociedade lhe atribui”. Não cabe mais que o universo patrimonial seja tratado como algo distante da vida e do cotidiano das pessoas.

Para isso, deve ser considerada a inclusão de tais conteúdos nos currículos escolares, a participação de estudantes em pesquisas, organização de circuitos turísticos, exposições, conferências, publicações para acesso a baixo custo, facilitar o acesso aos sítios protegidos e desenvolver processos educativos em todos os níveis, incluindo a educação pública e principalmente os meios de comunicação. A difusão pela imprensa é certamente algo de grande relevância e alcance para as ações de reconhecimento do patrimônio.

- 4- **Combater o tráfico ilícito:** Infelizmente, o reconhecimento do valor desperta o interesse econômico ilegítimo. Nesse momento, intensifica-se também a necessidade das ações de combate ao tráfico. É preciso então fiscalizar a saída de bens, preferencialmente emitindo certificados de exportação, proibir a aquisição de bens de proveniência duvidosa e restituir bens removidos ilegalmente. A regulamentação do comércio de antiguidades e de escavações, bem como forte repreensão ao roubo. Em casos de desaparecimento é necessário dar ampla publicidade ao caso.

- 5- **Conservar e Restaurar:** É preciso respeitar o Patrimônio Arqueológico como documento histórico e fonte primária de informação, nesse sentido, regulamentar as ações de conservação e restauro é fundamental para evitar intervenções que desvalorizem os objetos. É recomendada a restrição ao restauro arqueológico, prevendo a mínima intervenção apenas para restabelecimento da unidade potencial e seguindo os critérios de legibilidade, estabilidade e reversibilidade. Priorizar a conservação in situ, sempre que possível, e estabelecer critérios para conservação dos objetos escavados desde o campo e ao laboratório de pesquisa até a reserva técnica de guarda definitiva. É preciso exigir pessoal capacitado para curadoria, transporte, manuseio e condicionamento dos objetos.

- 6- **Usufruir e Exibir:** estímulo ao turismo, fiscalização de movimentações e traslados. Formar coleções centrais para pesquisa comparativa e coleções regionais com fins educativos.

- 7- **Articulação Política:** para atender aos itens listados anteriormente é preciso firmar parcerias em diversas esferas: entre nações, interministeriais, entre poderes municipais e estaduais, com instituições científicas, etc. A inclusão da preservação nos planos de desenvolvimento é outra forma de articulação que garante a execução das demais demandas apresentadas.

Visando analisar, nos Processos apresentados no Quadro 1, todos os aspectos listados acima, além da análise dos Processos no IPHAN, foram realizadas visitas técnicas nas Instituições localizadas em Minas Gerais e que receberam Portaria, exceto no Museu da

Eletricidade Leopoldina-Cataguazes, pois a única pesquisa que utilizou este endosso era destinada à prospecção e resgate, contudo, não foram identificados sítios arqueológicos durante a prospecção.

Para nortear a pesquisa como citado anteriormente, foi elaborada uma planilha no Excel (Apêndice V) contendo campos específicos sobre cada questionamento (tópicos 1 a 7). Para facilitar o preenchimento por pesquisa, a planilha foi desenhada em formulário Access (Apêndice VI) que permite a visualização dos dados em uma única folha A4.

As informações gerais identificam o Processo em questão, informando o número do documento, assunto, tipo de empreendimento, local da pesquisa e a Instituição de pesquisa e guarda endossante (Figura 8).

Figura 8: Informações Gerais – Ficha ACCESS criada para análise dos Processos.

Processos de Resgate na Arqueologia Preventiva	
Informações Gerais	
Processo	Assunto
Empreendimento	
Local da pesquisa	
Endosso da Pesquisa	

Fonte: autora, 2015

Com relação aos sítios arqueológicos foram incluídos campos para relação dos nomes dos sítios identificados, se as fichas do CNSA encontram-se anexadas ao Processo, se as informações foram incluídas no CNSA online, se houve algum tipo de preservação dos sítios listados e providenciadas formas para que a população acesse os sítios. Além disso, foi adicionado um campo livre para demais informações relevantes sobre o tópico (Figura 9).

Figura 9: Sítios Arqueológicos – Ficha ACCESS criada para análise dos Processos.

Sítios Arqueológicos	
Sítios encontrados	Preservação dos sítios
Fichas do CNSA anexadas	CNSA atualizado
	Acesso aos Sítios
Demais informações sobre os sítios identificados	

Fonte: autora, 2015

Para analisar as informações disponíveis sobre o patrimônio material gerado nas pesquisas a ficha apresenta o questionamento da presença de inventários em anexo ao Processo, confirmação de entrega dos acervos na Instituição de guarda, se o acervo foi mantido na comunidade, se foram apresentadas fotografias das peças coletadas, se, com base nas informações disponíveis, o IPHAN tem conhecimento do acervo gerado, qual o local de guarda, considerando possíveis alterações após emissão da Portaria e um campo aberto para demais informações (Figura 10).

Figura 10: Material Coletado – Ficha ACCESS criada para análise dos Processos.

Material Coletado			
Inventários dos acervos gerados anexado	<input type="checkbox"/>	Confirmação de entrega do acervo na instituição	<input type="checkbox"/>
Conhecimento do acervo gerado	<input type="checkbox"/>	Manutenção do acervo na comunidade	<input type="checkbox"/>
Fotografias	<input type="checkbox"/>		
Informações sobre o material coletado	<input type="text"/>		
Local da guarda	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

Fonte: autora, 2015

Quando não foram localizados sítios arqueológicos ou coletados materiais na pesquisa os campos foram preenchidos com o termo “não se aplica” ou “N.A.”, nos casos em que existem indícios de sítios pesquisados e materiais coletados mas não foram encontradas respostas sobre as questões, os campos foram preenchidos com “Sem informações” ou “S.I.”.

Vale ressaltar que as perguntas referem-se ao conhecimento que o IPHAN tem das coleções, enquanto órgão gestor. Por isso, as respostas se baseiam nos documentos oficiais e procedimentos formais adotados pelo Órgão. Em alguns casos, não foram identificados inventários, fotos ou quaisquer dados quantitativos e qualitativos do acervo no relatório final da pesquisa, e, ainda assim, o parecer informa que foram cumpridos todos os itens indicados na Portaria IPHAN 07/88. Considerando que podem ter havido outras formas de comunicação entre o pesquisador e o técnico do IPHAN, complementando as informações faltantes, tais possibilidades não foram contabilizadas se não estavam formalizadas e anexadas ao Processo, uma vez que os funcionários são rotativos e a gestão do IPHAN é permanente e tem sua continuidade baseada nos registros.

Seguindo esta lógica, foi verificado se haviam propostas de educação patrimonial no Processo, se as mesmas foram registradas e se foram desenvolvidas atividades em

escolas locais. Assim, se tais informações não constam no Processo, o IPHAN não possui registros formais de que elas ocorreram de fato. Se o pesquisador não desenvolveu atividades de educação patrimonial ou não relatou as atividades desenvolvidas, foi considerado apenas um erro de gestão: a não exigência da educação patrimonial para aprovação da pesquisa (Figura 11).

Figura 11: Educação patrimonial – Ficha ACCESS criada para análise dos Processos.

Educação Patrimonial	
Propostas atividades de educação patrimonial	<input type="checkbox"/> Descrição
As atividades foram registradas	<input type="checkbox"/>
Houve trabalho com escolas locais	<input type="checkbox"/>

Fonte: autora, 2015

No que tange às Instituições que receberam Portarias, foram buscadas informações sobre a manutenção de exposições permanentes e temporárias com temática voltada para a Arqueologia, se as informações apresentadas nas exposições são de qualidade e se as instituições recebem público externo; se o acervo é utilizado como material didático, se são desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local, se ali existem laboratórios de pesquisa e Reserva Técnica; se o local possui equipamentos de climatização e se é promovido o controle ambiental; se existem protocolos (formais) para transporte, manuseio, triagem e limpeza do material; se existem sistemas de segurança contra roubo e vandalismo e sistemas de combate ao incêndio ou segurança à incidência direta de água; se o local possui organização física e limpeza adequadas; se possui inventário e se este está público; se a instituição possui profissionais capacitados à preservação; se o IPHAN realizou fiscalizações recentes à instituição e se foram feitas recomendações para auxiliar na salvaguarda dos bens e um campo para observações gerais (Figura 12).

Figura 12: Instituição de Pesquisa e Guarda – Ficha ACCESS criada para análise dos Processos.

Instituição de Pesquisa e Guarda			
Possui exposicao permanente com temática voltada para arqueologia	<input type="checkbox"/>	Possui exposicao temporária com temática voltada para arqueologia	<input type="checkbox"/>
Exposicao apresenta informacoes de qualidade	<input type="checkbox"/>	Utiliza o acervo como material didatico	<input type="checkbox"/>
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local	<input type="checkbox"/>	A Instituição recebe público externo	<input type="checkbox"/>
Possui algum equipamento de climatizacao dos ambientes	<input type="checkbox"/>	Possui laboratorio	<input type="checkbox"/>
Possui seguranca contra roubo e vandalismo	<input type="checkbox"/>	Possui Reserva Técnica	<input type="checkbox"/>
Sistemas de combate à incêndio	<input type="checkbox"/>	Promove controle ambiental	<input type="checkbox"/>
Possui Inventario do acervo	<input type="checkbox"/>	Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais	<input type="checkbox"/>
Profissionais capacitados à preservacao	<input type="checkbox"/>	Organização	<input type="checkbox"/>
Orientacoes do IPHAN	<input type="checkbox"/>	Limpeza adequada	<input type="checkbox"/>
		Possui segurança contra incidência direta de água	<input type="checkbox"/>
		O Inventario está publico	<input type="checkbox"/>
		Foi feita fiscalizacao nas instituicoes nos últimos anos	<input type="checkbox"/>
		Observações	<input type="text"/>

Fonte: autora, 2015

Os campos voltados à instituição de Pesquisa foram preenchidos somente para as Instituições em Minas Gerais, onde foi realizada visita técnica, contemplando 75% das pesquisas analisadas. Não foi possível visitar as Instituições fora do Estado pois estas não se encaixam no recorte definido para essa pesquisa e não houve margem no cronograma para incluí-las. Nesses casos, os campos foram preenchidos com “S.I.”. Para o endosso fornecido pelo escritório técnico do IPHAN-Serro e para o Museu em Cataguazes, foi utilizado o termo “N.A.”.

O questionário abrangeu ainda as parcerias firmadas para a gestão do patrimônio, através dos campos: parcerias firmadas, nível e finalidade. O campo destinado a parcerias apresenta as possibilidades “Sim”, “Não”, para identificar se foram ou não firmadas e “Talvez”, quando existem negociações mas não fica claro como foram concluídas. O Nível indica “Municipal”, “Estadual”, “Federal” ou “Privado” podendo ocorrer em mais de uma instância ao mesmo tempo. O campo de finalidade explica os casos encontrados (Figura 13).

Figura 13: Parcerias Firmadas – Ficha ACCESS criada para análise dos Processos.

Parcerias Firmadas	
Parcerias Firmadas	<input type="checkbox"/>
Nível	<input type="text"/>
Finalidade	<input type="text"/>

Fonte: autora, 2015

A ficha completa desta análise pode ser vista no Apêndice VI da dissertação e configura uma ferramenta indispensável à análise dos processos levantados no CDI. Por meio do levantamento das informações contidas nos 39 Processos apresentados no Quadro 1, avaliamos os protocolos específicos da área de Arqueologia no processo do Licenciamento Ambiental gerido pelo IPHAN, correlacionando-os através da legislação específica que origina as condições e as etapas para o desenvolvimento da pesquisa arqueológica. No próximo capítulo, as informações compiladas puderam ser pensadas a partir dos parâmetros aqui levantados.

CAPÍTULO III – Gestão do Patrimônio Arqueológico

Neste capítulo é proposta uma análise quantitativa e qualitativa das informações levantadas, apresentando a situação encontrada em Minas Gerais e estimando a atuação do IPHAN na gestão do Patrimônio Arqueológico. Os bancos de dados, formulários e quadros aqui apresentados referem-se ao diagnóstico atual do contexto prático e avaliam a eficiência dos procedimentos com base nas situações ideais evidenciadas no plano teórico. Posteriormente, foi discutida a recente Instrução Normativa nº001, de 25 de março de 2015, devido ao impacto presumido que poderá ocorrer nas políticas de Licenciamento Ambiental. Cabe reforçar que o impacto (positivo ou negativo) dessa instrução não é objeto desta pesquisa, uma vez que não haveria subsídios para a sua avaliação em função de sua proximidade. No entanto, o esforço empreendido nesta dissertação foi direcionado à sua análise conceitual, subsidiada por todas as bases epistemológicas previamente apresentadas, intencionando discutir como a nova normativa pode gerar mudanças significativas nesse cenário.

3.1. Análise dos dados

Para discutir a qualidade das ações empreendidas na preservação do Patrimônio Arqueológico no contexto brasileiro da Arqueologia Preventiva, os dados levantados na pesquisa de arquivo e visitas técnicas foram analisados a partir das questões definidas na metodologia, conforme os tópicos a seguir.

Todos os dados numéricos e percentuais consideraram a totalidade de 39 Processos. Os casos identificados como “Não se aplica (N.A.)” não foram retirados a fim de manter a uniformidade da amostra. Além disso, os casos identificados como N.A. indicam situações inadequadas ou falta de procedimentos padronizados, considerando que os termos utilizados no sistema de busca do CPROD deveriam indicar apenas Processos que

se encaixavam no recorte da pesquisa. A análise e a discussão dos resultados obtidos foram desenvolvidas de acordo com a especificidade do problema.

1- **Procurar e identificar:** a partir das informações levantadas o que se pode dizer sobre a busca e identificação dos sítios arqueológicos? O IPHAN tem conhecimento dos sítios pesquisados? As informações entregues pelos pesquisadores, foram atualizadas no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos?

Para responder essas questões, foram identificados os Processos que possuíam fichas do CNSA em anexo e constatada a seguinte situação: alguns casos, apesar de apresentar o termo “resgate” no assunto do Processo, tratava-se de duas fases ocorrendo simultaneamente, sendo a primeira de prospecção, onde não foram identificados sítios arqueológicos. Esses casos correspondem a 15% dos Processos, identificados como “N.A.”.

Em alguns Processos estavam anexadas as fichas do CNSA, em outros não. A presença ou não desses documentos nem sempre corresponde às informações atualizadas nos dados no banco online. Aparentemente, algumas fichas foram retiradas do Processo no momento de atualização do banco; outras foram copiadas e mantidas as cópias (ou original) no Processo; outras não foram enviadas para atualização.

Conforme Gráfico 1, a seguir, 36% dos Processos analisados possuíam fichas em anexo e 49% não as apresentavam, mesmo havendo informações de sítios pesquisados.

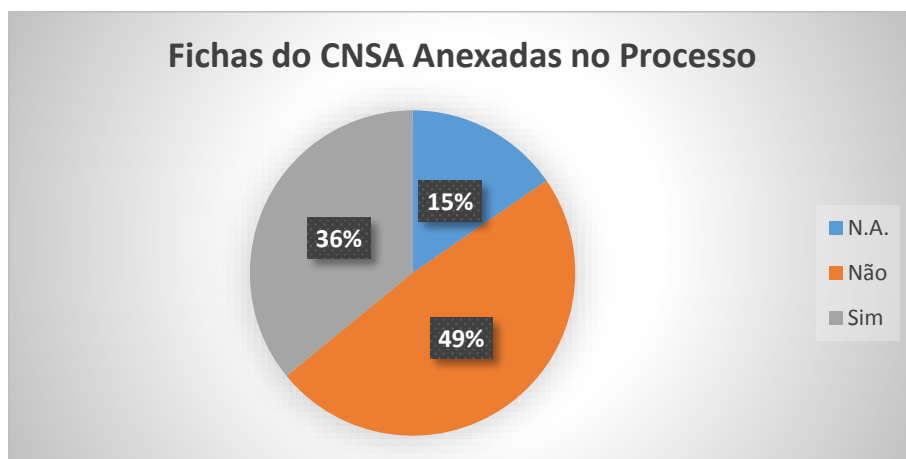


Gráfico 1: Fichas do CNSA Anexadas no Processo

Havendo descrição de atividades em sítios arqueológicos, cabe identificar as informações no CNSA⁴¹, buscando pelo estado e município da pesquisa, nome do sítio ou nome do arqueólogo responsável (Figura 14).

Figura 14: Consulta sobre Sítios Arqueológicos.

Consulta sobre Sítios Arqueológicos

Preencha obrigatoriamente o estado:

Município:	<input type="text"/>	Histórico:	<input type="checkbox"/>
Estado*:	<input type="text"/>	Pré-Colonial:	<input type="checkbox"/>
Nome do sítio:	<input type="text"/>	De Contato:	<input type="checkbox"/>
Responsável:	<input type="text"/>	<input type="button" value="ok"/> <input type="button" value="limpar"/>	

Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/sgpa/?consulta=cnsa> – Acesso em 04/07/2015 às 11:05

Os casos em que não foram encontrados sítios arqueológicos foram descritos como “N.A.”; quando foram encontrados mais de um sítio e nem todos estavam no CNSA o campo foi preenchido com “parcialmente” (abreviado como “parc”).

O resultado do Gráfico 2 demonstra que apenas 23% dos sítios pesquisados encontram-se devidamente atualizados no CNSA; 51% não constam no cadastro e 8% das pesquisas foram cadastradas incompletas.

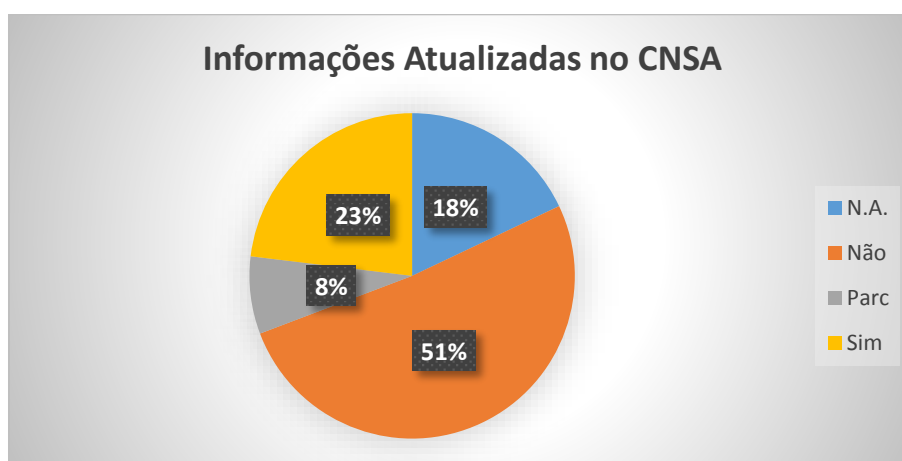


Gráfico 2: Informações Atualizadas no CNSA

⁴¹ Devido à instabilidade do portal, foi feita uma cópia da lista de todos os sítios cadastrados em MG até 28/05/2015 às 15:18 pelo endereço: <http://portal.iphan.gov.br/sgpa/?consulta=cnsa>

O problema ainda pode ser abordado por outro ponto de discussão. Dos 19 Processos sem fichas em anexo, um não foi anexado por não haverem sítios; um foi parcialmente atualizado no banco; 12 não constam no CNSA e apenas cinco parecem ter sido removidas do Processo para atualização no banco, conforme o Gráfico 3:

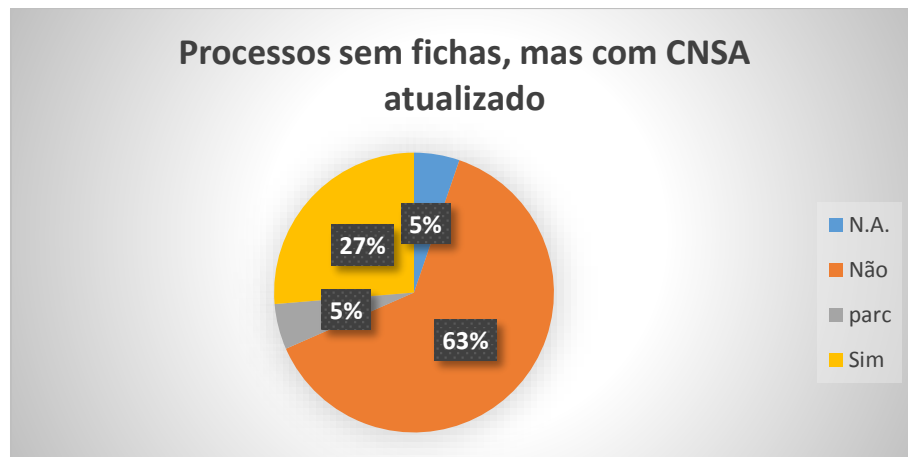


Gráfico 3: Processos sem fichas, mas com CNSA atualizado

Esses dados demonstram que o IPHAN atua conforme as recomendações internacionais e a legislação nacional em ser o responsável por regulamentar as pesquisas e emitir autorizações, contudo, não possui um procedimento adequado na gestão dessas informações.

Independente da atualização das informações no CNSA as fichas devem fazer parte do Processo. Em primeiro lugar porque o Processo é instrumento legal e as fichas fazem parte dos documentos que o compõem, não sendo suficiente sua armazenagem somente no arquivo central; essa documentação contribui como histórico daquela pesquisa específica e comprova que o pesquisador cumpriu ou não esta exigência; em última instância, as fichas impressas ainda são backups da informação em caso de danos ao banco digital ou necessidade de atualização.

A gestão da informação, especificamente, envolve os estudos e as práticas gerenciais que permitem a construção, a disseminação e o uso da informação. Esse processo engloba a gestão de recursos informacionais e de conteúdo, a gestão de tecnologias da informação

e a gestão das pessoas envolvidas nesses sub-processos (SOUZA; DIAS; NASSIF, 2011, p.59).

Faz-se necessário identificar os objetivos das documentações armazenadas na Instituição, organizar conteúdos e procedimentos, elaborar normatizações, definir ferramentas e capacitar as pessoas envolvidas, desde o setor de protocolo até o corpo técnico de pareceristas.

2- **Pesquisar e classificar:** ao analisar este tópico veio à tona uma problemática que não cabe na abordagem desta pesquisa, mas que se mostra de extrema relevância na Ciência do Patrimônio. O que é uma Instituição de Guarda e Pesquisa? Para que serve? O que seriam os chamados “Núcleos Museológicos⁴²”? Ao definir o local de guarda, automaticamente deveríamos inferir que no local acontecem pesquisas sobre o tema, existem exposições permanentes e/ou temporárias e que o acervo é devidamente documentado. Infelizmente, este não é nosso cenário.

Ponderando, então, a possibilidade de serem realizadas pesquisas posteriores sobre os acervos gerados nos processos de Licenciamento Ambiental, torna-se importante identificar se as instituições que forneceram endossos se configuram como instituições destinadas à pesquisa e, mais especificamente, se são realizadas pesquisas arqueológicas no local. Interessa saber, ainda, se os pesquisadores entregaram ao IPHAN um inventário do material coletado e se esses inventários estão de alguma forma públicos ou disponibilizados para outros pesquisadores.

Foi considerado como local que realiza pesquisas arqueológicas somente aqueles que possuem laboratório de arqueologia e profissionais especializados na área. A PUC Minas não foi listada neste tópico, pois apresenta somente uma pequena ante sala próxima a RT destinada à arqueologia, que, a partir de 2014 passou a ser utilizada por uma Doutoranda em Arqueologia, que não faz parte do quadro de funcionários do Museu nem de qualquer programa permanente para fomento aos pesquisadores. As principais pesquisas desenvolvidas no local são de Ciências Naturais e Paleontologia.

⁴² O termo “Núcleo Museológico” aparece diversas vezes nos Processos analisados como propostas para Termos de Ajustamento de Conduta ou locais para guarda dos acervos.

O Instituto de Pesquisas em Arqueologia da Universidade Católica de Santos foi extinto e não são mais realizadas pesquisas arqueológicas na Universidade. As demais instituições, apesar de realizar exposições e/ou armazenar materiais, não são instituições com a finalidade de pesquisas e não produzem conhecimento sobre seus acervos arqueológicos.

Quadro 3: Pesquisa Arqueológica nas Instituições de Pesquisa e Guarda

Instituição de Guarda e Pesquisa	Nº de pesquisas	É Instituição de pesquisa	Realiza pesquisa arqueológica no local
Não apresenta instituição na Portaria	1	N.A.	N.A.
Museu de Ciências Naturais PUC/MG	13	Sim	Não
Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire	5	Não	Não
Museu de Arqueologia e História Professora Doutora Márcia Angelina Alves	4	Não	Não
Museu da Eletricidade Cataguazes-Leopoldina	1	Não	Não
Museu do Diamante	1	Não	Não
Universidade Católica de Santos - Instituto de Pesquisas em Arqueologia	4	Sim	Não
Museu Histórico e Pedagógico "Voluntários da Pátria"	2	Não	Não
Escritório Técnico II - Serro IPHAN/MG	1	Não	Não
Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem UFVJM	2	Sim	Sim
Laboratório de Arqueologia FAFICH/UFMG	2	Sim	Sim
Museu de História Natural e Jardim Botânico MHNJB/UFMG	1	Sim	Sim
Museu Arqueológico do Carste do Alto São Francisco MAC	1	Sim	Sim
Universidade Federal de Santa Maria - Laboratório de Estudos e Pesquisas Arqueológicas	1	Sim	Sim

Desta forma, apenas sete Processos foram endossados por instituições que produzem pesquisas em arqueologia. A maioria dos Processos foram endossados por instituições

com outras prioridades e um dos casos não se aplica pois sequer recebeu endosso. O Gráfico 4 apresenta esses dados em porcentagens.

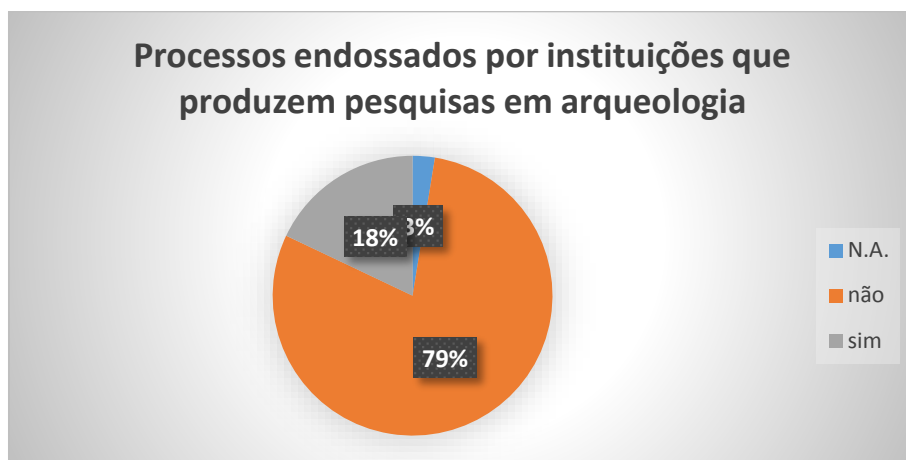


Gráfico 4: Procesos endossados por instituições que produzem pesquisas em arqueologia

Partindo do princípio que, estando devidamente acondicionados e com informações associadas, outros pesquisadores poderiam utilizar esses acervos futuramente. Desse modo, é necessário saber a tipologia material e o volume coletados. Utilizando os Processos do IPHAN como documentos de memórias das pesquisas geradoras dos acervos foi constatado que 44% das pesquisas não forneceram inventário do material coletado, 33% apresentam inventários⁴³ e 23% não se encaixam na pesquisa por não haver sítios ou coleta de material (caso de estruturas arqueológicas, por exemplo), esses dados foram representados no Gráfico 5.

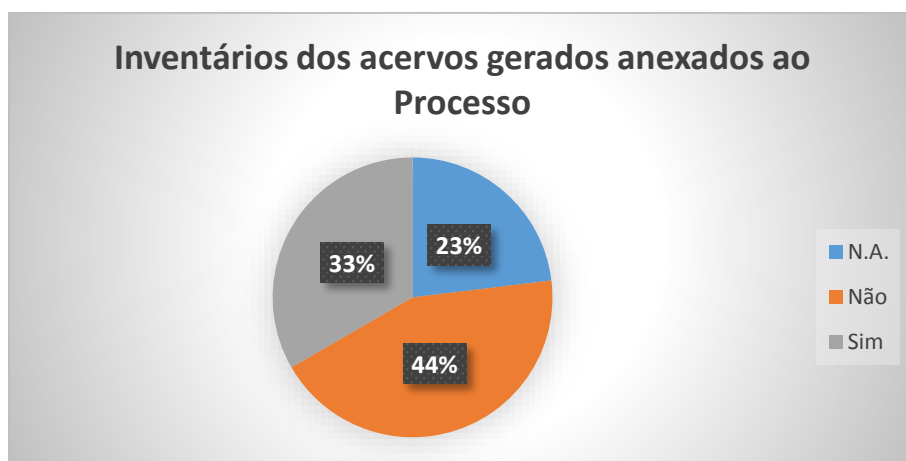


Gráfico 5: Inventários dos acervos gerados, anexados ao Processo

⁴³ Não estou considerando aqui a discussão teórica definida pela área da Ciência da Informação acerca dos conceitos de catálogo, inventário e arrolamento. Para a finalidade em questão aceita-se como “sim” quaisquer listagens que fornecessem dados quantitativos e qualitativos do acervo.

3- **Transmitir e Reconhecer:** analisando as informações obtidas nos Processos, conclui-se que a maioria dos acervos não são mantidos na comunidade. Grande parte se mantém ao menos no Estado de Minas Gerais, mas esta localização é insuficiente para despertar o reconhecimento e o desejo de preservação nas comunidades onde as pesquisas são desenvolvidas.

Quando não há o envolvimento, reconhecimento ou compreensão da própria sociedade onde encontram-se situados os monumentos, museus ou paisagens culturais, não importa qual seja a pressão ou o apelo internacional, as vantagens econômicas que o turismo traz ou a importância científica do local, pois as ações externas deixam de adquirir significado (FRONER, 2001, p.380).

Para substituir a carência gerada desta aproximação, as atividades de Educação Patrimonial deveriam ser implementadas enquanto programas permanentes de Educação Patrimonial. Contudo, nem todas as pesquisas propõem quaisquer atividades de Educação Patrimonial. Quando propostas, nem todas comprovaram sua execução e, ainda menos pesquisadores trabalharam com escolas da comunidade. O Gráfico 6 mostra os dados numéricos deste levantamento.

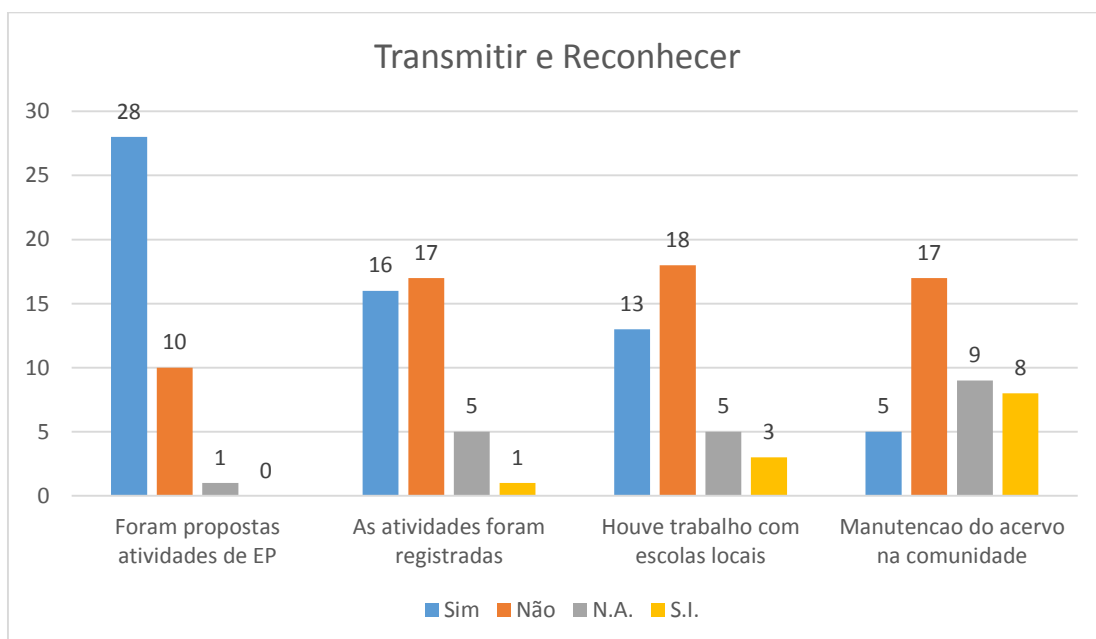


Gráfico 6: Educação Patrimonial dos Processos analisados

Dentre as atividades de Educação Patrimonial comprovadamente executadas, a maioria se configura como palestras pontuais com escolas da comunidade ou com trabalhadores do próprio empreendimento. Poucas vezes foram produzidos materiais didáticos acompanhando as palestras e em um caso foi promovida uma exposição em uma escola local. O Gráfico 7 aponta a porcentagem de cada atividade registrada.

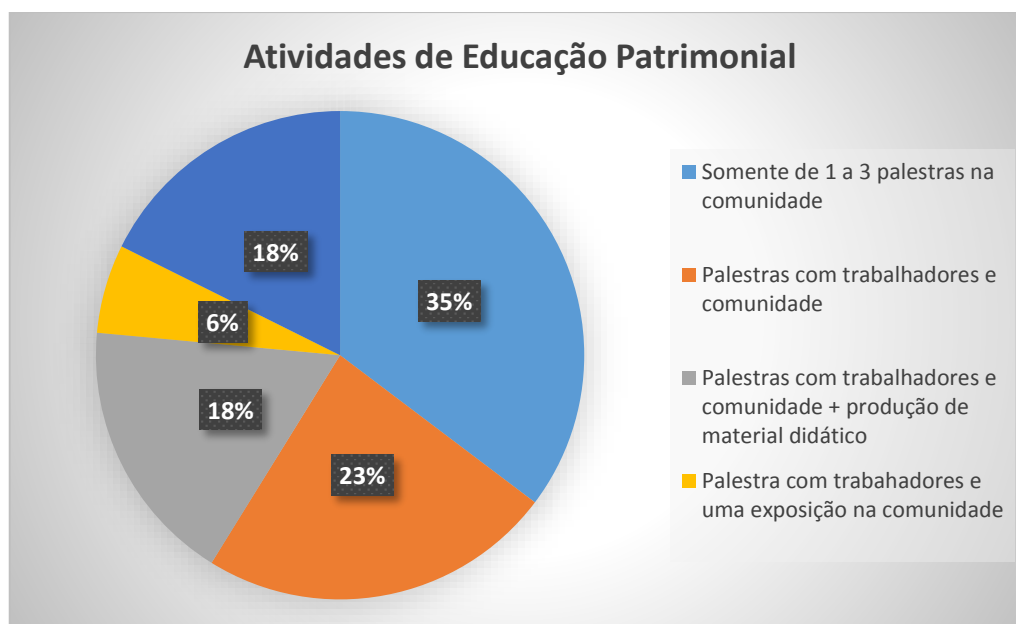


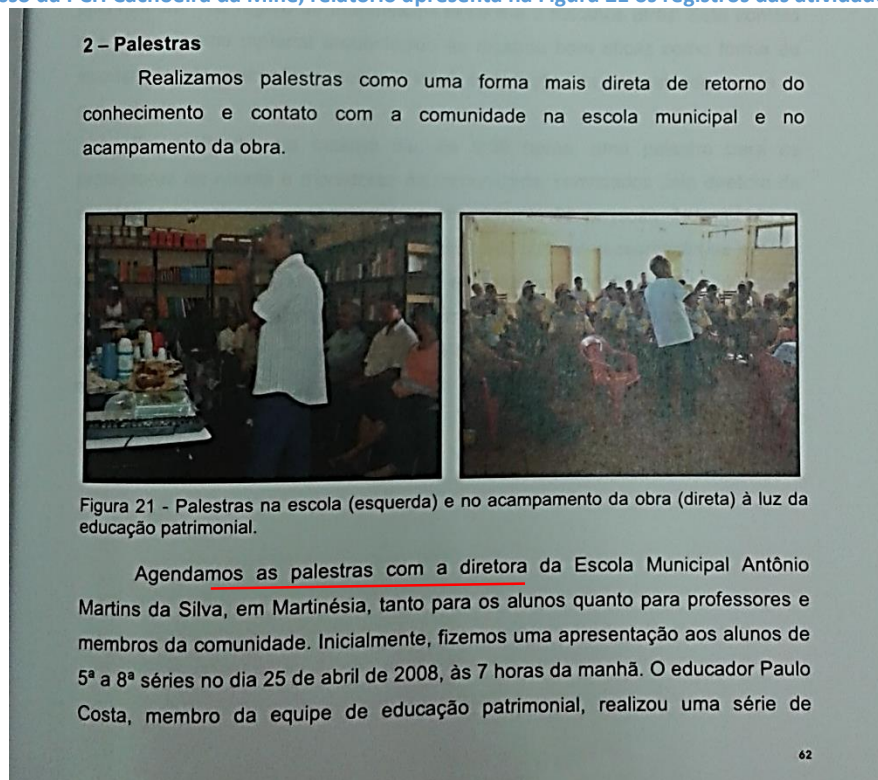
Gráfico 7: Atividades de Educação Patrimonial

Ainda assim, os dados quantitativos não demonstram com exatidão a questão analisada. A exemplo, o Processo⁴⁴ que desenvolveu palestras com trabalhadores e uma exposição na comunidade representa um dos melhores trabalhos analisados. Isso porque tratava-se de uma estrutura arqueológica de baixa relevância que acabou sendo devidamente registrada e suprimida com autorização do IPHAN. Durante a pesquisa, os trabalhadores do canteiro de obras foram instruídos para saberem identificar estruturas similares no futuro, evitando danos de achados fortuitos. Com o material gerado do registro minucioso da estrutura foi montada uma exposição com vídeos e imagens, abordando o tema da Arqueologia e o caso em questão. A partir de um trabalho de pesquisa e registro, com pouco tempo de duração, foram desenvolvidas atividades consistentes e condizentes com a importância da estrutura e o cronograma e custos da pesquisa.

⁴⁴ Processo 01514.002539/20110-56, Mineração no Município de Bela Vista.

Em oposição a este exemplo, foi constatado que durante o Licenciamento de duas Pequenas Centrais Hidrelétricas⁴⁵ distintas ocorreu a proposição do mesmo programa de Educação Patrimonial. Considerando se tratar de atividades desenvolvidas pelo mesmo pesquisador, é compreensível que ocorram propostas similares, uma vez que os conceitos e metodologia serão os mesmos. O agravante deste caso é que, tendo ocorrido em locais próximos, o pesquisador utilizou uma só ação para comprovar os dois programas, conforme imagens a seguir (Figuras 15 e 16). Chama a atenção, ainda, a existência de pequenas alterações no texto (destacada nas imagens) que podem indicar que a duplicidade não ocorreu por engano. Os relatórios foram aprovados pelo IPHAN sem nenhuma observação a respeito.

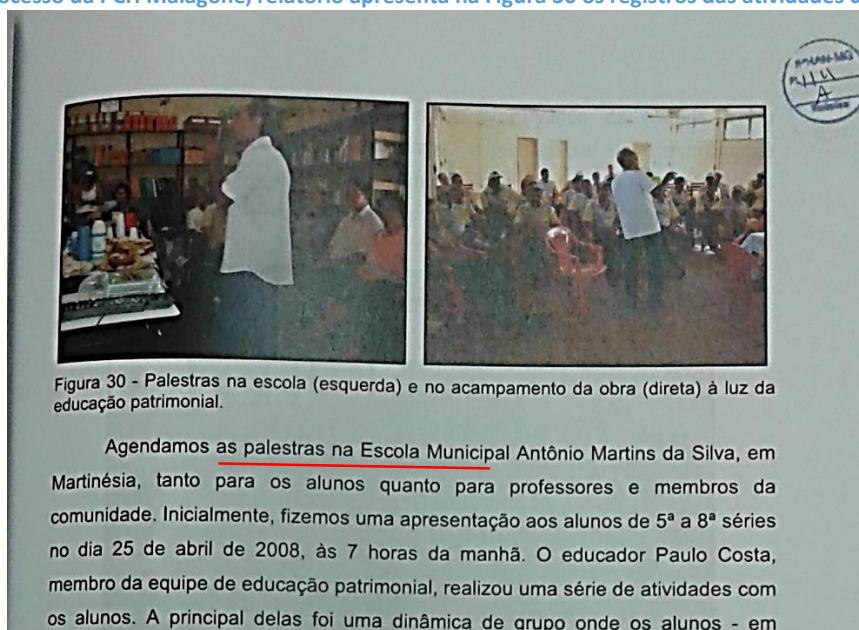
Figura 15: Processo da PCH Cachoeira da Miné, relatório apresenta na Figura 21 os registros das atividades de EP.



Fonte: Processo da PCH Cachoeira da Miné, disponível no CDI

⁴⁵ PCH Malagone e PCH Cachoeira da Miné

Figura 16: Processo da PCH Malagone, relatório apresenta na Figura 30 os registros das atividades de EP.



Fonte: Processo da PCH Malagone, disponível no CDI

O problema aqui apresentado decorre do fato de que os dois empreendimentos diferentes promoveram impacto na mesma região e, portanto, esta deveria receber a compensação por cada um dos responsáveis. Sendo o pesquisador contratado pelos dois empreendedores, é possível questionar também se não houveram dois pagamentos pelas atividades de Educação Patrimonial.

Em contraste ao exemplo de pesquisadores que ignoram a importância destas atividades, duas pesquisas desenvolvidas pela Zanettini Arqueologia (2008 e 2009) apresentaram excelentes programas de Educação Patrimonial pela empresa Conexão Arqueologia. O projeto foi executado em duas fases, a primeira para estruturação do programa, envolvendo pesquisas com a comunidade, concepção de materiais didáticos e planejamento de ações; a segunda contemplando a prática educativa em si, com o objetivo da disseminação dos conteúdos por meio de oficinas educativas e mostras museológicas. Todas as ações foram devidamente registradas, quantificadas e anexadas ao relatório.

A importância da Educação Patrimonial na Arqueologia é defendida pela Arqueóloga presidente da SAB⁴⁶, Márcia Bezerra, como algo inerente a própria disciplina.

A Arqueologia com o público, ou a Arqueologia Pública, surge décadas atrás como um conjunto de ações e de reflexões que objetiva saber a quem interessa o conhecimento produzido pela Arqueologia, de que forma nossas pesquisas afetam a sociedade, como estão sendo apresentadas ao público – ou seja, mais do que uma linha de pesquisa dentro da disciplina, a Arqueologia Pública é inerente ao exercício da profissão (BEZERRA DE ALMEIDA, 2002; FUNARI, 2001). Seu desenvolvimento no Brasil ainda é incipiente e encontra muitas reações, sobretudo de um grupo mais conservador que ainda não se pôs a refletir sobre o impacto que causa na sociedade e sobre o fato de que assumir a perspectiva de uma “*based-community archaeology*” é apostar na sobrevivência da própria disciplina (SILVEIRA; BEZERRA, 2006, p.79).

Os dados apresentados quanto à Educação Patrimonial demonstram que a visão de *Arqueologia Pública* ainda não se encontra consolidada nas práticas profissionais.

As nossas inquietações enquanto profissionais que trabalham na interface das Ciências Sociais com a Educação nos colocam a necessidade de estabelecermos um diálogo profícuo entre Educação, Antropologia, Arqueologia e História, evidenciando que o campo da Educação Patrimonial é uma área do conhecimento eminentemente interdisciplinar (SILVEIRA; BEZERRA, 2006, p.89).

A Educação Patrimonial vista como prática interdisciplinar indissociável ao próprio exercício da Arqueologia vai ao encontro das ideias defendidas nessa dissertação da necessidade de ação integrada entre as áreas afins da Ciência do Patrimônio.

4- **Combater o tráfico ilícito:** o reconhecimento dos Bens Arqueológicos pelos responsáveis de sua guarda é uma premissa no combate ao tráfico. Inventário e sistemas de segurança são apontados, por Lyndel Prott, ex-diretor da Divisão de Patrimônio Cultural da UNESCO, como ferramentas fundamentais para essa finalidade.

O tráfico ilícito é um problema extremamente complexo que deve ser resolvido de várias formas. O pessoal do museu tem um papel fundamental como guardiães do patrimônio nacional. Podem educar e podem providenciar a informação de formação para ajudar as pessoas locais e os membros alfandegários, polícia e serviços administrativos a reconhecer o significado dos objectos do patrimônio,

⁴⁶ Sociedade de Arqueologia Brasileira.

demonstrar como os identificar e também recrutar estas pessoas na luta contra o tráfico ilícito. Cada museu tem de ter um plano de segurança, inventários adequados e guardados de modo seguro e requisitos de funcionamento em conjunto com os outros serviços que os ajudarão a prevenir e a detectar crimes contra o património cultural e a recuperar os objectos levados (PROTT, 2004 p.222).

Menos da metade (18) das pesquisas analisadas enviaram algum tipo de fotografia do acervo gerado ao IPHAN. Somando esse fato aos dados de inventários, arrolamentos, ou qualquer dado quantitativo e qualitativo dos materiais resgatados, pode-se dizer que o IPHAN só tem conhecimento mínimo do Patrimônio que deve preservar em 33% dos Processos incluídos nesta pesquisa. Nenhuma das Instituições aceitas possuem inventário pronto, quanto mais publicado. Agravando a situação, somente duas instituições foram consideradas seguras: MAC-Pains e PUC-Minas.

A importância dos sistemas de documentação como ferramenta de combate ao tráfico aparece em destaque nos procedimentos indicados pelo Re-Org, metodologia que fornece ferramentas para a reorganização de Museus, desenvolvida a partir de um acordo firmado em 2007 entre o ICCROM e a UNESCO.

Sistemas de documentación: mejorar las habilidades de los museos y proporcionar herramientas para analizar, mejorar y actualizar sistema de documentación con el fin de facilitar las actividades de conservación, investigación y educación de los museos, así como también prevenir robos y tráfico ilícito⁴⁷ (Re-org)⁴⁸.

Diante da facilidade em furtar os bens arqueológicos e da falta de controle mínimo dos objetos presentes nas instituições, combater o tráfico ilícito em um cenário tão frágil se apresenta como um enorme desafio ao Estado e sociedade civil.

5- **Conservar e Restaurar:** o primeiro ponto em que se deve pensar a conservação é nos próprios sítios arqueológicos. Segundo as recomendações internacionais, devem ser escavados somente os sítios cujo dano é inevitável. Nesse sentido, é difícil analisar este aspecto nessa pesquisa, uma vez que o recorte foi feito em etapas de resgate, onde,

⁴⁷ Sistemas de documentação: Melhorar as habilidades dos museus e proporcionar ferramentas para analisar, melhorar e atualizar seus sistemas de documentação com o fim de facilitar as atividades de conservação, investigação e educação dos museus, assim como também prevenir roubos e tráfico ilícito.

⁴⁸ Extraído da página do Re-org: <http://www.re-org.info/es/sobre-re-org/sobre-re-org> Acesso em 16/06/2015 às 08:08

teoricamente, já foram discutidas as possibilidades de preservação. Ainda assim, foram constatados alguns casos onde os sítios foram registrados e preservados⁴⁹. Nos casos em que foram localizados diversos sítios e somente alguns foram preservados, o registro da preservação de sítios foi feito como “parcialmente”. O Gráfico 8 apresenta os dados encontrados.



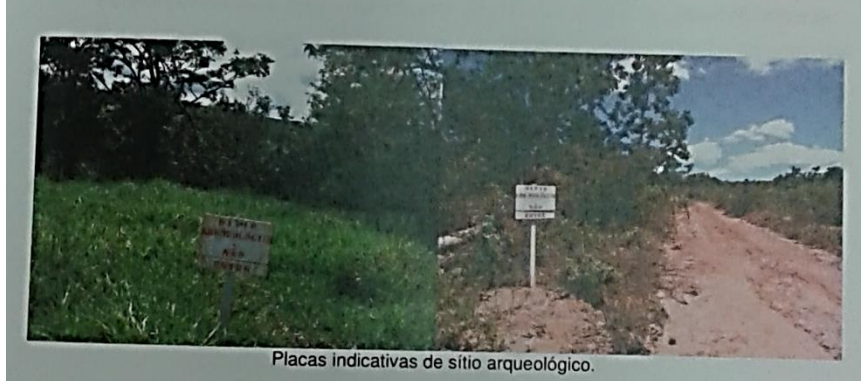
Gráfico 8: Sítios preservados

Analisando os Processos onde houve algum tipo de preservação do sítio, não foram constatadas ações efetivas para promover o acesso aos mesmos. Geralmente, estes se encontram na propriedade do empreendimento e foram displicentemente sinalizados, por sistemas rapidamente perecíveis, para evitar novos danos pelos operários, como é o caso da LT 500kv Paracatu – Pirapora (Figura 17).

⁴⁹ Por exemplo, no Processo 01514.000155/2009-65, que trata do licenciamento de um Aterro Anitário em Ribeirão das Neves.

Figura 17: Sinalização de Sítio Arqueológico na área da LT Paracatu-Pirapora.

Por orientação da equipe de arqueologia, o empreendedor procurou tomar medidas de proteção aos sítios arqueológicos encontrados, mediante colocação de placas indicativas da área abrangida pelos mesmos, bem como, limitando a entrada nesta área por meio de cordão de isolamento, conforme registro fotográfico na seqüência.



Fonte: Processo referente a linha de transmissão 500kv Paracatu – Pirapora, disponível no CDI

O exemplo de sinalização e acesso bem elaborados pode ser encontrado no Parque do Sumidouro-IEF, na região de Lagoa Santa-MG, onde a trilha para visitaç o de s tio com pinturas rupestres foi devidamente estruturada e sinalizada, conforme figuras 18, 19 e 20.

Figura 18: Sinaliza o com placas. Pared o, Lapinha, Lagoa Santa.



Autoria: Ana Montalv o, 2010.

Figura 19: Banners educativos e escadas de acesso. Pared o, Lapinha, Lagoa Santa.



Autoria: Ana Montalv o, 2010.

Figura 20: Corrim o e cercas de seguran a. Pared o, Lapinha, Lagoa Santa.



Autoria: Ana Montalv o, 2010.

Partindo ent o para as condi oes de preserva o ap s o resgate, nota-se que nenhuma das institui oes analisadas em Minas Gerais possui profissionais capacitados para a conserva o e restauro. O  nico museu que possui este profissional em seu quadro de

funcionários (MHNJB/UFMG) apresenta o mesmo afastado para fins de estudos desde o ano de sua transferência, em 2010, de outro setor técnico da Universidade.

Desta forma, os locais não desenvolvem protocolos formais para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais, bem como não possuem metodologias estabelecidas para documentação e restauração das coleções.

Da mesma forma que a gestão do museu é de importância vital para o desenvolvimento e organização de cada museu, também a gestão do acervo é vital para o desenvolvimento, organização e preservação do acervo que cada museu alberga. Embora as coleções do museu possam diferenciar-se uma das outras, em conteúdo, partilham outras características semelhantes. Todas contêm inúmeros objectos individuais, vários tipos de objectos, espécimes, artes, documentos e artefactos, todos representativos do “património natural, cultural e científico” (Código de Ética para Museus do ICOM, 2004). [...] A Política de Gestão do Acervo é considerado um documento tão importante, que tem a sua própria secção no Código de Ética para Museus do ICOM, em que declara que o órgão administrativo de cada museu deve adoptar e editar uma política do acervo redigida, que defina a aquisição, preservação e utilização do acervo. Sendo assim, ter uma política de gestão do acervo é uma responsabilidade de ética profissional (LADKIN, 2004, p. 17-18).

O Quadro 4 mostra que algumas instituições sequer possuem Reserva Técnica para armazenagem dos materiais resgatados e apesar de possuírem alguns equipamentos de climatização, somente o MAC-Pains realiza o controle ambiental constante. Sem o monitoramento os equipamentos que deveriam prevenir danos causados por variações climáticas podem se tornar a causa desses danos.

Por exemplo, se um ar condicionado introduzir novas e maiores variações de rh, pode exceder a protecção do rh do seu acervo. Em qualquer situação onde a humidade relativa está em questão, a percepção humana é geralmente incerta (com excepção da humidade extrema). A humidade relativa deve ser medida (Fase da detecção) para fazer uma avaliação de risco precisa (MICHALSKI, 2004, p.88).

Os campos preenchidos como “parcialmente” referem-se às instituições que possuem mais de um local destinado a guarda de material arqueológico e apresentam equipamentos de condicionamento de ambientes em apenas alguns deles.

Vale apontar que a Reserva Técnica do Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire encontra-se em construção e que o Museu de História Natural e Jardim Botânico MHNJB/UFMG realiza o monitoramento do ambiente somente em algumas de suas dependências.

Quadro 4: Condições nas Instituições de Pesquisa e Guarda

Instituição de Guarda e Pesquisa	Nº de pesquisas	Laboratório	RT	Equipamento para climatização	Controle ambiental
Não apresenta instituição na Portaria	1	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Museu de Ciências Naturais PUC/MG	13	Não	Sim	Parcialmente	Não
Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire	5	Não	Não	Parcialmente	Não
Museu de Arqueologia e História Professora Doutora Márcia Angelina Alves	4	Não	Não	Não	Não
Museu da Eletricidade Cataguazes-Leopoldina	1	S.I.	S.I.	S.I.	S.I.
Museu do Diamante	1	Não	Não	Não	Não
Universidade Católica de Santos - Instituto de Pesquisas em Arqueologia	4	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Museu Histórico e Pedagógico "Voluntários da Pátria"	2	S.I.	S.I.	S.I.	S.I.
Escritório Técnico II - Serro IPHAN/MG	1	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem UFVJM	2	Sim	Sim	Sim	Não
Laboratório de Arqueologia FAFICH/UFMG	2	Sim	Não	Não	Não
Museu de História Natural e Jardim Botânico MHNJB/UFMG	1	Sim	Sim	Parcialmente	Não
Museu Arqueológico do Carste do Alto São Francisco MAC	1	Sim	Sim	Sim	Sim
Universidade Federal de Santa Maria - Laboratório de Estudos e Pesquisas Arqueológicas	1	S.I.	S.I.	S.I.	S.I.

Cinco das instituições visitadas (PUC-MG, CAALE, LAEP-UFVJM, MHNJB-UFMG e MAC-Pains), informaram que receberam vistorias do IPHAN recentemente onde foram passadas algumas orientações para melhoria da salvaguarda das coleções. O Museu de Arqueologia e História Professora Doutora Márcia Angelina Alves, Museu do Diamante

e o Laboratório de Arqueologia FAFICH/UFMG não foram vistoriados pelo órgão, segundo informações dos responsáveis presentes no momento da visita técnica.

Contudo, talvez por falta de profissionais capacitados e/ou monitoramento constante do IPHAN, somente o MAC-Pains parece apto à conservação dos acervos. Todas as demais instituições visitadas apresentam sérios problemas de organização, limpeza, definição de procedimentos, controle ambiental, documentação e gestão das informações.

Os cursos de treinamento e de formação de pessoal capacitado para exercer a função de conservador/restaurador têm sedimentado a valorização de técnicos e especialistas, ao invés daquela visão romântica do autodidata, dotado de habilidades artísticas, que por amor à arte consertava os objetos e limpava as imagens antigas. A prática amadorística de arqueólogos, restauradores/conservadores e museólogos tem demonstrado que, por falta de conhecimentos mínimos de princípios técnicos e de normas éticas de atuação, ao invés de contribuir para a preservação da cultura material, tem acarretado lacunas irreparáveis, destruindo, dilapidando e apagando vestígios importantes do passado (FRONER, 2007, p.16).

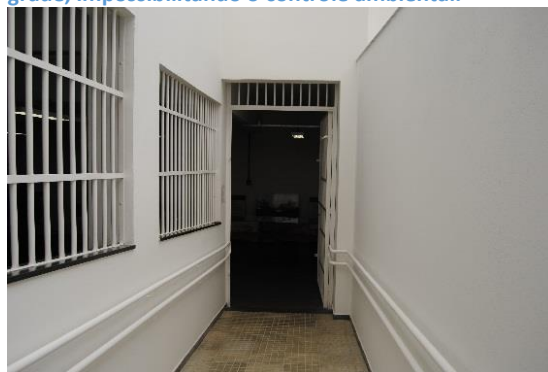
As imagens a seguir apresentam alguns exemplos dos problemas encontrados nas instituições de guarda. A Figura 21, a falta de segurança do Museu do Diamante é exposta pela fotografia de áreas restritas feita pelo lado de fora do Museu. A Figura 22, demonstra a dificuldade do LAEP-UFVJM em realizar a climatização da Reserva Técnica, uma vez que toda lateral do seu corredor de entrada possui janelas e porta com grades abertas.

Figura 21: Falta de segurança no Museu do Diamante. Portas de acesso restrito abertas para a rua.



Autoria: Ana Montalvão, 2015.

Figura 22: Lateral da RT do LAEP-UFVJM, toda em grade, impossibilitando o controle ambiental.



Autoria: Ana Montalvão, 2015.

A falta de organização mínima das Reservas Técnicas é apresentada pelas Figuras 23 e 24 que mostram caixas de papelão em péssimo estado de conservação colocando o acervo em risco e empilhadas sobre o solo inviabilizando a manutenção da limpeza.

Figura 23: Caixas rasgadas com acervo em risco no Museu de Arqueologia e História Marcia Angelina Alves.



Autoria: Ana Montalvão, 2015.

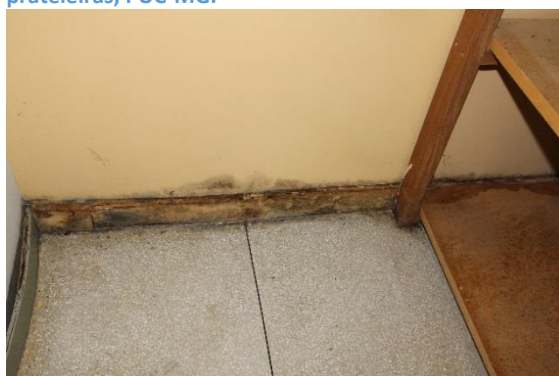
Figura 24: Reserva Técnica improvisada do CAALE.



Autoria: Ana Montalvão, 2014.

Na Reserva Técnica do Museu de Ciências Naturais da PUC foram identificadas fezes de insetos nas prateleiras (Figura 25) e no MHNJB da UFMG a existência de fiação exposta nas paredes (Figura 26). Ambas as imagens mostram indícios de umidade elevada nos locais.

Figura 25: Umidade do solo e fezes de insetos nas prateleiras, PUC-MG.



Autoria: Ana Montalvão, 2014.

Figura 26: Fio exposto e incidência de sol direta na RT do MHNJB-UFMG.



Autoria: Ana Montalvão, 2014.

6- **Usufruir e Exibir:** o Museu de História Natural e Jardim Botânico da UFMG, o Centro de Arqueologia Annete Laming Amperaire, o Museu de Arqueologia e História Professora Doutora Márcia Angelina Alves e o Museu Arqueológico do Carste do Alto São Francisco (MAC) possuem exposição voltada para a área de Arqueologia. O Museu

de Ciências Naturais da PUC-MG, o Museu da Eletricidade Cataguazes-Leopoldina, o Museu Histórico e Pedagógico "Voluntários da Pátria" e o Museu do Diamante apresentam exposições permanentes com outras temáticas, como Paleontologia, Ciências Naturais e História Geral. As demais instituições não possuem exposições permanentes. Somente o MAC-Pains apresenta informações de qualidade nas áreas expositivas.

Outra forma de usufruir dos acervos gerados, é a utilização dos mesmos como material didático, como ocorre nos laboratórios de Universidades que endossam pesquisas e no MHNJB-UFMG.

O usufruto pela comunidade é dificultado pelo fato de que poucas vezes o material permanece próximo ao seu local de origem. Foram classificadas como instituição regional o CAALE, quando a pesquisa ocorreu em Lagoa Santa; O Museu do Diamante, endossando pesquisas em Diamantina; e o Museu da Eletricidade Cataguazes-Leopoldina, o Museu de Arqueologia e História Professora Doutora Márcia Angelina Alves e o LEAP-UFVJM, quando endossaram pesquisas nas proximidades, totalizando oito situações, conforme Gráfico 9:

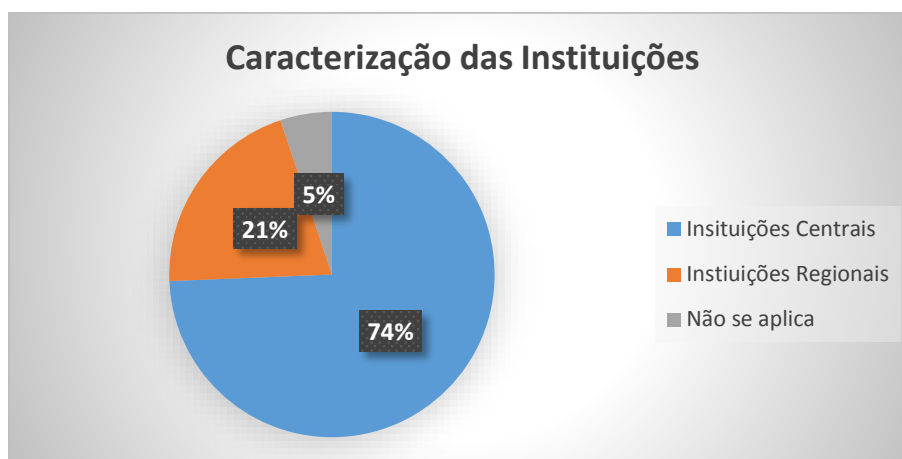


Gráfico 9: Caracterização das Instituições

7- Articulação Política: a Carta de Nova Delhi prevê a necessidade de acordos bilaterais entre os Estados Membros para garantir a execução de suas recomendações.

Os Estados Membros deveriam, sempre que necessário ou desejável, concluir acordos bilaterais para regulamentar as questões de interesse

comum que possam vir a ser colocadas pela aplicação das disposições da presente recomendação (Carta de Nova Delhi, 1956, p.9)⁵⁰.

Considerando a política e as dimensões do território brasileiro, a necessidade desses acordos passa a ser discutida também em níveis estaduais e municipais. A adoção de medidas que compartilham as responsabilidades pela preservação de bens culturais pode ser observada nas Recomendações de Paris:

As autoridades locais (estaduais, municipais ou outras) deveriam também dispor de serviços encarregados da preservação e do salvamento dos bens culturais ameaçados por obras públicas ou privadas. Esses serviços deveriam dispor da possibilidade de obter ajuda dos serviços nacionais, ou de outros órgãos apropriados, de acordo com suas atribuições e necessidades (Recomendação Paris de Obras Públicas ou Privadas, 1968 p.7)⁵¹

O reflexo dessas recomendações é observado na Legislação Nacional pelo Artigo 26 da Lei 3.924 de 1961:

Para melhor execução da presente lei, a Diretoria do patrimônio Histórico e Artístico Nacional poderá solicitar a colaboração de órgãos federais, estaduais municipais, bem como de instituições que tenham, entre seus objetivos específicos, o estudo e a defesa dos monumentos arqueológicos e pré-históricos (Art. 26, Lei 3924 de 1961).

A investigação nos arquivos do CDI indicou que dos 39 Processos analisados: 27 não apresentam qualquer tipo de negociação para estabelecimento de parcerias; três casos não foi possível definir se houve algum tipo de articulação política para gestão do patrimônio pois os relatórios finais não estavam anexados aos Processos; três situações apresentam indícios de negociações para parcerias em nível municipal visando a construção e manutenção de núcleos museológicos, mas não existem documentos que comprovem o sucesso das transações; seis casos de parcerias firmadas entre a instância Federal (legalmente responsável pelos acervos arqueológicos) e as instâncias Municipais (prefeituras), Estaduais (IEF, CEMIG e COPASA) e até mesmo outros órgãos federais, como a FUNAI. O Quadro 5 relaciona essas situações mais detalhadamente.

⁵⁰ <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Nova%20Dheli%201956.pdf>
Acesso em 04/07/2015 às 9:19.

⁵¹ <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Paris%201968.pdf> Acesso em 04/07/2015 às 9:19.

Quadro 5: Parcerias Firmadas nos Processos

Assunto do Processo	Parcerias Firmadas	Nível	Finalidade
Monitoramento Arqueológico da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Serro	Sim	Estadual	Guarda de material no Escritório Técnico do IPHAN no Serro para obras da COPASA
Salvamento Arqueológico na Área a ser Impactada pela Construção da UHE de Irapé	Sim	Estadual	Guarda do material coletado no centro de referência da CEMIG
Proposta para Complementação de Prospecção Arqueológica Pré-Histórica e Histórica na Área da Comunidade de Porto Coris/UHE de Irapé/MG	S.I.	Não se aplica	Sem Informações. Relatório não anexado
Resgate Arqueológico LT 138 kV Unai 3 - Unai 5	S.I.	Não se aplica	Sem Informações. Relatório não anexado
Prospecção e Resgate Arqueológico na Sede da Fazenda do Laranjo	Sim	Municipal	Construção de um Núcleo Museológico
Resgate Arqueológico da LT PCH Corrente Grande	S.I.	Não se aplica	Sem Informações. Relatório não anexado
Resgate Arqueológico nas Áreas Afetadas pela UHE de Aimorés	Sim	Federal e Municipal	Estabelecimento de núcleo museológico e parceria da FUNAI (resgate em terras indígenas)
Resgate Arqueológico no Distrito Industrial de Jeceaba	Sim	Municipal	Guarda do material arqueológico pelo Município
Prospecção e Resgate Arqueológico na ADA do Empreendimento Imobiliário Ville Casa Branca - Sítio Arqueológico de Mineração Catarina	S.I.	Municipal	Construção de um núcleo museológico
Diagnóstico Arqueológico Mina Capão Xavier	Sim	Estadual	Construção de núcleo museológico gerido pelo IEF
Prospecção e Resgate Arqueológico do Sítio Ponte de Pedra	S.I.	Municipal	Construção de um núcleo museológico
Prospecção e Resgate Arqueológico na Gruta Capitão do Mato	S.I.	Municipal	Construção de um núcleo museológico

Dessas parcerias foram fundados o Centro Cultural Municipal de Itueta, o Centro Cultural Municipal de Resplendor e o Museu Arqueológico de Aimorés. Ainda constam

as negociações para criação de Núcleos Museológicos em Pompéu, Jeceaba, São Brás do Suaçuí e Serra do Rola Moça.

Esses locais podem representar as chamadas Instituições Regionais, podendo ser fontes de rememoração e reconhecimento por parte da comunidade. No entanto, não existe controle do IPHAN quanto à transferência dos acervos para estes locais, nem qualquer publicação do Diário Oficial da União quanto à formalização da guarda. Assim, essas Instituições não são contabilizadas pelo IPHAN e não compõem o plano de fiscalização do órgão.

3.2. A Atuação do IPHAN

Com base nos dados quantitativos e qualitativos obtidos, é possível identificar quatro problemas chave na gestão do Patrimônio Arqueológico pelo IPHAN: documentação interna; gestão dos Sítios e Coleções Arqueológicas; parâmetros das Instituições parceiras e exigências quanto à Educação Patrimonial.

Desde o princípio desta pesquisa, houve grande dificuldade em levantar os dados dos Processos que se encaixavam no perfil delimitado pois, a consulta pelo público externo não permite a busca por tema ou assunto, limitando totalmente o acesso a informação. Qualquer pessoa pode, contudo, solicitar os Processos que contenham o assunto de seu interesse ao Centro de Documentação e Informação. Neste momento é possível identificar que não existem procedimentos definidos no setor de protocolos para cadastro dos documentos que entram no órgão. Desta forma, um Processo pode ser identificado pelo sítio que será resgatado, enquanto outro é identificado pelo nome do empreendimento. Por exemplo: “Prospecção e Resgate Arqueológico do Sítio Ponte de Pedra” e “Salvamento Arqueológico na Área a ser Impactada pela Construção da UHE de Irapé”. Nesse sentido, caso a pesquisa buscasse por todas as pesquisas ocorridas pela implantação de Usinas Hidroelétricas, não saberia dizer se o Processo identificado pelo nome do Sítio estaria ou não incluído. O erro ocorre em outros campos de informações

como o “Interessado” preenchido no cabeçalho do Processo, que algumas vezes é identificado pela empresa de arqueologia, outras pelo empreendedor. Este trabalho se baseou, portanto, na lista de portarias emitidas desde 1991, mas ainda assim, nem todas as portarias informam a fase da pesquisa ou o endosso institucional.

A normatização da estrutura, da sintaxe e da terminologia - também denominada de vocabulário controlado, vem sendo empregada nos sistemas de documentação mesmo antes da informação, porém, com o advento do uso de computadores e a automação dos sistemas, essa normatização se tornou indispensável (PANISSET, 2011 p.64)

A documentação interna ainda é falha por não considerar a importância de se manter todos os documentos e comunicações geradas, anexadas ao mesmo Processo. Assim, diferentes fases de uma mesma pesquisa compõem Processos diferentes; relatórios de pesquisa não constam junto ao Projeto e Parecer; faltam atas de reuniões e existem indícios de que outras formas de comunicação foram utilizadas e não formalizadas no processo (reuniões, contato telefônico ou e-mail), o que dificulta o levantamento dos dados e gera **falsos indicadores** nas pesquisas de gestão.

Não foi encontrada, em nenhum Processo analisado, a publicação de Portaria informando a transferência de acervo de uma instituição para outra, sendo constatados casos em que a instituição endossante não recebeu o material coletado, o qual foi enviado para uma nova instituição fundada na ocasião. Não há como gerir a preservação destes acervos se tais informações encontram-se no corpo de Processos já arquivados.

A falta de discussão conceitual dos procedimentos se reflete também na questão da unidade do Processo, retirando as fichas impressas do CNSA que deveriam constar como folhas numeradas dentre os documentos da pesquisa.

Aponta-se aí a compreensão da necessidade que o IPHAN possui em ter em seu corpo de funcionários, profissionais da área de gestão de informações, documentação e arquivo, não somente no CDI, mas em todo o trâmite entre às Coordenações, Gerências, Secretarias, Gabinetes, etc.

No que se refere à preservação de Sítios Arqueológicos, é complicado fazer uma análise dos protocolos de gestão, uma vez que esta pesquisa optou pelo recorte de Processos

que já estivessem na fase de salvamento. Sendo assim, a avaliação de preservação ou resgate dos sítios, teoricamente, ocorreu nas fases anteriores de diagnóstico e prospecção.

Dentro do perfil delimitado, foram observados casos em que houve a preservação dos Sítios, ou por se encontrar foram da área de influência direta do empreendimento, ou por se tratar de estrutura arqueológica objeto apenas de registro por parte dos pesquisadores.

A observação que faço a este respeito refere-se à importância de haver Sítios com acessibilidade e programas de visitação. Além do exemplo já mencionado da região da Lapinha, em Lagoa Santa, poderia citar outros locais onde isso ocorre de maneira satisfatória, no Brasil, como em Curitiba (Figura 27), ou em outros países como Inglaterra (Figura 28) e Portugal (Figuras 29 e 30).

Figura 27: Sítio Arqueológico na Praça Tiradentes, Curitiba, Paraná.



Fonte: <https://brgestour.blob.core.windows.net/images/0e80267e72cf4ca1a2c796f0ae68d748.jpeg> - Acesso em: 17/06/2015 às 11:50.

Figura 28: Circuito de visitação acompanhado por informações em áudio. Stonehenge, Inglaterra.



Autoria: Ana Montalvão, 2012.

Figura 29: Informações sobre o Menir de Almendres. Évora, Portugal.



Autoria: Ana Montalvão, 2011.

Figura 30: Menir dos Almendres. Évora, Portugal.



Autoria: Ana Montalvão, 2011.

Minas Gerais, como uma das regiões mais ricas arqueologicamente, demarcada para além de seu Patrimônio Histórico e Artístico oitocentista, é berço de pesquisas de referência internacional, como as pesquisas em torno do Homem de Lagoa Santa, com a Inglaterra e várias pesquisas com universidades francesas; ou o Sítio Lapa do Santo, que envolve centros de pesquisa na Alemanha. Como Estado que mais emitiu Portarias para pesquisas arqueológicas no Brasil, desde 1991, a falta de identificação nessa pesquisa de exemplos de sítios visitáveis evidencia, pelo menos, a falta de fomento para que isso ocorra.

Tais ações não são, de forma alguma, supérfluas na preservação do Patrimônio Arqueológico. Como já foi amplamente discutido no primeiro capítulo, não pode haver interesse da sociedade em preservar aquilo que não se reconhece como digno de tal

investimento. Não há como conscientizar a população ou evitar o vandalismo se não existem programas para gerar a compreensão da importância destes testemunhos; se a comunidade não se reconhece como detentora dos vestígios resgatados.

A partir daí, questiono que não há como gerir o patrimônio arqueológico, móvel, se o IPHAN não tem conhecimento do que possui em sua responsabilidade. Como evitar o tráfico ilícito se os órgãos responsáveis não possuem conhecimento mínimo dos materiais coletados em campo? É preciso exigir como consta na legislação “relação definitiva do material arqueológico recolhido em campo e informações sobre seu acondicionamento e estocagem, assim como indicação precisa do responsável pela guarda e manutenção desse material” (Art. 5º, Portaria SPHAN 07/88).

É importante ainda definir e padronizar a forma de apresentação desta “relação” dos materiais coletados, incluindo, como mencionado na legislação “foto do material arqueológico relevante” (Art. 11, Portaria SPHAN 07/88).

Considerando que a divulgação do patrimônio é uma ferramenta de apoio à preservação, como mencionado na “Recomendação sobre a conservação dos bens culturais ameaçados pela execução de obras públicas ou privada”, deveria ser exigido que as Instituições que fornecem os endossos às pesquisas passem a divulgar informações mínimas de seus inventários para a sociedade em geral.

Infelizmente, foi constatado que estas instituições sequer possuem inventários de suas coleções, e este é apenas um dos diversos problemas identificados. Apesar do IPHAN-MG vir realizando vistorias periódicas nas principais instituições do estado e indicar algumas melhorias para a Conservação dos acervos, não existem parâmetros mínimos estabelecidos para que sejam exigidos de forma enfática.

Neste aspecto reafirmo a importância das parcerias na gestão do patrimônio. Não seria cabível uma parceria com Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) para adoção das suas indicações de segurança, acessibilidade, conservação e restauro? E porque não criar algum tipo de selo ou especificação para Reservas Técnicas?

A existência de órgãos internacionais voltados à Preservação do Patrimônio, culminou na elaboração de diversos comitês e guias de procedimentos que auxiliam os agentes envolvidos à elevar a qualidade de suas ações através de iniciativas de baixo custo, mas bem fundamentadas e consolidadas. Em *Como Gerir um Museu: Manual Prático*, do ICOM, Stefan Michalski afirma que a maioria dos benefícios de uma organização (80%) é alcançada por uma pequena fracção (20%) dos esforços empreendidos, isso porque a maioria da preservação é obtida por uma breve lista de recomendações a que nós podemos chamar “As estratégias básicas de preservação” ou apenas “estratégias básicas” (MICHALSKI, 2004, p.62).

Voltado especificamente para a documentação em museus, destaca-se o CIDOC – Comitê Internacional para a Documentação, do ICOM.

El CIDOC se dedica a la documentación de las colecciones de museos y reúne a conservadores, bibliotecarios y especialistas de la documentación, del registro, de la gestión de las colecciones y de la informatización⁵² (CIDOC)⁵³.

O CIDOC, tem difundido o uso da norma britânica para gestão de coleções, o SPECTRUM (Standard Procedures for Collections Recording Used em Museus⁵⁴), desenvolvida pela organização Collections Trust. Em 2014, o SPECTRUM, versão 4.0, foi lançado em português, acompanhado da *Declaração de Princípios de Documentação em Museus e Diretrizes Internacionais de Informação sobre Objetos de Museus*, do CIDOC-ICOM.

Diante do panorama apresentado, a gestão do Patrimônio Arqueológico, assume, a partir deste ano, novos desafios e demandas para o IPHAN. Nesse momento, desenvolver metodologias para conservação e reestruturação de museus, em um território tão amplo e diversificado como o do Brasil, poderia gerar resultados negativos e indesejados. Isso porque o estabelecimento de padrões rigorosos, além da dificuldade de execução pelos museus, poderiam causar danos aos acervos submetidos a climas e condições diferenciadas. Considerando que:

⁵² O CIDOC se dedica a documentação das coleções de museus e reúne conservadores, bibliotecários e especialistas da documentação, do registro, da gestão das coleções e da informatização.

⁵³ Extraído da página do CIDOC: <http://icom.museum/los-comites/comites-internacionales/comites-internacionales/comite-internacional-para-la-documentacion/L/1/> Acesso em 16/06/2015 às 08:17

⁵⁴ Procedimentos padrão para coleções registradas utilizados em Museus

Cualquier objeto que se conoce por haber estado al menos una vez a una muy baja HR, a 10% por ejemplo, o al menos una vez a una muy alta, por ejemplo 80%, no es susceptible a un daño mecánico posterior por un evento adicional de la misma magnitud, ya que cualquier fractura, delaminado y compresiones irreversibles ya habrán tenido lugar (a menos que se sepa que se debilitó por otras causas en el intertanto) (MICHALSKI, 2009, p. 10-11).

Seria, portanto, de alto risco apontar índices de umidade e temperatura para instituições em Manaus e em Pelotas, sem considerar os climas dos locais e as condições atuais de cada acervo. É por isso que a exigência de condições mínimas, como descrito por Michalski, garante de forma mais segura a Preservação da maior parte das coleções.

A precariedade das instituições, atualmente, não pode ser utilizada como argumento de impasse ou impossibilidade para alcançar níveis superiores de qualidade. Isso porque a legislação prevê que os empreendedores devem custear as demandas geradas pela pesquisa arqueológica durante o processo do Licenciamento Ambiental. É preciso estabelecer o hábito de avaliar as necessidades das instituições e exigir as reformas necessárias embasadas por recomendações consolidadas.

Após análise da documentação do Re-org, nota-se que as ações para reorganização dos espaços museológicos partem da necessidade de bloquear os principais agentes de deterioração, listados pelo CCI⁵⁵ conforme o Quadro 6:

⁵⁵ Canadian Conservation Institute

Quadro 6: Os 10 Agentes de deterioração do CCI, apresentado em espanhol pelo Re-org, traduzido por Ana Montalvão

Agentes	Descrição	Possíveis fontes de risco
1- Forças Físicas	Golpes, vibração, abrasão e gravidade. Dano acumulativo (contínua manipulação ou suporte inapropriado). Dano catastrófico (terremoto, guerra, colapso do piso, manipulação inapropriada).	<ul style="list-style-type: none"> - Pisos incapazes de suportar a carga - Paredes e janelas não confiáveis - Falta de treinamento - Em uma região sísmica, as unidades não estão fixas no solo, e não existem faixas de segurança nas estantes
2- Roubos e Vandalismos	Intencional (criminal). Não intencional (pessoal, usuários).	<ul style="list-style-type: none"> - Portas e janelas não confiáveis - Localização da RT dentro do edifício - Falta de procedimentos de segurança - Falta de dispositivos de segurança (monitoramento/alarme) - Falta de motivação, consciência, etc.
3- Fogo	Elétrico, químico.	<ul style="list-style-type: none"> - Problemas nas instalações elétricas - Proximidade da RT e cozinha - Proximidade do museu a outros prédios comerciais - Proximidade com áreas de bosque propensas aos incêndios
4- Água	Goteiras, inundações, umidade ascendente.	<ul style="list-style-type: none"> - Mobiliário contra paredes úmidas - Mobiliários localizados abaixo de canos ou banheiros - Proximidade do museu a outros prédios comerciais - Localização do museu próxima a zonas de inundações
5- Pragas	Insetos e microrganismos	<ul style="list-style-type: none"> - Vegetação frondosa - Acúmulo de lixo dentro ou fora do museu - Presença de comida na RT - Presença de cestos de lixo na RT - Janelas, paredes e dutos de ventilação pouco confiáveis - Animais mortos atraem outras pragas
6- Contaminantes	Gases internos ou externos (poluição), líquidos (colas, ceras) sólidos (poeira, sais).	<ul style="list-style-type: none"> - Materiais perigosos na coleção - Proximidade dos museus a centros urbanos e tráfego nas ruas - Proximidade do museu a outros prédios comerciais
7- Luz visível, radiação	Ultravioleta, luz desnecessária.	<ul style="list-style-type: none"> - Aberturas ou janelas sem bloqueios

Agentes	Descrição	Possíveis fontes de risco
ultravioleta e infravermelho		- Iluminação permanente nas áreas de RT
8- Temperatura incorreta	Alta demais, baixa demais, flutuações.	- A localização da área de RT não é apropriada: muito quente
9- Umidade relativa incorreta	Umidade, Umidade relativa abaixo do valor crítico, flutuações.	- A localização da área de RT não é apropriada: muito seca ou muito úmida - o mobiliário está encostado nas paredes, impedindo a ventilação.
10- Dissociação	Perda de documentação e informação sobre a documentação.	- Procedimentos pouco claros - Falta de treinamento - Responsabilidades pouco claras - Falta de motivação, consciência, etc.

A readequação dos espaços de guarda parte do diagnóstico da situação real em relação à gestão da instituição; das condições do edifício e do espaço; da situação das coleções, do mobiliário e dos equipamentos de monitoramento e controle. Avaliando-se em cada um desses quesitos qual a vulnerabilidade da instituição; o que pode ser modificado e reaproveitado e o que é imprescindível de ser adquirido, reformado ou aprimorado.

Para cada vulnerabilidade encontrada, existe uma série de ações que pode ser desenvolvida para bloqueá-la. A maioria das respostas pode ser obtida por meio das ações básicas de organização e readequação dos espaços. Os sistemas sofisticados, que consideram os materiais por tipologia e demandam monitoramento especializado, só são viáveis de implantação após estabelecidos os requisitos mínimos.

Nesse sentido, no Quadro 7 são apresentadas, algumas respostas básicas para evitar os agentes de degradação:

Quadro 7: Agentes de degradação e possibilidades de respostas

Agentes	Possibilidades de respostas
1- Forças Físicas	- Mobiliário e acondicionamento adequado dos objetos - Treinamento do pessoal envolvido
2- Roubos e Vandalismos	- Fechaduras adequadas em portas e janelas - Monitoramento e alarmes - Treinamento do pessoal envolvido - Restrições de uso da RT - Documentação adequada
3- Fogo	- Sistemas elétricos adequados - Sistemas de supressão de incêndios

4- Água	<ul style="list-style-type: none"> - Telhados e paredes seguras - Afastamento das fontes de água - Protocolos de limpeza dos espaços
5- Pragas	<ul style="list-style-type: none"> - Higiene básica - Telas nas janelas - Telhados e paredes seguras - Treinamento do pessoal envolvido - Restrições de uso da RT
6- Contaminantes	<ul style="list-style-type: none"> - Telas e/ou filtros nas janelas - Protocolos de limpeza dos espaços - Treinamento do pessoal envolvido - Isolamento de objetos contaminados
7- Luz visível, radiação ultravioleta e infravermelho	<ul style="list-style-type: none"> - Telas ou cortinas nas janelas - Readequação da disposição do mobiliário - Restrições de uso da RT
8- Temperatura incorreta	<ul style="list-style-type: none"> - Modificação da localização da RT - Afastamento do mobiliário em relação às paredes e uns aos outros - Sistemas de condicionamento de ambientes (natural ou artificial) - Monitoramento
9- Umidade relativa incorreta	
10- Dissociação	<ul style="list-style-type: none"> - Restrições de uso da RT - Documentação adequada (metodologia CIDOC) - Treinamento do pessoal envolvido - Protocolos de gestão

A partir da análise da bibliografia de referência, e das questões apresentadas, considera-se que as instituições que são autorizadas a endossar os projetos de pesquisa em arqueologia, fornecendo a guarda permanente dos materiais coletados, deveriam atender as condições mínimas que bloqueiem os agentes de degradação, conforme descrito no quadro acima.

Sendo diretrizes apontadas e discutidas internacionalmente, a probabilidade de eficácia de 80% da preservação por meio dessas ações é alta e, sendo medidas simples e de baixo custo, são facilmente aplicáveis por qualquer instituição (MICHALSKI, 2009).

A falta de reconhecimento do papel do IPHAN pela sociedade pode ser um agravante para a exigência de parâmetros elevados e investimentos públicos na preservação do patrimônio. Para se fortalecer é preciso dar maior atenção à execução das atividades de Educação Patrimonial. Os investimentos nessas ações deveriam ser proporcionais às

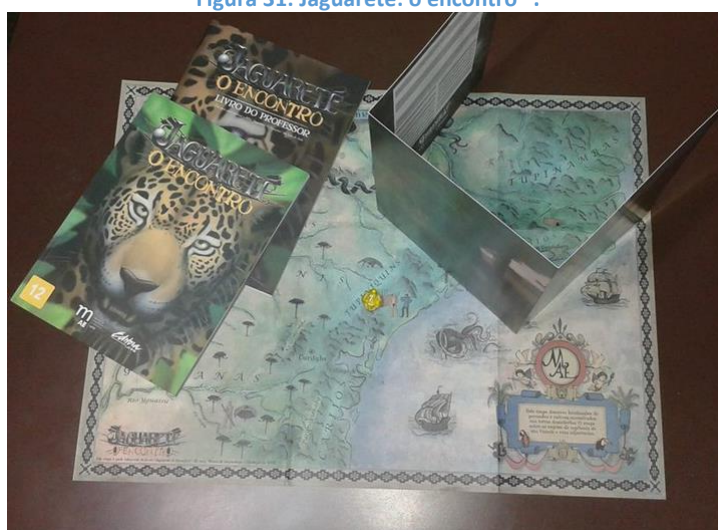
dimensões e impacto dos empreendimentos e seguir as indicações da cartilha de Educação Patrimonial publicada pela Diretoria de Ações e Fomento (DAF/IPHAN).

Não obstante a extrema pertinência e a importância dos resultados alcançados por essas iniciativas, nem sempre se discerne uma orientação programática definida, subjacente a esse conjunto heterogêneo: ações pontuais e esporádicas de promoção e divulgação se acotovelam com propostas educativas continuadas, inseridas na dinâmica social das localidades; projetos e encontros, materiais de apoio, cadernos temáticos e publicações resultantes de oficinas se misturam a práticas significativas em que esses materiais não constituem um fim em si mesmo; ao contrário, compõem partes de processos educativos.

Atualmente, a CEDUC defende que a Educação Patrimonial constitui-se de todos os processos educativos formais e não formais que têm como foco o Patrimônio Cultural, apropriado socialmente como recurso para a compreensão sócio histórica das referências culturais em todas as suas manifestações, a fim de colaborar para o seu reconhecimento, sua valorização e preservação (DAF-CEDUC, 2014).

No nosso contexto atual, da velocidade das informações, das tecnologias acessíveis, do entretenimento e jogos disponíveis na Internet, das discussões acerca do processo de ensino e aprendizagem e como ele se desenvolve nesse cenário, é primordial que se tenha como referência as ações mais inovadoras possíveis. Menciono aqui o material desenvolvido pela UFPR que aborda o tema da escavação arqueológica e estudo de antropologia por meio de vídeo games e jogos temáticos de RPG (Figura 31).

Figura 31: Jaguetaré: o encontro⁵⁶.



Autoria: Ana Montalvão

⁵⁶ Jaguetaré: o encontro / Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade Federal do Paraná (orgs). – 1. ed. – Curitiba: Ed. UFPR. 2013. Acompanha mapa, escudo do mestre colorido e um dado de dez faces de RPG “D10”. Inclui bibliografia e glossário. ISBN 978-85-65888-19-6

Tão inovador quanto estes, está o aplicativo “Mãos no Barro da Cidade” desenvolvido pela Zannettini Arqueologia, onde os alunos podem manipular imagens de sítios e objetos em 3D, por meio de aplicativo gratuito e materiais didáticos impressos (Figura 32).

Figura 32: Funcionamento do aplicativo "Mãos no Barro da Cidade".



Fontógrafa: Ana Montalvão.

Buscando ainda aproximar a sociedade ao tema da Arqueologia, estes locais identificados como “Núcleos Museológicos” poderiam ser fomentados enquanto instituições regionais, ou “centros de interpretação”, que fossem localizados próximos aos Sítios Arqueológicos, no centro das comunidades que os cercam.

Sendo a arqueologia uma ciência comparativa, dever-se-ia levar em conta, na criação e organização dos museus e das coleções procedentes de pesquisas, a necessidade de facilitar, o mais possível, o trabalho de comparação. Para isso, coleções centrais e regionais, ou mesmo, excepcionalmente, locais, representativas dos sítios arqueológicos particularmente importantes, poderiam ser constituídas, o que seria melhor que pequenas coleções dispersas e com acesso restrito. Esses estabelecimentos deveriam dispor permanentemente, de uma organização administrativa e de um corpo técnico suficientes para que fique assegurada a boa conservação dos objetos. Deveria ser criado, junto aos sítios arqueológicos importantes, um pequeno estabelecimento de caráter educativo – eventualmente um museu - que permita aos visitantes compreender melhor o interesse dos vestígios que lhes são mostrados (Carta de Nova Delhi, p.4)⁵⁷.

⁵⁷ <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Nova%20Dheli%201956.pdf>
Acesso em 04/07/2015 às 08:27.

Estes locais poderiam expor materiais menos relevantes do acervo coletado naquela região (para evitar problemas de segurança), bem como protótipos das peças de valor, reproduções de fragmentos reconstituídos e muito material didático e informativo de qualidade, enquanto a maior parte da coleção ficasse armazenada em Reservas Técnicas de grande porte nas Instituições centrais, com a devida segurança e condições de preservação. Para a manutenção destes centros de interpretação, poderiam ser articuladas parcerias municipais ou privadas. Neste exemplo é preciso destacar que até mesmo para a promoção do Patrimônio Arqueológico e reconhecimento da sociedade é preciso buscar alternativas diferentes das, maioritariamente, adotadas até então.

3.3. Influências da Instrução Normativa

Até o princípio desse ano, 2015, o procedimento do IPHAN para sua atuação no Licenciamento Ambiental ocorria da seguinte forma: o empreendedor iniciava seu processo de Licenciamento junto aos Órgãos Ambientais responsáveis e só protocolava o procedimento junto ao IPHAN quando exigido por estes órgãos ou ao seu critério. Havia a argumentação de que só seriam obrigatoriamente submetidos à análise do IPHAN os empreendimentos que obtinham licenças por fases (LP, LI e LO⁵⁸), por ser assim compatibilizada das fases de pesquisa arqueológica, segundo a Portaria IPHAN 230/2002. Nesse sentido, não era exigido de vários empreendimentos a anuência do IPHAN no Licenciamento. Algumas vezes esses empreendimentos causaram danos ao Patrimônio e foram denunciados, iniciando o procedimento no IPHAN após o início das obras. Eventualmente, acreditamos que podem ter ocorrido danos que sequer foram registrados.

Ao ser notificado da necessidade de anuência do IPHAN para fins de “Avaliação dos impactos provocados pela atividade ou empreendimento nos bens culturais acautelados, bem como apreciação da adequação das propostas, de medidas de preservação, de controle e de mitigação decorrentes desses impactos” (Portaria Interministerial 419/2011), o arqueólogo, ou a empresa de arqueologia, ou o próprio

⁵⁸ Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

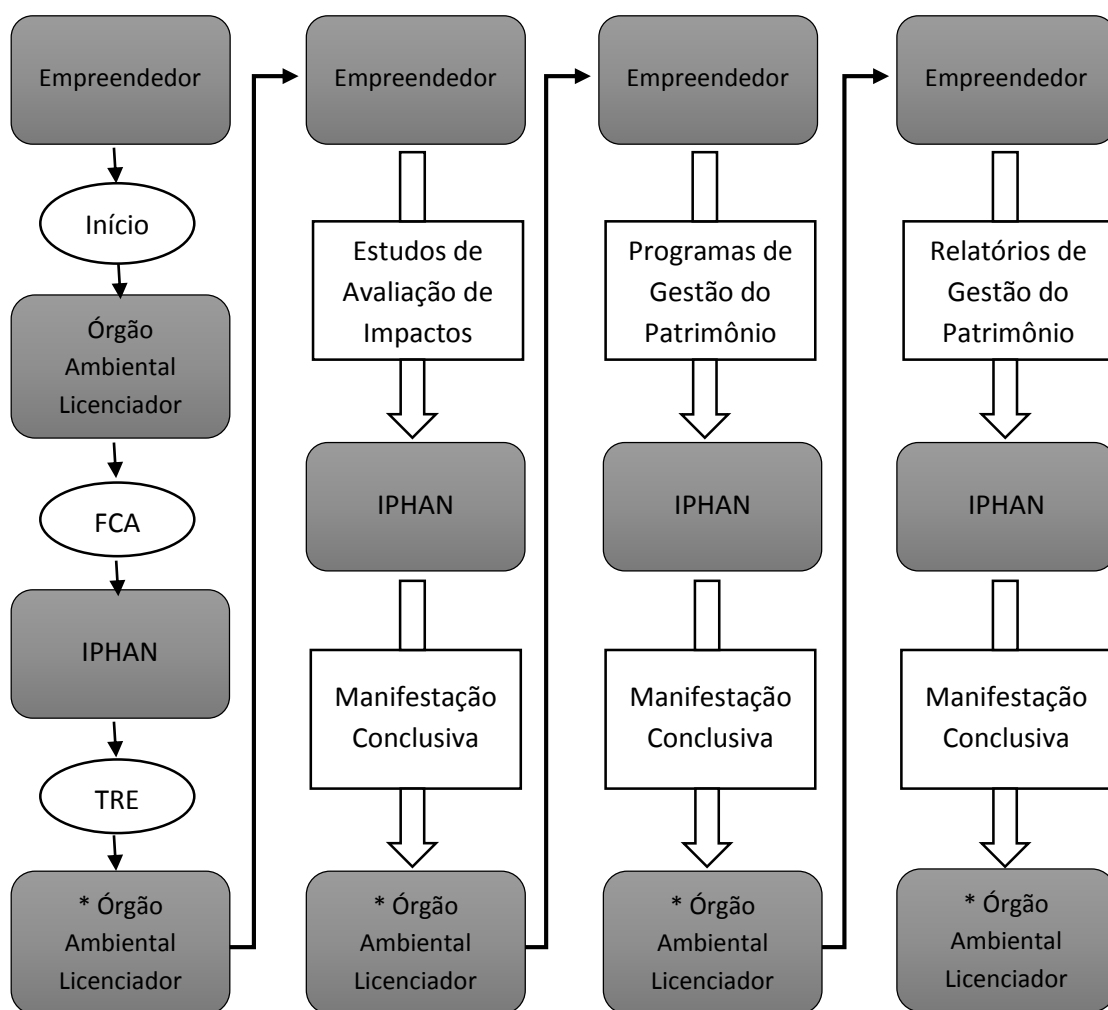
Observa-se que não existia diálogo entre os pares, ou seja, o IPHAN não se relacionava diretamente com os órgãos licenciadores ao longo do processo. Tal situação poderia gerar desgaste nas relações políticas e institucionais contribuindo para o enquadramento do IPHAN enquanto “instância perturbadora” dos processos de desenvolvimento. O fluxograma abaixo apresenta esse trâmite.

Com a Instrução Normativa (IN) Nº01, de 25 de Março de 2015, o procedimento de atuação do IPHAN no Licenciamento Ambiental foi alterado para o seguinte cenário:

1. O Empreendedor inicia o Licenciamento no Órgão Licenciador;
2. O Órgão Licenciador envia ao IPHAN a Ficha de Caracterização de Atividade (**FCA**);
3. O IPHAN irá emitir, ao órgão licenciador, o Termo de Referência Específico (**TRE**), contendo as exigências da pesquisa (caracterizadas pelos **Termos de Compromisso e Avaliações de Impacto** de todas as tipologias de bens);
4. O órgão licenciador deverá solicitar manifestação do IPHAN quanto aos estudos realizados;
5. O IPHAN emite manifestação conclusiva ao órgão licenciador, referente aos estudos de avaliação de impacto realizados, com cópia aos interessados, apontando ao prosseguimento do Licenciamento ou eventuais impedimentos (medidas mitigatórias, compensatórias, programas ou condicionantes) que passarão a integrar o Plano Básico Ambiental (**PBA**) ou documento equivalente para a próxima etapa do Licenciamento (correspondente à licença de instalação);
6. O órgão licenciador deverá solicitar manifestação do IPHAN quanto às medidas indicadas no PBA ou documento equivalente (caracterizadas pelos **Programas de Gestão** de todas as tipologias de bens, com base nas avaliações realizadas);
7. O IPHAN emite manifestação conclusiva ao órgão licenciador, com cópia aos interessados, mediante aprovação dos Programas de Gestão, apontando ao prosseguimento do Licenciamento ou eventuais impedimentos (medidas ou condicionantes) que passarão a ser exigida na próxima etapa do Licenciamento (correspondente à licença de operação);
8. O órgão licenciador deverá solicitar manifestação do IPHAN quanto ao cumprimento das demandas geradas pelos Programas de Gestão;

9. O IPHAN emite manifestação conclusiva ao órgão licenciador, referente a análise dos **Relatórios de Gestão**, com cópia aos interessados, apontando ao prosseguimento do Licenciamento ou eventuais impedimentos (medidas ou condicionantes).

O fluxograma abaixo apresenta um esquema dos novos trâmites seguidos pelo IPHAN:



* O Órgão Ambiental Licenciador consolida as informações enviadas por todos os órgãos envolvidos e dá prosseguimento às etapas do Licenciamento ambiental junto ao empreendedor.

Fluxograma 2: Procedimentos indicados pela Instrução Normativa 01/2015

Cada uma dessas ações envolve diversas análises, documentos e demandas que deixam às exigências quanto ao Patrimônio muito mais detalhadas e formalizadas do que era antes da instrução normativa.

A caracterização do empreendimento que era feita, sem normatização, no Projeto de Diagnóstico, passa a ser enviada por meio da **FCA**, que deve conter:

- a) os principais elementos que caracterizam a atividade ou o empreendimento;
- b) a área de localização da atividade ou empreendimento, com as coordenadas geográficas e o shapefile;
- c) a existência de intervenção em terra indígena ou terra quilombola, observados os limites definidos pela legislação;
- d) a intervenção em bem cultural acautelado, considerada a área de influência direta da atividade ou do empreendimento;
- e) a intervenção em unidade de conservação, compreendendo sua respectiva zona de amortecimento;
- f) as informações acerca da justificativa da implantação do projeto, de seu porte, da tecnologia empregada, dos principais aspectos ambientais envolvidos e da existência ou não de estudos, dentre outras informações; e
- g) a existência de municípios pertencentes às áreas de risco ou endêmicas para malária (Inciso III, Art. 2º, Portaria Interministerial Nº 60 de 24 de Março de 2015).

Uma vez instado a se manifestar pelo órgão licenciador o IPHAN irá: determinar o técnico para análise da **FCA**, ou documento equivalente; definir o enquadramento do empreendimento, conforme ANEXOS I e II da Instrução Normativa 01/2015; inscrever e priorizar a área do empreendimento em Banco de Dados do CNA/IPHAN; e definir o Termo de Referência (TRE) aplicável ao empreendimento (Art 9º, Instrução Normativa 01/2015).

O Anexo II da referida Instrução Normativa classifica os empreendimentos por tipologia e intensidade de interferência no solo, modificando seu nível caso esteja em áreas de tombamento (área acautelada e entorno).

O Anexo I especifica cada nível e descreve os procedimentos exigidos na pesquisa, configurando o Estudo de Avaliação de Impactos, mencionados no fluxo de procedimentos, conforme Quadro 8:

Quadro 8: Níveis dos empreendimentos e exigências para cada tipologia de bens

BENS ACAUTELADOS		
Níveis	Arqueológico	Tombados, Registrados e Valorados
I	Termo de Compromisso do Empreendedor (TCE)	Relatório de Avaliação de Impacto aos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados
II	Acompanhamento Arqueológico	
II	Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico e procedimentos subsequentes	
IV	Projeto de Avaliação de <u>Potencial</u> de Impacto ao Patrimônio Arqueológico e procedimentos subsequentes	
Manifestação Conclusiva do IPHAN		

Para avaliação do Impacto aos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados, são exigidas, dentre outras coisas, a localização e a delimitação georreferenciada; a caracterização e avaliação da situação atual e dos possíveis impactos; a proposição de medidas para controlar e mitigar os impactos; a proposição de medidas para a preservação e salvaguarda do patrimônio acautelado; e a proposição de Projeto Integrado de Educação Patrimonial nos parâmetros indicados na própria Instrução Normativa.

Quando da manifestação conclusiva, as proposições e projetos aqui indicados passarão a contemplar o Programa de Gestão previsto para a próxima etapa, ou seja, o Programa de Gestão dos bens acautelados prevê o detalhamento das ações de preservação, salvaguarda, medidas mitigatórias, compensatórias e Educação Patrimonial. Na última fase do Licenciamento o IPHAN irá verificar o cumprimento dessas ações.

No que se refere ao Patrimônio Arqueológico, para empreendimentos com baixa interferência no solo e em áreas onde não existam sítios já cadastrados, Nível I, o empreendedor deve assinar um termo (**TCE**) se comprometendo a, em caso de achados fortuitos, suspender imediatamente as obras, conservar provisoriamente os bens encontrados, comunicar o IPHAN e aguardar sua deliberação, bem como se responsabilizar pelos possíveis custos futuros de resgate do material arqueológico. Nesses casos, para a próxima etapa do Licenciamento será exigido o Projeto de

Salvamento Arqueológico, seguido de respectivo relatório. Destacam-se as seguintes exigências:

I - Relatório técnico-científico contendo:

- a) descrição circunstanciada das operações realizadas;
- b) resultados da análise e interpretação dos bens arqueológicos resgatados;
- c) resultados da avaliação do estado de conservação dos materiais e sítios arqueológicos; e
- d) inventário dos bens arqueológicos relativos ao salvamento;

II - Relato das atividades ligadas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroversão, bem como a apresentação do cronograma das ações futuras.

III - Documento comprobatório de recebimento do acervo acompanhado dos respectivos relatórios, emitido pela Instituição de Guarda e Pesquisa, do qual conste a discriminação detalhada do material sob sua tutela (Art. 34, Instrução Normativa Nº 01/2015).

Passa a ser, então, claramente exigidos: a entrega de inventários; a produção de conhecimento; a extroversão; o recibo de entrega do acervo na Instituição e, juntamente com o acervo, todos os relatórios de pesquisa que o acompanham, garantindo, portanto, que não haja dissociação da informação e o material seja passível de outras pesquisas de qualidade no futuro.

Para os empreendimentos de Nível II, de “pequena e média interferência no solo e cujas características e dimensões sejam compatíveis com a adoção de ajustes ou medidas preventivas em campo” (ANEXO I, Instrução Normativa Nº 01/2015), é exigida a presença de um arqueólogo acompanhando as obras constantemente. Além do **TCE**, é exigido também um Termo de Compromisso do Arqueólogo (**TCA**), currículos, metodologia e cronogramas da obra e da entrega de relatórios parciais e finais.

A autorização do Acompanhamento é feita mediante publicação de Portaria no DOU. Os relatórios desse acompanhamento devem conter a descrição detalhada das atividades realizadas e fotografias georreferenciadas, além de cumprir as mesmas obrigatoriedades do Nível I em eventuais achados de material arqueológico (desde comunicado imediato, até projeto e relatório de resgate).

Em empreendimentos de média ou grande interferência no solo, grandes dimensões e pouca flexibilidade de alteração do traçado, enquadrados como Nível III, deve ser realizado o Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico deve conter:

- I - contextualização arqueológica e etno-histórica da AID do empreendimento, por meio de levantamento de dados secundários, a partir de consulta à bibliografia especializada;
- II - proposição de metodologia de pesquisa para caracterização arqueológica da Área Diretamente Afetada - ADA, prevendo levantamento de dados primários em campo com base em levantamento prospectivo intensivo de sub-superfície;
- III - proposição das atividades de análise e conservação dos bens arqueológicos visando registrar, classificar e conservar o material arqueológico oriundo da execução do Projeto;
- IV - indicação de Instituição de Guarda e Pesquisa para a guarda e conservação do material arqueológico;
- V - currículo do Arqueólogo Coordenador, do Arqueólogo Coordenador de Campo, se houver, e da equipe tecnicamente habilitada;
- VI - proposição de estratégias de esclarecimento e divulgação dos bens culturais acautelados das atividades a serem realizadas no local, destinadas à comunidade local e ao público envolvido; e
- VII - proposta preliminar das atividades relativas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroversão (Art. 18, Instrução Normativa Nº 01/2015).

Seu respectivo Relatório deve apresentar:

- I - caracterização e avaliação do grau de conservação do Patrimônio Arqueológico da AID;
- II - justificativa técnico-científica para a escolha das áreas onde foi realizado o levantamento arqueológico baseado em dados primários em campo;
- III - descrição das atividades realizadas durante o levantamento arqueológico;
- IV - quantificação, localização e delimitação georreferenciadas e caracterização dos sítios existentes na ADA;
- V - apresentação da análise do material arqueológico proveniente da pesquisa;
- VI - inventário dos bens arqueológicos;
- VII - relato das atividades ligadas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroversão, bem como a apresentação do cronograma das ações futuras.
- VIII - ficha de registro dos sítios arqueológicos identificados, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do IPHAN;
- IX - relato das atividades de esclarecimento desenvolvidas com a comunidade local;
- X - avaliação dos impactos diretos e indiretos do empreendimento no Patrimônio Arqueológico na ADA;

XI - recomendação das ações necessárias à proteção, à preservação **in situ**, ao resgate e/ou à mitigação dos impactos ao Patrimônio Arqueológico que deverão ser observadas na próxima etapa do Licenciamento; e

XII - assinatura do Arqueólogo Coordenador, responsabilizando-se pelo conteúdo do Relatório (Art. 18, Instrução Normativa Nº 01/2015).

Nesta etapa, que corresponde a obtenção da Licença Prévia, antes de quaisquer atividades de instalação, o IPHAN obterá conhecimento dos sítios existentes no local, sua devida caracterização e localização, avaliação dos impactos diretos e indiretos que o empreendimento pode causar e quais as recomendações para proteção e preservação, *in situ*, ou resgate e mitigação para a próxima etapa do Licenciamento.

O Programa de Gestão que deve então compor o Plano Básico Ambiental (PBA) destes empreendimentos inclui: o Projeto de Salvamento dos sítios, conforme necessidade apontada no relatório anterior; o Projeto de Monitoramento da obra nos demais locais onde não foram identificados sítios até então; o Projeto Integrado de Educação Patrimonial; a indicação da Instituição de Guarda e Pesquisa para a guarda e conservação do material arqueológico, bem como a metodologia de análise, interpretação e conservação dos bens arqueológicos, conforme Art. 35 da IN 01/2015. Tal Programa também será autorizado mediante publicação de Portaria no DOU. No mencionado artigo, chama a atenção o parágrafo 5º onde lê-se: “A condução das ações de análise, interpretação e conservação dos bens arqueológicos deverá ser realizada por equipe técnica devidamente qualificada” (§ 5º, Art. 35, Instrução Normativa Nº 01/2015).

Como última etapa do Licenciamento, o IPHAN irá analisar o Relatório de Gestão contendo os seguintes documentos:

I - Relatório de Salvamento, conforme definido no inciso I do Art. 34 e nos termos do inciso I do Art. 35;

II - Relatório técnico-científico contendo os resultados:

a) do monitoramento arqueológico realizado na ADA;

b) da análise e interpretação dos bens arqueológicos encontrados;

c) da avaliação do estado de conservação dos materiais e sítios arqueológicos; e

d) do inventário dos bens arqueológicos relativos ao Programa.

III - documento comprobatório de recebimento do acervo acompanhado dos respectivos relatórios, emitido pela Instituição de

Guarda e Pesquisa, do qual conste a discriminação detalhada do material sob sua tutela;

IV - relato das atividades ligadas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroversão, bem como a apresentação do cronograma das ações futuras; e

V - Relatório Integrado de Educação Patrimonial (Art. 40, Instrução Normativa Nº 01/2015).

Os empreendimentos de Nível IV, identificados por aqueles que possuem grande interferência no solo, mas cujo traçado preciso só é definido após a fase de Licença Prévia, ou equivalente, devem apresentar um Projeto de Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico, autorizado via Portaria no DOU. O Relatório oriundo desta pesquisa deve indicar a necessidade de, durante a fase de obtenção de Licença de Instalação, realizar todos os demais procedimentos cabíveis aos empreendimentos de Nível III: Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico e subsequente Relatório; Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico e subsequente Relatório.

A Instrução Normativa 01/2015 define ainda o que se entende por Educação Patrimonial, exigindo a contemplação de todas as tipologias de bens acautelados, inclusão de profissionais da área da educação mecanismos de avaliação e cronograma, repelindo a execução de atividades pontuais, conforme Art. 45.

O Projeto Integrado de Educação Patrimonial será desenvolvido na AID e deverá conter:

I - definição do público alvo;

II - objetivos;

III - justificativa;

IV - metodologia;

V - descrição da equipe multidisciplinar responsável;

VI - cronograma de execução, e

VII - mecanismos de avaliação.

§ 1º O público alvo a que se refere o inciso I será composto por comunidades impactadas pelos empreendimentos, empregados envolvidos com o empreendimento, comunidade escolar, inclusive professores das unidades selecionadas, e gestores de órgãos públicos localizados na AID do empreendimento.

§ 2º A equipe multidisciplinar responsável pela execução do Projeto deverá, necessariamente, contar com profissionais da área da Educação.

§ 3º O cronograma poderá prever ações a serem desenvolvidas também após o início de operação do empreendimento.

§ 4º Atividades pontuais, tais como: palestras e ações de caráter exclusivamente promocional, assim como atividades de

esclarecimento e divulgação, não são suficientes para caracterizar Projetos Integrados de Educação Patrimonial (Art. 40, Instrução Normativa Nº 01/2015).

Existe ainda, no documento em questão, um capítulo voltado exclusivamente para a conservação dos bens arqueológicos. Vale a pena apresentá-lo na íntegra para fins de discussão dos resultados esperados.

Art. 51. A responsabilidade pela conservação dos bens arqueológicos é do Arqueólogo Coordenador durante a etapa de campo e da Instituição de Guarda e Pesquisa, após seu recebimento.

Parágrafo único. Caberá ao Empreendedor executar as ações relacionadas à conservação dos bens arqueológicos decorrentes do empreendimento, incluindo, quando couber, a conservação de bens arqueológicos **in situ**, a viabilização de espaço apropriado para guarda ou a melhoria de Instituição de Guarda e Pesquisa para bens móveis (Instrução Normativa 01/2015).

Esse artigo fornece portanto o apoio legal para que sejam estabelecidas e exigidas as devidas condições de conservação nas chamadas “Instituições de Pesquisa e Guarda”. O financiamento das adequações dessas Instituições cabe ao empreendedor e portanto, essas ações não devem ser vistas como onerosas e inviáveis para os locais indicados. Observa-se ainda a restrição às Instituições que realizam pesquisa em detrimento daquelas que se configuravam, até então, como meros depósitos de acervos.

Art. 52. Os bens arqueológicos oriundos dos Projetos ou Programas previstos na presente Instrução Normativa deverão permanecer sob a guarda definitiva de Instituição de Guarda e Pesquisa localizada na unidade federativa onde a pesquisa foi realizada.

§ 1º Na ausência de instituição que atenda ao estabelecido no **caput**, caberá ao CNA, mediante requerimento, aprovar a proposta de destinação de guarda e pesquisa apresentada pelo interessado.

§ 2º Caberá ao CNA, mediante requerimento, aprovar a movimentação de acervos dentro do território nacional.

§ 3º No caso de formação de acervos museológicos locais, regionais ou nacionais, caberá ao CNA aprovar a proposta de destinação apresentada pelo responsável legal da instituição requerente.

§ 4º No caso da necessidade de análise dos materiais coletados durante a execução dos Projetos ou Programas fora da Instituição de Guarda e Pesquisa autorizada, caberá ao CNA aprovar a proposta do local de análise, sem prejuízo da sua destinação final.

§ 5º O acervo coletado durante todas as etapas da pesquisa arqueológica de um mesmo empreendimento deverá ser reunido na mesma Instituição de Guarda e Pesquisa aprovada pelo IPHAN.

§ 6º O acervo coletado durante todas as etapas da pesquisa arqueológica nos empreendimentos de que trata o § 1º do Art. 4º deverá ser reunido em Instituição de Guarda e Pesquisa aprovada pelo IPHAN, preferencialmente em cada estado de origem (Instrução Normativa 01/2015).

Este artigo combate as transferências descontroladas e desorganizadas dos acervos, onde os objetos podem ser danificados ou extraviados. O cuidado em não haver dissociação das coleções também é constatado no Parágrafo 6º, que visa reunir todo o acervo de uma pesquisa em um só local, independente da etapa relacionada à coleta, como ocorria até então.

Art. 53. A Instituição de Guarda e Pesquisa deverá apresentar ao CNA o termo de recebimento correspondente ao inventário dos bens arqueológicos apresentado pelo Arqueólogo Coordenador do Projeto ou Programa (Instrução Normativa 01/2015).

A questionada falta de conhecimento que o IPHAN possui dos acervos sob sua responsabilidade é sanada pelos termos deste artigo. Apresenta-se aqui, uma nova ferramenta de gestão e combate ao tráfico ilícito.

Art. 54. A Instituição de Guarda e Pesquisa deverá apresentar ao CNA relatórios anuais sobre os bens sob sua responsabilidade.
Parágrafo único. O planejamento e a execução das atividades relacionadas à conservação de bens arqueológicos deverão ser realizados por profissional ou equipe devidamente qualificada (Instrução Normativa 01/2015).

Por fim, como demonstrado nas atividades de campo desta pesquisa, nenhuma das Instituições endossantes possuem atualmente os profissionais capacitados para conservação em seu corpo de funcionários, gerando a desorganização dos acervos, falta de monitoramento ambiental, dissociação e outros diversos tipos de danos. Este artigo fornece o embasamento legal para a exigência de contratação destes profissionais e ainda exige comprovação das ações de monitoramento por meio de relatórios anuais.

Em audiência pública, realizada em 13 de outubro de 2014 na 4ª Câmara de Coordenação e Revisão (Meio Ambiente e Patrimônio Cultural) do Ministério Público Federal (MPF), foram apresentados alguns questionamentos sobre o documento que estava em análise para publicação.

Dentre os problemas apresentados pela SAB, destacam-se: a) como se daria, com a nova IN, a vinculação da pesquisa arqueológica e as etapas de Licenciamento; b) classificação dos empreendimentos por níveis; c) supressão e redução da avaliação do arqueólogo, transferindo a fase de diagnóstico para o empreendedor e d) fragmentação do empreendimento (Nota da Secretaria de Comunicação da Procuradoria Geral da República divulgada em 24 de Outubro de 2014⁶⁰).

Quanto a esses tópicos observo:

- a) Apesar de não aparecerem como divisões prevaletentes, garantindo que não haja argumento de aplicação somente em casos de EIA/RIMA, as etapas de avaliação e gestão foram vinculadas às etapas do Licenciamento, atendendo a esta demanda;
- b) A classificação dos empreendimentos por níveis considera o grau de interferência no solo; a existência de bens acatrelados; as dimensões do empreendimento e a flexibilidade no traçado, se apresentando como uma poderosa ferramenta para participação do IPHAN em todos os empreendimentos.
- c) Em momento algum a fase de diagnóstico arqueológico é transferida ao empreendedor. Em todos os tipos de empreendimento onde era exigido o diagnóstico, a prospecção e o resgate, essas atividades continuam previstas e a cargo de profissionais qualificados. O único nível onde há responsabilidade somente do empreendedor, é o Nível I, onde não existem registros de sítios arqueológicos e o empreendimento irá interferir pouco no solo. Ainda assim, constada a presença eventual de material arqueológico, o mesmo será submetido aos trâmites habituais do projeto e relatório de resgate. Continuam valendo as sanções previstas na Lei 3.924 de 1961.
- d) A fragmentação do empreendimento é ainda mais viável sem a Instrução Normativa do que com ela, pois não havia como controlar as áreas de atuação de cada um deles. Na nova Instrução Normativa, ao receber do órgão ambiental licenciador a FCA, os dados de georreferenciamento do empreendimento serão

⁶⁰ http://noticias.pgr.mpf.mp.br/noticias/noticias-do-site/copy_of_meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/patrimonio-cultural-em-debate-no-rio-de-janeiro - Acesso em 11/06/2015 às 10:00.

inseridos em banco de dados no Centro Nacional de Arqueologia, podendo ser facilmente identificados os empreendimentos em áreas vizinhas.

Cabe ressaltar que o relacionamento estabelecido entre a SAB e o IPHAN reflete o comportamento histórico entre as duas instituições. A pesquisadora Maria Raquel Alves Ferreira aponta que as discordâncias entre os mesmos geram impactos negativos na preservação do patrimônio desde a criação da Divisão de Arqueologia pelo IPHAN em 1979, que levou a elaboração das primeiras normas para o gestão das pesquisas arqueológicas.

Apesar da necessidade do estabelecimento de regras bem restritas voltadas para as pesquisas arqueológicas, devido a esta crescente demanda relacionada ao processo de urbanização no Brasil, conforme mostra LIMA (2001), a comunidade de arqueólogos, representada pela SAB, opunha resistência às novas determinações da SPHAN. [...] Como comenta a autora, nas divergências entre a SAB e a Coordenadoria, os arqueólogos perderam a oportunidade de se unir a um órgão federal de preservação e daí poder tirar proveito para a arqueologia brasileira (FERREIRA, 2011, p.75).

A relação dos arqueólogos do Instituto com os membros da SAB, Sociedade Brasileira de Arqueologia, criada na década de oitenta, também repercutiu na preservação do patrimônio arqueológico brasileiro. As discordâncias técnico-operativas ocorridas entre os mesmos ocasionaram um impacto negativo na proteção destes bens até os dias atuais (FERREIRA, 2011, p. 127-128).

Na audiência, foi amplamente debatida a previsão de “achados fortuitos”, alegando que não existe evento “fortuito” em se encontrar material arqueológico ao revirar o solo, ainda mais quando existe uma norma que prevê essas ocorrências. Levando os termos a uma análise literal, tais argumentos são cabíveis. Contudo, a exigência do TCE só acrescenta garantias à proteção do patrimônio onde esses casos ocorrem.

Desconsiderar essa eventualidade não altera o fato de que ela acontece e prevê-la em Instrução Normativa só amplia a área de atuação do IPHAN. Poderia haver ainda a discussão em torno de acompanhamento arqueológico ou avaliações de impacto, mas tais ações não se justificam em todas as áreas, daí a importância da classificação em níveis. Por exemplo, uma estrada ao ser construída teve toda pesquisa arqueológica desenvolvida em sua área de influência; no momento de sua duplicação, toda essa área

já foi pesquisada. Nesse caso, o TCE previne que sejam tomadas as medidas corretas para a eventualidade de algo ter ficado para trás.

Segundo o Promotor de Justiça Marcos Paulo de Souza Miranda a Instrução Normativa “É o fim da Arqueologia Preventiva⁶¹”. A partir das análises apresentadas nesta pesquisa, avalia-se que a Instrução Normativa pode vir a ser “O fim da Arqueologia sem Gestão em Conservação Preventiva”. Considerando que, a partir dessa nova legislação um maior número e tipologia de empreendimentos serão submetidos às pesquisas arqueológicas; que serão exigidas informações georreferenciadas; que são indicados procedimentos de Educação Patrimonial; que é apontada a necessidade de profissionais qualificados para as atividades de Educação e para atender as demandas da Conservação; que se exigem Instituições de Pesquisa e Guarda; que são exigidas atividades ligadas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroversão; que buscam-se possibilidades de preservação *in situ*; que todas as tipologias de patrimônio acautelado são incluídas no procedimento; que são exigidos inventários dos acervos gerados; que a guarda dos materiais pelas instituições ocorre por compromisso “definitivo” e não “provisório”; que estas instituições precisam enviar relatórios anuais; que todas as movimentações de acervos devem ser autorizadas pelo IPHAN; que todos os bens acautelados são caracterizados, analisados e avaliados quanto aos impactos dos empreendimentos; que são discutidas medidas de preservação, salvaguarda, mitigação ou compensação, devidamente acompanhadas por programas e relatórios de gestão, acredita-se que a Instrução Normativa 001/2015 pode vir a ser um avanço nas políticas de gestão do Patrimônio Arqueológico.

Teoricamente, a Instrução Normativa se define, diante de toda a discussão teórica acerca da preservação apresentada no primeiro capítulo, como a principal ferramenta para que o IPHAN alcance sua Missão Institucional, no que diz respeito a sua atuação nos processos de Licenciamento Ambiental. Na prática, o Órgão terá que enfrentar alguns desafios, como a contratação de profissionais de diferentes áreas; a atualização e manutenção de seus bancos de dados; a definição de parâmetros de conservação para

⁶¹ Tal afirmação aparece na nota da Secretaria de Comunicação da Procuradoria Geral da República divulgada em 24 de Outubro de 2014, mas é também título de um artigo do próprio promotor, acessível em http://www.cedefes.org.br/?p=politica_detalhe&id_afro=12462 – Acesso em 11/06/2015 às 10:30.

serem exigidos das Instituições de Pesquisa e Guarda; a definição detalhada de inventário e, ainda, o estabelecimento de procedimentos para sua própria gestão documental a fim de melhor salvaguardar sua memória e cumprir os prazos estabelecidos para análises. O Mencionado Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão possui capacidade para atender as questões de padronização de inventário, caracterização, avaliação, movimentação e gestão dos bens. Depende apenas dos rumos que tomarem a finalização da modelagem, implantação e manutenção da ferramenta.

Há de se pontuar a importância de uma ação compartilhada para que a IN seja eficiente e eficaz: a ação proativa da comunidade na proteção de seu território; o compromisso empresarial para com a salvaguarda do patrimônio; a instrumentalização do IPHAN para suportar as demandas geradas e de fato atuar como um órgão do poder executivo responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo e, por fim, a atuação do sistema judiciário por meio dos Ministérios Públicos Estaduais e Federal na cobrança do cumprimento das diretrizes anunciadas pela IN.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O empenho em definir procedimentos e fiscalizar os processos de gestão se deve à importância que o Patrimônio Cultural assume no desenvolvimento socioeconômico do país. Como defendido pelos teóricos da Conservação-Restauração, o Patrimônio é algo que inspira mudanças e melhorias; ele é a referência para manter o homem acima das questões materiais nesse momento em que vivemos a industrialização dos fazeres, dos espaços e das relações.

Para além do já ultrapassado modelo de ensino, onde o professor fornece as informações para os alunos através de horas de palestras, o patrimônio tem o potencial de inovar, de se adequar as novas linguagens tecnológicas e metodológicas de transmissão do conhecimento e reflexão (do passado, do tempo presente e do futuro). No nosso tempo, a informação em diversos níveis de mídias e qualidade chega constantemente às pessoas, sejam crianças, jovens, adultos ou idosos; somos bombardeados por informações por todos os lados que olhamos. Nesse meio, a Preservação do Patrimônio demanda que o conhecimento e o resultado das pesquisas produzidas sobre ele estejam incluídos incisivamente na vida cotidiana das pessoas: por essa razão a importância da Educação Patrimonial e do acesso aos resultados.

Como argumentado por Dvořák (1916), o patrimônio deve manter “constante relação com a vida” e não se manter “de costas para o presente”. Enquanto o suporte da memória coletiva, o patrimônio deve coexistir com o presente e por isso Kühn (2008) afirma que preservar “significa respeitar a diversidade, a pluralidade” de todos os tempos simultaneamente.

Somente o reconhecimento da importância desses bens pela sociedade pode gerar o apoio às ações preservacionistas e ao emprego das receitas que demandam a gestão do Patrimônio, como exposto no NHSS.

Nesse sentido, a Arqueologia Preventiva, como vinha ocorrendo, caracteriza-se, adotando a visão de Brandi (1963), como uma grande irresponsabilidade social. Não

porque alguns processos não cumpriam essa ou aquela exigência, mas porque o desenvolvimento da pesquisa Arqueológica de forma isolada das demais Ciências do Patrimônio é um equívoco em sua essência. A preocupação com a “reatualização” dos bens na consciência, ou seja, a construção do conhecimento, deve começar antes do resgate e terminar muito além dele. A função social do patrimônio exige que esse conhecimento vá além dos processos protocolados no IPHAN, das publicações na academia, dos relatórios para empreendedores e órgãos ambientais, mas alcance de forma efetiva as diversas camadas da sociedade.

Segundo a Carta de Nova Delhi (1956) e a “Recomendação sobre a conservação dos bens culturais ameaçados pela execução de obras públicas ou privadas” (1968), a publicação do resultado das pesquisas deveria ser exigida e, como indicado pelas “Recomendações sobre medidas destinadas a proibir e impedir a exportação, a importação e a transferência de propriedade ilícitas de bens culturais” (1964), as ações de divulgação deveriam contar com a cooperação de serviços educativos, com a imprensa e outros meios de informação e difusão.

Para as Normas de Quito (1967) o patrimônio tem a mesma importância de outras riquezas naturais e por isso os cuidados com sua preservação deveriam fazer parte dos planos de desenvolvimento. Nesse sentido, a Carta recomenda “cooperação dos interesses privados e o respaldo da opinião pública”.

Como bem apontado na Declaração do México (1985), o envolvimento da sociedade não se dá apenas para seu apoio à preservação, mas porque o próprio desenvolvimento tem como seu fim último “a dignidade individual” e “a responsabilidade social”. Desenvolvimento não reside apenas na implantação e operação de empreendimentos mas, “supõe a capacidade de cada indivíduo e de cada povo de informar-se e aprender a comunicar suas experiências”. Tal pensamento ainda é ratificado na Carta de Cabo Frio (1989) e na Carta de Lausanne (1990).

É nessa discussão conceitual que se encaixa a primeira meta definida no NHSS para a Ciência do Patrimônio. Aqui aponta-se ainda a necessidade da construção de indicadores para demonstrar os benefícios do Patrimônio Cultural. Como estratégia da Preservação, esses dados qualitativos auxiliam na justificativa e arrecadação dos

recursos necessários, bem como indicam as melhores formas de aplicá-los. Deveriam ser envolvidos nessas atividades, profissionais das áreas de Economia, estatística, Educação, Comunicação, Museologia, etc.

A Carta de Lausanne (1990) também destaca a necessidade de manutenção, conservação e gestão em longo prazo, pois o resgate irá violar os princípios da Preservação do Patrimônio se submeter os bens aos riscos durante o procedimento ou ao abandono após a escavação. Justamente por isso, a Carta reconhece que a Preservação deve ocorrer de “forma seletiva, uma vez que os recursos financeiros são inevitavelmente limitados”.

A segunda meta apresentada no NHSS destaca como as parcerias entre os setores envolvidos podem melhorar o uso das pesquisas, conhecimento e inovação, otimizando os recursos, financiamentos e competências. A associação entre Conservadores, Arqueólogos, Arquitetos, Órgãos Públicos, Instituições Museais etc., é a melhor forma de realizar uma seleção sólida e bem fundamentada para a preservação, bem como contribuir na prática da manutenção, conservação e gestão dos bens.

É interessante notar como a Instrução Normativa 01/2015 realiza esta seleção pela definição de níveis. Ao definir uma área como Nível I, o IPHAN reconhece que qualquer intervenção no solo pode danificar bens arqueológicos, contudo, por considerar estes empreendimentos como de baixa interferência, o IPHAN assume o risco e garante a sua interveniência posterior pelo TCE. Quanto maior a interferência no solo e possibilidade de sítios arqueológicos, mais se aprofundam as exigências.

Considerando o caráter seletivo das pesquisas arqueológicas e que os critérios estabelecidos de significância e representatividade são mutáveis, a Instrução Normativa ainda se mostra em consonância à Carta de Lausanne ao assumir que o anexo que define os níveis de empreendimento não é estanque e pode ser alterado conforme as necessidades verificadas. Nesse ponto, afirma novamente a necessidade de ação conjunta entre as áreas envolvidas na Preservação do Patrimônio Arqueológico a fim de comprovar e exigir tais alterações.

Ao modificar os procedimentos de gestão do patrimônio no Licenciamento Ambiental, a IN também retira o IPHAN do papel de “instancia perturbadora” como descreve Dvorák (1916). O contato direto com os órgãos ambientais licenciadores inclui o IPHAN como parte relevante na autorização de empreendimentos que prometem desenvolvimento econômico ou social, como sugerem as Normas de Quito (1967).

As exigências previstas no Relatório de Gestão como: relatórios técnico-científicos; documento comprobatório de recebimento do acervo acompanhado dos respectivos relatórios, emitido pela Instituição de Guarda e Pesquisa; relato das atividades ligadas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroversão, bem como a apresentação do cronograma das ações futuras; e Relatório Integrado de Educação Patrimonial; além de atender às premissas da Preservação do Patrimônio, no que tange à pesquisa, conservação e difusão, também define competências e aponta a necessidade da interdisciplinaridade.

Considerando os dados quantitativos e qualitativos apresentados nos resultados dessa dissertação e as necessidades da Gestão do Patrimônio Arqueológico segundo as bases conceituais discutidas, o cenário atual se apresenta completamente ineficaz. Contudo, a ferramenta da IN 01/2015 contempla todas as lacunas encontradas, ao seguir as recomendações internacionais e as definições atualizadas da Ciência do Patrimônio.

O cumprimento dessa Instrução posiciona o IPHAN na coordenação do processo de preservação do Patrimônio Arqueológico, como agente contribuinte no desenvolvimento socioeconômico do país, indo ao encontro da Missão Institucional do Órgão. Para sua implantação efetiva, o IPHAN deve se organizar para atender os desafios gerados como a manutenção e atualização dos bancos de dados, formação de corpo técnico qualificado, cumprimento dos prazos e alinhamento dos procedimentos internos.

As problemáticas futuras que podem gerar as legislações atuais precisam ser pensadas e discutidas desde já. A possibilidade de arrecadação de investimentos de empreendedores para estruturação das Reservas Técnicas e a comercialização dos endossos institucionais apontam ao surgimento de um novo mercado.

Se qualquer pessoa física ou jurídica pode estabelecer instituições de Pesquisa e Guarda e receber acervos arqueológicos, o que acontece quando essas pessoas começarem a falecer ou falir? As propriedades adquiridas por pessoas físicas se tornam herança de família enquanto todo o acervo ali armazenado volta a ser responsabilidade exclusiva do Estado? Qual a relação do empreendedor nesse momento? Qual a jurisprudência civil nesse contexto? Qual o papel do IPHAN diante dessa conjuntura?

Apesar de cobrar uma taxa ao empreendedor para fornecer os endossos institucionais, os custos da manutenção por tempo indeterminado de materiais que não possuem valor expositivo, e muitas vezes sequer científico, podem se tornar onerosos para as instituições. Serão regulamentadas políticas de descarte? Se as LOs são renováveis, será discutida a possibilidade de renovação das responsabilidades com os acervos? Como é garantida a sustentabilidade da gestão do Patrimônio Arqueológico?

O Patrimônio Arqueológico, assim como os Bens Valorados, Tombados ou Registrados, possuem proteção da União e apresentam boas perspectivas para o futuro, mas e quanto aos bens reconhecidos em esfera estadual ou municipal? Pela IN, o IPHAN se manifesta nos diferentes níveis de Licenciamento, mas não apresenta qualquer medida, mesmo que meramente informativa, em relação a esses bens. Não seriam as parcerias entre os órgãos responsáveis pela Preservação do Patrimônio a articulação política mais importantes a se consolidar? O Patrimônio Imaterial das comunidades tradicionais, ainda não reconhecido, também não é incluído na Normativa: como salvaguardar manifestações, paisagens e lugares de memória importantes para a comunidade que será impactada pelos empreendimentos?

Além do convite a esta reflexão, esta dissertação se encerra ressaltando a importância dos demais agentes envolvidos na Ciência do Patrimônio em se fortalecer e se unir, encarando o processo de Gestão do Patrimônio Arqueológico como algo que necessita dos conhecimentos científicos para resolução de problemas práticos, técnicos e conceituais cotidianos. Somente a soma das expertises pode garantir a preservação dos bens culturais.

Como apontado por Viollet-Le-Duc (1868), o novo sempre enfrenta resistência, seja por tradição ou comodidade.

Falta o distanciamento temporal para a compreensão do novo cenário da Gestão do Patrimônio Arqueológico no âmbito do Licenciamento Ambiental. Não é possível prever como agirá cada instância envolvida, sejam as Universidades, o Estado, os pesquisadores, os profissionais, as Associações ou as Instituições das áreas afins, mas, sem a construção de uma relação de parceria, como preconiza a Ciência do Patrimônio, dificilmente serão alcançados os objetivos da Preservação.

REFERÊNCIAS

ARGAN, Giulio Carlo. *A história da arte como história da cidade*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

BOITO, Camilo. *Os Restauradores*. 3. ed. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2008.

BRANDI, Cesare. *Teoria da restauração*. 1. ed. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2004.

CHAGAS, Mário. Memória e Poder: dois movimentos. In: *Cadernos de Sociomuseologia* nº19. Museus e Políticas de Memória. Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. Lisboa, 2002.

COELHO, Beatriz. A formação de conservadores/restauradores no Brasil. In: *Boletim ABRACOR*, Rio de Janeiro: ABRACOR, n.9, ano III, 1996. p.2-4.

DVOŘÁK, Max. *Catecismo da preservação de monumentos*. 1. ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2008.

FERREIRA, Maria Raquel Alves. *A gestão do patrimônio arqueológico pelo estado brasileiro: O caso do sítio arqueológico do Morro da Queimada, Ouro Preto-MG*. Dissertação de Mestrado. Escola de Arquitetura. Belo Horizonte: UFMG, 2011.

FRONER, Yacy-Ara. Memória e Preservação: a construção epistemológica da Ciência da Conservação. In: *Memória & Informação*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2007. Disponível em:

<http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/palestras/memo_info/mi_2007/FCRB_MI_Memoria_e_Preservacao_A_construcao_epistemologica_da_Ciencia_da_Conservacao.pdf> Acesso em 04/07/2015 às 10:00.

FRONER, Yacy-Ara; ROSADO, Alessandra. Princípios históricos e filosóficos da Conservação Preventiva. *Tópicos em Conservação Preventiva-2*. Belo Horizonte: ESCOLA DE BELAS ARTES, UFMG, 2008.

FRONER, Yacy-Ara; SOUZA, Luiz Antônio Cruz. Preservação de bens patrimoniais: conceitos e critérios. *Tópicos em Conservação Preventiva-3*. Belo Horizonte: ESCOLA DE BELAS ARTES, UFMG, 2008.

FRONER, Yacy-Ara. *Vulnerabilidade de Acervos Científicos: um diálogo entre pares*. Belo Horizonte: ESCOLA DE BELAS ARTES, UFMG, sem data.

FRONER, Yacy-Ara. Preservação e memória: a ação do Patrimônio Cultural no processo de construção da cidadania. In: *Patrimonium*, v. 1, 2014. p. 37-41.

FRONER, Yacy-Ara. Patrimônio arquitetônico: conceitos contemporâneos nas cartas do Icomos. In: *Oculum Ensaios*. Campinas: PUCCAMP, v. 10, 2013. p. 243-255.

- FRONER, Yacy-Ara. *Os domínios da memória*. São Paulo: USP, 2001 (tese de doutorado).
- FRONER, Yacy-Ara. Patrimônio Cultural, Legislação e Sustentabilidade. In: *Anais do IV Seminário Interdisciplinar em Sociologia e Direito*. Niterói: Ed. PPGSD-UFF, 2014. v. 1. p. 1-19.
- FRONER, Yacy Ara. Conservação e restauração: a legitimação da ciência. In: *Acervo (AN)*, 2010. v. 23, p. 47-56.
- FUNARI, Pedro Paulo. *Arqueologia*. São Paulo: Contexto, 2003.
- GAMA, Paulo. A importância da norma SPECTRUM na gestão Museológica em língua portuguesa. In: *Spectrum 4.0. Padrão para gestão de coleções de museus do Reino Unido (Collections Trust)*. São Paulo: Secretaria do Estado de Cultura de São Paulo; Associação de amigos do Museu do Café; Pinacoteca do Estado de São Paulo, 2014.
- GONÇALVES, Willi de Barros; SOUZA, Luiz Antônio Cruz. O debate contemporâneo sobre as interfaces transdisciplinares de dois campos de conhecimento em consolidação: a Ciência da Sustentabilidade e a Ciência do Patrimônio. In: *Pós*. Belo Horizonte: ESCOLA DE BELAS ARTES, UFMG, 2014. v. 4, n. 7, p. 84 - 102.
- KÜHL, Beatriz Mugayar. Apresentação. In: DVOŘÁK, Max. *Catecismo da preservação de monumentos*. 1. ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2008.
- KÜHL, Beatriz Mugayar. Apresentação. In: VIOLLET-LE-DUC, Eugène Emmanuel. *Restauração*. 3. ed. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2007.
- LADKIN, Nicola. Gestão do Acervo. In: *Como Gerir um Museu: Manual Prático*. Paris: ICOM, Conselho Internacional de Museus, Paris, 2004. p. 17 - 32.
- LEWIS, Geoffrey. O Papel dos Museus e o Código de Ética Profissional. In: *Como Gerir um Museu: Manual Prático*. Paris: ICOM, Conselho Internacional de Museus, 2004. p. 01 - 16.
- LIMA, Valéria Alves Esteves. Apresentação. In: DVOŘÁK, Max. *Catecismo da preservação de monumentos*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2008.
- MAE/UFPR. *Jaguareté: o encontro*. Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade Federal do Paraná (orgs). 1. ed. Curitiba: Ed. UFPR, 2013.
- MENEZES, Ulpiano Bezerra de. Premissas para formulação de políticas públicas em arqueologia. In: *Revista do patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, 2007.
- MICHALSKI, Stefan. Conservação e Preservação do Acervo. In: *Como Gerir um Museu: Manual Prático*. Paris: ICOM, International Council of Museums, 2004. p. 55 - 98.
- MONTICELLI, Gislene. *Deixe estar: patrimônio, arqueologia e licenciamentos ambientais*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.

NAJJAR, Rosana; DUARTE, Maria Cristina Coelho. *Manual de arqueologia histórica em projetos de restauração*. Rio de Janeiro: IPHAN, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2002.

NETO, Mario João Baptista. *Memória, Propaganda e Poder: O Restauo dos Monumentos Nacionais (1929-1960)*. Porto: Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, 2001.

PANISSET, Ana Martins. *Inventário como ferramenta de diagnóstico e conservação preventiva*. Belo Horizonte: UFMG, 2011 (Dissertação de Mestrado).

POLO, Mario Junior Alves. *Dos instrumentos jurídicos e práticas do IPHAN para a arqueologia: o termo de ajustamento de conduta*. Dissertação - Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural. Rio de Janeiro: IPHAN, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2014.

PROTT, Lyndel. Tráfico Ilícito. In: *Como Gerir um Museu: Manual Prático*. Paris: ICOM, International Council of Museums, 2004. p. 214 - 222.

RUSKIN, John. *A Lâmpada da Memória*. 1. ed. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2008.

SILVA, Alexandre Augusto Oliveira. *A atuação da INTERPOL no combate ao tráfico internacional de Bens Culturais: um programa de capacitação policial*. Brasília: ANP, 2009.

SILVA, Regina Coeli Pinheiro da. Os desafios da proteção legal: uma arqueologia da Lei nº 3.924/61. In: *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro, IPHAN, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2007.

SILVEIRA, Flávio Leonel Abreu da; BEZERRA, Márcia. Educação Patrimonial: Perspectivas e Dilemas. In: *Antropologia e Patrimônio Cultural: Diálogos e Desafios Contemporâneos*. Grupo de Trabalho Educação Patrimonial: perspectivas e dilemas. Goiânia: Anais da 25ª RBA, 2006.

SOUZA, Edivanio Duarte de; DIAS, Eduardo José Wense; NASSIF, Mônica Erichsen. *A Gestão da Informação e do Conhecimento na Ciência da Informação: perspectivas Teóricas e Práticas Organizacionais*. João Pessoa: Inf. & Soc., 2011. v.21, n.1, p. 55-70.

THOMSON, Garry. *The museum environment*. 2. ed. London: Butterworths, 1986.

VIOLLET-LE-DUC, Eugène Emmanuel. *Restauração*. – 3. ed. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2007.

ZARANKIN, Andres; SENATORE, María Ximena. *Historias de un Pasado en Blanco: arqueologia histórica Antártica*. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2007.

Declaração de Princípios de Documentação em Museus e Diretrizes Internacionais de Informação sobre Objetos de Museus: Categorias de Informação do Comitê Internacional de Documentação (CIDOC-ICOM). São Paulo: Secretaria do Estado de

Cultura de São Paulo; Associação de amigos do Museu do Café; Pinacoteca do Estado de São Paulo, 2014.

Spectrum 4.0. Padrão para gestão de coleções de museus do Reino Unido (Collections Trust). São Paulo: Secretaria do Estado de Cultura de São Paulo; Associação de amigos do Museu do Café; Pinacoteca do Estado de São Paulo, 2014.

A Prevenção do tráfico ilícito de bens culturais: manual da UNESCO para implementação da convenção de 1970. Prefácio em português de Célia Corsino. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1999. 486p. il. Texto original da 1ª edição em espanhol. Texto em português não paginado.

Carta de Atenas. In: CURY, Isabelle (Org.). *Cartas Patrimoniais*. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.

Carta de Nova Delhi. In: CURY, Isabelle (Org.). *Cartas Patrimoniais*. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.

Carta de Veneza. In: CURY, Isabelle (Org.). *Cartas Patrimoniais*. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.

Recomendações sobre medidas destinadas a proibir e impedir a exportação, a importação e a transferência de propriedade ilícitas de bens culturais. In: CURY, Isabelle (Org.). *Cartas Patrimoniais*. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.

Normas de Quito. In: CURY, Isabelle (Org.). *Cartas Patrimoniais*. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.

Recomendação Sobre a Conservação dos Bens Culturais Ameaçados Pela Execução de Obras Públicas ou Privada. In: CURY, Isabelle (Org.). *Cartas Patrimoniais*. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.

Compromisso de Brasília. In: CURY, Isabelle (Org.). *Cartas Patrimoniais*. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.

Declaração do México. In: CURY, Isabelle (Org.). *Cartas Patrimoniais*. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.

Carta do Restauo. In: CURY, Isabelle (Org.). *Cartas Patrimoniais*. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.

Carta de Burra. In: CURY, Isabelle (Org.). *Cartas Patrimoniais*. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.

Carta de Cabo Frio. In: CURY, Isabelle (Org.). *Cartas Patrimoniais*. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.

Carta de Lausanne. In: CURY, Isabelle (Org.). *Cartas Patrimoniais*. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.

- Carta de Nova Delhi – Acesso em 04/07/2015 às 08:27.
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Nova%20Dheli%201956.pdf>
- Carta de Lausanne – Acesso em 04/07/2015 às 08:27.
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Lausanne%201990.pdf>
- Recomendações de Paris – Acesso em 04/07/2015 às 08:27.
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Paris%201968.pdf>
- BRASIL. *Portaria Interministerial Nº 60*, de 24 de Março de 2015 – Acesso em 02/07/2015 às 22:01.
http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/portaria_interministerial_60_2015.pdf
- BRASIL. *Instrução Normativa IPHAN nº 01*, de 11 de Junho de 2007 - Acesso em 01/07/2015 às 20:00.
http://portal.iphan.gov.br/files/Instrucao_Normativa_Negociantes_012007.pdf
- BRASIL. *Instrução Normativa IPHAN nº 01*, de 25 de Março de 2015 - Acesso em 02/07/2015 às 22:02.
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Instru%C3%A7%C3%A3o%20normativa.pdf>
Disponível na página da Imprensa Nacional - Acesso em 05/07/2015 às 12:37.
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=11&data=26/03/2015>
- BRASIL. *Portaria IPHAN nº 28*, de 31 de janeiro de 2003 - Acesso em 02/07/2015 às 18:58.
http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria_n_28_de_31_de_janeiro_de_2003.pdf
- BRASIL. *Portaria IPHAN nº 230*, de 17 de Dezembro de 2002 - Acesso em 02/07/2015 às 18:59.

- [http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria n 230 de 17 de de ze mbro de 2002.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria_n_230_de_17_de_deze mbro_de_2002.pdf)
- BRASIL. *Portaria SPHAN nº 07*, de 01 de dezembro de 1988 - Acesso em 02/07/2015 às 18:48.
[http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria n 007 de 1 de de ze mbro de 1988.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria_n_007_de_1_de_deze mbro_de_1988.pdf)
 - BRASIL. *Portaria Interministerial nº 69*, de 23 de janeiro de 1989 - Acesso em 02/07/2015 às 18:49.
<http://www.cnpq.br/documents/10157/3daaedfe-de2c-4130-8ebe-cdf8d94bb64a>
 - BRASIL. *Lei nº 7.661*, de 16 de maio de 1988. - Acesso em 02/07/2015 às 18:50.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7661.htm
 - BRASIL. *Lei nº 3.924*, de 26 de julho de 1961 - Acesso em 02/07/2015 às 18:51.
http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/1950-1969/L3924.htm
 - BRASIL. *Decreto-Lei Nº25*, de 30 de novembro de 1937 - Acesso em 02/07/2015 às 18:52.
http://www.planalto.gov.br/CCiVil_03/Decreto-Lei/Del0025.htm
 - BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* de 05 de Outubro de 1988 - Acesso em 02/07/2015 às 18:53.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
 - BRASIL. *Planejamento estratégico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2010*. Acesso em 07/07/2014 às 09:18.
<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=10&sigla=Instituci onal&retorno=paginalPHAN>
 - BRASIL. *Portaria Interministerial nº 419*, de 26 de Outubro de 2011 - Acesso em 15/05/2014 às 15:08.
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=28/10/2011&j ornal=1&pagina=81&totalArquivos=208>
 - RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986 – Acesso em 12/06/2015 às 08:23.

- <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html>
- SAB- Sociedade Brasileira de Arqueologia - Acesso em 01/04/2013 As 11:30.
<http://www.arqueologica.com.br/leis.html>
 - Denúncia de venda de material arqueológico – Arqueologia Digital - Acesso em 01/04/2013 As 11:40.
<http://arqueologiadigital.com/page/page/show?id=1988290%3APage%3A22449#ixzz1LF5sW01E>
 - Informações IPHAN - Acesso em 01/04/2013 As 11:45.
<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do;jsessionid=4E17F8030A5217FC7607F8AEDBD1F578?id=12237&sigla=Institucional&retorno=paginaInstitucional>
 - Incêndio PUC-MG - Acesso em 03/04/2013 As 16:20.
<http://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/2013/01/apos-incendio-museu-da-puc-minas-fecha-por-tempo-indeterminado.html>
 - Convenção UNESCO - Acesso em 28/07/2014 as 10:54.
https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/unesco_convencao.pdf
 - Banco de Dados de Bens Culturais Procurados (BCP) - Acesso em: 15/07/2014 às 16:53.
<http://www.iphan.gov.br/bcp/login.jsf>
 - BCP para o público externo, localizada página na rede social *Facebook* - Acesso em: 15/07/2014 às 16:53.
<https://www.facebook.com/pages/BCp-Banco-de-Bens-Culturais-Procurados/470059196380385>
 - Apresentação IPHAN sobre BCP - Acesso em: 15/07/2014 às 16:46.
http://4ccr.pgr.mpf.mp.br/atuacao/encontros-e-eventos/cursos/curso-patrimonio-cultural/bens_culturais_procurados.pdf
 - Manual da UNESCO para implementação da Convenção de 1970 - Acesso em: 15/07/2014 às 16:32.
<http://www.ct.ceci-br.org/ceci/en/component/jcollection/item/301.html>
 - Instrução Normativa IPHAN 01/2007 - Acesso em: 16/07/2014 às 09:57.

- http://portal.iphan.gov.br/files/Instrucao_Normativa_Negociantes_012007.pdf
- Campanha para recuperação de bens roubados - Acesso em: 15/07/2014 às 16:38.
<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=13755&sigla=Noticia&retorno=detalheNoticia>
 - Vídeo da Campanha para recuperação de bens roubados - Acesso em: 16/07/2014 às 11:35.
<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?retorno=detalheInstitucional&sigla=Institucional&id=13738>
 - Sistema de gerenciamento do Patrimônio Arqueológico - Acesso em 14/08/2014 às 11:49.
<http://portal.iphan.gov.br/portal/montaPaginaSGPA.do>
 - UCL - Acesso em 25/08/2014 às 14:09.
<http://www.bartlett.ucl.ac.uk/graduate/news/seaha-cdt>
 - Heritage Science - Acesso em 25/08/2014 às 14:09.
http://en.wikipedia.org/wiki/Heritage_science
 - National Heritage Science Forum - Acesso em 25/08/2014 às 14:09.
<http://www.heritagescienceforum.org.uk/index.php>
 - Heritage Science Journal - Acesso em 25/08/2014 às 14:09.
<http://www.heritagesciencejournal.com/>
 - NATURE. International Weekly Journal of Science - Acesso em 25/08/2014 às 14:09.
<http://www.nature.com/news/historic-work-1.14093>
 - Heritage Portal - Acesso em 25/08/2014 às 14:09.
<http://www.heritageportal.eu/>
 - Anais eletrônicos do XXII encontro estadual de história da ANPUH-SP Santos 2014 RODRIGO CHRISTOFOLETTI - Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos: discussões sobre um possível candidato à Lista do patrimônio mundial da Unesco – Acesso em 05/06/2015 às 11:23.
http://www.encontro2014.sp.anpuh.org/resources/anais/29/1404226779_ARQUIVO_textoAnpuhSP-2014-

[RuinasEngenhoSaoJorgedosErasmospdiscussoessobreumpossivelcandidatoaLista dopatrimoniomundialdaUnesco.pdf](#)

- Centro Internacional de Estudo para Preservação e Restauração da Propriedade Cultural (tradução do Instituto Brasileiro de Museus) - Acesso em 12/06/2015 às 10:20.
<http://www.museus.gov.br/tag/iccrom/>
- Cadastro Nacional de Negociantes de Antiguidades e Obras de Arte – Acesso em 02/07/2015 às 09:34.
http://cnart.iphan.gov.br/cnart/files/CNART-AjudaOn-line_final.pdf
- Sistema de Gerenciamento Patrimônio Arqueológico – Acesso em 02/07/2015 às 09:39.
<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/236/>
- Reportagens sobre sítios arqueológicos encontrados na área do Aeroporto de Confins - Acesso em 14/08/2014 às 12:28.
<http://www.aeroportoconfins.net/sem-categoria/sitios-arqueologicos-ao-redor-de-aeroporto-deverao-ser-preservados>
- D.O.U. Nº 148, sexta-feira, 2 de Agosto de 2013. Seção 1 – Anexo 1/21. Apoio Institucional concedido ao CCB – Cimpor Cimentos do Brasil – Acesso em 02/07/2015 às 12:21.
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=15&data=02/08/2013>
- Sítios Arqueológicos em Confins - Acesso em 14/08/2014 as 12:30.
http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2013/02/26/interna_gerais,353004/mp-pede-na-justica-preservacao-de-sitios-arqueologicos-no-entorno-do-aeroporto-de-confins.shtml
- Informações acerca do SICG - Acesso em 13/10/2014 às 08:40.
<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=14897&retorno=paginalPHAN>
- Informações do SICG pelo Ministério Público Federal - Acesso em 02/07/2015 às 10:19.

<http://www.prrj.mpf.mp.br/sala-de-imprensa/eventos-e-audiencias/documentos-relacionados-as-audiencias/relacionados-o-acesso-a-informacao-no-licenciamento-ambiental/iphan-capacitacao-sicg/view>

- Página da Imprensa Nacional – Acesso em 02/07/2015 às 12:32.
<http://portal.in.gov.br/>
- Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – Acesso em 28/05/2015 às 15:18.
<http://portal.iphan.gov.br/sgpa/?consulta=cnsa>
- O Fim da Arqueologia Preventiva, de 24 de Outubro de 2014 – Acesso em 11/06/2015 às 10:30.
http://www.cedefes.org.br/?p=politica_detalhe&id_afro=12462
- Re-org - Acesso em 16/06/2015 às 08:08.
<http://www.re-org.info/es/sobre-re-org/sobre-re-org>
- CIDOC - Acesso em 16/06/2015 às 08:17.
<http://icom.museum/los-comites/comites-internacionales/comites-internacionales/comite-internacional-para-la-documentacion/L/1/>
- UNESCO - Acesso em 25/08/2014 às 16:20.
<http://www.onu.org.br/onu-no-brasil/unesco/>
- D.O.U. Nº 50, terça-feira, 13 de Março de 2012. Seção 1 – Anexo II – Projeto 06 - Acesso em 14/08/2014 as 12:15.
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=5&data=13/03/2012>
- D.O.U. Nº 242, segunda-feira, 17 de Dezembro de 2012. Seção 1 – Projeto 17 - Acesso em 14/08/2014 as 12:15.
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=7&data=17/12/2012>
- Notícias sobre audiência pública, realizada em 13 de outubro de 2014 - Acesso em 11/06/2015 às 10:00.
http://noticias.pgr.mpf.mp.br/noticias/noticias-do-site/copy_of_meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/patrimonio-cultural-em-debate-no-rio-de-janeiro

Apêndice I – Processos arquivados no CDI, cuja etapa de resgate já foi concluída.

Processos arquivados no CDI, cuja etapa de resgate já foi concluída			
Documento	Assunto	Processo	Local
<u>(D) 01514.000950/2012-59 e D) 01514.004942/2012-81</u>	ENCAMINHA RELATÓRIO PARCIAL - RESGATE ARQUEOLÓGICO DA EXPANSÃO DO COMPLEXO MINERADOR DE ITABIRA E LT ITABIRA-TAQUARAL II./	Processo de Nº 01514.001518/2011-02	CDI
<u>(D) 01514.003113/2008-03 e D) 01514.001099/2009-86</u>	EM ANEXO RELATÓRIO DE ANDAMENTO Nº 1 REFERENTE AO PROGRAMA DE RESGATE ARQUEOLÓGICO - DISTRITO INDUSTRIAL DE JECEABA, MUNICÍPIO DE JECEABA(MG)./	Processo de Nº 01514.001791/2008-23	CDI
<u>(D) 01514.002374/2007-17</u>	ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO FINAL DO PROGRAMA DE PROSPECÇÃO, RESGATE E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA MINA DUAS BARRAS-PEÇANHA (DNPM 830.062/80), EM DIAMANTINA/MG./	Processo de Nº 01514.000275/2006-10	CDI
<u>(D) 01514.005025/2009-19</u>	RELATÓRIO FINAL DA PROSPECÇÃO E RESGATE ARQUEOLÓGICO PCH B3 RIO SÃO JOÃO, NOS MUNICÍPIOS DE PASSOS, FORTALEZA DE MINAS E JACUÍ/MG./	Processo de Nº 01514.000694/2009-02	CDI
<u>(D) 01514.001025/2008-69</u>	RELATÓRIO DE CAMPO REFERENTE AO RESGATE ARQUEOLÓGICO NAS ÁREAS DA PCH CACHOEIRA DO MINÉ(359HA), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG./	Processo de Nº 01514.003170/2007-01	CDI
<u>(D) 01514.007420/2012-31</u>	RELATÓRIO FINAL DO RESGATE ARQUEOLÓGICO DA AMPLIAÇÃO DA MINA VÁRZEA DO LOPES, ITABIRITO/MG/	Processo de Nº 01514.000108/2009-11	CDI
<u>(D) 01514.000374/2008-63</u>	RELATÓRIO FINAL DO PROGRAMA DE RESGATE ARQUEOLÓGICO DA PCH AREIA BRANCA, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NO RIO MANHUAÇU, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARATINGA E IPANEMA,MG./	Processo de Nº 01514.000227/2007-11	CDI
<u>(D) 01514.004264/2009-51</u>	RELATÓRIO COMPLEMENTAR SOBRE ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PATRIMÔNIAL PREVISTO NO PROGRAMA DE PROSPECÇÃO E RESGATE ARQUEOLÓGICO, NO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO/MG./	Processo de Nº 01514.000265/2008-46	CDI
<u>(D) 01514.001534/2009-72</u>	RELATÓRIO DE "PROSPECÇÃO E RESGATE ARQUEOLÓGICO NO SÍTIO ARQUEOLÓGICO PONTE DE PEDRA",LOCALIZADO NA MINA DO PICO,MUNICÍPIO DE ITABIRITO/MG./	Processo de Nº 01514.000447/2005-74	CDI
<u>(D) 01514.001535/2009-17</u>	RELATÓRIO DE "PROSPECÇÃO E RESGATE ARQUEOLÓGICO NA MINA CAPITÃO DO MATO",LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA/MG./	Processo de Nº 01514.000448/2006-08	CDI
<u>(D) 01450.009902/2006-70</u>	Encaminha relatório final do Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico da Mina Capão Xavier no Município de Nova Lima-MG./	Processo de Nº 01514.000461/2003-14	CDI

Processos arquivados no CDI, cuja etapa de resgate já foi concluída			
Documento	Assunto	Processo	Local
<u>(D) 01514.001700/2010-74</u>	RELATÓRIO DE RESGATE ARQUEOLÓGICO NO SÍTIO HISTÓRICO FAZENDA DO LARANJO, NO MUNICÍPIO DE POMPÉU/MG./	Processo de Nº 01514.000474/2009-71	CDI
<u>(D) 01514.008648/2012-49</u>	RELATÓRIO ÚNICO DO PROGRAMA DE RESGATE ARQUEOLÓGICO E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NOS TRÊS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS HISTÓRICOS ENCONTRADOS NA MINA DO ANDRADE, EMPRESA ARCELORMITAL BRASIL S.A, MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG - PROCESSO 01514.002701/2012/	Processo de Nº 01514.002539/2010-56	CDI
<u>(D) 01514.002295/2010-10</u>	ENCAMINHA RELATÓRIO COMPLEMENTAR REFERENTE AO RESGATE ARQUEOLÓGICO OLHOS D´AGUA, EM LAGOA SANTA/MG./	Processo de Nº 01514.004288/2008-20	CDI
<u>(D) 01514.003857/2011-15</u>	ENCAMINHA RELATÓRIO DE RESGATE ARQUEOLÓGICO E EDUCAÇÃO PATRIMÔNIAL - PCH BARRA DOS CARRAPATOS, MUNICÍPIO DE GUARANI/MG./	Processo de Nº 01514.004516/2010-86	CDI

Apêndice II – Documentos arquivados no CDI, referentes à relatórios de resgate, não anexados a nenhum Processo.

Documentos arquivados no CDI, referentes à relatórios de resgate, não anexados a nenhum Processo.			
Documento	Assunto	Processo	Local
<u>(D) 01514.000914/2009-90</u>	RELATÓRIO PARCIAL DO PRAGRAMA DE RESGATE ARQUEOLÓGICO DA UHE BAGUARI, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NO RIO DOCE ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GOVERNADOR VALADARES E ALPERCATA/MG./	Não anexado a nenhum Processo	CDI
<u>(D) 01514.000977/2009-46</u>	CONFORME SOLICITADO NO OFÍCIO Nº1480/08 ENCAMINHAMOS 02(DOIS)EXEMPLARES DO LIVRO PARADIDÁTICO PRODUZIDO E UTILIZADO NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL REFERENTES AO RELATÓRIO FINAL DE RESGATE ARQUEOLÓGICO DAS LT'S 500 KV EMBORCAÇÃO - NOVA PONTE-ITMBIARA,NOVA PONTE-SÃO GOTARDO - BOM DESPACHO E NOVA PONTE-ESTREITO./	Não anexado a nenhum Processo	CDI
<u>(D) 01514.001024/2008-14</u>	RELATÓRIO DE CAMPO REFERENTE AO RESGATE ARQUEÓLOGO NAS ÁREAS DA PCH MALAGONE(160HA), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG./	Não anexado a nenhum Processo	CDI
<u>(D) 01514.001051/2008-97</u>	ENCAMINHO RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE RESGATE ARQUEOLÓGICO DA PCH FUMAÇA IV./	Não anexado a nenhum Processo	CDI
<u>(D) 01514.001744/2008-80</u>	RELATÓRIO DE RESGATE ARQUEOLÓGICO DO EMPREENDIMENTO LINHA DE TRANSMISSÃO AIMORÉS-MASCARENHAS./	Não anexado a nenhum Processo	CDI
<u>(D) 01514.002544/2007-63</u>	ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO FINAL DO PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO, RESGATE E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO DA BARRAGEM DE DEPOSIÇÃO DE REJEITOS DA MINA CUIABÁ - SABARÁ/MG./	Não anexado a nenhum Processo	CDI
<u>(D) 01514.003345/2013-11</u>	PROJETO DE SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO NA LT 600 KV PORTO VELHO/RO - ARARAQUARA/SP N1 - PROCESSO 01450.007826/2011-25 - RELATÓRIO FINAL DOS RESGATES DE MINAS GERAIS E SÃO PAULO/	Não anexado a nenhum Processo	CDI

Apêndice III – Processos em tramitação, cujo relatório de resgate já foi enviado.

Processos em tramitação, cujo relatório de resgate já foi enviado			
Documento	Assunto	Processo	Local
<u>(D) 01514.001324/2013-61</u>	RELATÓRIO DE RESGATE ARQUEOLÓGICO DOS SÍTIOS PASSA SETE I E PASSA SETE II - PROCESSO 01514.004246/2009-70/	Processo de Nº 01514.004246/2009-70	GAB
<u>(D) 01514.003528/2012-55</u>	ENCAMINHA RELATÓRIO FINAL DE RESGATE ARQUEOLÓGICO NA ÁREA DE DUPLICAÇÃO DA EFVM ENTRE PÁTIOS 5 E 8, MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS/MG./	Processo de Nº 01514.004582/2010-56	GAB
<u>(D) 01514.004073/2010-23</u>	ENCAMINHA RELATÓRIO FINAL - PROJETO DE ARQUEOLOGIA PREVENTIVAS NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO NEVES 1 - MESQUITA/MG - 2ª ETAPA: RESGATE ARQUEOLÓGICO./	Processo de Nº 01514.002393/2008-24	GAB
<u>(D) 01514.002111/2010-11</u>	RELATÓRIO DE PROSPECÇÃO E RESGATE ARQUEOLÓGICO NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO "MIGUEL BURNIER" LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG./	Processo de Nº 01514.004263/2009-15	DIV TEC
<u>(D) 01514.000821/2009-65</u>	RELATÓRIO FINAL DO "PROGRAMA DE RESGATE ARQUEOLÓGICO - LAVRA DA MINA F4 E AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO DE ESTÉRIL E ÁREA DE AMPLIAÇÃO DA BARRAGEM B5-BUNGE FERTILIZANTES S/A - MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MINAS GERAIS"./	Processo de Nº 01514.000143/2007-79	GAB
<u>(D) 01514.004253/2008-91</u>	RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE CAMPO DO RESGATE ARQUEOLÓGICO REALIZADO NO ÂMBITO DO PROJETO DE ARQUEOLOGIA PREVENTIVA NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA LT 500 KV NEVES 1-MESQUITA./	Processo de Nº 01514.002393/2008-24	GAB
<u>(D) 01514.001764/2008-51</u>	EM ANEXO RELATÓRIO FINAL REFERENTE AO PROGRAMA DE RESGATE ARQUEOLÓGICO NA CIDADE DE TUMIRITINGA-MG./	Processo de Nº 01514.002670/2007-18	DIV TEC
<u>(D) 01514.002071/2007-02</u>	RELATÓRIO FINAL DO PROGRAMA DE PROSPECÇÃO E RESGATE ARQUEOLÓGICO DA LT 230KV IRAPÉ - ARAÇUAÍ, NOS MUNICÍPIOS DE GRÃO MOGOL, BERILO, CORONEL MURTA, VIRGEM DA LAPA E ARAÇUAÍ./	Processo de Nº 01514.000346/2005-01	DIV TEC
<u>(D) 01514.002070/2007-50</u>	RELATÓRIO FINAL DO PROGRAMA DE PERITAGEM, PROSPECÇÃO E RESGATE ARQUEOLÓGICO DA LT 345KV MONTES CLAROS-IRAPÉ, NOS MUNICÍPIOS DE MONTES CLAROS, FRANCISCO SÁ, GRÃO MOGOL E CRISTÁLIA, MG EM 02 VOLUMES./	Processo de Nº 01450.010302/2005-73	DIV TEC
<u>(D) 01514.000291/2007-93</u>	2ºRELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PROSPECÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO DAS ÁREAS ATINGIDAS PELA INSTALAÇÃO DE SEGUNDA LINHA DO MINERODUTO SAMARCO./	Processo de Nº 01514.000054/2006-41	CNA

Apêndice IV – Processos removidos do CDI

RES: RES: Agendamento para consulta de Processos

↑ ↓ ✕



Centro de Documentação e Informação do IPHAN-MG [Adicionar aos contatos](#) 01/04/2015 |

Ações ▾

Para: Ana Carolina Montalvão ✉

De: **Centro de Documentação e Informação do IPHAN-MG** (cdi.mg@iphan.gov.br) Este remetente está na [lista de confiança](#).

Enviada: quarta-feira, 1 de abril de 2015 19:25:13

Para: Ana Carolina Montalvão (ana.montalvao@outlook.com)

Prezada Ana Carolina,

Segue abaixo a lista dos processos que não se encontram no CDI - Centro de Documentação e Informação:

- 01514.001518/2011-02
- 01514.004045/2009-72
- 01514.000499/2008-93
- 01514.000524/2004-13
- 01514.002557/2008-13
- 01514.003141/2007-31 (somente a cópia de um relatório que está no CDI)

Atenciosamente,

Luana Ferreira

Centro de Documentação e Informação - CDI

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

(31) 3222-2440

Apêndice V – Planilhas de análises dos Processos

Informações Gerais					
Nº	Processo	Empreendimento	Nome	Local da pesquisa	Instituição do endosso
1	01514.000162/2006-14	Mineração	Prospecção e Resgate do Patrimônio Arqueológico do Projeto Mina Santa Isabel - Mineração Serras do Oeste Ltda.	Itabirito	Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire
2	01514.002539/2010-56	Mineração	Prospecção Arqueológica Ampliação da Mina do Andrade – 3,5 Mtpa.	Bela Vista	Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire
3	01514.003170/2007-01	Pequena Central Hidrelétrica	Salvamento Arqueológico PCH Cachoeira da Miné	Uberlândia	Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire
4	01514.003171/2007-48	Pequena Central Hidrelétrica	Salvamento Arqueológico PCH Malagone	Uberlândia	Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire
5	01514.004288/2008-20	Loteamento	Salvamento Arqueológico e Educação Patrimonial Residencial Vitória I	Lagoa Santa	Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire
6	01514.003589/2008-36	Esgotamento Sanitário	Monitoramento Arqueológico da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Serro	Serro	Escritório Técnico II - Serro IPHAN/MG
7	01514.003342/2010-34	Pequena Central Hidrelétrica	Diagnóstico e Prospecção Arqueológica na PCH Mucuri	Carlos Chagas e Pavão	Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem UFMJM
8	01514.004798/2009-88	Pequena Central Hidrelétrica	Projeto Arqueológico Rio Corrente Grande – Prospecção e Resgate Arqueológico da PCH Figueirinha II	Guanhães e Virgíópolis	Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem UFMJM
9	01514.000422/2003-17	Usina Hidrelétrica	Salvamento Arqueológico na Área a ser Impactada pela Construção da UHE de Irapé	Grão-Mogol, Berilo, Cristália, Botumirim, Turmalina, Leme do Prado e José Gonçalves de Minas	Laboratório de Arqueologia FAFICH/UFMG

Informações Gerais					
Nº	Processo	Empreendimento	Nome	Local da pesquisa	Instituição do endosso
10	01514.000284/2001-04	Usina Hidrelétrica	Proposta para Complementação de Prospecção Arqueológica Pré-Histórica e Histórica na Área da Comunidade de Porto Coris/UHE de Irapé/MG	Turmalina	Laboratório de Arqueologia FAFICH/UFMG
11	01514.004516/2010-86	Pequena Central Hidrelétrica	Projeto de Resgate Arqueológico e Educação Patrimonial nas Áreas da PCH Barra dos Carrapatos	Guarani	Museu Arqueológico do Carste do Alto São Francisco MAC
12	01514.000263/2001-81	Pequena Central Hidrelétrica	Resgate Arqueológico das PCHs Palestina e Triunfo	Guarani	Museu da Eletricidade Cataguazes-Leopoldina
13	01514.000123/2006-17	Rodovia	Resgate Arqueológico da ADA pela Duplicação da BR-153 - Trecho TREVO BR-153/365 - Entre Monte Alegre de Minas e Centralina/MG	Monte Alegre de Minas, Canápolis, Centralina e Araporã	Museu de Arqueologia e História Professora Doutora Márcia Angelina Alves
14	01514.000627/2009-80	Pequena Central Hidrelétrica	Projeto Arqueológico Rio Corrente Grande - Prospecção e Resgate Arqueológico PCH Figueirinha II	Guanhães e Virgíópolis	Museu de Arqueologia e História Professora Doutora Márcia Angelina Alves
15	01514.000640/2003-43	Pequena Central Hidrelétrica	Pesquisa e Resgate Arqueológico - PCH Piedade	Monte Alegre de Minas	Museu de Arqueologia e História Professora Doutora Márcia Angelina Alves
16	01514.000694/2009-02	Pequena Central Hidrelétrica	Projeto Arqueológico Rio São João - PCH B3 - Resgate Arqueológico	Passos, Jacuí e Fortaleza de Minas	Museu de Arqueologia e História Professora Doutora Márcia Angelina Alves
17	01514.000111/2007-73	Pequena Central Hidrelétrica	Resgate Arqueológico PCH Cachoeirão	Alvarenga e Pocrane	Museu de Ciências Naturais PUC/MG
18	01514.000155/2009-65	Aterro Sanitário	Prospecção Arqueológica da Área do Futuro Aterro de Resíduos Sólidos da EGESA	Ribeirão das Neves	Museu de Ciências Naturais PUC/MG
19	01514.000227/2007-11	Pequena Central Hidrelétrica	Resgate Arqueológico - PCH Areia Branca	Ipanema e Caratinga	Museu de Ciências Naturais PUC/MG

Informações Gerais					
Nº	Processo	Empreendimento	Nome	Local da pesquisa	Instituição do endosso
20	01514.000278/2006-53	Linha de Transmissão 138kV	Resgate Arqueológico LT 138 kV Unai 3 - Unai 5	Unai e Buritis	Museu de Ciências Naturais PUC/MG
21	01514.000305/2005-15	Linha de Transmissão 138kV	Resgate Arqueológico LT 138kV Araxá 2 - Jaguará	Araxá, Sacramento e Rifânia	Museu de Ciências Naturais PUC/MG
22	01514.000343/2006-41	Linha de Transmissão 138kV	Resgate Arqueológico LT 138 kV Cambuí 2 - Paraisópolis	Cambuí e Paraisópolis	Museu de Ciências Naturais PUC/MG
23	01514.000366/2005-74	Loteamento	Salvamento Arqueológico - Loteamento Ville Royale - Sítio Arqueológico Busca Vida	Confins	Museu de Ciências Naturais PUC/MG
24	01514.000394/2007-53	Linha de Transmissão 230kV	Linha de Transmissão 230kV	Aimorés	Museu de Ciências Naturais PUC/MG
25	01514.000412/2003-73	Mineração	Salvamento Arqueológico - Mina do Brucutu	São Gonçalo do Rio Abaixo	Museu de Ciências Naturais PUC/MG
26	01514.000474/2009-71	Fazenda	Prospecção e Resgate Arqueológico na Sede da Fazenda do Laranjo	Pompéu	Museu de Ciências Naturais PUC/MG
27	01514.001343/2009-19	Pequena Central Hidrelétrica	Resgate Arqueológico da PCH Aiuruoca	Aiuruoca	Museu de Ciências Naturais PUC/MG
28	01514.004324/2009-36	Pequena Central Hidrelétrica	Resgate Arqueológico da LT PCH Corrente Grande	Gonzaga e Açucena	Museu de Ciências Naturais PUC/MG
29	01514.004325/2009-81	Pequena Central Hidrelétrica	Resgate Arqueológico da LT PCH São Gonçalo	São Gonçalo do Rio Baixo e João Molavede	Museu de Ciências Naturais PUC/MG

Informações Gerais					
Nº	Processo	Empreendimento	Nome	Local da pesquisa	Instituição do endosso
30	01514.000372/2002-61	Usina Hidrelétrica	Resgate Arqueológico nas Áreas Afetadas pela UHE de Aimorés	Aimorés, Resplendor e Itueta	Museu de História Natural e Jardim Botânico MHNJB/UFMG
31	01514.000275/2006-10	Mineração	Prospecção, Resgate e Valorização do Patrimônio Arqueológico da Área do Projeto de Implantação da Mina Duas Barras	Diamantina	Museu do Diamante
32	01514.001623/2009-19	Linha de Transmissão 345kV	Resgate e Monitoramento Arqueológico - Linha de Transmissão 345 kV - Vallourec & Sumitomo	Congonhas e Jeceaba	Museu Histórico e Pedagógico "Voluntários da Pátria"
33	01514.001791/2008-23	Distrito Industrial	Resgate Arqueológico no Distrito Industrial de Jeceaba	Jaceaba	Museu Histórico e Pedagógico "Voluntários da Pátria"
34	01514.000233/2002-55	Aqueduto	Salvamento Arqueológico - Aqueduto nas Áreas Alegria 8 e 9 - Região da Mina de Germano	Mariana	Não apresenta instituição na Portaria
35	01514.000265/2008-46	Mineração	Prospecção e Resgate Arqueológico na ADA do Empreendimento Imobiliário Ville Casa Branca - Sítio Arqueológico de Mineração Catarina	Brumadinho	Universidade Católica de Santos - Instituto de Pesquisas em Arqueologia
36	01514.000461/2003-14	Mineração	Diagnóstico Arqueológico Mina Capão Xavier	Nova Lima	Universidade Católica de Santos - Instituto de Pesquisas em Arqueologia
37	01514.000447/2005-74	Mineração	Prospecção e Resgate Arqueológico do Sítio Ponte de Pedra	Itabirito	Universidade Católica de Santos - Instituto de Pesquisas em Arqueologia
38	01514.000448/2006-08	Mineração	Prospecção e Resgate Arqueológico na Gruta Capitão do Mato	Nova Lima	Universidade Católica de Santos - Instituto de Pesquisas em Arqueologia
39	01514.003142/2007-86	Linha de Transmissão 500kV	Salvamento Arqueológico, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial da Área Abrangida pela LT 500 kV Paracatu - Pirapora	Paracatu, João Pinheiro, Brasilândia de Minas, Buritizeiro e Pirapora	Laboratório de Estudos e Pesquisas Arqueológicas UFSM

Sítios Arqueológicos						
Nº	Sítios encontrados	Fichas do CNSA	CNSA atualizado	Demais informações sobre os sítios identificados	Preservação dos Sítios	Acesso aos Sítios
1	Córrego norte, Córrego sul, Córrego do meio, Cata pesquisa e Cata rasgão	Sim	Não	Segundo parecer do IPHAN, as fichas do CNSA foram entregues, contudo, não estão anexados ao Processo e não foram carregadas no sistema.	Não	Não
2	Mina do Andrade, Valo de Divisa 1 e Valo de Divisa 2	Sim	Não	Relatório e parecer final autorizam que sítios e ocorrências sejam suprimidos.	Não	Não
3	Cachoeira da Miné, Escondida, Escondida II	Sim	Não	O sítio cachoeira da Miné foi citado no Processo mas não possui ficha em anexo. Os demais possuem ficha mas não constam no CNSA.	Não	Não
4	Barragem, Córrego da Lagoa I, Córrego da Lagoa II	Sim	Não	Encontrada em anexo somente a ficha do Sítio Córrego da Lagoa II.	Não	Não
5	Olhos d'água	Não	Sim	As fichas não se encontram neste Processo, mas o cadastro está atualizado, indicando que de alguma forma a informação foi enviada.	Não	Não
6	Nenhum	N.A.	N.A.	Coleta feita ao longo do trecho das obras, sem registro de sítio.	N.A.	N.A.
7	Helvécio Leão, Barra do Córrego Novo, Córrego do Zita, São Julião, Sequeirão, Brachiarão, Caminho de Pedra, Curral Grande, Lajedo do Mucuri, Morro do Brejo, Quaresma, Morro do Meio	Sim	Não	Apesar das fichas em anexo o CNSA não apresenta os sítios encontrados. Foram preservados os sítios Helvécio Leão, Morro do Meio e Quaresma, recomenda-se sinalização e proteção.	Parc	Não
8	Não se aplica	N.A.	N.A.	Não se aplica, resgate não executado.	N.A.	N.A.
9	Mangueira Velha, Fazenda Barra do Buraco, Fazenda do José do Socorro, Lavra Velha do Canabrava, Tapera do Zé Preto	Não	Não	Encontrados 5 sítios arqueológicos novos, resgatados 69, descartados 15 e aguardando resgate 1. Apenas um dos novos sítios constam no CNSA, mas foi registrado pelo Projeto de Duplicação da BR-381.	Não	Não
10	S.I.	Não	N.A.	Não se aplica - Sem relatórios anexados	N.A.	N.A.
11	Canteiro dos Carrapatos, Estrutura de Pedras, Moinho da Ponte Velha, Fazenda Aliança	Sim	Não	Preservado o Sítio Canteiro dos carrapatos	Parc	S.I.
12	Nenhum	N.A.	N.A.	Não se aplica, resgate não executado.	N.A.	N.A.
13	Fazenda Piedade I, Centralina, Bálsamo, Desquite	Não	Sim	Fichas devidamente carregadas no CNSA	Não	Não

Sítios Arqueológicos						
Nº	Sítios encontrados	Fichas do CNSA	CNSA atualizado	Demais informações sobre os sítios identificados	Preservação dos Sítios	Acesso aos Sítios
14	Não se aplica	N.A.	N.A.	Não se aplica, resgate não executado.	N.A.	N.A.
15	Casa de Força, Eixo, Holandesa, Fazenda da Piedade, Beira Córrego, Oficina Rio Piedade	Não	Não	Resgatados somente os sítios localizados na ADA: Casa de Força, Eixo, Holandesa	Parc	Não
16	Colorado, Tenente, Vira, Domiciano, Mariana, Paineras, Donizete, Messias, Manuel, Sulmonetti, Clovis, Engenho do Muniz	Sim	Parc	Somente os Sítios Colorado, Tenente e Vira estão cadastrados no CNSA	Não	Não
17	Ubá, Riani	Não	Não	O relatório informa que foram resgatados quatro sítios arqueológicos, mas não apresenta fichas em anexo e a busca pelos municípios da pesquisa não localizou nenhum sítio no CNSA	Não	Não
18	Fazenda Lagoinha, Fazenda Cascatinha	Não	Não	Sítios históricos dentro da propriedade do empreendimento	Sim	Não
19	Corrêgo da Areia, Fazenda do Marçal, Baixa da Vigilata, Areia Branca, Cruz de Malta	Não	Parc	Relatório informa que foram encontrados cinco sítios arqueológicos pré históricos, três lito-cerâmicos e dois líticos, apenas cinco sítios foram cadastrados no CNSA	Não	Não
20	Sem informações	Não	Não	Parecer informa que houveram impactos indiretos em cinco sítios de arte rupestre, e diretos em um sítio lítico e um de arte rupestre, causando danos relevantes e irreversíveis. Relatório não anexado.	S.I.	S.I.
21	Jorge Saad, Di Paula Sobrinho, José Francisco	Sim	Sim	Os sítios foram registrados como: Antonio de Paula, José Francisco e Paula Sobrinho	Não	S.I.
22	Paraisópolis, Capivari, Figueira, Pedra da Independência, Santa Madalena, São Pedro, Caçador	Sim	Sim	Nenhuma informação adicional	Não	Sim
23	Busca Vida	Não	Sim	O relatório não foi anexado ao processo	S.I.	S.I.
24	Jl-Mirim	Sim	Não	Nenhuma informação adicional	Não	S.I.
25	Casa de Pedra	Não	Não	Sítio histórico	Sim	S.I.
26	Fazenda do Laranjo	Não	Não	Sítio histórico foi inundado	Não	Não

Sítios Arqueológicos						
Nº	Sítios encontrados	Fichas do CNSA	CNSA atualizado	Demais informações sobre os sítios identificados	Preservação dos Sítios	Acesso aos Sítios
27	Não se aplica	N.A.	N.A.	Não se aplica, resgate não executado.	N.A.	N.A.
28	Corrente Grande	Não	Não	Relatório em anexo não corresponde ao Projeto de Resgate	S.I.	S.I.
29	Torre 06, Ribeirão Raposa, Fazenda do Cocho	Não	Sim	Identificado que o sítio Ribeirão Raposa não existe, recomenda-se sua retirada do CNSA.	Parc	S.I.
30	Sem informações dos nomes dos sítios	Não	Não	Foram resgatados 15 sítios arqueológicos, porém não consta a listagem nem fichas dos mesmos	Não	Não
31	Nenhum	N.A.	N.A.	Não foram encontrados sítios arqueológicos durante a prospecção	N.A.	N.A.
32	Cachoeira I, Lobos, Vértice, Jacaré, Lagoa	Sim	Parc	O Sítio Lobos não foi cadastrado	Não	Não
33	Alambrado, Do Meio I, São Cristóvão, Vértice, Barbeiro, Cupim Furado, Divisa, Do Meio, Estrada Tropeira, Palmital, Lobeira	Sim	Sim	Nenhuma informação adicional	Não	Não
34	Aqueduto da Alegria	Não	Não	Nenhuma informação adicional	Não	Não
35	Sítio Arqueológico de Mineração Catarina	Não	Não	Nenhuma informação adicional	Sim	Sim
36	MS 18, SC 01, MS 10, RM 01, MS 24, RM 08, RM 22, MS 05, RM 04, RM 13, MS 32, RM 08, RM 42, RM 18, MS 01, SG NT 02, SG NT 01	Sim	Sim	Capão Xavier I e II resgatados/destruídos	Parc	Não
37	Ponte de Pedra	Não	Não	Encontrados outros sítios com esse nome em outros municípios.	Não	Não
38	Capitão do Mato	Não	Sim	Nenhuma informação adicional	Não	Não
39	PAPI 01, PAPI 02, PAPI 03, PAPI 04, PAPI 05	Sim	Não	Alguns sítios foram sinalizados e cercados com cordão de isolamento	Parc	Não

Material Coletado							
Nº	Informações sobre o material coletado	Local da guarda	Inventários dos acervos gerados	Confirmação de entrega do acervo	Manutenção do acervo na comunidade	Conhecimento do acervo gerado	Fotografias
1	Nenhuma informação adicional	CAALE	Não	Não	Não	Não	Não
2	Estrutura arqueológica, sem indícios de que houveram vestígios coletáveis.	Não se aplica	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
3	Dois engradados de material Lítico proveniente desta e outra pesquisa.	CAALE	Não	Sim	Não	Não	Não
4	Dois engradados de material Lítico proveniente desta e outra pesquisa.	CAALE	Não	Sim	Não	Não	Sim
5	Informações do recibo divergem do arrolamento entregue	CAALE	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
6	1449 peças, conforme arrolamento por material	IPHAN-Serro	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
7	Foi enviado inventário completo, contendo 80 páginas.	UFVJM	Sim	Não	Não	Sim	Sim
8	Não se aplica, resgate não executado.	Não se aplica	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
9	Existem fotos de alguns materiais e estruturas arqueológicas. Material pode estar na UFMG ou na CEMIG.	Indefinido	Não	Não	Não	Não	Sim
10	Não se aplica - Sem relatórios anexados	Não se aplica	N.A.	N.A.	N.A.	Não	N.A.
11	26 objetos cerâmicos e 1 histórico. Uma amostra de carvão armazenada, uma descartada e três enviadas para análise (resultados anexos).	MAC/PAINS	Sim	Sim	Não	Sim	Sim

Material Coletado							
Nº	Informações sobre o material coletado	Local da guarda	Inventários dos acervos gerados	Confirmação de entrega do acervo	Manutenção do acervo na comunidade	Conhecimento do acervo gerado	Fotografias
12	Não se aplica, resgate não executado.	Não se aplica	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
13	No relatório em anexo foram apresentadas algumas fotos do material coletado em cada sítio.	Perdizes	Não	Não	Sim	Não	Sim
14	Não se aplica, resgate não executado.	Não se aplica	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
15	Não foi entregue inventário mas consta as informações quantitativas e algumas fotos. Foram 66 engradados de material lítico. Cerca de 3000 peças no sítio Casa de Força e 112 artefatos nos sítios Eixo e Holandesa.	Perdizes	Não	Sim	Não	Sim	Sim
16	Sem informação	UFVJM	Não	Não	NÃO	Não	Não
17	Conforme parecer faltam: "relação definitiva do material arqueológico recolhido em campo e informações sobre seu acondicionamento e estocagem, assim como a indicação precisa do responsável pela guarda e manutenção deste material". Fotografias apenas do acervo sob a guarda da Senhora Vera Lúcia de Freitas.	Indefinido	Não	Não	Não	Não	Sim

Material Coletado							
Nº	Informações sobre o material coletado	Local da guarda	Inventarios dos acervos gerados	Confirmação de entrega do acervo	Manutencao do acervo na comunidade	Conhecimento do acervo gerado	Fotografias
18	Estrutura arqueológica, sem indícios de que houveram vestígios coletáveis.	Não se aplica	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
19	O relatório apresenta seis páginas de inventário	PUC	Sim	Não	Não	Sim	Não
20	Sem Informações. Relatório não anexado	Sem Informações	Não	Não	S.I.	Não	Não
21	770 cerâmicas e 365 líticos.	PUC	Não	Não	Não	Não	Sim
22	Houve doação de quatro peças arqueológicas cujo inventário e recibo da PUC encontram-se anexos. O projeto não apresenta endosso institucional	Indefinido	Não	Não	Não	Não	Sim
23	Sem Informações. Relatório não anexado	Sem Informações	Não	Não	S.I.	Não	Não
24	1117 artefatos líticos; 28 fragmentos de cerâmica	PUC	Sim	Não	Não	Sim	Sim
25	Edosso da PUC afirma interesse em ser depositário do material resgatado.	PUC	Sim	Não	Não	Sim	Sim
26	Relatório informa que será construído um Nucleo Museológico em Pompéu, onde será exposto o Material e armazenado em Reserva Técnica. A PUC é indicada como local provisório de guarda.	Indefinido	Sim	Não	S.I.	Sim	Não
27	Não se aplica, resgate não executado.	Não se aplica	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	

Material Coletado							
Nº	Informações sobre o material coletado	Local da guarda	Inventários dos acervos gerados	Confirmação de entrega do acervo	Manutenção do acervo na comunidade	Conhecimento do acervo gerado	Fotografias
28	Relatório em anexo não corresponde ao Projeto de Resgate	Sem informações	Não	Não	S.I.	Não	Não
29	Arrolamento sem fotos	PUC	Sim	Não	Não	Sim	Não
30	Foi criado o Centro Cultural Municipal de Itueta, o Centro Cultural Municipal de Resplendor e o Museu Arqueológico de Aimorés. Houve visita técnica durante as obras de construção dos núcleos. Não há informações de transferência do acervo.	Indefinido	Não	Não	Sim	Não	Não
31	Não foram encontrados sítios arqueológicos durante a prospecção	Não se aplica	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
32	Não existem informações quantitativas e qualitativas do material coletado, embora fique claro que houve coleta.	Voluntários da Pátria	Não	Não	Não	Não	Não
33	Criado novo Núcleo Museológico em São Brás do Suaçuí como TAC por danos ao sítio Capim Furado	São Brás do Suaçuí	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
34	Sítio em questão trata-se de uma estrutura de aqueduto.	Não se aplica	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

Material Coletado							
Nº	Informações sobre o material coletado	Local da guarda	Inventários dos acervos gerados	Confirmação de entrega do acervo	Manutenção do acervo na comunidade	Conhecimento do acervo gerado	Fotografias
35	Haviam negociações com a Prefeitura de Brumadinho para a criação de um núcleo museológico no distrito de Casa Branca onde ficariam os acervos gerados. Não existem maiores informações a respeito uma vez que o relatório final não se encontra em anexo.	Indefinido	Não	Não	S.I.	Não	Não
36	Existem atas de reunião indicando a construção de um núcleo museológico na Serra do Rola Moça, mas não existem confirmações de conclusão e recebimento do acervo.	Indefinido	Sim	Não	S.I.	Sim	Sim
37	Material ficaria provisoriamente em um laboratório em Nova Lima, seguindo para um novo núcleo museológico de arqueologia na Serra do rola Moça. Não existem mais informações a respeito.	Indefinido	Sim	Não	S.I.	Sim	Sim
38	Material ficaria provisoriamente em um laboratório em Nova Lima, seguindo para um novo núcleo museológico de arqueologia na Serra do rola Moça. Não existem mais informações a respeito.	Indefinido	Sim	Não	S.I.	Sim	Sim

Material Coletado							
Nº	Informações sobre o material coletado	Local da guarda	Inventários dos acervos gerados	Confirmação de entrega do acervo	Manutenção do acervo na comunidade	Conhecimento do acervo gerado	Fotografias
39	192 peças arqueológicas. Embora o endosso seja do LEPA/UFSM existem orientações para substituição por insituição no estado da pesquisa. Não existem mais informações a respeito.	Indefinido	Não	Não	Não	Não	Sim

Educação Patrimonial (EP)				
Nº	Propostas atividades de EP	Descrição	As atividades foram registradas	Houve trabalho com escolas locais
1	Sim	Palestras com trabalhadores da obra e educadores de Itabirito. Não existe no Processo qualquer registro das atividades, somente citação no parecer de palestra com trabalhadores.	Não	Não
2	Sim	Palestras, pesquisas pela comunidade, visitas de campo e apresentação da pesquisa. No entanto, foram feitas orientações aos trabalhadores durante as obras e mostra fotográfica e videográfica em uma escola local.	Sim	Sim
3	Sim	O projeto previu palestras, oficinas e materiais educativos para educadores da região. Foram feitas e elaboradas cartilhas educativas e palestras na comunidade e canteiro de obras.	Sim	Sim
4	Sim	A descrição das atividades propostas, bem como registro de sua execução caracteriza-se como cópia da apresentada em outro Processo de Licenciamento (PCH Cachoeira da Miné)	Sim	Sim
5	Sim	Palestras e oficinas para agentes multiplicadores da região. Elaboração de material didático. Foram feitas 3 palestras com professores das escolas públicas locais.	Sim	Sim
6	Não	Não houve proposta de EP.	Não	Não
7	Sim	Projeto de Educação Patrimonial enviado a parte, assim como relatório consistente. Não apresenta qualquer manifestação do IPHAN a respeito no Processo. Foram realizadas atividades com alunos e educadores da rede pública, durante dois dias.	Sim	Sim

Educação Patrimonial (EP)				
Nº	Propostas atividades de EP	Descrição	As atividades foram registradas	Houve trabalho com escolas locais
8	Sim	Foram previstas atividades de Educação Patrimonial, mas as mesmas não foram desenvolvidas devido ao cancelamento da pesquisa por morosidade de aprovação do Projeto Básico junto à ANEEL.	N.A.	N.A.
9	Não	Não houve proposta de EP.	Não	Não
10	Não	Não se aplica - Sem relatórios anexados	N.A.	N.A.
11	Sim	Palestras com alunos e professores da rede municipal de Guarani e entrevistas com moradores.	Sim	Sim
12	Não	Não houve proposta de EP.	N.A.	N.A.
13	Não	Relatório reprovado por não ter fichas do CNSA, inventário, educação patrimonial etc. Aparentemente, é enviado um novo relatório que não se encontra anexado ao processo. Este é aprovado.	Não	Não
14	Sim	Foram previstas atividades de Educação Patrimonial, mas as mesmas não foram desenvolvidas devido ao cancelamento da pesquisa por morosidade de aprovação do Projeto Básico junto à ANEEL.	Não	Não
15	Não	Relatório não se encontra anexado ao Processo	Não	Não
16	Sim	Produção de artigos e comunicação oral em eventos. Palestras para educadores da região de Guanhães e Virgíniópolis e oficinas educativas para escolas de ensino fundamental e médio	Sim	Sim
17	Sim	Realizadas oficinas na comunidade de Cachoeirão e Barra Mansa	Sim	Sim
18	Sim	Ciclo de Palestras e Oficinas com trabalhadores do local e professores da comunidade	Sim	Sim
19	Sim	O Projeto propoe distribuição de boletim informativo e palestras na comunidade. Não foi encontrado relatório acerca das atividade de educação patrimonial	Não	Não
20	Sim	Produzir e distribuir material de conteúdo informativo para a população em geral	Não	Não
21	Sim	Palestras com as escolas estaduais de Araxá e Sacramento; Palestra com funcionários da CEMIG e empreiteira	Sim	Sim
22	Não	O relatório final não apresenta nenhuma informação sobre educação patrimonial	Não	S.I.
23	Sim	Segundo parecer foram realizadas Palestras na Escola pública da comunidade	Sim	S.I.
24	Sim	Atividades não constam no relatório final	Não	SI

Educação Patrimonial (EP)				
Nº	Propostas atividades de EP	Descrição	As atividades foram registradas	Houve trabalho com escolas locais
25	Não	Não houve proposta de EP.	Não	Não
26	Sim	Proposto: a) Material didático b) palestras e oficinas c) elaboração do relatório final d) Subsídios para a montagem da exposição no Núcleo Museológico.	Não	Não
27	Não	Projeto informa que o programa de EP será elaborado após o resgate. Resgate Não realizado	N.A.	N.A.
28	Sim	Palestras nos municípios atingidos e para o empreendedor. Relatório em anexo não corresponde ao Projeto de Resgate	S.I,	S.I.
29	Sim	Palestras nos municípios atingidos e para o empreendedor. Relatório final não apresenta atividades de Educação patrimonial. Relatório é aprovado e Processo arquivado sem essas informações.	Não	Não
30	Sim	"Kit arqueológico" para trabalhadores da obra contendo as peças mais comuns.	Sim	Não
31	N.A.	Não foram encontrados sítios arqueológicos	N.A.	N.A.
32	Sim	Fase 1: Estruturação do Programa - pesquisa, concepção, planejamento e envolvimento com a comunidade. Fase 2: Prática Educativa - disseminação dos conteúdos por meio de oficinas educativas e mostras museológicas.	Sim	Sim
33	Sim	Fase 1: Estruturação do Programa - pesquisa, concepção, planejamento e envolvimento com a comunidade. Fase 2: Prática Educativa - disseminação dos conteúdos por meio de oficinas educativas e mostras museológicas.	Sim	Sim
34	Não	Em etapa anterior apesar da previsão de Educação Patrimonial, os funcionários não foram devidamente instruídos, causando danos no sítio em questão.	Não	Não
35	Sim	Realizadas palestras com técnicos e operários.	Sim	Não
36	Sim	Material didático e palestras com técnicos e funcionários.	Sim	Não
37	Sim	Foram feitas palestras com técnicos e funcionários.	Não	Não
38	Sim	Foram feitas palestras com técnicos e funcionários.	Não	Não
39	Sim	Proposto a produção de livro didático, mas segundo parecer, não foi enviado exemplar ao IPHAN	Não	Não

Instituição de Pesquisa e Guarda					
Nº	Instituição do endosso	Observações	Pesquisa arqueológica	Exposição permanente voltada para arqueologia	Exposição temporária
1	Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire	Reserva Técnica em construção.	Não	Sim	Não
2	Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire	Reserva Técnica em construção, contudo, não houve coleta de material, apenas registro das estruturas arqueológicas encontradas.	Não	Sim	Não
3	Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire	Reserva Técnica em construção.	Não	Sim	Não
4	Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire	Reserva Técnica em construção.	Não	Sim	Não
5	Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire	Reserva Técnica em construção.	Não	Sim	Não
6	Escritório Técnico II - Serro IPHAN/MG	Local não se configura como instituição de pesquisa e guarda. Pertence ao IPHAN.	Não	Não	Não
7	Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem UFVJM	Inventário em elaboração	Sim	Não	Sim
8	Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem UFVJM	Inventário em elaboração	Sim	Não	Sim
9	Laboratório de Arqueologia FAFICH/UFMG	O laboratório da FAFICH não apresenta características adequadas à preservação	Sim	Não	Não
10	Laboratório de Arqueologia FAFICH/UFMG	Não se aplica - Sem relatórios anexados	Sim	Não	Não
11	Museu Arqueológico do Carste do Alto São Francisco MAC	Instituição adequada para preservação de acervos arqueológicos.	Sim	Sim	Não
12	Museu da Eletricidade Cataguazes-Leopoldina	Trata-se de um museu temático sem atividades voltadas especificamente para arqueologia.	Não	Não	S.I.

Instituição de Pesquisa e Guarda					
Nº	Instituição do endosso	Observações	Pesquisa arqueológica	Exposição permanente voltada para arqueologia	Exposição temporária
13	Museu de Arqueologia e História Professora Doutora Márcia Angelina Alves	Instituição recebe alunos de arqueologia, esporadicamente, coordenados pela Prof. Márcia A. Alves. Não há produção de conhecimento ou condições de preservação no local.	Não	Sim	Não
14	Museu de Arqueologia e História Professora Doutora Márcia Angelina Alves	Instituição recebe alunos de arqueologia, esporadicamente, coordenados pela Prof. Márcia A. Alves. Não há produção de conhecimento ou condições de preservação no local.	Não	Sim	Não
15	Museu de Arqueologia e História Professora Doutora Márcia Angelina Alves	Instituição recebe alunos de arqueologia, esporadicamente, coordenados pela Prof. Márcia A. Alves. Não há produção de conhecimento ou condições de preservação no local.	Não	Sim	Não
16	Museu de Arqueologia e História Professora Doutora Márcia Angelina Alves	Instituição recebe alunos de arqueologia, esporadicamente, coordenados pela Prof. Márcia A. Alves. Não há produção de conhecimento ou condições de preservação no local.	Não	Sim	Não
17	Museu de Ciências Naturais PUC/MG	Instituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós graduação pesquisa uma das coleções, mas	Não	Sim	Não

Instituição de Pesquisa e Guarda					
Nº	Instituição do endosso	Observações	Pesquisa arqueológica	Exposição permanente voltada para arqueologia	Exposição temporária
		não faz parte do quadro de funcionários do Museu.			
18	Museu de Ciências Naturais PUC/MG	Insituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós graduação pesquisa uma das coleções, mas não faz parte do quadro de funcionários do Museu	Não	Sim	Não
19	Museu de Ciências Naturais PUC/MG	Insituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós graduação pesquisa uma das coleções, mas não faz parte do quadro de funcionários do Museu	Não	Sim	Não
20	Museu de Ciências Naturais PUC/MG	Insituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós graduação pesquisa uma das coleções, mas não faz parte do quadro de funcionários do Museu	Não	Sim	Não

Instituição de Pesquisa e Guarda					
Nº	Instituição do endosso	Observações	Pesquisa arqueológica	Exposicao permanente voltada para arqueologia	Exposicao temporária
21	Museu de Ciências Naturais PUC/MG	Insituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós graduação pesquisa uma das coleções, mas não faz parte do quadro de funcionários do Museu	Não	Sim	Não
22	Museu de Ciências Naturais PUC/MG	Endosso Institucional não anexado. Insituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós graduação pesquisa uma das coleções, mas não faz parte do quadro de funcionários do Museu.	Não	Sim	Não
23	Museu de Ciências Naturais PUC/MG	Insituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós graduação pesquisa uma das coleções, mas não faz parte do quadro de funcionários do Museu	Não	Sim	Não

Instituição de Pesquisa e Guarda					
Nº	Instituição do endosso	Observações	Pesquisa arqueológica	Exposicao permanente voltada para arqueologia	Exposicao temporária
24	Museu de Ciências Naturais PUC/MG	Insituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós graduação pesquisa uma das coleções, mas não faz parte do quadro de funcionários do Museu	Não	Sim	Não
25	Museu de Ciências Naturais PUC/MG	Insituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós graduação pesquisa uma das coleções, mas não faz parte do quadro de funcionários do Museu	Não	Sim	Não
26	Museu de Ciências Naturais PUC/MG	Insituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós graduação pesquisa uma das coleções, mas não faz parte do quadro de funcionários do Museu	Não	Sim	Não
27	Museu de Ciências Naturais PUC/MG	Insituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No	Não	Sim	Não

Instituição de Pesquisa e Guarda					
Nº	Instituição do endosso	Observações	Pesquisa arqueológica	Exposição permanente voltada para arqueologia	Exposição temporária
		momento, uma aluna de pós graduação pesquisa uma das coleções, mas não faz parte do quadro de funcionários do Museu			
28	Museu de Ciências Naturais PUC/MG	Insituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós graduação pesquisa uma das coleções, mas não faz parte do quadro de funcionários do Museu	Não	Sim	Não
29	Museu de Ciências Naturais PUC/MG	Insituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós graduação pesquisa uma das coleções, mas não faz parte do quadro de funcionários do Museu	Não	Sim	Não
30	Museu de História Natural e Jardim Botânico MHNJB/UFMG	Museu possui diversos laboratórios e RTs com acervo arqueológico em situações diferentes.	Sim	Sim	Não

Instituição de Pesquisa e Guarda					
Nº	Instituição do endosso	Observações	Pesquisa arqueológica	Exposicao permanente voltada para arqueologia	Exposicao temporária
31	Museu do Diamante	Visita técnica constatou a falta de segurança do local e a presença de exposição histórica sem nenhum recorte arqueológico. No local estavam apenas um segurança e uma recepcionista que não possuíam maiores informações institucionais.	Não	Não	Não
32	Museu Histórico e Pedagógico "Voluntários da Pátria"	Conforme site do local o Museu apresenta exposições históricas sem recorte arqueológico.	Não	S.I.	S.I.
33	Museu Histórico e Pedagógico "Voluntários da Pátria"	Conforme site do local o Museu apresenta exposições históricas sem recorte arqueológico.	Não	S.I.	S.I.
34	Não apresenta instituição na Portaria	Projeto não apresentou endosso institucional	N.A.	N.A.	N.A.
35	Universidade Católica de Santos - Instituto de Pesquisas em Arqueologia	Relatório Final não anexado, contudo, Instituto de Pesquisas em arqueologia (IPARQ) foi extinto e seu acervo transferido para outro local.	Não	Não	Não

Instituição de Pesquisa e Guarda					
Nº	Instituição do endosso	Observações	Pesquisa arqueológica	Exposição permanente voltada para arqueologia	Exposição temporária
36	Universidade Católica de Santos - Instituto de Pesquisas em Arqueologia	Instituto de Pesquisas em arqueologia (IPARQ) foi extinto e seu acervo transferido para outro local.	Não	Não	Não
37	Universidade Católica de Santos - Instituto de Pesquisas em Arqueologia	Instituto de Pesquisas em arqueologia (IPARQ) foi extinto e seu acervo transferido para outro local.	Não	Não	Não
38	Universidade Católica de Santos - Instituto de Pesquisas em Arqueologia	Instituto de Pesquisas em arqueologia (IPARQ) foi extinto e seu acervo transferido para outro local.	Não	Não	Não
39	Laboratório de Estudos e Pesquisas Arqueológicas UFSM	Instituição fora do recorte da pesquisa, questionada pelos técnicos do IPHAN-MG, sem maiores informações no Processo.	Sim	S.I.	S.I.

Instituição de Pesquisa e Guarda								
Nº	Uso: Material Didático	Recebe Público externo	Exposição apresenta informações de qualidade	Se configuram como central ou regional	Possui Inventário	Inventário público	Protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais	Profissionais capacitados a preservação
1	Não	Sim	Não	Central	Não	Não	Não	Não

Instituição de Pesquisa e Guarda								
Nº	Uso: Material Didático	Recebe Público externo	Exposição apresenta informações de qualidade	Se configuram como central ou regional	Possui Inventário	Inventário público	Protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais	Profissionais capacitados a preservação
2	Não	Sim	Não	Central	Não	Não	Não	Não
3	Não	Sim	Não	Central	Não	Não	Não	Não
4	Não	Sim	Não	Central	Não	Não	Não	Não
5	Não	Sim	Não	Regional	Não	Não	Não	Não
6	Não	Não	N.A.	Regional	S.I.	Não	S.I.	Não
7	Sim	Sim	N.A.	Regional	Não	Não	Não	Não
8	Sim	Sim	N.A.	Central	Não	Não	Não	Não
9	Sim	Não	N.A.	Central	Não	Não	Não	Não
10	Sim	Não	N.A.	Central	Não	Não	Não	Não
11	Não	Sim	Sim	Central	Sim	Não	Não	Não
12	S.I.	Sim	S.I.	Regional	S.I.	S.I.	S.I.	S.I.
13	Sim	Sim	Não	Regional	Não	Não	Não	Não
14	Sim	Sim	Não	Regional	Não	Não	Não	Não
15	Sim	Sim	Não	Regional	Não	Não	Não	Não

Instituição de Pesquisa e Guarda								
Nº	Uso: Material Didatico	Recebe Publico externo	Exposicao apresenta informacoes de qualidade	Se configuram como central ou regional	Possui Inventario	Inventario publico	Protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais	Profissionais capacitados a preservacao
16	Sim	Sim	Não	Regional	Não	Não	Não	Não
17	Não	Sim	Não	Central	Não	Não	Não	Não
18	Não	Sim	Não	Central	Não	Não	Não	Não
19	Não	Sim	Não	Central	Não	Não	Não	Não
20	Não	Sim	Não	Central	Não	Não	Não	Não
21	Não	Sim	Não	Central	Não	Não	Não	Não

Instituição de Pesquisa e Guarda								
Nº	Uso: Material Didatico	Recebe Publico externo	Exposicao apresenta informacoes de qualidade	Se configuram como central ou regional	Possui Inventario	Inventario publico	Protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais	Profissionais capacitados a preservacao
22	Não	Sim	Não	Central	Não	Não	Não	Não
23	Não	Sim	Não	Central	Não	Não	Não	Não
24	Não	Sim	Não	Central	Não	Não	Não	Não
25	Não	Sim	Não	Central	Não	Não	Não	Não
26	Não	Sim	Não	Central	Não	Não	Não	Não
27	Não	Sim	Não	Central	Não	Não	Não	Não

Instituição de Pesquisa e Guarda								
Nº	Uso: Material Didatico	Recebe Publico externo	Exposicao apresenta informacoes de qualidade	Se configuram como central ou regional	Possui Inventario	Inventario publico	Protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais	Profissionais capacitados a preservacao
28	Não	Sim	Não	Central	Não	Não	Não	Não
29	Não	Sim	Não	Central	Não	Não	Não	Não
30	Sim	Sim	Não	Central	Não	Não	Não	Sim
31	Não	Sim	Não	Regional	S.I.	Não	S.I.	Não
32	S.I.	Sim	S.I.	Central	S.I.	Não	S.I.	S.I.
33	S.I.	Sim	S.I.	Central	S.I.	Não	S.I.	S.I.

Instituição de Pesquisa e Guarda								
Nº	Uso: Material Didatico	Recebe Publico externo	Exposicao apresenta informacoes de qualidade	Se configuram como central ou regional	Possui Inventario	Inventario publico	Protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais	Profissionais capacitados a preservacao
34	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
35	Não	Não	N.A.	Central	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
36	Não	Não	N.A.	Central	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
37	Não	Não	N.A.	Central	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
38	Não	Não	N.A.	Central	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
39	S.I.	S.I.	S.I.	Central	S.I.	S.I.	S.I.	S.I.

Instituição de Pesquisa e Guarda											
Nº	Seguranca (roubo e vandalismo)	Seguranca (fogo)	Seguranca (agua)	Organiza-ção	Limpeza	Possui laborato-rio	Possui RT	Possui algum equipamento de climatizacao	Promove controle ambiental	Orienta-ções do IPHAN	Foi feita fiscalizacao nas instituicoes
1	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim
2	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim
3	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim
4	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim
5	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim
6	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	N.A.	N.A.
7	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
8	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
9	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
10	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
11	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
12	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.
13	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
14	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
15	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
16	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
17	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim
18	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim
19	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim
20	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim
21	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim
22	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim
23	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim
24	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim
25	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim
26	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim
27	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim
28	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim
29	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim
30	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Parcial-mente	Sim	Sim
31	Não	Não	Não	Sim	Sim	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.
32	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.
33	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.	S.l.

Instituição de Pesquisa e Guarda											
Nº	Seguranca (roubo e vandalismo)	Seguranca (fogo)	Seguranca (agua)	Organiza-ção	Limpeza	Possui laborato-rio	Possui RT	Possui algum equipamento de climatizacao	Promove controle ambiental	Orienta-coes do IPHAN	Foi feita fiscalizacao nas instituicoes
34	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
35	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
36	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
37	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
38	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
39	S.I.	S.I.	S.I.	S.I.	S.I.	Sim	S.I.	S.I.	S.I.	S.I.	S.I.

Parcerias Firmadas			
Nº	Parcerias Firmadas	Nivel	Finalidade
1	Não	Nenhum	Não se aplica
2	Não	Nenhum	Não se aplica
3	Não	Nenhum	Não se aplica
4	Não	Nenhum	Não se aplica
5	Não	Nenhum	Não se aplica
6	Sim	Estadual	Guarda de material no Escritório Técnico do IPHAN no Serro para obras da COPASA
7	Não	Nenhum	Não se aplica
8	N.A.	Não se aplica	Não se aplica. Não houve resgate arqueológico
9	Sim	Estadual	Guarda do material coletado no centro de referência da CEMIG
10	S.I.	Não se aplica	Sem Informações. Relatório não anexado
11	Não	Nenhum	Não se aplica
12	N.A.	Não se aplica	Não se aplica. Não houve resgate arqueológico
13	Não	Nenhum	Não se aplica
14	N.A.	Não se aplica	Não se aplica. Não houve resgate arqueológico
15	Não	Nenhum	Não se aplica
16	Não	Nenhum	Não se aplica
17	Não	Nenhum	Não de aplica

Parcerias Firmadas			
Nº	Parcerias Firmadas	Nível	Finalidade
18	Não	Nenhuma	Não se aplica
19	Não	Nenhum	Não se aplica
20	S.I.	Não se aplica	Sem Informações. Relatório não anexado
21	Não	Nenhum	Não se aplica
22	Não	Nenhum	Não se aplica
23	Não	Nenhum	Não se aplica
24	Não	Nenhum	Não se aplica
25	Não	Nenhum	Não se aplica
26	Sim	Municipal	Construção de um Núcleo Museológico
27	N.A.	Não se aplica	Não se aplica. Não houve resgate arqueológico
28	S.I.	Não se aplica	Sem Informações. Relatório não anexado
29	Não	Nenhum	Não se aplica
30	Sim	Federal e Municipal	Estabelecimento de núcleo museológico e parceria da FUNAI (resgate em terras indígenas)
31	N.A.	Não se aplica	Não se aplica. Não houve resgate arqueológico
32	Não	Nenhum	Não se aplica
33	Sim	Municipal	Guarda do material arqueológico pelo Município
34	Não	Nenhum	Não se aplica
35	S.I.	Municipal	Construção de um núcleo museológico
36	Sim	Estadual	Construção de núcleo museológico gerido pelo IEF
37	S.I.	Municipal	Construção de um núcleo museológico
38	S.I.	Municipal	Construção de um núcleo museológico
39	Não	Nenhum	Não se aplica

Apêndice VI – Fichas ACCESS dos Processos analisados

Processos de Resgate na Arqueologia Preventiva	
Informações Gerais	
Processo	01514.000162/2006-1 Assunto
Empreendimento	Mineração
Local da pesquisa	Itabirito
Endosso da Pesquisa	Centro de Arqueologia Anete Laming Empeaire
Sítios Arqueológicos	
Sítios encontrados	Córrego norte, Córrego sul, Córrego do meio, Cata pesquisa e Cata rasgão
Preservacao dos sítios	Não
Fichas do CNSA anexadas	Sim
CNSA atualizado	Não
Acesso aos Sítios	Não
Demais informações sobre os sítios identificados	Segundo parecer do IPHAN, as fichas do CNSA foram entregues, contudo, não estão anexadas ao Processo e não foram carregadas no sistema.
Material Coletado	
Inventarios dos acervos gerados anexado	Não
Confirmação de entrega do acervo na instituição	Não
Conhecimento do acervo gerado	Não
Manutencao do acervo na comunidade	Não
Fotografias	Não
Informações sobre o material coletado	Nenhuma informação adicional
Local da guard	CAALE
Instituição de Pesquisa e Guarda	
Possui exposicao permanente com temática voltada para arqueologia	Sim
Possui exposicao temporária com temática voltada para arqueologia	Não
Utiliza o acervo como material didatico	Não
Exposicao apresenta informacoes de qualidade	Não
A Instituição recebe público externo	Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local	Não
Possui laboratorio	Não
Possui Reserva Técnica	Não
Possui algum equipamento de climatizacao dos ambientes	Sim
Promove controle ambiental	Não
Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais	Não
Possui seguranca contra roubo e vandalismo	Não
Organização	Não
Limpeza adequada	Não
Sistemas de combate à incêndio	Não
Possui seguranca contra incidência direta de água	Não
Possui inventario do acervo	Não
O inventario está publico	Não
Profissionais capacitados à preservacao	Não
Foi feita fiscalizacao nas instituicoes nos últimos anos	Sim
Orientacoes do IPHAN	Sim
Observações	Reserva Técnica em construção.
Educação Patrimonial	
Propostas atividades de educação patrimonial	Sim
Descrição	Palestras com trabalhadores da obra e educadores de Itabirito. Não existe no Processo qualquer registro das atividades, somente citação no parecer de palestra contratadores.
As atividades foram registradas	Não
Houve trabalho com escolas locais	Não
Parcerias Firmadas	
Parcerias Firmadas	Não
Nível	Nenhum
Finalidade	Não se aplica

Informações Gerais

Processo 01514.002539/2010-5 Assunto Prospecção Arqueológica Ampliação da Mina do Andrade – 3,5 Mtpa.
Empreendimento Mineração
Local da pesquisa Bela Vista
Endosso da Pesquisa Centro de Arqueologia Annete Laming Empeaire

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Mina do Andrade, Valo de Divisa 1 e Valo de Divisa 2 Preservação dos sítios Não
Fichas do CNSA anexadas Sim CNSA atualizado Não Acesso aos Sítios Não
Demais informações sobre os sítios identificados Relatório e parecer final autorizam que sítios e ocorrências sejam suprimidos.

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado N.A. Confirmação de entrega do acervo na instituição N.A.
Conhecimento do acervo gerado N.A. Manutenção do acervo na comunidade N.A. Fotografias N.A.
Informações sobre o material coletado Estrutura arqueológica, sem indícios de que houveram vestígios coletáveis.
Local da guarda Não se aplica

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório Não Possui Reserva Técnica Não
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Sim Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Não Organização Não Limpeza adequada Não
Sistemas de combate à incêndio Não Possui segurança contra incidência direta de água Não
Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Sim
Orientações do IPHAN Sim Observações Reserva Técnica em construção, contudo, não houve coleta de material, apenas registro das estruturas arqueológicas encontradas.

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Palestras, pesquisas pela comunidade, visitas de campo e apresentação da pesquisa. No entanto, foram feitas orientações aos trabalhadores durante as obras e mostra fotográfica e videográfica em uma escola local.
As atividades foram registradas Sim
Houve trabalho com escolas locais Sim

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nível Nenhum
Finalidade Não se aplica

Informações Gerais

Processo 01514.003170/2007-0 Assunto Salvamento Arqueológico PCH Cachoeira da Miné
Empreendimento Pequena Central Hidrel
Local da pesquisa Uberlândia
Endosso da Pesquisa Centro de Arqueologia Annete Laming Empeaire

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Cachoeira da Miné, Escondida, Escondida II Preservação dos sítios Não
Fichas do CNSA anexadas Sim CNSA atualizado Não Acesso aos Sítios Não
Demais informações sobre os sítios identificados O sítio cachoeira da Miné foi citado no Processo mas não possui ficha em anexo. Os demais possuem ficha mas não constam no CNSA.

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Não Confirmação de entrega do acervo na instituição Sim
Conhecimento do acervo gerado Não Manutenção do acervo na comunidade Não Fotografias Não
Informações sobre o material coletado Dois engradados de material Lítico proveniente desta e outra pesquisa.
Local da guard CAALE

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório Não Possui Reserva Técnica Não
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Sim Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Não Organização Não Limpeza adequada Não
Sistemas de combate à incêndio Não Possui segurança contra incidência direta de água Não
Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Sim
Orientações do IPHAN Sim Observações Reserva Técnica em construção.

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição O projeto previu palestras, oficinas e materiais educativos para educadores da região. Foram feitas e elaboradas cartilhas educativas e palestras na comunidade e canteiro de obras.
As atividades foram registradas Sim
Houve trabalho com escolas locais Sim

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nível Nenhum
Finalidade Não se aplica

Informações Gerais

Processo 01514.003171/2007-4 Assunto Salvamento Arqueológico PCH Malagone
Empreendimento Pequena Central Hidrel
Local da pesquisa Uberlândia
Endosso da Pesquisa Centro de Arqueologia Annete Laming Empeaire

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Barragem, Córrego da Lagoa I, Córrego da Lagoa II Preservação dos sítios Não
Fichas do CNSA anexadas Sim CNSA atualizado Não Acesso aos Sítios Não
Demais informações sobre os sítios identificados Encontrada em anexo somente a ficha do Sítio Córrego da Lagoa II.

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Não Confirmação de entrega do acervo na instituição Sim
Conhecimento do acervo gerado Não Manutenção do acervo na comunidade Não Fotografias Sim
Informações sobre o material coletado Dois engradados de material Lítico proveniente desta e outra pesquisa.
Local da guard CAALE

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposicao permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposicao temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didatico Não
Exposicao apresenta informacoes de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratorio Não Possui Reserva Técnica Não
Possui algum equipamento de climatizacao dos ambientes Sim Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui seguranca contra roubo e vandalismo Não Organização Não Limpeza adequada Não
Sistemas de combate à incêndio Não Possui segurança contra incidência direta de água Não
Possui Inventario do acervo Não O Inventário está publico Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalizacao nas instituicoes nos últimos anos Sim
Orientacoes do IPHAN Sim Observações Reserva Técnica em construção.

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição A descrição das atividades propostas, bem como registro de sua execução caracteriza-se como cópia da apresentada em outro Processo de Licenciamento (PCH Cachoeira da Miné)
As atividades foram registradas Sim
Houve trabalho com escolas locais Sim

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nivel Nenhum
Finalidade Não se aplica

Informações Gerais

Processo 01514.004288/2008-2 Assunto Salvamento Arqueológico e Educação Patrimonial Residencial Vitória I
Empreendimento Loteamento
Local da pesquisa Lagoa Santa
Endosso da Pesquisa Centro de Arqueologia Annete Laming Empeaire

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Olhos d'agua Preservação dos sítios Não
Fichas do CNSA anexadas Não CNSA atualizado Sim Acesso aos Sítios Não
Demais informações sobre os sítios identificados As fichas não se encontram neste Processo, mas o cadastro está atualizado, indicando que de alguma forma a informação foi enviada.

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Sim Confirmação de entrega do acervo na instituição Sim
Conhecimento do acervo gerado Não Manutenção do acervo na comunidade Sim Fotografias Sim
Informações sobre o material coletado Informações do recibo divergem do arrolamento entregue
Local da guarda CAALE

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório Não Possui Reserva Técnica Não
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Sim Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Não Organização Não Limpeza adequada Não
Sistemas de combate à incêndio Não Possui segurança contra incidência direta de água Não
Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Sim
Orientações do IPHAN Sim Observações Reserva Técnica em construção.

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Palestras e oficinas para agentes multiplicadores da região. Elaboração de material didático. Foram feitas 3 palestras com professores das escolas públicas locais.
As atividades foram registradas Sim
Houve trabalho com escolas locais Sim

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nível Nenhum
Finalidade Não se aplica

Informações Gerais

Processo 01514.003589/2008-3 Assunto Monitoramento Arqueológico da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Serro
Empreendimento Esgotamento Sanitário
Local da pesquisa Serro
Endosso da Pesquisa Escritório Técnico II - Serro IPHAN/MG

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Nenhum Preservação dos sítios N.A.
Fichas do CNSA anexadas N.A. CNSA atualizado N.A. Acesso aos Sítios N.A.
Demais informações sobre os sítios identificados Coleta feita ao longo do trecho das obras, sem registro de sítio.

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Sim Confirmação de entrega do acervo na instituição Sim
Conhecimento do acervo gerado Sim Manutenção do acervo na comunidade Sim Fotografias Sim
Informações sobre o material coletado 1449 peças, conforme arrolamento por material
Local da guarda IPHAN-Serro

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Não Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade N.A. A Instituição recebe público externo Não
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório S.I. Possui Reserva Técnica S.I.
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes S.I. Promove controle ambiental S.I. Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais S.I.
Possui segurança contra roubo e vandalismo S.I. Organização S.I. Limpeza adequada S.I.
Sistemas de combate à incêndio S.I. Possui segurança contra incidência direta de água S.I.
Possui inventário do acervo S.I. O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos N.A.
Orientações do IPHAN N.A. Observações Local não se configura como instituição de pesquisa e guarda. Pertence ao IPHAN.

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Não Descrição Não houve proposta de EP.
As atividades foram registradas Não
Houve trabalho com escolas locais Não

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Sim Nível Estadual
Finalidade Guarda de material no Escritório Técnico do IPHAN no Serro para obras da COPASA

Informações Gerais

Processo 01514.003342/2010-3 Assunto Diagnóstico e Prospecção Arqueológica na PCH Mucuri
Empreendimento Pequena Central Hidrel
Local da pesquisa Carlos Chaças e Pavão
Endosso da Pesquisa Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem UFVJM

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Helvécio Leão, Barra do Córrego Novo, Córrego do Zita, São Julião, Sequeirão, Brachiarão, Caminho de Preservação dos sítios Parc
Fichas do CNSA anexadas Sim CNSA atualizado Não Acesso aos Sítios Não
Demais informações sobre os sítios identificados Apesar das fichas em anexo o CNSA não apresenta os sítios encontrados. Foram preservados os sítios Helvécio Leão, Morro do Meio e Quaresma, recomenda-se

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Sim Confirmação de entrega do acervo na instituição Não
Conhecimento do acervo gerado Sim Manutenção do acervo na comunidade Não Fotografias Sim
Informações sobre o material coletado Foi enviado inventário completo, contendo 80 páginas.
Local da guard UFVJM

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Não Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Sim Utiliza o acervo como material didático Sim
Exposição apresenta informações de qualidade N.A. A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Sim Possui laboratório Sim Possui Reserva Técnica Sim
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Sim Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Não Organização Sim Limpeza adequada Sim
Sistemas de combate à incêndio Sim Possui segurança contra incidência direta de água Não
Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Sim
Orientações do IPHAN Sim Observações Inventário em elaboração

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Projeto de Educação Patrimonial enviado a parte, assim como relatório consistente. Não apresenta qualquer manifestação do IPHAN a respeito no Processo. Foram realizadas atividades com alunos e educadores da rede pública, durante dois dias.
As atividades foram registradas Sim
Houve trabalho com escolas locais Sim

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nível Nenhum
Finalidade Não se aplica

Informações Gerais

Processo 01514.004798/2009-8 Assunto Projeto Arqueológico Rio Corrente Grande – Prospecção e Resgate Arqueológico da PCH Figueirinha II

Empreendimento Pequena Central Hidrel

Local da pesquisa Guanhães e Virgíópolis

Endosso da Pesquisa Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem UFVJM

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Não se aplica Preservação dos sítios N.A.

Fichas do CNSA anexadas N.A. CNSA atualizado N.A. Acesso aos Sítios N.A.

Demais informações sobre os sítios identificados Não se aplica, resgate não executado.

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado N.A. Confirmação de entrega do acervo na instituição N.A.

Conhecimento do acervo gerado N.A. Manutenção do acervo na comunidade N.A. Fotografias N.A.

Informações sobre o material coletado Não se aplica, resgate não executado.

Local da guarda Não se aplica

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Não Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Sim Utiliza o acervo como material didático Sim

Exposição apresenta informações de qualidade N.A. A Instituição recebe público externo Sim

São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Sim Possui laboratório Sim Possui Reserva Técnica Sim

Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Sim Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não

Possui segurança contra roubo e vandalismo Não Organização Sim Limpeza adequada Sim

Sistemas de combate à incêndio Sim Possui segurança contra incidência direta de água Não

Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não

Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Sim

Orientações do IPHAN Sim Observações Inventário em elaboração

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Foram previstas atividades de Educação Patrimonial, mas as mesmas não foram desenvolvidas devido ao cancelamento da pesquisa por morosidade de aprovação do Projeto Básico junto à ANEEL.

As atividades foram registradas N.A.

Houve trabalho com escolas locais N.A.

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas N.A. Nível Não se aplica

Finalidade Não se aplica. Não houve resgate arqueológico

Informações Gerais

Processo 01514.000422/2003-1 Assunto Salvamento Arqueológico na Área a ser Impactada pela Construção da UHE de Irapé

Empreendimento Usina Hidrelétrica

Local da pesquisa Grão-Moço, Berilo, Cristália, Botumirim, Turmalina, Leme do Prado e José Gonçalves de Minas

Endosso da Pesquisa Laboratório de Arqueologia FAFICH/UFMG

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Mangueira Velha, Fazenda Barra do Buraco, Fazenda do José do Socorro, Lavra Velha do

Preservação dos sítios Não

Fichas do CNSA anexadas Não CNSA atualizado Não Acesso aos Sítios Não

Demais informações sobre os sítios identificados Encontrados 5 sítios arqueológicos novos, resgatados 69, descartados 15 e aguardando resgate 1. Apenas um dos novos sítios constam no CNSA, mas foi

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Não Confirmação de entrega do acervo na instituição Não

Conhecimento do acervo gerado Não Manutenção do acervo na comunidade Não Fotografias Sim

Informações sobre o material coletado Existem fotos de alguns materiais e estruturas arqueológicas. Material pode estar na UFMG ou na CEMIG.

Local da guard Indefinido

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Não Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Sim

Exposição apresenta informações de qualidade N.A. A Instituição recebe público externo Não

São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Sim Possui laboratório Sim Possui Reserva Técnica Não

Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Não Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não

Possui segurança contra roubo e vandalismo Não Organização Não Limpeza adequada Não

Sistemas de combate à incêndio Não Possui segurança contra incidência direta de água Sim

Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não

Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Não

Orientações do IPHAN Não Observações O laboratório da FAFICH não apresenta características adequadas à preservação

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Não Descrição Não houve proposta de EP.

As atividades foram registradas Não

Houve trabalho com escolas locais Não

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Sim Nível Estadual

Finalidade Guarda do material coletado no centro de referência da CEMIG

Informações Gerais

Processo 01514.000284/2001-0 Assunto Proposta para Complementação de Prospecção Arqueológica Pré-Histórica e Histórica na Área da Comunidade de Porto
Empreendimento Usina Hidrelétrica
Local da pesquisa Turmalina
Endosso da Pesquisa Laboratório de Arqueologia FAFICH/UFMG

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados S.I. Preservação dos sítios N.A.
Fichas do CNSA anexadas Não CNSA atualizado N.A. Acesso aos Sítios N.A.
Demais informações sobre os sítios identificados Não se aplica - Sem relatórios anexados

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado N.A. Confirmação de entrega do acervo na instituição N.A.
Conhecimento do acervo gerado Não Manutenção do acervo na comunidade N.A. Fotografias N.A.
Informações sobre o material coletado Não se aplica - Sem relatórios anexados
Local da guard Não se aplica

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Não Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Sim
Exposição apresenta informações de qualidade N.A. A Instituição recebe público externo Não
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Sim Possui laboratório Sim Possui Reserva Técnica Não
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Não Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Não Organização Não Limpeza adequada Não
Sistemas de combate à incêndio Não Possui segurança contra incidência direta de água Sim
Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Não
Orientações do IPHAN Não Observações Não se aplica - Sem relatórios anexados

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Não Descrição Não se aplica - Sem relatórios anexados
As atividades foram registradas N.A.
Houve trabalho com escolas locais N.A.

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas S.I. Nível Não se aplica
Finalidade Sem Informações. Relatório não anexado

Informações Gerais

Processo 01514.004516/2010-8 Assunto Projeto de Resgate Arqueológico e Educação Patrimonial nas Áreas da PCH Barra dos Carrapatos
Empreendimento Pequena Central Hidrel
Local da pesquisa Guarani
Endosso da Pesquisa Museu Arqueológico do Carste do Alto São Francisco MAC

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Canteiro dos Carrapatos, Estrutura de Pedras, Moinho da Ponte Velha, Fazenda Aliança Preservação dos sítios Parc
Fichas do CNSA anexadas Sim CNSA atualizado Não Acesso aos Sítios S.I.
Demais informações sobre os sítios identificados Preservado o Sítio Canteiro dos carrapatos

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Sim Confirmação de entrega do acervo na instituição Sim
Conhecimento do acervo gerado Sim Manutenção do acervo na comunidade Não Fotografias Sim
Informações sobre o material coletado 26 objetos cerâmicos e 1 histórico. Uma amostra de carvão armazenada, uma descartada e três enviadas para análise (resultados anexos).
Local da guard MAC/PAINS

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade Sim A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Sim Possui laboratório Sim Possui Reserva Técnica Sim
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Sim Promove controle ambiental Sim Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Sim Organização Sim Limpeza adequada Sim
Sistemas de combate à incêndio Não Possui segurança contra incidência direta de água Sim
Possui inventário do acervo Sim O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Sim
Orientações do IPHAN Sim Observações Instituição adequada para preservação de acervos arqueológicos.

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Palestras com alunos e professores da rede municipal de Guarani e entrevistas com moradores.
As atividades foram registradas Sim
Houve trabalho com escolas locais Sim

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nível Nenhum
Finalidade Não se aplica

Informações Gerais

Processo 01514.000263/2001-8 Assunto Resgate Arqueológico das PCHs Palestina e Triunfo
Empreendimento Pequena Central Hidrel
Local da pesquisa Guarani
Endosso da Pesquisa Museu da Eletricidade Cataquazes-Leopoldina

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Nenhum Preservação dos sítios N.A.
Fichas do CNSA anexadas N.A. CNSA atualizado N.A. Acesso aos Sítios N.A.
Demais informações sobre os sítios identificados Não se aplica, resgate não executado.

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado N.A. Confirmação de entrega do acervo na instituição N.A.
Conhecimento do acervo gerado N.A. Manutenção do acervo na comunidade N.A. Fotografias N.A.
Informações sobre o material coletado Não se aplica, resgate não executado.
Local da guarda Não se aplica

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Não Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia S.I. Utiliza o acervo como material didático S.I.
Exposição apresenta informações de qualidade S.I. A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório S.I. Possui Reserva Técnica S.I.
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes S.I. Promove controle ambiental S.I. Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais S.I.
Possui segurança contra roubo e vandalismo S.I. Organização S.I. Limpeza adequada S.I.
Sistemas de combate à incêndio S.I. Possui segurança contra incidência direta de água S.I.
Possui inventário do acervo S.I. O inventário está público S.I.
Profissionais capacitados à preservação S.I. Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos S.I.
Orientações do IPHAN S.I. Observações Trata-se de um museu temático sem atividades voltadas especificamente para arqueologia.

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Não Descrição Não houve proposta de EP.
As atividades foram registradas N.A.
Houve trabalho com escolas locais N.A.

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas N.A. Nível Não se aplica
Finalidade Não se aplica. Não houve resgate arqueológico

Informações Gerais

Processo 01514.000123/2006-1 Assunto Resgate Arqueológico da ADA pela Duplicação da BR-153 - Trecho TREVO BR-153/365 - Entre Monte Alegre de Minas e

Empreendimento Rodovia

Local da pesquisa Monte Alegre de Minas, Canápolis, Centralina e Araporã

Endosso da Pesquisa Museu de Arqueologia e História Professora Doutora Márcia Angelina Alves

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Fazenda Piedade I, Centralina, Bálsamo, Desquite Preservação dos sítios Não

Fichas do CNSA anexadas Não CNSA atualizado Sim Acesso aos Sítios Não

Demais informações sobre os sítios identificados Fichas devidamente carregadas no CNSA

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Não Confirmação de entrega do acervo na instituição Não

Conhecimento do acervo gerado Não Manutenção do acervo na comunidade Sim Fotografias Sim

Informações sobre o material coletado No relatório em anexo foram apresentadas algumas fotos do material coletado em cada sítio.

Local da guard Perdizes

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Sim

Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim

São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório Não Possui Reserva Técnica Não

Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Não Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não

Possui segurança contra roubo e vandalismo Não Organização Não Limpeza adequada Não

Sistemas de combate à incêndio Não Possui segurança contra incidência direta de água Não

Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não

Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Não

Orientações do IPHAN Não Observações Instituição recebe alunos de arqueologia, esporadicamente, coordenados pela Prof. Márcia A. Alves. Não há produção de conhecimento ou condições de preservação no local.

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Não Descrição Relatório reprovado por não ter fichas do CNSA, inventário, educação patrimonial etc. Aparentemente, é enviado um novo relatório que não se encontra anexado ao processo. Este é aprovado

As atividades foram registradas Não

Houve trabalho com escolas locais Não

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nível Nenhum

Finalidade Não se aplica

Informações Gerais

Processo 01514.000627/2009-8 Assunto Projeto Arqueológico Rio Corrente Grande - Prospecção e Resgate Arqueológico PCH Figueirinha II

Empreendimento Pequena Central Hidrel

Local da pesquisa Guanhães e Virgíópolis

Endosso da Pesquisa Museu de Arqueologia e História Professora Doutora Márcia Angelina Alves

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Não se aplica Preservação dos sítios N.A.

Fichas do CNSA anexadas N.A. CNSA atualizado N.A. Acesso aos Sítios N.A.

Demais informações sobre os sítios identificados Não se aplica, resgate não executado.

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado N.A. Confirmação de entrega do acervo na instituição N.A.

Conhecimento do acervo gerado N.A. Manutenção do acervo na comunidade N.A. Fotografias N.A.

Informações sobre o material coletado Não se aplica, resgate não executado.

Local da guarda Não se aplica

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Sim

Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim

São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório Não Possui Reserva Técnica Não

Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Não Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não

Possui segurança contra roubo e vandalismo Não Organização Não Limpeza adequada Não

Sistemas de combate à incêndio Não Possui segurança contra incidência direta de água Não

Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não

Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Não

Orientações do IPHAN Não Observações Instituição recebe alunos de arqueologia, esporadicamente, coordenados pela Prof. Márcia A. Alves. Não há produção de conhecimento ou condições de preservação no local.

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Foram previstas atividades de Educação Patrimonial, mas as mesmas não foram desenvolvidas devido ao cancelamento da pesquisa por morosidade de aprovação do Projeto Básico junto à ANEEL.

As atividades foram registradas Não

Houve trabalho com escolas locais Não

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas N.A. Nível Não se aplica

Finalidade Não se aplica. Não houve resgate arqueológico

Informações Gerais

Processo 01514.000640/2003-4 Assunto Pesquisa e Resgate Arqueológico - PCH Piedade
Empreendimento Pequena Central Hidrel
Local da pesquisa Monte Alegre de Minas
Endosso da Pesquisa Museu de Arqueologia e História Professora Doutora Márcia Angelina Alves

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Casa de Força, Eixo, Holandesa, Fazenda da Piedade, Beira Córrego, Oficina Rio Piedade Preservação dos sítios Parc
Fichas do CNSA anexadas Não CNSA atualizado Não Acesso aos Sítios Não
Demais informações sobre os sítios identificados Resgatados somente os sítios localizados na ADA: Casa de Força, Eixo, Holandesa

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Não Confirmação de entrega do acervo na instituição Sim
Conhecimento do acervo gerado Sim Manutenção do acervo na comunidade Não Fotografias Sim
Informações sobre o material coletado Não foi entregue inventário mas consta as informações quantitativas e algumas fotos. Foram 66 engradados de material lítico. Cerca de 3000 peças no sítio Casa de Força e 112 artefatos nos sítios Eixo e Holandesa.
Local da guard Perdizes

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Sim
Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório Não Possui Reserva Técnica Não
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Não Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Não Organização Não Limpeza adequada Não
Sistemas de combate à incêndio Não Possui segurança contra incidência direta de água Não
Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Não
Orientações do IPHAN Não Observações Instituição recebe alunos de arqueologia, esporadicamente, coordenados pela Prof. Márcia A. Alves. Não há produção de conhecimento ou condições de preservação no local.

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Não Descrição Relatório não se encontra anexado ao Processo
As atividades foram registradas Não
Houve trabalho com escolas locais Não

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nível Nenhum
Finalidade Não se aplica

Informações Gerais

Processo 01514.000694/2009-0 Assunto Projeto Arqueológico Rio São João - PCH B3 - Resgate Arqueológico

Empreendimento Pequena Central Hidrel

Local da pesquisa Passos, Jacuí e Fortaleza de Minas

Endosso da Pesquisa Museu de Arqueologia e História Professora Doutora Márcia Angelina Alves

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Colorado, Tenente, Vira, Domiciano, Mariana, Paineras, Donizete, Messias, Manuel, Sulmonetti, Preservação dos sítios Não

Fichas do CNSA anexadas Sim CNSA atualizado Parc Acesso aos Sítios Não

Demais informações sobre os sítios identificados Somente os Sítios Colorado, Tenente e Vira estão cadastrados no CNSA

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Não Confirmação de entrega do acervo na instituição Não

Conhecimento do acervo gerado Não Manutenção do acervo na comunidade NÃO Fotografias Não

Informações sobre o material coletado Sem informação

Local da guarda UFVJM

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Sim

Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim

São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório Não Possui Reserva Técnica Não

Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Não Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não

Possui segurança contra roubo e vandalismo Não Organização Não Limpeza adequada Não

Sistemas de combate à incêndio Não Possui segurança contra incidência direta de água Não

Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não

Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Não

Orientações do IPHAN Não Observações Instituição recebe alunos de arqueologia, esporadicamente, coordenados pela Prof. Márcia A. Alves. Não há produção de conhecimento ou condições de preservação no local.

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Produção de artigos e comunicação oral em eventos. Palestras para educadores da região de Guanhães e Virginópolis e oficinas educativas para escolas de ensino fundamental e médio

As atividades foram registradas Sim

Houve trabalho com escolas locais Sim

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nível Nenhum

Finalidade Não se aplica

Informações Gerais

Processo 01514.000111/2007-7 Assunto Resgate Arqueológico PCH Cachoeirão C
Empreendimento Pequena Central Hidrel
Local da pesquisa Alvarença e Pocrane
Endosso da Pesquisa Museu de Ciências Naturais PUC/MG

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Ubá, Riani Preservação dos sítios Não
Fichas do CNSA anexadas Não CNSA atualizado Não Acesso aos Sítios Não
Demais informações sobre os sítios identificados O relatório informa que foram resgatados quatro sítios arqueológicos, mas não apresenta fichas em anexo e a busca pelos municípios da pesquisa não localizou

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Não Confirmação de entrega do acervo na instituição Não
Conhecimento do acervo gerado Não Manutenção do acervo na comunidade Não Fotografias Sim
Informações sobre o material coletado Conforme parecer faltam: "relação definitiva do material arqueológico recolhido em campo e informações sobre seu acondicionamento e estocagem, assim como a indicação precisa do responsável pela guarda e
Local da guarda Indefinido

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório Não Possui Reserva Técnica Sim
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Sim Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Sim Organização Sim Limpeza adequada Não
Sistemas de combate à incêndio Sim Possui segurança contra incidência direta de água Sim
Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Sim
Orientações do IPHAN Não Observações Instituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós-graduação pesquisa uma das

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Realizadas oficinas na comunidade de Cachoeirão e Barra Mansa
As atividades foram registradas Sim
Houve trabalho com escolas locais Sim

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nível Nenhum
Finalidade Não de aplica

Informações Gerais

Processo 01514.000155/2009-6 Assunto Prospecção Arqueológica da Área do Futuro Aterro de Resíduos Sólidos da EGESA
Empreendimento Aterro Sanitário
Local da pesquisa Ribeirão das Neves
Endosso da Pesquisa Museu de Ciências Naturais PUC/MG

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Fazenda Lagoinha, Fazenda Cascatinha Preservação dos sítios Sim
Fichas do CNSA anexadas Não CNSA atualizado Não Acesso aos Sítios Não
Demais informações sobre os sítios identificados Sítios históricos dentro da propriedade do empreendimento

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado N.A. Confirmação de entrega do acervo na instituição N.A.
Conhecimento do acervo gerado N.A. Manutenção do acervo na comunidade N.A. Fotografias N.A.
Informações sobre o material coletado Estrutura arqueológica, sem indícios de que houveram vestígios coletáveis.
Local da guard Não se aplica

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório Não Possui Reserva Técnica Sim
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Sim Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Sim Organização Sim Limpeza adequada Não
Sistemas de combate à incêndio Sim Possui segurança contra incidência direta de água Sim
Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Sim
Orientações do IPHAN Não Observações Instituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós-graduação pesquisa uma das

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Ciclo de Palestras e Oficinas com trabalhadores do local e professores da comunidade
As atividades foram registradas Sim
Houve trabalho com escolas locais Sim

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nível Nenhuma
Finalidade Não se aplica

Informações Gerais

Processo 01514.000227/2007-1 Assunto Resgate Arqueológico - PCH Areia Branca
Empreendimento Pequena Central Hidrel
Local da pesquisa Ipanema e Caratinga
Endosso da Pesquisa Museu de Ciências Naturais PUC/MG

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Corrego da Areia, Fazenda do Marçal, Baixa da Vigilata, Areia Branca, Cruz de Malta Preservação dos sítios Não
Fichas do CNSA anexadas Não CNSA atualizado Parc Acesso aos Sítios Não
Demais informações sobre os sítios identificados Relatório informa que foram encontrados cinco sítios arqueológicos pré históricos, três lito-cerâmicos e dois líticos, apenas cinco sítios foram cadastrados no CNSA

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Sim Confirmação de entrega do acervo na instituição Não
Conhecimento do acervo gerado Sim Manutenção do acervo na comunidade Não Fotografias Não
Informações sobre o material coletado O relatório apresenta seis páginas de inventário
Local da guarda PUC

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório Não Possui Reserva Técnica Sim
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Sim Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Sim Organização Sim Limpeza adequada Não
Sistemas de combate à incêndio Sim Possui segurança contra incidência direta de água Sim
Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Sim
Orientações do IPHAN Não Observações Instituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós graduação pesquisa uma das

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição O Projeto propõe distribuição de boletim informativo e palestras na comunidade. Não foi encontrado relatório acerca das atividades de educação patrimonial
As atividades foram registradas Não
Houve trabalho com escolas locais Não

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nível Nenhum
Finalidade Não se aplica

Informações Gerais

Processo 01514.000278/2006-5 Assunto Resgate Arqueológico LT 138 kV Unai 3 - Unai 5
Empreendimento Linha de Transmissão 13
Local da pesquisa Unai e Buritis
Endosso da Pesquisa Museu de Ciências Naturais PUC/MG

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Sem informações Preservação dos sítios S.I.
Fichas do CNSA anexadas Não CNSA atualizado Não Acesso aos Sítios S.I.
Demais informações sobre os sítios identificados Parecer informa que houveram impactos indiretos em cinco sítios de arte rupestre, e diretos em um sítio lítico e um de arte rupestre, causando danos relevantes e

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Não Confirmação de entrega do acervo na instituição Não
Conhecimento do acervo gerado Não Manutenção do acervo na comunidade S.I. Fotografias Não
Informações sobre o material coletado Sem Informações. Relatório não anexado
Local da guarda Sem Informações

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório Não Possui Reserva Técnica Sim
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Sim Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Sim Organização Sim Limpeza adequada Não
Sistemas de combate à incêndio Sim Possui segurança contra incidência direta de água Sim
Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Sim
Orientações do IPHAN Não Observações Instituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós-graduação pesquisa uma das

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Produzir e distribuir material de conteúdo informativo para a população em geral
As atividades foram registradas Não
Houve trabalho com escolas locais Não

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas S.I. Nível Não se aplica
Finalidade Sem Informações. Relatório não anexado

Informações Gerais

Processo 01514.000305/2005-1 Assunto Resgate Arqueológico LT 138kV Araxá 2 - Jaguará
Empreendimento Linha de Transmissão 13
Local da pesquisa Araxá, Sacramento e Rifânia
Endosso da Pesquisa Museu de Ciências Naturais PUC/MG

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Jorge Saad, Di Paula Sobrinho, José Francisco Preservação dos sítios Não
Fichas do CNSA anexadas Sim CNSA atualizado Sim Acesso aos Sítios S.I.
Demais informações sobre os sítios identificados Os sítios foram registrados como: Antonio de Paula, José Francisco e Paula Sobrinho

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Não Confirmação de entrega do acervo na instituição Não
Conhecimento do acervo gerado Não Manutenção do acervo na comunidade Não Fotografias Sim
Informações sobre o material coletado 770 cerâmicas e 365 líticos.
Local da guarda PUC

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório Não Possui Reserva Técnica Sim
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Sim Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Sim Organização Sim Limpeza adequada Não
Sistemas de combate à incêndio Sim Possui segurança contra incidência direta de água Sim
Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Sim
Orientações do IPHAN Não Observações Instituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós-graduação pesquisa uma das

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Palestras com as escolas estaduais de Araxá e Sacramento; Palestra com funcionários da CEMIG e empreiteira
As atividades foram registradas Sim
Houve trabalho com escolas locais Sim

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nível Nenhum
Finalidade Não se aplica

Informações Gerais

Processo 01514.000343/2006-4 Assunto Resgate Arqueológico LT 138 kV Cambuí 2 - Paraisópolis
Empreendimento Linha de Transmissão 13
Local da pesquisa Cambuí e Paraisópolis
Endosso da Pesquisa Museu de Ciências Naturais PUC/MG

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Paraisópolis, Capivari, Figueira, Pedra da Independência, Santa Madalena, São Pedro, Caçador Preservação dos sítios Não
Fichas do CNSA anexadas Sim CNSA atualizado Sim Acesso aos Sítios Sim
Demais informações sobre os sítios identificados Nenhuma informação adicional

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Não Confirmação de entrega do acervo na instituição Não
Conhecimento do acervo gerado Não Manutenção do acervo na comunidade Não Fotografias Sim
Informações sobre o material coletado Houve doação de quatro peças arqueológicas cujo inventário e recibo da PUC encontram-se anexos. O projeto não apresenta endosso institucional
Local da guard Indefinido

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório Não Possui Reserva Técnica Sim
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Sim Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Sim Organização Sim Limpeza adequada Não
Sistemas de combate à incêndio Sim Possui segurança contra incidência direta de água Sim
Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Sim
Orientações do IPHAN Não Observações Endosso Institucional não anexado. Instituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Não Descrição O relatório final não apresenta nenhuma informação sobre educação patrimonial
As atividades foram registradas Não
Houve trabalho com escolas locais S.I.

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nível Nenhum
Finalidade Não se aplica

Informações Gerais

Processo 01514.000366/2005-7 Assunto Salvamento Arqueológico - Loteamento Ville Royale - Sítio Arqueológico Busca Vida
Empreendimento Loteamento
Local da pesquisa Confinos
Endosso da Pesquisa Museu de Ciências Naturais PUC/MG

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Busca Vida Preservação dos sítios S.I.
Fichas do CNSA anexadas Não CNSA atualizado Sim Acesso aos Sítios S.I.
Demais informações sobre os sítios identificados O relatório não foi anexado ao processo

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Não Confirmação de entrega do acervo na instituição Não
Conhecimento do acervo gerado Não Manutenção do acervo na comunidade S.I. Fotografias Não
Informações sobre o material coletado Sem Informações. Relatório não anexado
Local da guarda Sem Informações

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório Não Possui Reserva Técnica Sim
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Sim Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Sim Organização Sim Limpeza adequada Não
Sistemas de combate à incêndio Sim Possui segurança contra incidência direta de água Sim
Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Sim
Orientações do IPHAN Não Observações Instituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós-graduação pesquisa uma das

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Segundo parecer foram realizadas Palestras na Escola pública da comunidade
As atividades foram registradas Sim
Houve trabalho com escolas locais Sim

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nível Nenhum
Finalidade Não se aplica

Informações Gerais

Processo 01514.000394/2007-5 Assunto Linha de Transmissão 230kV
Empreendimento Linha de Transmissão 23
Local da pesquisa Aimorés
Endosso da Pesquisa Museu de Ciências Naturais PUC/MG

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados JI-Mirim Preservação dos sítios Não
Fichas do CNSA anexadas Sim CNSA atualizado Não Acesso aos Sítios S.I.
Demais informações sobre os sítios identificados Nenhuma informação adicional

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Sim Confirmação de entrega do acervo na instituição Não
Conhecimento do acervo gerado Sim Manutenção do acervo na comunidade Não Fotografias Sim
Informações sobre o material coletado 1117 artefatos líticos; 28 fragmentos de cerâmica
Local da guarda PUC

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório Não Possui Reserva Técnica Sim
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Sim Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Sim Organização Sim Limpeza adequada Não
Sistemas de combate à incêndio Sim Possui segurança contra incidência direta de água Sim
Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Sim
Orientações do IPHAN Não Observações Instituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós-graduação pesquisa uma das

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Atividades não constam no relatório final
As atividades foram registradas Não
Houve trabalho com escolas locais S.I.

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nível Nenhum
Finalidade Não se aplica

Informações Gerais

Processo 01514.000412/2003-7 Assunto Salvamento Arqueológico - Mina do Brucutu
Empreendimento Mineração
Local da pesquisa São Gonçalo do Rio Abaixo
Endosso da Pesquisa Museu de Ciências Naturais PUC/MG

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Casa de Pedra Preservação dos sítios Sim
Fichas do CNSA anexadas Não CNSA atualizado Não Acesso aos Sítios S.I.
Demais informações sobre os sítios identificados Sítio histórico

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Sim Confirmação de entrega do acervo na instituição Não
Conhecimento do acervo gerado Sim Manutenção do acervo na comunidade Não Fotografias Sim
Informações sobre o material coletado Edosso da PUC afirma interesse em ser depositário do material resgatado.
Local da guarda PUC

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório Não Possui Reserva Técnica Sim
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Sim Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Sim Organização Sim Limpeza adequada Não
Sistemas de combate à incêndio Sim Possui segurança contra incidência direta de água Sim
Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Sim
Orientações do IPHAN Não Observações Instituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós-graduação pesquisa uma das

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Não Descrição Não houve proposta de EP.
As atividades foram registradas Não
Houve trabalho com escolas locais Não

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nível Nenhum
Finalidade Não se aplica

Informações Gerais

Processo 01514.000474/2009-7 Assunto Prospecção e Resgate Arqueológico na Sede da Fazenda do Laranjo
Empreendimento Fazenda
Local da pesquisa Pompéu
Endosso da Pesquisa Museu de Ciências Naturais PUC/MG

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Fazenda do Laranjo Preservação dos sítios Não
Fichas do CNSA anexadas Não CNSA atualizado Não Acesso aos Sítios Não
Demais informações sobre os sítios identificados Sítio histórico foi inundado

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Sim Confirmação de entrega do acervo na instituição Não
Conhecimento do acervo gerado Sim Manutenção do acervo na comunidade S.I. Fotografias Não
Informações sobre o material coletado Relatório informa que será construído um Núcleo Museológico em Pompéu, onde será exposto o Material e armazenado em Reserva Técnica. A PUC é indicada como local provisório de guarda.
Local da guarda Indefinido

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório Não Possui Reserva Técnica Sim
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Sim Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Sim Organização Sim Limpeza adequada Não
Sistemas de combate à incêndio Sim Possui segurança contra incidência direta de água Sim
Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Sim
Orientações do IPHAN Não Observações Instituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós-graduação pesquisa uma das

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Proposto: a) Material didático b) palestras e oficinas c) elaboração do relatório final d) Subsídios para a montagem da exposição no Núcleo Museológico.
As atividades foram registradas Não
Houve trabalho com escolas locais Não

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Sim Nível Municipal
Finalidade Construção de um Núcleo Museológico

Informações Gerais

Processo 01514.001343/2009-1 Assunto Resgate Arqueológico da PCH Aiuruoca
Empreendimento Pequena Central Hidrel
Local da pesquisa Aiuruoca
Endosso da Pesquisa Museu de Ciências Naturais PUC/MG

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Não se aplica Preservação dos sítios N.A.
Fichas do CNSA anexadas N.A. CNSA atualizado N.A. Acesso aos Sítios N.A.
Demais informações sobre os sítios identificados Não se aplica, resgate não executado.

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado N.A. Confirmação de entrega do acervo na instituição N.A.
Conhecimento do acervo gerado N.A. Manutenção do acervo na comunidade N.A. Fotografias
Informações sobre o material coletado Não se aplica, resgate não executado.
Local da guard Não se aplica

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório Não Possui Reserva Técnica Sim
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Sim Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Sim Organização Sim Limpeza adequada Não
Sistemas de combate à incêndio Sim Possui segurança contra incidência direta de água Sim
Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Sim
Orientações do IPHAN Não Observações Instituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós graduação pesquisa uma das

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Não Descrição Projeto informa que o programa de EP será elaborado após o resgate. Resgate Não realizado
As atividades foram registradas N.A.
Houve trabalho com escolas locais N.A.

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas N.A. Nível Não se aplica
Finalidade Não se aplica. Não houve resgate arqueológico

Informações Gerais

Processo 01514.004324/2009-3 Assunto Resgate Arqueológico da LT PCH Corrente Grande
Empreendimento Pequena Central Hidrel
Local da pesquisa Gonzaga e Açucena
Endosso da Pesquisa Museu de Ciências Naturais PUC/MG

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Corrente Grande Preservação dos sítios S.I.
Fichas do CNSA anexadas Não CNSA atualizado Não Acesso aos Sítios S.I.
Demais informações sobre os sítios identificados Relatório em anexo não corresponde ao Projeto de Resgate

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Não Confirmação de entrega do acervo na instituição Não
Conhecimento do acervo gerado Não Manutenção do acervo na comunidade S.I. Fotografias Não
Informações sobre o material coletado Relatório em anexo não corresponde ao Projeto de Resgate
Local da guarda Sem informações

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório Não Possui Reserva Técnica Sim
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Sim Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Sim Organização Sim Limpeza adequada Não
Sistemas de combate à incêndio Sim Possui segurança contra incidência direta de água Sim
Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Sim
Orientações do IPHAN Não Observações Instituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós-graduação pesquisa uma das

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Palestras nos municípios atingidos e para o empreendedor. Relatório em anexo não corresponde ao Projeto de Resgate
As atividades foram registradas S.I.
Houve trabalho com escolas locais S.I.

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas S.I. Nível Não se aplica
Finalidade Sem informações. Relatório não anexado

Informações Gerais

Processo 01514.004325/2009-8 Assunto Resgate Arqueológico da LT PCH São Gonçalo
Empreendimento Pequena Central Hidrel
Local da pesquisa São Gonçalo do Rio Baixo e João Molavede
Endosso da Pesquisa Museu de Ciências Naturais PUC/MG

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Torre O6, Ribeirão Raposa, Fazenda do Cocho Preservação dos sítios Parc
Fichas do CNSA anexadas Não CNSA atualizado Sim Acesso aos Sítios S.I.
Demais informações sobre os sítios identificados Identificado que o sítio Ribeirão Raposa não existe, recomenda-se sua retirada do CNSA.

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Sim Confirmação de entrega do acervo na instituição Não
Conhecimento do acervo gerado Sim Manutenção do acervo na comunidade Não Fotografias Não
Informações sobre o material coletado Arrolamento sem fotos
Local da guard PUC

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório Não Possui Reserva Técnica Sim
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Sim Promove controle ambiental Não Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Sim Organização Sim Limpeza adequada Não
Sistemas de combate à incêndio Sim Possui segurança contra incidência direta de água Sim
Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Sim
Orientações do IPHAN Não Observações Instituição voltada para Ciências Naturais e Paleontologia. Apresenta apenas uma vitrine focada em arqueologia. Habitualmente, não desenvolve pesquisas arqueológicas no local. No momento, uma aluna de pós graduação pesquisa uma das

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Palestras nos municípios atingidos e para o empreendedor. Relatório final não apresenta atividades de Educação patrimonial. Relatório é aprovado e Processo arquivado sem essas informações.
As atividades foram registradas Não
Houve trabalho com escolas locais Não

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nível Nenhum
Finalidade Não se aplica

Informações Gerais

Processo 01514.000372/2002-6 Assunto Resgate Arqueológico nas Áreas Afetadas pela UHE de Aimorés
Empreendimento Usina Hidrelétrica
Local da pesquisa Aimorés, Resplendor e Itueta
Endosso da Pesquisa Museu de História Natural e Jardim Botânico MHNJB/UFMG

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Sem informações dos nomes dos sítios Preservação dos sítios Não
Fichas do CNSA anexadas Não CNSA atualizado Não Acesso aos Sítios Não
Demais informações sobre os sítios identificados Foram resgatados 15 sítios arqueológicos, porém não consta a listagem nem fichas dos mesmos

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Não Confirmação de entrega do acervo na instituição Não
Conhecimento do acervo gerado Não Manutenção do acervo na comunidade Sim Fotografias Não
Informações sobre o material coletado Foi criado o Centro Cultural Municipal de Itueta, o Centro Cultural Municipal de Resplendor e o Museu Arqueológico de Aimorés. Houve visita técnica durante as obras de construção dos núcleos. Não há informações
Local da guarda Indefinido

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Sim Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Sim
Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Sim Possui laboratório Sim Possui Reserva Técnica Sim
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes Sim Promove controle ambiental Parcial Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais Não
Possui segurança contra roubo e vandalismo Não Organização Sim Limpeza adequada Sim
Sistemas de combate à incêndio Não Possui segurança contra incidência direta de água Não
Possui inventário do acervo Não O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação Sim Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos Sim
Orientações do IPHAN Sim Observações Museu possui diversos laboratórios e RTs com acervo arqueológico em situações diferentes.

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição "Kit arqueológico" para trabalhadores da obra contendo as peças mais comuns.
As atividades foram registradas Sim
Houve trabalho com escolas locais Não

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Sim Nível Federal e Municipal
Finalidade Estabelecimento de núcleo museológico e parceria da FUNAI (resgate em terras indígenas)

Informações Gerais

Processo 01514.000275/2006-1 Assunto Prospecção, Resgate e Valorização do Patrimônio Arqueológico da Área do Projeto de Implantação da Mina Duas Barras

Empreendimento Mineração

Local da pesquisa Diamantina

Endosso da Pesquisa Museu do Diamante

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Nenhum Preservação dos sítios N.A.

Fichas do CNSA anexadas N.A. CNSA atualizado N.A. Acesso aos Sítios N.A.

Demais informações sobre os sítios identificados Não foram encontrados sítios arqueológicos durante a prospecção

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado N.A. Confirmação de entrega do acervo na instituição N.A.

Conhecimento do acervo gerado N.A. Manutenção do acervo na comunidade N.A. Fotografias N.A.

Informações sobre o material coletado Não foram encontrados sítios arqueológicos durante a prospecção

Local da guarda Não se aplica

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Não Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não

Exposição apresenta informações de qualidade Não A Instituição recebe público externo Sim

São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório S.I. Possui Reserva Técnica S.I.

Possui algum equipamento de climatização dos ambientes S.I. Promove controle ambiental S.I. Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais S.I.

Possui segurança contra roubo e vandalismo Não Organização Sim Limpeza adequada Sim

Sistemas de combate à incêndio Não Possui segurança contra incidência direta de água Não

Possui inventário do acervo S.I. O inventário está público Não

Profissionais capacitados à preservação Não Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos S.I.

Orientações do IPHAN S.I. Observações Visita técnica constatou a falta de segurança do local e a presença de exposição histórica sem nenhum recorte arqueológico. No local estavam apenas um segurança e uma recepcionista que não possuíam maiores informações institucionais.

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial N.A. Descrição Não foram encontrados sítios arqueológicos

As atividades foram registradas N.A.

Houve trabalho com escolas locais N.A.

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas N.A. Nível Não se aplica

Finalidade Não se aplica. Não houve resgate arqueológico

Informações Gerais

Processo 01514.001623/2009-1 Assunto Resgate e Monitoramento Arqueológico - Linha de Transmissão 345 kV - Vallourec & Sumitomo
Empreendimento Linha de Transmissão 34
Local da pesquisa Conqonhas e Jeceaba
Endosso da Pesquisa Museu Histórico e Pedagógico "Voluntários da Pátria"

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Cachoeira I, Lobos, Vértice, Jacaré, Lagoa Preservação dos sítios Não
Fichas do CNSA anexadas Sim CNSA atualizado Parc Acesso aos Sítios Não
Demais informações sobre os sítios identificados O Sítio Lobos não foi cadastrado

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Não Confirmação de entrega do acervo na instituição Não
Conhecimento do acervo gerado Não Manutenção do acervo na comunidade Não Fotografias Não
Informações sobre o material coletado Não existem informações quantitativas e qualitativas do material coletado, embora fique claro que houve coleta.
Local da guard Voluntários da Pátria

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia S.I. Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia S.I. Utiliza o acervo como material didático S.I.
Exposição apresenta informações de qualidade S.I. A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório S.I. Possui Reserva Técnica S.I.
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes S.I. Promove controle ambiental S.I. Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais S.I.
Possui segurança contra roubo e vandalismo S.I. Organização S.I. Limpeza adequada S.I.
Sistemas de combate à incêndio S.I. Possui segurança contra incidência direta de água S.I.
Possui inventário do acervo S.I. O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação S.I. Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos S.I.
Orientações do IPHAN S.I. Observações Conforme site do local o Museu apresenta exposições históricas sem recorte arqueológico.

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Fase 1: Estruturação do Programa - pesquisa, concepção, planejamento e envolvimento com a comunidade. Fase 2: Prática Educativa - disseminação dos conteúdos por meio de oficinas educativas e mostras museológicas.
As atividades foram registradas Sim
Houve trabalho com escolas locais Sim

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nível Nenhum
Finalidade Não se aplica

Informações Gerais

Processo 01514.001791/2008-2 Assunto Resgate Arqueológico no Distrito Industrial de Jeceaba
Empreendimento Distrito Industrial
Local da pesquisa Jaceaba
Endosso da Pesquisa Museu Histórico e Pedagógico "Voluntários da Pátria"

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Alambrado, Do Meio I, São Cristóvão, Vértice, Barbeiro, Cupim Furado, Divisa, Do Meio, Estrada Preservação dos sítios Não
Fichas do CNSA anexadas Sim CNSA atualizado Sim Acesso aos Sítios Não
Demais informações sobre os sítios identificados Nenhuma informação adicional

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Sim Confirmação de entrega do acervo na instituição Sim
Conhecimento do acervo gerado Sim Manutenção do acervo na comunidade Sim Fotografias Sim
Informações sobre o material coletado Criado novo Núcleo Museológico em São Brás do Suaçuí como TAC por danos ao sítio Capim Furado
Local da guarda São Brás do Suaçuí

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia S.I. Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia S.I. Utiliza o acervo como material didático S.I.
Exposição apresenta informações de qualidade S.I. A Instituição recebe público externo Sim
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório S.I. Possui Reserva Técnica S.I.
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes S.I. Promove controle ambiental S.I. Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais S.I.
Possui segurança contra roubo e vandalismo S.I. Organização S.I. Limpeza adequada S.I.
Sistemas de combate à incêndio S.I. Possui segurança contra incidência direta de água S.I.
Possui inventário do acervo S.I. O inventário está público Não
Profissionais capacitados à preservação S.I. Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos S.I.
Orientações do IPHAN S.I. Observações Conforme site do local o Museu apresenta exposições históricas sem recorte arqueológico.

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Fase 1: Estruturação do Programa - pesquisa, concepção, planejamento e envolvimento com a comunidade. Fase 2: Prática Educativa - disseminação dos conteúdos por meio de oficinas educativas e mostras museológicas.
As atividades foram registradas Sim
Houve trabalho com escolas locais Sim

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Sim Nível Municipal
Finalidade Guarda do material arqueológico pelo Município

Informações Gerais

Processo 01514.000233/2002-5 Assunto Salvamento Arqueológico - Aqueduto nas Áreas Alegria 8 e 9 - Região da Mina de Germano
Empreendimento Aqueduto
Local da pesquisa Mariana
Endosso da Pesquisa Não apresenta instituição na Portaria

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Aqueduto da Alegria Preservação dos sítios Não
Fichas do CNSA anexadas Não CNSA atualizado Não Acesso aos Sítios Não
Demais informações sobre os sítios identificados Nenhuma informação adicional

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado N.A. Confirmação de entrega do acervo na instituição N.A.
Conhecimento do acervo gerado N.A. Manutenção do acervo na comunidade N.A. Fotografias N.A.
Informações sobre o material coletado Sítio em questão trata-se de uma estrutura de aqueduto.
Local da guarda Não se aplica

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia N.A. Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia N.A. Utiliza o acervo como material didático N.A.
Exposição apresenta informações de qualidade N.A. A Instituição recebe público externo N.A.
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local N.A. Possui laboratório N.A. Possui Reserva Técnica N.A.
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes N.A. Promove controle ambiental N.A. Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais N.A.
Possui segurança contra roubo e vandalismo N.A. Organização N.A. Limpeza adequada N.A.
Sistemas de combate à incêndio N.A. Possui segurança contra incidência direta de água N.A.
Possui inventário do acervo N.A. O inventário está público N.A.
Profissionais capacitados à preservação N.A. Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos N.A.
Orientações do IPHAN N.A. Observações Projeto não apresentou endosso institucional

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Não Descrição Em etapa anterior apesar da previsão de Educação Patrimonial, os funcionários não foram devidamente instruídos, causando danos no sítio em questão.
As atividades foram registradas Não
Houve trabalho com escolas locais Não

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nível Nenhum
Finalidade Não se aplica

Informações Gerais

Processo 01514.000265/2008-4 Assunto Prospecção e Resgate Arqueológico na ADA do Empreendimento Imobiliário Ville Casa Branca - Sítio Arqueológico de Mineração

Empreendimento Mineração

Local da pesquisa Brumadinho

Endosso da Pesquisa Universidade Católica de Santos - Instituto de Pesquisas em Arqueologia

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Sítio Arqueológico de Mineração Catarina Preservação dos sítios Sim

Fichas do CNSA anexadas Não CNSA atualizado Não Acesso aos Sítios Sim

Demais informações sobre os sítios identificados Nenhuma informação adicional

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Não Confirmação de entrega do acervo na instituição Não

Conhecimento do acervo gerado Não Manutenção do acervo na comunidade S.I. Fotografias Não

Informações sobre o material coletado Havia negociações com a Prefeitura de Brumadinho para a criação de um núcleo museológico no distrito de Casa Branca onde ficariam os acervos gerados. Não existem maiores informações a respeito uma vez que o

Local da guard Indefinido

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Não Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não

Exposição apresenta informações de qualidade N.A. A Instituição recebe público externo Não

São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório N.A. Possui Reserva Técnica N.A.

Possui algum equipamento de climatização dos ambientes N.A. Promove controle ambiental N.A. Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais N.A.

Possui segurança contra roubo e vandalismo N.A. Organização N.A. Limpeza adequada N.A.

Sistemas de combate à incêndio N.A. Possui segurança contra incidência direta de água N.A.

Possui inventário do acervo N.A. O inventário está público N.A.

Profissionais capacitados à preservação N.A. Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos N.A.

Orientações do IPHAN N.A. Observações Relatório Final não anexado, contudo, Instituto de Pesquisas em arqueologia (IPARQ) foi extinto e seu acervo transferido para outro local.

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Realizadas palestras com técnicos e operários.

As atividades foram registradas Sim

Houve trabalho com escolas locais Não

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas S.I. Nível Municipal

Finalidade Construção de um núcleo museológico

Informações Gerais

Processo 01514.000461/2003-1 Assunto Diagnóstico Arqueológico Mina Capão Xavier
Empreendimento Mineração
Local da pesquisa Nova Lima
Endosso da Pesquisa Universidade Católica de Santos - Instituto de Pesquisas em Arqueologia

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados MS 18, SC 01, MS 10, RM 01, MS 24, RM 08, RM 22, MS 05, RM 04, RM 13, MS 32, RM 08, RM 42, RM Preservação dos sítios Parc
Fichas do CNSA anexadas Sim CNSA atualizado Sim Acesso aos Sítios Não
Demais informações sobre os sítios identificados Capão Xavier I e II resgatados/destruídos

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Sim Confirmação de entrega do acervo na instituição Não
Conhecimento do acervo gerado Sim Manutenção do acervo na comunidade S.I. Fotografias Sim
Informações sobre o material coletado Existem atas de reunião indicando a construção de um núcleo museológico na Serra do Rola Moça, mas não existem confirmações de conclusão e recebimento do acervo.
Local da guarda Indefinido

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Não Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade N.A. A Instituição recebe público externo Não
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório N.A. Possui Reserva Técnica N.A.
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes N.A. Promove controle ambiental N.A. Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais N.A.
Possui segurança contra roubo e vandalismo N.A. Organização N.A. Limpeza adequada N.A.
Sistemas de combate à incêndio N.A. Possui segurança contra incidência direta de água N.A.
Possui inventário do acervo N.A. O inventário está público N.A.
Profissionais capacitados à preservação N.A. Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos N.A.
Orientações do IPHAN N.A. Observações Instituto de Pesquisas em arqueologia (IPARQ) foi extinto e seu acervo transferido para outro local.

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Material didático e palestras com técnicos e funcionários.
As atividades foram registradas Sim
Houve trabalho com escolas locais Não

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Sim Nível Estadual
Finalidade Construção de núcleo museológico gerido pelo IEF

Informações Gerais

Processo 01514.000447/2005-7 Assunto Prospecção e Resgate Arqueológico do Sítio Ponte de Pedra
Empreendimento Mineração
Local da pesquisa Itabirito
Endosso da Pesquisa Universidade Católica de Santos - Instituto de Pesquisas em Arqueologia

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Ponte de Pedra Preservação dos sítios Não
Fichas do CNSA anexadas Não CNSA atualizado Não Acesso aos Sítios Não
Demais informações sobre os sítios identificados Encontrados outros sítios com esse nome em outros municípios.

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Sim Confirmação de entrega do acervo na instituição Não
Conhecimento do acervo gerado Sim Manutenção do acervo na comunidade S.I. Fotografias Sim
Informações sobre o material coletado Material ficaria provisoriamente em um laboratório em Nova Lima, seguindo para um novo núcleo museológico de arqueologia na Serra do rola Moca. Não existem mais informações a respeito.
Local da guard Indefinido

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Não Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade N.A. A Instituição recebe público externo Não
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório N.A. Possui Reserva Técnica N.A.
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes N.A. Promove controle ambiental N.A. Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais N.A.
Possui segurança contra roubo e vandalismo N.A. Organização N.A. Limpeza adequada N.A.
Sistemas de combate à incêndio N.A. Possui segurança contra incidência direta de água N.A.
Possui inventário do acervo N.A. O inventário está público N.A.
Profissionais capacitados à preservação N.A. Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos N.A.
Orientações do IPHAN N.A. Observações Instituto de Pesquisas em arqueologia (IPARQ) foi extinto e seu acervo transferido para outro local.

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Foram feitas palestras com técnicos e funcionários.
As atividades foram registradas Não
Houve trabalho com escolas locais Não

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas S.I. Nível Municipal
Finalidade Construção de um núcleo museológico

Informações Gerais

Processo 01514.000448/2006-0 Assunto Prospecção e Resgate Arqueológico na Gruta Capitão do Mato
Empreendimento Mineração
Local da pesquisa Nova Lima
Endosso da Pesquisa Universidade Católica de Santos - Instituto de Pesquisas em Arqueologia

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados Capitão do Mato Preservação dos sítios Não
Fichas do CNSA anexadas Não CNSA atualizado Sim Acesso aos Sítios Não
Demais informações sobre os sítios identificados Nenhuma informação adicional

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Sim Confirmação de entrega do acervo na instituição Não
Conhecimento do acervo gerado Sim Manutenção do acervo na comunidade S.I. Fotografias Sim
Informações sobre o material coletado Material ficaria provisoriamente em um laboratório em Nova Lima, seguindo para um novo núcleo museológico de arqueologia na Serra do rola Moca. Não existem mais informações a respeito.
Local da guard Indefinido

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia Não Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia Não Utiliza o acervo como material didático Não
Exposição apresenta informações de qualidade N.A. A Instituição recebe público externo Não
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Não Possui laboratório N.A. Possui Reserva Técnica N.A.
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes N.A. Promove controle ambiental N.A. Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais N.A.
Possui segurança contra roubo e vandalismo N.A. Organização N.A. Limpeza adequada N.A.
Sistemas de combate à incêndio N.A. Possui segurança contra incidência direta de água N.A.
Possui inventário do acervo N.A. O inventário está público N.A.
Profissionais capacitados à preservação N.A. Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos N.A.
Orientações do IPHAN N.A. Observações Instituto de Pesquisas em arqueologia (IPARQ) foi extinto e seu acervo transferido para outro local.

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Foram feitas palestras com técnicos e funcionários.
As atividades foram registradas Não
Houve trabalho com escolas locais Não

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas S.I. Nível Municipal
Finalidade Construção de um núcleo museológico

Informações Gerais

Processo 01514.003142/2007-8 Assunto Salvamento Arqueológico, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial da Área Abrangida pela LT 500 kV
Empreendimento Linha de Transmissão 50
Local da pesquisa Paracatu, João Pinheiro, Brasilândia de Minas, Buritizeiro e Pirapora
Endosso da Pesquisa Laboratório de Estudos e Pesquisas Arqueológicas UFSM

Sítios Arqueológicos

Sítios encontrados PAPI 01, PAPI 02, PAPI 03, PAPI 04, PAPI 05 Preservação dos sítios Parc
Fichas do CNSA anexadas Sim CNSA atualizado Não Acesso aos Sítios Não
Demais informações sobre os sítios identificados Alguns sítios foram sinalizados e cercados com cordão de isolamento

Material Coletado

Inventários dos acervos gerados anexado Não Confirmação de entrega do acervo na instituição Não
Conhecimento do acervo gerado Não Manutenção do acervo na comunidade Não Fotografias Sim
Informações sobre o material coletado 192 peças arqueológicas. Embora o endosso seja do LEPA/UFSM existem orientações para substituição por instituição no estado da pesquisa. Não existem mais informações a respeito.
Local da guard Indefinido

Instituição de Pesquisa e Guarda

Possui exposição permanente com temática voltada para arqueologia S.I. Possui exposição temporária com temática voltada para arqueologia S.I. Utiliza o acervo como material didático S.I.
Exposição apresenta informações de qualidade S.I. A Instituição recebe público externo S.I.
São desenvolvidas pesquisas arqueológicas no local Sim Possui laboratório Sim Possui Reserva Técnica S.I.
Possui algum equipamento de climatização dos ambientes S.I. Promove controle ambiental S.I. Existem protocolos para transporte, manuseio, triagem e limpeza dos materiais S.I.
Possui segurança contra roubo e vandalismo S.I. Organização S.I. Limpeza adequada S.I.
Sistemas de combate à incêndio S.I. Possui segurança contra incidência direta de água S.I.
Possui inventário do acervo S.I. O inventário está público S.I.
Profissionais capacitados à preservação S.I. Foi feita fiscalização nas instituições nos últimos anos S.I.
Orientações do IPHAN S.I. Observações Instituição fora do recorte da pesquisa, questionada pelos técnicos do IPHAN-MG, sem maiores informações no Processo.

Educação Patrimonial

Propostas atividades de educação patrimonial Sim Descrição Proposto a produção de livro didático, mas segundo parecer, não foi enviado exemplar ao IPHAN
As atividades foram registradas Não
Houve trabalho com escolas locais Não

Parcerias Firmadas

Parcerias Firmadas Não Nível Nenhum
Finalidade Não se aplica

ANEXO I – Instrução Normativa IPHAN Nº 001/2015

Disponível na página da Imprensa Nacional:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=11&data=26/03/2015> - Acesso em 05/07/2015 às 12:37.



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental dos quais participa.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, com fulcro na Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990 e na Lei n.º 8.113, de 12 de dezembro de 1990, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 2º e 21, inciso V, do Anexo I do Decreto n.º 6.844, de 7 de maio de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei n.º 11.516, de 28 de agosto de 2007 e na Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015, resolve:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, quando instado a se manifestar nos processos de licenciamento ambiental federal, estadual e municipal em razão da existência de intervenção na Área de Influência Direta - AID do empreendimento em bens culturais acatados em âmbito federal.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa são os seguintes os bens culturais acatados em âmbito federal:

- I - tombados, nos termos do Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937;
- II - arqueológicos, protegidos conforme o disposto na Lei n.º 3.924, de 26 de julho de 1961;
- III - registrados, nos termos do Decreto n.º 3.551, de 4 de agosto de 2000; e
- IV - valorados, nos termos da Lei n.º 11.483, de 31 de maio de 2007.

Art. 3º O IPHAN se manifestará nos processos de licenciamento ambiental a partir da solicitação formal do órgão ambiental licenciador.

§ 1º A manifestação a que se refere o caput terá como base a Ficha de Caracterização da Atividade - FCA ou documento equivalente, disponibilizada eletronicamente ou encaminhada, conforme o caso, pelos órgãos licenciadores competentes.

§ 2º Para ser avaliada pelo IPHAN, a FCA ou documento equivalente deverá conter as seguintes informações:

- I - área do empreendimento em formato shapefile;
- II - existência de bens culturais acatados na AID do empreendimento a partir de consulta ao site eletrônico do IPHAN;
- III - existência de estudos anteriormente realizados relativos aos bens culturais acatados; e
- IV - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento equivalente, na forma da legislação vigente.

§ 3º O IPHAN disponibilizará no seu site eletrônico modelo de FCA a ser preenchida pelo empreendedor quando o órgão ambiental competente não possuir ou disponibilizar o referido modelo.

Art. 4º Nos casos de licenciamento ambiental federal, de que trata o art. 7º, inciso XIV, da Lei Complementar n.º 140, de 8 de dezembro de 2011, assim como quando houver necessidade de pesquisa em meio subaquático, o IPHAN receberá a solicitação em sua Sede Nacional.

§ 1º Na hipótese de empreendimentos envolvendo mais de um estado, todos os documentos encaminhados para análise do IPHAN deverão ser apresentados em sua Sede Nacional em tantas vias quantas forem necessárias para distribuição entre suas unidades administrativas.

§ 2º A Sede Nacional definirá as unidades administrativas que serão consultadas na hipótese de que trata o § 1º.

§ 3º Nos casos de licenciamento ambiental estadual ou municipal, o IPHAN receberá a solicitação nas Superintendências Estaduais onde estiver localizado o empreendimento.

Art. 5º Ressalvados os casos previstos nesta Instrução Normativa, as manifestações do IPHAN serão sempre dirigidas ao órgão ambiental federal, estadual ou municipal responsável pelo licenciamento.

Art. 6º As manifestações conclusivas do IPHAN são aquelas que abordam todos os bens culturais tombados, valorados e registrados e os bens arqueológicos visando a obtenção de licenças ambientais.

Art. 7º Os projetos e programas previstos nesta Instrução Normativa deverão ser compatíveis com o cronograma de concepção, instalação e operação da atividade ou empreendimento apresentado ao IPHAN, de forma a garantir sua plena execução, sob pena de indeferimento.

Art. 8º Constatada a existência de processo de licenciamento de atividade ou empreendimento que configure o disposto no art. 1º sem que o IPHAN tenha sido instado a se manifestar, a Sede Nacional ou a Superintendência Estadual deverá encaminhar ofício ao órgão licenciador competente, comunicando e motivando a necessidade de participação no processo, com também solicitando a adoção de providências que viabilizem sua participação, conforme legislação de proteção aos bens acatados de que trata o art. 2º e sem prejuízo as demais medidas cabíveis.

**CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA AS MANIFESTAÇÕES DO IPHAN NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Seção I

Da caracterização do empreendimento e do Termo de Referência Específico

Art. 9º Instado pelo órgão ambiental competente a se manifestar, o IPHAN, por meio das Superintendências Estaduais ou a Sede Nacional, determinará a abertura de processo administrativo, ocasião em que serão adotadas as seguintes providências:

- I - definição dos técnicos responsáveis pela análise da FCA ou documento equivalente;
- II - definição do enquadramento do empreendimento quanto ao componente arqueológico, conforme previsto no art. 11;
- III - priorização da área do empreendimento para o Empreendedor, quando couber; e
- IV - definição do Termo de Referência Específico - TRE aplicável ao empreendimento.

§ 1º Para os fins desta Instrução Normativa entende-se por priorização da área do empreendimento referida no inciso III a inscrição das coordenadas geográficas das áreas ou trechos em banco de dados do IPHAN pelo Centro Nacional de Arqueologia - CNA e a comunicação formal às unidades administrativas envolvidas no processo.

§ 2º As áreas ou trechos de que trata o § 1º serão priorizados para a realização dos estudos de avaliação de impacto aos bens culturais acatados, relativos aos aspectos de localização, instalação, operação e ampliação do empreendimento.

Art. 10. Com base nas informações da FCA ou documento equivalente, o IPHAN emitirá o TRE no prazo máximo de quinze dias.

§ 1º O TRE será remetido pelo IPHAN ao órgão ambiental licenciador, indicando o conteúdo mínimo para a realização dos estudos com vistas a avaliação de impacto do empreendimento sobre os bens culturais acatados em âmbito federal.

§ 2º Caberá ao IPHAN informar, no TRE, a existência de processos que estejam devidamente instruídos, mas ainda não concluídos, referentes ao tombamento, registro ou valoração de bens culturais cujos procedimentos administrativos ainda não tenham sido finalizados.

Art. 11. O TRE indicará a elaboração dos seguintes documentos:

I - para todos os bens acatados de que trata esta Instrução Normativa, excluídos os arqueológicos, deverá ser elaborado o Relatório de Avaliação de Impacto aos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados;

II - para o patrimônio arqueológico passível de identificação fora de áreas tombadas e de seus entornos deverão ser observados os procedimentos descritos na tabela constante do Anexo I desta Instrução Normativa; e

III - nos casos em que o empreendimento se localizar em áreas tombadas pelo Decreto Lei n.º 25, de 1937, a aplicação da presente normativa e a classificação prevista no Anexo II deverão considerar a preservação dos valores protegidos, assim como a eventual necessidade de aprofundamento das pesquisas arqueológicas.

§ 1º A relação dos empreendimentos passíveis de enquadramento nos Níveis I a IV da tabela constante do Anexo I é a constante do Anexo II.

§ 2º A relação constante do Anexo II é indicativa e não exaustiva, cabendo ao IPHAN, com base nos critérios descritos na tabela do Anexo I, estabelecer, quando da elaboração do TRE, as correlações necessárias a respeito da necessidade de enquadramento de empreendimentos cuja descrição não esteja explicitamente contemplada.

§ 3º Nos casos expressamente previstos nesta Instrução Normativa, os Níveis I a IV da tabela constante do Anexo I poderão ser utilizados pelo IPHAN como parâmetro para orientar a avaliação de impacto aos bens culturais tombados, valorados e registrados.

§ 4º Empreendimentos que incluam, além da intervenção principal, outras intervenções de caráter secundário, permanentes ou temporárias, tais como: caminhos de obras, vias de acesso, obras de arte, áreas de jazidas, botas-foras, podem ser enquadrados em mais de um Nível.

§ 5º A juízo do IPHAN e considerando a justificativa técnica apresentada pelo empreendedor, empreendimentos lineares de grande extensão originalmente previstos como Nível III poderão ser enquadrados no Nível IV.

Seção II

Da avaliação de impacto aos bens acatados de âmbito federal

Subseção I

Das disposições gerais

Art. 12. Instado pelo órgão ambiental competente a se manifestar sobre os estudos ambientais, o IPHAN analisará os termos e relatórios referentes aos bens culturais tombados, valorados e registrados e ao patrimônio arqueológico.

Subseção II

Da avaliação de impacto aos bens culturais tombados, valorados e registrados

Art. 13. As Superintendências Estaduais ou a Sede Nacional receberão, para avaliação, o Relatório de Avaliação de Impacto aos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados presentes na AID, que deverá conter:

- I - localização e delimitação georreferenciada dos bens culturais materiais;
- II - caracterização e avaliação da situação do patrimônio material existente;
- III - localização georreferenciada dos bens culturais imateriais acatados e comunidades a eles associadas;

IV - caracterização, contextualização e avaliação da situação do patrimônio imaterial acatado, assim como dos bens culturais a ele associados;

V - avaliação das ameaças ou impactos sobre o patrimônio material e imaterial acatado;

VI - proposição de medidas para a preservação e salvaguarda do patrimônio material e imaterial acatado;

VII - proposição de medidas para controlar e mitigar os impactos provocados pelo empreendimento; e

VIII - proposição de Projeto Integrado de Educação Patrimonial, conforme descrito nos arts. 43 a 45 para os empreendimentos dos Níveis III e de Nível IV da tabela constante do Anexo I.

Subseção III

Da avaliação de impacto aos bens arqueológicos

Art. 14. As Superintendências Estaduais ou a Sede Nacional receberão, para avaliação, os documentos necessários aos procedimentos indicados na tabela constante do Anexo I.

Art. 15. Para os empreendimentos classificados como Nível I na tabela constante do Anexo I, será exigido exclusivamente o Termo de Compromisso do Empreendedor - TCE, conforme modelo constante do Anexo III.

Parágrafo único. No caso de empreendimentos cujo licenciamento ambiental seja iniciado por pessoa jurídica diversa da responsável pela realização das obras, o TCE, assinado pelo responsável pela realização das obras, será exigido para a emissão da manifestação conclusiva do IPHAN visando a Licença de Instalação.

Art. 16. Para os empreendimentos classificados como Nível II na tabela constante do Anexo I, será adotado o Acompanhamento Arqueológico, que consiste na presença, em campo, de Arqueólogo, que será responsável pela gestão do patrimônio arqueológico eventualmente identificado durante a execução do empreendimento.

§ 1º O Acompanhamento Arqueológico de que trata o caput só poderá ser autorizado pelo IPHAN mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - TCE, conforme modelo Anexo III;
- II - Termo de Compromisso do Arqueólogo Coordenador - TCA, conforme modelo Anexo IV;
- III - currículo do Arqueólogo Coordenador, do Arqueólogo Coordenador de Campo, se houver, e da equipe tecnicamente habilitada, a ser avaliado conforme ato específico do IPHAN;

IV - cronograma detalhado de execução de obras que impliquem em revolvimento do solo;

V - metodologia para realização do Acompanhamento Arqueológico compatível com o inciso IV; e

VI - cronograma de apresentação de Relatórios Parciais e Final do Acompanhamento Arqueológico.

§ 2º O CNA publicará Portaria no Diário Oficial da União - DOU autorizando o Arqueólogo Coordenador a executar o Acompanhamento Arqueológico.

§ 3º A execução do acompanhamento arqueológico poderá ser realizado pelo arqueólogo coordenador ou por arqueólogo coordenador de campo por ele designado.

§ 4º Para o acompanhamento arqueológico de que trata o caput o IPHAN exigirá, para cada frente de obra, um arqueólogo coordenador de campo.

§ 5º No caso de empreendimentos cujo licenciamento ambiental seja iniciado por pessoa jurídica diversa da responsável pela realização das obras, a apresentação dos documentos referidos nos incisos I a VI do § 1º deste artigo será exigida do responsável pela realização das obras para a emissão da manifestação conclusiva do IPHAN visando a Licença de Instalação.

Art. 17. Os relatórios previstos no inciso VI do § 1º do art. 16, elaborados e assinados pelo Arqueólogo Coordenador, deverão ser apresentados pelo empreendedor, conforme cronograma aprovado, e deverão conter descrição detalhada das atividades realizadas, acompanhado de consistente documentação fotográfica georreferenciada comprobatória dos trabalhos realizados em campo.

§ 1º A não apresentação sem justificativa técnica fundamentada, dos relatórios previstos no caput acarretará na paralisação da obra sem prejuízo das sanções aplicáveis ao Arqueólogo Coordenador.

§ 2º Em caso de achados arqueológicos, o Arqueólogo Coordenador deverá:

I - determinar a paralisação da obra nos trechos ou áreas onde for identificado patrimônio arqueológico;

II - comunicar ao IPHAN a existência de patrimônio arqueológico na Área Diretamente Afetada - ADA do empreendimento, recomendando as medidas a serem adotadas; e

III - aguardar deliberação e pronunciamento do IPHAN ao órgão ambiental licenciador e ao empreendedor, no prazo máximo de quinze dias, sobre as ações a serem executadas.

Art. 18. Para os empreendimentos classificados como Nível III na tabela constante do Anexo I, será exigido o Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico, cuja aprovação pelo IPHAN é condição prévia para a posterior elaboração do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico.

§ 1º O Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico deverá conter:

I - contextualização arqueológica e etno-histórica da AID do empreendimento, por meio de levantamento de dados secundários, a partir de consulta à bibliografia especializada;

II - proposição de metodologia de pesquisa para caracterização arqueológica da Área Diretamente Afetada - ADA, prevendo levantamento de dados primários em campo com base em levantamento prospectivo intensivo de sub-superfície;

III - proposição das atividades de análise e conservação dos bens arqueológicos visando registrar, classificar e conservar o material arqueológico oriundo da execução do Projeto;



IV - indicação de Instituição de Guarda e Pesquisa para a guarda e conservação do material arqueológico;

V - currículo do Arqueólogo Coordenador, do Arqueólogo Coordenador de Campo, se houver, e da equipe tecnicamente habilitada;

VI - proposta de estratégias de esclarecimento e divulgação dos bens culturais acatados das atividades a serem realizadas no local, destinadas a comunidade local e ao público envolvido; e

VII - proposta preliminar das atividades relativas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroverção.

Parágrafo único. O IPHAN não aceitará projetos que indiquem a realização de prospecções em toda a extensão dos empreendimentos, sem a necessária justificativa, resultado do cruzamento de dados do processo histórico de ocupação, com a incidência de sítios cadastrados, indicadores geomorfológicos e demais modelos preditivos de avaliação, de forma a demonstrar o efetivo potencial arqueológico de cada área a ser prospectada.

Art. 19. O IPHAN analisará o projeto de que trata o art. 18 no prazo máximo de trinta dias podendo aprovar, indeferir ou solicitar complementações, uma única vez.

§ 1º A solicitação de complementações será encaminhada ao Responsável Técnico e ao Empreendedor, que deverão apresentá-las no prazo máximo de trinta dias.

§ 2º O não atendimento da solicitação de complementação no prazo estabelecido, sem a devida justificativa, que deverá estar fundamentada tecnicamente, acarretará no indeferimento e arquivamento do processo no âmbito do IPHAN, com a publicação do respectivo ato administrativo no DOU e comunicação aos interessados.

§ 3º A solicitação de complementações ao projeto não se confunde com a solicitação de complementações aos estudos prevista no art. 7º, § 5º, da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015.

§ 4º No caso de aprovação do projeto, o IPHAN publicará Portaria no DOU autorizando o Arqueólogo Coordenador a executar, em campo, o Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico.

§ 5º A execução do projeto poderá ser realizada pelo arqueólogo coordenador ou por arqueólogo coordenador de campo por ele designado.

Art. 20. A execução do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico deverá ser descrita em Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico, a ser submetido à aprovação do IPHAN, contendo:

I - caracterização e avaliação do grau de conservação do patrimônio arqueológico da AID;

II - justificativa técnico-científica para a escolha das áreas onde foi realizado o levantamento arqueológico baseado em dados primários em campo;

III - descrição das atividades realizadas durante o levantamento arqueológico;

IV - quantificação, localização e delimitação georreferenciadas e caracterização dos sítios existentes na ADA;

V - apresentação da análise do material arqueológico proveniente da pesquisa;

VI - inventário dos bens arqueológicos;

VII - relato das atividades ligadas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroverção, bem como a apresentação do cronograma das ações futuras;

VIII - ficha de registro dos sítios arqueológicos identificados, conforme modelo disponível no site eletrônico do IPHAN;

IX - relato das atividades de esclarecimento desenvolvidas com a comunidade local;

X - avaliação dos impactos diretos e indiretos do empreendimento no patrimônio arqueológico na ADA;

XI - recomendação das ações necessárias à proteção, à preservação in situ, ao resgate e/ou à mitigação dos impactos ao patrimônio arqueológico que deverão ser observadas na próxima etapa do Licenciamento; e

XII - assinatura do Arqueólogo Coordenador, responsabilizando-se pelo conteúdo do Relatório.

§ 1º As fichas de registro deverão ser apresentadas em meio físico, assinadas pelo Arqueólogo Coordenador, e em meio digital.

§ 2º A delimitação georreferenciada indicada no inciso IV deverá ser apresentada em meio digital no formato shapefile.

Art. 21. Para os empreendimentos classificados como Nível IV na tabela constante do Anexo I, será exigido o Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico contendo:

I - contextualização arqueológica e etno-histórica da AID do empreendimento, por meio de levantamento de dados secundários, a partir de consulta à bibliografia especializada;

II - proposta de metodologia de pesquisa para caracterização arqueológica da Área Diretamente Afetada - ADA, prevendo vistoria em campo com caminharamento na ADA;

III - mapas contendo a previsão do traçado e localização do empreendimento; e

IV - currículo do Arqueólogo Coordenador, do Arqueólogo Coordenador de Campo, se houver, e da equipe tecnicamente habilitada.

Art. 22. O IPHAN analisará o projeto de que trata o art. 21 no prazo máximo de trinta dias podendo aprovar, indeferir ou solicitar complementações, uma única vez.

§ 1º A solicitação de complementações será encaminhada ao Responsável Técnico e ao Empreendedor, que deverão apresentá-las no prazo máximo de trinta dias.

§ 2º O não atendimento da solicitação de complementação no prazo estabelecido, sem a devida justificativa, que deverá estar fundamentada tecnicamente, acarretará no indeferimento e arquivamento do processo no âmbito do IPHAN, com a publicação do respectivo ato administrativo no DOU e comunicação aos interessados.

§ 3º A solicitação de complementações ao projeto não se confunde com a solicitação de complementações aos estudos prevista no art. 7º, § 5º, da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015.

§ 4º No caso de aprovação do projeto, o IPHAN publicará Portaria no DOU autorizando o Arqueólogo Coordenador a executar, em campo, o Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico.

§ 5º A execução do projeto poderá ser realizada pelo arqueólogo coordenador ou por arqueólogo coordenador de campo por ele designado.

Art. 23. O Relatório de Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico deverá, necessariamente, apresentar:

I - descrição da vistoria realizada em campo com caminharamento na ADA, acompanhada documentação fotográfica georreferenciada comprobatória dos trabalhos realizados em campo pela equipe autorizada;

II - identificação dos compartimentos ambientais existentes na ADA com maior potencial arqueológico, a partir da vistoria descrita no inciso I, do cruzamento de dados, do processo histórico de ocupação, com a incidência de sítios cadastrados, indicadores geomorfológicos e demais modelos preditivos de avaliação, de forma a justificar claramente os locais onde deverão ser realizadas as prospecções; e

III - avaliação do potencial arqueológico na ADA do empreendimento, acompanhado de recomendações para a elaboração do projeto executivo do empreendimento, inclusive recomendação de preservação in situ, quando couber, minimizando possíveis impactos ao patrimônio arqueológico.

Parágrafo único. O IPHAN não aceitará relatórios que indiquem a realização de prospecções em toda a extensão dos empreendimentos, sem a necessária justificativa resultante do cruzamento de dados indicados no inciso II.

Seção III

Da manifestação do IPHAN em relação aos estudos de avaliação de impacto sobre os bens acatados em âmbito federal

Art. 24. Após a avaliação de que trata a Seção II deste Capítulo, o IPHAN poderá exigir esclarecimentos, detalhamentos ou complementações aos estudos apresentados ou emitir sua manifestação conclusiva.

Parágrafo único. O pedido de esclarecimentos, detalhamentos ou complementações poderá ser feito uma única vez, mediante decisão motivada.

Art. 25. A resposta ao pedido de esclarecimentos deverá ser entregue pelo empreendedor no prazo de sessenta dias no caso de EIA/RIMA e vinte dias nos demais casos, conforme previsto no art. 7º, § 5º da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015.

Art. 26. A manifestação conclusiva será elaborada pelas Superintendências Estaduais ou pela Sede Nacional do IPHAN no prazo de até noventa dias no caso de EIA/RIMA e em até trinta dias nos demais casos.

§ 1º A contagem do prazo previsto no caput será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação da resposta do empreendedor a que se refere o art. 25.

§ 2º O órgão ambiental licenciador competente deve ser comunicado da suspensão de prazo referida no § 1º.

§ 3º As Superintendências Estaduais ou a Sede Nacional disponibilizarão cópia da manifestação conclusiva ao empreendedor e aos demais interessados.

Art. 27. A manifestação conclusiva do IPHAN será encaminhada ao órgão ambiental licenciador e resultará da análise da consolidação do Relatório de Avaliação de Impacto aos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados previsto no art. 13, bem como dos Termos de Compromisso e Relatórios previstos para os bens arqueológicos, conforme disposto nos arts. 15, 17, 20 e 23 desta Instrução Normativa.

Art. 28. A manifestação conclusiva do IPHAN referente aos empreendimentos de Níveis I, II e III da tabela constante do Anexo I apontará, onde couber:

I - as ações necessárias à identificação, proteção ou resgate dos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados e bens arqueológicos e mitigação ou compensação dos impactos aos referidos bens quando da implantação do empreendimento;

II - os sítios arqueológicos que serão preservados in situ; e

III - o resgate de sítios arqueológicos, quando não for viável sua preservação in situ e houver risco de perda de informações arqueológicas relevantes.

Art. 29. A manifestação conclusiva do IPHAN referente aos empreendimentos de Nível IV da tabela constante do Anexo I levará em consideração os resultados do Relatório de que trata o Art. 23, e apontará:

I - recomendações para a elaboração do projeto executivo do empreendimento, minimizando os impactos aos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados e aos Bens Arqueológicos, apontando os sítios arqueológicos que porventura foram localizados nessa etapa e que poderão ser preservados in situ; e

II - a necessidade de realização de todos os demais procedimentos previstos pelo Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico e subsequentes Relatórios de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico, de forma simultânea, na fase de obtenção da Licença de Instalação do empreendimento.

Art. 30. O IPHAN emitirá sua manifestação conclusiva, podendo:

I - recomendar o prosseguimento do processo de licenciamento, sob aspecto dos bens acatados em âmbito federal; e

II - apontar a existência de eventuais óbices ao prosseguimento do processo de licenciamento, sob a ótica dos bens acatados em âmbito federal, indicando, quando viável, as medidas ou condicionantes consideradas necessárias para superá-los.

Parágrafo único. As medidas mitigadoras, compensatórias, programas ou condicionantes previstas na manifestação conclusiva deverão integrar o Plano Básico Ambiental - PBA ou documento equivalente e ser observadas na próxima etapa do licenciamento ambiental.

Seção IV

Da manifestação em relação aos planos, programas, projetos e medidas de controle previstas no Plano Básico Ambiental ou documento equivalente

Art. 31. Instado a se manifestar pelo órgão ambiental competente no período que antecede a emissão da licença de instalação do empreendimento, o IPHAN analisará os planos, programas, projetos e medidas de controle ambiental previstas no PBA ou documento equivalente.

§ 1º O PBA ou documento equivalente deverá conter o Programa de Gestão dos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados e o Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico.

§ 2º O Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico é exigível apenas para os empreendimentos enquadrados nos Níveis III e IV da tabela constante do Anexo I.

Art. 32. O Programa de Gestão dos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados deverá conter:

I - descrição circunstanciada das ações que serão realizadas com vistas a garantir a preservação e salvaguarda dos bens referidos no caput impactados pelo empreendimento;

II - descrição circunstanciada das medidas mitigadoras, compensatórias e de controle que serão implementadas; e

III - descrição circunstanciada das ações que serão realizadas com vistas ao atendimento do inciso VIII do Art. 13.

Art. 33. Nos casos de empreendimentos de Nível I e II, durante sua implantação, quando constatada a ocorrência de achados arqueológicos, e mediante impossibilidade de preservação in situ do patrimônio arqueológico, o IPHAN exigirá o Projeto de Salvamento Arqueológico, que deverá conter:

I - indicação e caracterização georreferenciada do sítio impactado;

II - Plano de trabalho que contenha:

a) definição de objetivos;

b) conceitualização e metodologia de análise, interpretação e conservação dos bens arqueológicos;

c) sequência das operações a serem realizadas durante a pesquisa;

d) cronograma para a realização do salvamento; e

e) proposta preliminar das atividades relativas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroverção;

III - indicação de Instituições de Guarda e Pesquisa para a guarda e conservação do material arqueológico.

Art. 34. O Relatório de Salvamento Arqueológico deverá conter:

I - Relatório técnico-científico contendo:

a) descrição circunstanciada das operações realizadas;

b) resultados da análise e interpretação dos bens arqueológicos resgatados;

c) resultados da avaliação do estado de conservação dos materiais e sítios arqueológicos; e

d) inventário dos bens arqueológicos relativos ao salvamento;

II - Relato das atividades ligadas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroverção, bem como a apresentação do cronograma das ações futuras.

III - Documento comprobatório de recebimento do acervo acompanhado dos respectivos relatórios, emitido pela Instituição de Guarda e Pesquisa, do qual conste a discriminação detalhada do material sob sua tutela.

Art. 35. O Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico para os empreendimentos de Níveis III e IV deverá conter:

I - Projeto de Salvamento Arqueológico na ADA, a ser realizado nos sítios arqueológicos que serão impactados pelo empreendimento, com base no Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico;

II - Projeto de Monitoramento Arqueológico na ADA, a ser realizado nos locais onde não foram encontrados sítios arqueológicos;

III - metodologia de análise, interpretação e conservação dos bens arqueológicos;

IV - indicação de Instituições de Guarda e Pesquisa para a guarda e conservação do material arqueológico;

V - proposta preliminar das atividades relativas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroverção; e

V - Projeto Integrado de Educação Patrimonial.

§ 1º O Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico deverá observar os resultados apresentados no Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico, as recomendações contidas na manifestação conclusiva do IPHAN ao órgão ambiental licenciador, como também o projeto executivo do empreendimento.

§ 2º No caso de aprovação do programa, o IPHAN publicará Portaria no DOU autorizando o Arqueólogo Coordenador a executar, em campo, o Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico.

§ 3º A execução do programa poderá ser realizada pelo Arqueólogo Coordenador ou por Arqueólogo Coordenador de Campo por ele designado.

§ 4º A autorização para a execução do programa não exclui a necessidade de monitoramento arqueológico específico para a ADA do empreendimento.

§ 5º A condução das ações de análise, interpretação e conservação dos bens arqueológicos deverá ser realizada por equipe técnica devidamente qualificada.



Art. 36. A manifestação conclusiva do IPHAN necessária à instalação do empreendimento de Nível III e IV resultará da análise da consolidação do Programa de Gestão dos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados quando couber, e da aprovação do Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico.

§ 1º O manifestação a que se refere o caput será de no máximo sessenta dias a contar da data de recebimento da solicitação do órgão licenciador.

§ 2º A solicitação de complementações, se houver, se dará em uma única vez e será encaminhada ao Responsável Técnico e ao Empreendedor, que deverão respondê-la no prazo máximo de trinta dias.

§ 3º O não atendimento da solicitação de complementação no prazo estabelecido, sem a devida justificativa, que deverá estar fundamentada tecnicamente, acarretará no indeferimento e arquivamento do processo, com a publicação do respectivo ato administrativo no DOU e comunicação ao órgão ambiental licenciador.

§ 4º A contagem do prazo previsto no § 1º deste artigo será suspensa durante o transcurso do prazo previsto no § 2º deste artigo.

§ 5º O órgão ambiental licenciador competente deve ser comunicado da suspensão de prazo referida no § 4º deste artigo.

Art. 37. O IPHAN emitirá sua manifestação conclusiva, podendo:

- I - recomendar o prosseguimento do processo de licenciamento sob o aspecto dos bens acatados em âmbito federal; e
- II - apontar a existência de eventuais óbices ao prosseguimento do processo de licenciamento, sob aspecto dos bens acatados em âmbito federal, indicando, quando viável, as medidas ou condicionantes consideradas necessárias para superá-los.

Parágrafo único. A manifestação se dará com base na apreciação de relatórios parciais e mencionará claramente a que trecho ou área do empreendimento se refere.

Seção V

Da manifestação em relação ao cumprimento das condicionantes e quanto aos planos, programas, projetos e medidas de controle previstas no Plano Básico Ambiental ou documento equivalente.

Art. 38. Instado a se manifestar pelo órgão ambiental competente no período que antecede a emissão da licença de operação do empreendimento o IPHAN analisará a execução do Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico e o efetivo cumprimento do Programa de Gestão dos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados.

Art. 39. O IPHAN irá verificar o efetivo cumprimento do Programa de Gestão dos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados através da análise do respectivo Relatório de Gestão, que deverá conter:

- I - descrição circunstanciada das ações realizadas com vistas a garantir a preservação e salvaguarda dos bens referidos no caput impactados pelo empreendimento;
- II - descrição circunstanciada das medidas mitigadoras, compensatórias e de controle implementadas; e
- III - descrição circunstanciada das ações realizadas com vistas ao atendimento do inciso VIII do Art. 13.

Art. 40. A execução do Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico deverá ser descrita em Relatório de Gestão do Patrimônio Arqueológico, que deverá conter:

- I - Relatório de Salvamento, conforme definido no inciso I do Art. 34 e nos termos do inciso I do Art. 35;
- II - Relatório técnico-científico contendo os resultados:
 - a) do monitoramento arqueológico realizado na ADA;
 - b) da análise e interpretação dos bens arqueológicos encontrados;
 - c) da avaliação do estado de conservação dos materiais e sítios arqueológicos; e
 - d) do inventário dos bens arqueológicos relativos ao Programa.
- III - documento comprobatório de recebimento do acervo acompanhado dos respectivos relatórios, emitido pela Instituição de Guarda e Pesquisa, do qual conste a discriminação detalhada do material sob sua tutela;
- IV - relato das atividades ligadas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroversão, bem como a apresentação do cronograma das ações futuras; e
- V - Relatório Integrado de Educação Patrimonial.

Art. 41. A manifestação conclusiva do IPHAN necessária à operação do empreendimento resultará da análise do Relatório de Gestão do Patrimônio Arqueológico e do efetivo cumprimento do Relatório de Gestão dos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados.

§ 1º A manifestação a que se refere o caput decorrerá em no máximo sessenta dias a contar da data de recebimento da solicitação do órgão licenciador.

§ 2º A solicitação de complementações, se houver, se dará em uma única vez e será encaminhada ao Responsável Técnico e ao Empreendedor, que deverão respondê-la no prazo máximo de trinta dias.

§ 3º O não atendimento da solicitação de complementação no prazo estabelecido, sem a devida justificativa, que deverá estar fundamentada tecnicamente, acarretará no indeferimento e arquivamento do processo, com a publicação do respectivo ato administrativo no DOU e comunicação ao órgão ambiental licenciador.

§ 4º A contagem do prazo previsto no § 1º deste artigo será suspensa durante o transcurso do prazo previsto no § 2º deste artigo.

§ 5º O órgão ambiental licenciador competente deve ser comunicado da suspensão de prazo referida no § 4º deste artigo.

Art. 42. O IPHAN emitirá sua manifestação conclusiva, podendo:

- I - recomendar o prosseguimento do processo de licenciamento, sob o aspecto dos bens acatados em âmbito federal; e
- II - apontar a existência de eventuais óbices ao prosseguimento do processo de licenciamento, sob o aspecto dos bens acatados em âmbito federal, indicando, quando viável, as medidas ou condicionantes consideradas necessárias para superá-los.

CAPÍTULO III

Da Educação Patrimonial

Art. 43. Para os fins desta Instrução Normativa entende-se por Projeto Integrado de Educação Patrimonial aquele que contemple concepção, metodologia e implementação integradas entre o patrimônio arqueológico e os demais bens acatados.

Art. 44. O IPHAN receberá o Relatório Integrado de Educação Patrimonial em seu documento único contemplando a totalidade dos bens culturais envolvidos.

Art. 45. O Projeto Integrado de Educação Patrimonial será desenvolvido na AID e deverá conter:

- I - definição do público alvo;
- II - objetivos;
- III - justificativa;
- IV - metodologia;
- V - descrição da equipe multidisciplinar responsável;
- VI - cronograma de execução; e
- VII - mecanismos de avaliação.

§ 1º O público alvo a que se refere o inciso I será composto por comunidades impactadas pelos empreendimentos, empregados envolvidos com o empreendimento, comunidade escolar, inclusive professores das unidades selecionadas, e gestores de órgãos públicos localizados na AID do empreendimento.

§ 2º A equipe multidisciplinar responsável pela execução do Projeto deverá, necessariamente, contar com profissionais da área da Educação.

§ 3º O cronograma poderá prever ações a serem desenvolvidas também após o início de operação do empreendimento.

§ 4º Atividades pontuais, tais como: palestras e ações de cartaz exclusivamente promocional, assim como atividades de esclarecimento e divulgação, não são suficientes para caracterizar Projetos Integrados de Educação Patrimonial.

CAPÍTULO IV

Da publicação de autorizações do IPHAN e das responsabilidades dos profissionais

Art. 46. O empreendedor e o arqueólogo coordenador são responsáveis solidariamente pela fiel execução das atividades autorizadas pelo IPHAN.

Art. 47. O IPHAN somente autorizará a substituição do arqueólogo coordenador mediante justificativa fundamentada, acompanhada de:

- I - ausência do Arqueólogo Coordenador que será substituído para que o novo Arqueólogo Coordenador de continuidade aos trabalhos utilizando-se da metodologia por ele concebida; ou
- II - nova proposta metodológica em substituição àquela de autoria do profissional que estiver sendo substituído.

§ 1º A idoneidade técnico-científica do novo Arqueólogo Coordenador, assim como, quando for o caso, a nova proposta metodológica, estarão igualmente sujeitos às disposições da legislação vigente.

§ 2º O Arqueólogo Coordenador que se desligar deverá apresentar o relatório das atividades até então realizadas no prazo máximo de trinta dias.

§ 3º A alteração será publicada no DOU.

Art. 48. Será revogada a autorização concedida pelo IPHAN quando:

- I - constatado descumprimento do TCA ou de atividades aprovadas com base na presente IN;
- II - constatada a ausência do Arqueólogo Coordenador, ou do Arqueólogo Coordenador de Campo, do local de realização dos procedimentos autorizados e conforme cronograma aprovado; e
- III - constatada a má conservação ou guarda inadequada dos bens arqueológicos durante as etapas de campo e laboratório.

Art. 49. Não serão aceitos como Arqueólogo Coordenador ou como Arqueólogo Coordenador de Campo profissionais que tiverem pendências injustificadas decorrentes da não apresentação tempestiva de relatórios de outros Projetos ou Programas anteriormente aprovados pelo IPHAN.

Art. 50. Nos empreendimentos de Nível II, sujeitos ao Acompanhamento Arqueológico, tendo em vista a necessidade de acompanhamento presencial nas diversas frentes de obras, o Arqueólogo Coordenador ou Arqueólogo Coordenador de Campo ficarão impedidos de receber autorizações do IPHAN durante a execução do cronograma com o qual estiverem comprometidos.

CAPÍTULO V

Da responsabilidade pela conservação dos bens arqueológicos

Art. 51. A responsabilidade pela conservação dos bens arqueológicos é do Arqueólogo Coordenador durante a etapa de campo e da Instituição de Guarda e Pesquisa, após seu recebimento.

Parágrafo único. Caberá ao Empreendedor executar as ações relacionadas à conservação dos bens arqueológicos decorrentes do empreendimento, incluindo, quando couber, a conservação de bens arqueológicos in situ, a viabilização de espaço apropriado para guarda ou a melhoria da Instituição de Guarda e Pesquisa para bens móveis.

Art. 52. Os bens arqueológicos oriundos dos Projetos ou Programas previstos na presente Instrução Normativa deverão permanecer sob a guarda definitiva da Instituição de Guarda e Pesquisa localizada na unidade federativa onde a pesquisa foi realizada.

§ 1º Na ausência de instituição que atenda ao estabelecido no caput, caberá ao CNA, mediante requerimento, aprovar a proposta de destinação de guarda e pesquisa apresentada pelo interessado.

§ 2º Caberá ao CNA, mediante requerimento, aprovar a movimentação de acervos dentro do território nacional.

§ 3º No caso de formação de acervos museológicos locais, regionais ou nacionais, caberá ao CNA aprovar a proposta de destinação apresentada pelo responsável legal da instituição requerente.

§ 4º No caso da necessidade de análise dos materiais coletados durante a execução dos Projetos ou Programas fora da Instituição de Guarda e Pesquisa autorizada, caberá ao CNA aprovar a proposta do local de análise, sem prejuízo da sua destinação final.

§ 5º O acervo coletado durante todas as etapas da pesquisa arqueológica de um mesmo empreendimento deverá ser reunido na mesma Instituição de Guarda e Pesquisa aprovada pelo IPHAN.

§ 6º O acervo coletado durante todas as etapas da pesquisa arqueológica nos empreendimentos de que trata o § 1º do Art. 4º deverá ser reunido em Instituição de Guarda e Pesquisa aprovada pelo IPHAN, preferencialmente em cada estado de origem.

Art. 53. A Instituição de Guarda e Pesquisa deverá apresentar ao CNA o termo de recebimento correspondente ao inventário dos bens arqueológicos apresentado pelo Arqueólogo Coordenador do Projeto ou Programa.

Art. 54. A Instituição de Guarda e Pesquisa deverá apresentar ao CNA relatórios anuais sobre os bens sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O planejamento e a execução das atividades relacionadas à conservação de bens arqueológicos deverão ser realizados por profissional ou equipe devidamente qualificada.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. As portarias que autorizam a execução de projetos ou programas publicados no DOU não correspondem à manifestação conclusiva do IPHAN para fins de obtenção de licença ambiental.

Art. 56. As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas da aplicação desta Instrução Normativa, com base nas vitórias realizadas a partir do cronograma do empreendimento.

Art. 57. Os estudos de que tratam a presente Instrução Normativa, quando realizados em terras indígenas ou quilombolas, nos termos da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015, não excluem pesquisadores, técnicos e demais interessados de obterem junto a Fundação Nacional do Índio - FUNAI e Fundação Cultural Palmares - FCP as respectivas autorizações relativas ao cronograma de execução, bem como a autorização da entrada dos profissionais nas áreas pretendidas.

Art. 58. É crime a apresentação de estado ou relatório total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, conforme art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Caso constatado indício do crime citado no caput, o Presidente do IPHAN deverá informar o órgão competente do Departamento de Polícia Federal ou ao Ministério Público Federal.

Art. 59. Os prazos e procedimentos dispostos nesta Instrução Normativa aplicam-se aos processos de licenciamento ambiental cujos Termos de Referência ainda não tenham sido emitidos pelo Órgão Ambiental Licenciador competente na data de sua publicação.

Parágrafo único. Nos processos de licenciamento ambiental que não possuam Termos de Referência do IPHAN ou autorizações de pesquisas arqueológicas emitidas, o empreendedor poderá solicitar a aplicação dos procedimentos e critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 60. Não serão exigidos quaisquer estudos sobre os bens culturais acatados em âmbito federal para o licenciamento de empreendimentos em áreas degradadas, contaminadas, eletrificadas, ou de alto risco, desde que comprovadamente periclitadas.

Art. 61. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do IPHAN.

Art. 62. Revoga-se a Portaria IPHAN nº 230, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 63. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JUREMA MACHADO



ANEXO I

Classificação do Empreendimento	Caracterização do Empreendimento	Procedimentos Exigidos
Nível I	De baixa interferência sobre as condições vigentes do solo, localizados em áreas alteradas, não coincidentes com sítios arqueológicos cadastrados.	Apresentação do Termo de Compromisso do Empreendedor - TCE, conforme art. 15.
Nível II	De baixa e média interferência sobre as condições vigentes do solo e cujas características e dimensões sejam compatíveis com a adoção de medidas preventivas <i>in situ</i> .	Acompanhamento Arqueológico, conforme arts. 16 e 17.
Nível III	De média e alta interferência sobre as condições vigentes do solo, grandes áreas de intervenção, com limitada ou inexistente flexibilidade para alterações de localização e traçado.	Elaboração do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico a ser previamente autorizado por Portaria do IPHAN, e procedimentos subsequentes, conforme arts. 18 e 19.
Nível IV	De média e alta interferência sobre as condições vigentes do solo e cujo traçado e localização precisos somente serão passíveis de definição após a fase de Licença Prévia ou equivalente.	Elaboração do Projeto de Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico a ser previamente autorizado por Portaria do IPHAN e procedimentos subsequentes, conforme arts. 21 e 22.
Não se aplica - NA	Empreendimentos que o IPHAN, a priori, não exigirá a aplicação desta Instrução Normativa, sem prejuízo da incidência da Lei n.º 3.924 de 26 de julho de 1961.	

ANEXO II

Tabela ordenada por Tipologia
TIPOS DE EMPREENDIMENTOS

Nº	Empreendimentos	Detalhamento	Sub-detalhamento	Nível
1	AEROPORTOS	Implantação de novos aeroportos		III
2	AEROPORTOS	Ampliação de pistas e pátios	Área não licenciada	II
3	AEROPORTOS	Ampliação de pistas e pátios	Área licenciada	I
4	AEROPORTOS	Ampliação de terminais de passageiros	Área não licenciada	II
5	AEROPORTOS	Ampliação de terminais de passageiros	Área licenciada	I
6	AEROPORTOS	Maintenance de pistas e pátios		NA
7	AGROPECUARIA Áreas de Replanteio	Áreas de Replanteio, sem alteração de profundidade no solo		NA
8	AGROPECUARIA Áreas de Plantio e Reflorestamento (permanente e sazonal), e infraestrutura	Implantação	Área até 100 ha	NA
9	AGROPECUARIA Áreas de Plantio e Reflorestamento (permanente e sazonal), e infraestrutura	Implantação	Área de 101 até 1.000 ha	II
10	AGROPECUARIA Áreas de Plantio e Reflorestamento (permanente e sazonal), e infraestrutura	Implantação	Área superior a 1.001 ha	III
11	AGROPECUARIA Infraestrutura	Implantação	Armazéns, silos e congêneres de grande porte	II
12	ENERGIA	Ampliação e/ou expansão de Linhas de Distribuição	De até 138 KV	I
13	ENERGIA	Implantação de Linhas de Transmissão /	A partir de 138 KV	IV
14	ENERGIA Geração	Implantação de Usina Hidrelétrica / UHE, Aproveitamento Hidrelétrico / AHE e Pequena Central Hidrelétrica / PCH		III
15	ENERGIA Geração	Implantação de Usinas Termoeletricas / UTE e Termocentral / UTN		III
16	ENERGIA Geração	Implantação e ampliação de Parque Eólico	Pátio de aerogeradores	IV
17	ENERGIA Geração	Implantação de Subestação Parque Eólico		III
18	ENERGIA Geração	Implantação de vias de Acesso de Parque Eólico		III
19	ENERGIA Geração	Ampliação de Subestação de Parque Eólico	Dentro de área licenciada	I
20	ENERGIA Geração	Ampliação de Subestação de Parque Eólico	Fora de área licenciada	III
21	ENERGIA Geração	Ampliação de vias de Acesso de Parque Eólico	Dentro de área licenciada	I
22	ENERGIA Geração	Ampliação de vias de Acesso de Parque Eólico	Fora de área licenciada	III
23	ENERGIA Geração	Ampliação de Usinas Termoeletricas / UTE e Termocentral / UTN	Dentro de área licenciada	I
24	ENERGIA Geração	Ampliação de Usinas Termoeletricas / UTE e Termocentral / UTN	Fora de área licenciada	III
25	ENERGIA Geração	Ampliação de Usina Hidrelétrica / UHE, Aproveitamento Hidrelétrico / AHE e Pequena Central Hidrelétrica / PCH	Dentro da área licenciada	I
26	ENERGIA Geração	Ampliação de Usina Hidrelétrica / UHE, Aproveitamento Hidrelétrico / AHE e Pequena Central Hidrelétrica / PCH	Fora da área licenciada	III
27	ENERGIA Geração	Maintenance de Usinas Termoeletricas / UTE e Termocentral / UTN		NA
28	ENERGIA Transmissão	Implantação de Subestação e Estação Transformadora, incluindo Canteiro e Bota fora		III
29	ENERGIA Transmissão	Ampliação de Subestação e Estação Transformadora, incluindo Canteiro e Bota fora	Dentro da área licenciada	NA
30	ENERGIA Transmissão	Ampliação de Subestação e Estação Transformadora, incluindo Canteiro e Bota fora	Fora de área licenciada	III
31	ENERGIA Transmissão	Maintenance de Subestação e Estação Transformadora		NA
32	ENERGIA Biocombustível	Implantação de Usina		III
33	FERROVIAS	Implantação de Ramal	NÃO enquadrado no Art. 3º da Res. CONAMA 349/2004	II
34	FERROVIAS	Implantação de Ferrovias		III
35	FERROVIAS	Maintenance, Reparação e Melhoria		NA
36	FERROVIAS	Duplicação/Ampliação de Ferrovias	DENTRO DA FAIXA DE DOMÍNIO	I
37	FERROVIAS	Duplicação e Ampliação	FORA DA FAIXA DE DOMÍNIO	III
38	FERROVIAS	Implantação de Ramal	Enquadrado no Art. 3º da Res. CONAMA 349/2004	II
39	FERROVIAS	Implantação: Pátio e Unidades de Apoio	NÃO enquadrado no Art. 3º da Res. CONAMA 349/2004	II
40	FERROVIAS	Implantação: Pátio e Unidades de Apoio	Enquadrados no Art. 3º da Res. CONAMA 349/2004	I
41	FERROVIAS	Instalação de Canteiro, Jazidas / Operações de Empréstimo e Bota Fora	DENTRO DA FAIXA DE DOMÍNIO	NA
42	FERROVIAS	Instalação de Canteiro	FORA DA FAIXA DE DOMÍNIO	I
43	FERROVIAS	Instalação de Jazidas / Operações de Empréstimo e Bota Fora	FORA DA FAIXA DE DOMÍNIO	II
44	FERROVIAS	Instalação de Obras de arte especiais: Túneis, Pontes e Viadutos	NÃO enquadrado no Art. 7º da Res. CONAMA 349/2004 e FORA DA FAIXA DE DOMÍNIO	II
45	FERROVIAS	Instalação de Obras de arte especiais: Túneis, Pontes e Viadutos	NÃO enquadrado no Art. 7º da Res. CONAMA 349/2004 e DENTRO DA FAIXA DE DOMÍNIO	I
46	FERROVIAS	Instalação de Obras de arte especiais: Túneis, Pontes e Viadutos	Enquadrado no Art. 7º da Res. CONAMA 349/2004	NA
47	FERROVIAS	Duplicação e Ampliação: Ramal	NÃO enquadrado no Art. 3º da Res. CONAMA 349/2004	II
48	FERROVIAS	Duplicação e Ampliação: Ramal	Enquadrado no Art. 3º da Res. CONAMA 349/2004	I
49	FERROVIAS	Duplicação e Ampliação: 3º Trilho, Pátio e Unidades de Apoio	NÃO enquadrados no Art. 3º da Res. CONAMA 349/2004	II
50	FERROVIAS	Duplicação e Ampliação: 3º Trilho, Pátio e Unidades de Apoio	Enquadrados no Art. 3º da Res. CONAMA 349/2004	I
51	INFRAESTRUTURA URBANA	Implantação de edificações destinadas a conjuntos habitacionais, indústrias, centros comerciais, educacionais, institucionais, hospitalares e demais outros usos urbanos, sem abertura de sistema viário	Área de projeção das edificações de até 5000m²	NA
52	INFRAESTRUTURA URBANA	Implantação de edificações destinadas a conjuntos habitacionais, indústrias, centros comerciais, educacionais, institucionais, hospitalares e demais outros usos urbanos, sem abertura de sistema viário	3000m²	II
53	INFRAESTRUTURA URBANA	Implantação de mobilidade urbana, infraestrutura cicloviária, acessibilidade		NA



54	INFRAESTRUTURA URBANA	Áreas de destinação de resíduos sólidos / lixo (lodo, sólidos, aguloso, sanitário) e estações de transbordo	Área até 10.000m ²	I
55	INFRAESTRUTURA URBANA	Áreas de destinação de resíduos sólidos / lixo (lodo, sólidos, aguloso, sanitário) e estações de transbordo	Área superior a 10.000m ²	III
56	INFRAESTRUTURA URBANA - Drenagem urbana e manejo de águas pluviais	Implantação e ampliação de barragens e reservatórios de amortecimento de cheias		I
57	INFRAESTRUTURA URBANA - Drenagem urbana e manejo de águas pluviais	Melhoria, reforma ou manutenção de barragens e reservatórios de amortecimento de cheias		NA
58	INFRAESTRUTURA URBANA - Rede elétrica urbana	Implantação de posteamento em vias urbanas existentes	De baixa tensão	NA
59	INFRAESTRUTURA URBANA - Rede elétrica urbana	Implantação de Estação de Energia / Estação Transformadora e Subestação de Energia	Em área de projeção inferior a 5.000 m ²	NA
60	INFRAESTRUTURA URBANA - Rede elétrica urbana	Implantação de Estação de Energia / Estação Transformadora e Subestação de Energia	Em área de projeção superior a 5.000 m ²	I
61	INFRAESTRUTURA URBANA - Rede elétrica urbana	Implantação/ampliação de redes subterrâneas de energia e dados (TV, telefonia, fibra ótica, etc.)		NA
62	INFRAESTRUTURA URBANA - Rede elétrica urbana	Ampliação de capacidade de redes subterrâneas	Utilizando leito existente	NA
63	INFRAESTRUTURA URBANA - Sistema de distribuição de gás encanado	Implantação/ampliação de redes subterrâneas		NA
64	INFRAESTRUTURA URBANA - Sistema de distribuição de gás encanado	Ampliação de capacidade de redes subterrâneas	Utilizando leito existente	NA
65	INFRAESTRUTURA URBANA - Sistemas de abastecimento/distribuição/coleta de água e esgotamento sanitário	Implantação de reservatórios de tratamento de água, de estações de tratamento de esgotos, estações elevatórias, de bombeamento e de recalques	Somatório da área de projeção das edificações inferior a 5.000 m ²	NA
66	INFRAESTRUTURA URBANA - Sistemas de abastecimento/distribuição/coleta de água e esgotamento sanitário	Implantação de reservatórios de tratamento de água, de estações de tratamento de esgotos, estações elevatórias, de bombeamento e de recalques	Somatório da área de projeção das edificações superior a 5.000 m ²	II
67	INFRAESTRUTURA URBANA - Sistemas de abastecimento/distribuição/coleta de água e esgotamento sanitário	Implantação/Ampliação de barramentos para elevação de nível e/ou acionamento da água para captação para abastecimento público de água		I
68	INFRAESTRUTURA URBANA - Sistemas de abastecimento/distribuição/coleta de água e esgotamento sanitário	Implantação/Ampliação/Duplicação de adutoras e redes de distribuição de água, redes coletoras, interceptores e emissários de esgotos	Fora de vias públicas urbanas e de faixas de domínio de rodovias e de estradas vicinais	II
69	INFRAESTRUTURA URBANA - Sistemas de abastecimento/distribuição/coleta de água e esgotamento sanitário	Implantação/Ampliação/Duplicação de adutoras e redes de distribuição de água, redes coletoras, interceptores e emissários de esgotos	Em vias públicas urbanas e/ou faixas de domínio de rodovias e de estradas vicinais	NA
70	INFRAESTRUTURA URBANA - Sistemas de abastecimento/distribuição/coleta de água e esgotamento sanitário	Implantação/Ampliação/Duplicação de sistemas simplificados de abastecimento/distribuição/coleta de água e esgotamento sanitário		I
71	LOE AMBIENTOS	Implantação	Área de até 5 ha	I
72	LOE AMBIENTOS	Implantação	Área superior a 5 ha e até 30 ha	II
73	LOE AMBIENTOS	Implantação	Área superior a 30 ha	III
74	MINERAÇÃO	Implantação de Exploração de jazida e infraestrutura		III
75	MINERAÇÃO	Ampliação de Exploração de jazida e infraestrutura		III
76	PETROLIO E GAS	Execução de furos para estudo sísmico em terra		I
77	PETROLIO E GAS	Execução de furos de exploração em terra		I
78	PETROLIO E GAS	Implantação de Refinarias de petróleo e gás		III
79	PETROLIO E GAS	Implantação e ampliação para extensão de Duto terrestre e submarino		III
80	PETROLIO E GAS	Aproveitamento de leito existente para construção de Duto terrestre e submarino	FORA da faixa de domínio	III
81	PETROLIO E GAS	Aproveitamento de leito existente para construção de Duto terrestre e submarino	DENTRO da faixa de domínio	I
82	PETROLIO E GAS	Ampliação de Refinarias de petróleo e gás	Dentro da área licenciada	I
83	PETROLIO E GAS	Ampliação de Refinarias de petróleo e gás	Fora de área licenciada	III
84	PORTOS	Execução (a 1ª vez) de Dragagem e derrocamento		III
85	PORTOS	Implantação de Instalação Portuária	FORA da área do porto organizado, incluindo os acessos terrestres (guta correntes, molhes e quebra mar), bem como os acessos rodoviários.	III
86	PORTOS	Ampliação de Instalação Portuária	DENTRO da área do porto organizado, incluindo os acessos terrestres (guta correntes, molhes e quebra mar), bem como os acessos rodoviários.	I
87	PORTOS	Manutenção / Aprofundamento de Dragagem e derrocamento		NA
88	RECURSOS HIDRICOS	Implantação / Ampliação de Açudes / Barragens (ou Barramentos, inclusive de amortecimento)	De pequeno porte (até 10 ha de área de alagado)	I
89	RECURSOS HIDRICOS	Implantação / Ampliação de Açudes / Barragens (ou Barramentos, inclusive de amortecimento)	De médio e grande porte (acima de 10 ha de área de alagado)	III
90	RECURSOS HIDRICOS	Implantação de Adutoras, Redes de Abastecimento e Coletoras de Água ou Esgoto, Interceptores e Emissários de Esgoto	Do tipo superficial	I
91	RECURSOS HIDRICOS	Implantação de Adutoras, Redes de Abastecimento e Coletoras de Água ou Esgoto, Interceptores e Emissários de Esgoto	Com escavação	II
92	RECURSOS HIDRICOS	Implantação de Canal Artificial	Abertura de novo canal artificial	III
93	RECURSOS HIDRICOS	Implantação de Integração / Transposição de Bacias		III
94	RECURSOS HIDRICOS	Implantação de Eclusa - sistema de transposição de desnível		III
95	RECURSOS HIDRICOS	Implantação de Cantareiro, Jazidas / Operações de Empréstimo e Bota fora		II
96	RECURSOS HIDRICOS	Implantação de Poços (Perfuração)		NA
97	RECURSOS HIDRICOS	Implantação de Poços (Perfuração)		NA
98	RECURSOS HIDRICOS	Implantação / Ampliação de infraestrutura de irrigação	Em áreas cultivadas	I
99	RECURSOS HIDRICOS	Implantação / Ampliação de Projeto Público de Irrigação		I
100	RECURSOS HIDRICOS	Implantação / Ampliação de Rede de microdrenagem		II
101	RECURSOS HIDRICOS	Implantação / Ampliação / Duplicação de Adutoras, Redes de Abastecimento e Coletoras de Água ou Esgoto, Interceptores e Emissários de Esgoto	DENTRO da faixa de domínio	I
102	RECURSOS HIDRICOS	Ampliação (a 1ª vez) de Hidrovias	De canal existente, inclusive dragagem e derrocamento	III
103	RECURSOS HIDRICOS	Ampliação de Eclusa - sistema de transposição de desnível		III
104	RECURSOS HIDRICOS	Ampliação de Integração / Transposição de Bacias		III
105	RECURSOS HIDRICOS	Manutenção de Rede de microdrenagem		NA
106	RECURSOS HIDRICOS	Manutenção de Projeto Público de Irrigação		NA
107	RECURSOS HIDRICOS	Manutenção de Poços		NA
108	RECURSOS HIDRICOS	Manutenção de Eclusa - sistema de transposição de desnível		NA
109	RECURSOS HIDRICOS	Manutenção de infraestrutura de irrigação	Em áreas cultivadas	NA
110	RECURSOS HIDRICOS	Manutenção de Adutoras, Redes de Abastecimento e Coletoras de Água ou Esgoto, Interceptores e Emissários de Esgoto		NA
111	RECURSOS HIDRICOS	Manutenção de Açudes / Diques / Barragens (ou Barramentos, inclusive de amortecimento)	DENTRO da faixa de deplação	NA
112	RECURSOS HIDRICOS	Manutenção de Integração / Transposição de Bacias		NA
113	RECURSOS HIDRICOS	Atividades de manutenção e melhoramento, tais como: dragagem de manutenção, desobstrução e limpeza, obras de proteção de pilares de pontas e muros, espigões e diques.		NA
114	RECURSOS HIDRICOS	Recuperação de Bacias	Em área de até 100 ha	I
115	RECURSOS HIDRICOS	Recuperação de Bacias	Em área entre 101 e 1.000 ha	II
116	RECURSOS HIDRICOS	Recuperação de Bacias	Em área superior a 1.001 ha	III
117	RODOVIAS	Implantação	Enquadrado no Art. 3º, § 1º da P. MMA 289/2013	II
118	RODOVIAS	Implantação	NÃO enquadrado no Art. 3º, § 1º da P. MMA 289/2013 e DENTRO DA FAIXA de domínio	II
119	RODOVIAS	Implantação	NÃO Enquadrado no Art. 3º, § 1º da P. MMA 289/2013 e FORA DA FAIXA de domínio	III
120	RODOVIAS	Instalação de Cantareiro, Jazidas / Operações de Empréstimo e Bota Fora	Autorizado pelo Art. 19, V e VI da P. MMA 289/2013	NA
121	RODOVIAS	Instalação de Cantareiro, Jazidas / Operações de Empréstimo e Bota Fora	NÃO enquadrado no Art. 19 da P. MMA 289/2013	I
122	RODOVIAS	Instalação de Obras de arte especiais	NÃO enquadrado no Art. 19, I, II e III da P. MMA 289/2013 e FORA DA FAIXA de domínio	II



123	RODOVIAS	Instalação de Obras de arte especiais	NÃO enquadrado no Art. 19, I, II e III da P. MMA 289/2013 e DENTRO DA FAIXA de domínio	I
124	RODOVIAS	Instalação de Obras de arte especiais	Enquadrado no Art. 19, I, II e III da P. MMA 289/2013	NA
125	RODOVIAS	Ampliação da Capacidade / Duplicação de Rodovia	NÃO enquadrado no Art. 19, III da P. MMA 289/2013 e DENTRO da faixa de domínio	I
126	RODOVIAS	Ampliação da Capacidade / Duplicação de Rodovia	NÃO enquadrado no Art. 19, III da P. MMA 289/2013 e FORA da faixa de domínio	III
127	RODOVIAS	Ampliação da Capacidade / Duplicação de Rodovia	Enquadrado no Art. 4º da P. MMA 289/2013	I
128	RODOVIAS	Ampliação da Capacidade / Duplicação de Rodovia	Enquadrado no Art. 4º da P. MMA 289/2013, Fora da faixa de domínio	III
129	RODOVIAS	Ampliação da Capacidade / Duplicação de Rodovia	Autorizado pelo Art. 19, III da P. MMA 289/2013	NA
130	RODOVIAS	Pavimentação	NÃO Enquadrado no Art. 3º, § 1º e 2º, e 19, da P. MMA 289/2013	I
131	RODOVIAS	Pavimentação	Enquadrado no Art. 3º, § 1º e 2º da P. MMA 289/2013	I
132	RODOVIAS	Pavimentação	Enquadrado no Art. 19 da P. MMA 289/2013	NA
133	RODOVIAS	Melhoramento	Autorizado pelo Art. 19, II da P. MMA 289/2013	NA
134	RODOVIAS	Melhoramento	NÃO enquadrado no Art. 19, II da P. MMA 289/2013	NA
135	RODOVIAS	Manutenção (Conservação, Restauração e Recuperação)	Autorizado pelo Art. 19, I da P. MMA 289/2013	NA
136	TRANSPORTE PÚBLICO - Aquaviário	Implantação e ampliação de portos, terminais, estações, paradas, pátios de manutenção, e estruturas de apoio (pisar, marado)		I
137	TRANSPORTE PÚBLICO - Aquaviário	Implantação de obras de arte (túneis, pontes, viadutos) e eclusas		II
138	TRANSPORTE PÚBLICO - Metro-ferroviário	Implantação e Ampliação de linhas	Subterrâneas, nível do solo e aéreas	II
139	TRANSPORTE PÚBLICO - Metro-ferroviário	Implantação de terminais, estações, paradas, pátios de manutenção, oficinas, postos de abastecimento, terminal de carga e estruturas de apoio	Somatório da área de projeção das edificações inferior a 3.000 m²	NA
140	TRANSPORTE PÚBLICO - Metro-ferroviário	Implantação de terminais, estações, paradas, pátios de manutenção, oficinas, postos de abastecimento, terminal de carga e estruturas de apoio	Somatório da área de projeção das edificações superior a 3.000 m²	II
141	TRANSPORTE PÚBLICO - Metro-ferroviário	Implantação de obras de arte (túneis, pontes, viadutos)		II
142	TRANSPORTE PÚBLICO - Metro-ferroviário	Duplicação	DENTRO da faixa de domínio	NA
143	TRANSPORTE PÚBLICO - Metro-ferroviário	Duplicação	FORA da faixa de domínio	I
144	TRANSPORTE PÚBLICO - Metro-ferroviário	Ampliação de terminais, estações, paradas, pátios de manutenção e estruturas de apoio	Somatório da área de projeção das edificações inferior a 3.000 m²	NA
145	TRANSPORTE PÚBLICO - Metro-ferroviário	Ampliação de terminais, estações, paradas, pátios de manutenção e estruturas de apoio	Somatório da área de projeção das edificações superior a 3.000 m²	I
146	TRANSPORTE PÚBLICO - Metro-ferroviário	Segregação de linhas, inclusive 3º trilho, melhoramentos de áreas de apoio	DENTRO da faixa de domínio	NA
147	TRANSPORTE PÚBLICO - Metro-ferroviário	Segregação de linhas, inclusive 3º trilho, melhoramentos de áreas de apoio	FORA da faixa de domínio	I
148	TRANSPORTE PÚBLICO - Metro-ferroviário	Regularização de empreendimentos implantados	Anterior a Res. CONAMA 349/04	NA
149	TRANSPORTE PÚBLICO - Metro-ferroviário	Modernização, Reforma/Melhoria de oficinas sem ampliação da área de projeção das edificações		NA
150	TRANSPORTE PÚBLICO - Rodoviário	Implantação de terminais, estações e paradas e pátios de manutenção	Somatório da área de projeção das edificações até 3.000 m²	NA
151	TRANSPORTE PÚBLICO - Rodoviário	Implantação de terminais, estações e pátios de manutenção	Somatório da área de projeção das edificações superior a 3.000 m²	II
152	TRANSPORTE PÚBLICO - Rodoviário	3ª Via e manutenção, melhoria e/ou restauração de vias	DENTRO da faixa de domínio	NA
153	TRANSPORTE PÚBLICO - Rodoviário	3ª Via e manutenção, melhoria e/ou restauração de vias	FORA da faixa de domínio	I
154	TRANSPORTE PÚBLICO - Rodoviário	Implantação de acessos ou contornos rodoviários e travessia urbana e/ou de novas vias		II
155	TRANSPORTE PÚBLICO - Rodoviário	Pavimentação de acessos ou contornos rodoviários e travessia urbana e/ou de novas vias urbanas		I
156	TRANSPORTE PÚBLICO - Rodoviário	Implantação/Ampliação de vias ou obras de arte (túneis, pontes, viadutos)		II
157	TRANSPORTE PÚBLICO	Implantação de Teleférico, Funicular (Plano Inclinado) e Elevador		I

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR - TCE

Processo Nº: _____ Unidade Administrativa do IPHAN: _____

I. Identificação do Empreendedor	
Razão Social ou Nome:	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:
Endereço: (Rua, Av., Rod., etc)	
Nº /Km:	
Complemento:	
Bairro/Localidade:	
Município:	UF:
CEP:	Telefone:
Fax:	Caixa Postal:
E-mail:	

II. Identificação do Empreendimento	
Razão Social ou Nome:	
Nome Fantasia / Arquivo:	
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:
Endereço: (Rua, Av., Rod., etc)	
Nº /Km:	
Complemento:	
Bairro/Localidade:	
Município:	UF:
CEP:	Telefone:
Fax:	Caixa Postal:
E-mail:	

III. Representante legal do empreendedor junto ao IPHAN	
Nome:	
Vínculo com o empreendedor:	
Endereço: (Rua, Av., Rod., etc)	
Nº /Km:	
Complemento:	
Bairro/Localidade:	
Município:	UF:



CEP:	Telefone:
Fax:	Caixa Postal:
E-mail:	
Endereço para Envio de Correspondência	

IV. Situação do Empreendimento junto ao Órgão Ambiental Licenciador Responsável	
Órgão Ambiental Responsável:	
O empreendimento possui alguma licença ambiental?	Discriminar:
Licença Ambiental Resposta:	
Número do Processo no Órgão Ambiental:	
Há outras instituições envolvidas no licenciamento?	Discriminar:

(nome do empreendedor) , devidamente identificado no Quadro I acima, neste ato representado por (nome do representante legal do empreendedor) , portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de responsável, junto ao IPHAN, pela implantação/execução do empreendimento especificado no Quadro II deste Termo, responsabiliza-se, a partir desta data, na hipótese de ocorrência de achados de bens arqueológicos na área do referido empreendimento pela conservação provisória do(s) bem(s) descoberto(s) e compromete-se a adotar as seguintes providências:

I.Suspender imediatamente as obras ou atividades realizadas para a construção do empreendimento;

II.Comunicar a ocorrência de achados a Superintendência Estadual do IPHAN;

III.Aguardar deliberação e pronunciamento do IPHAN sobre as ações a serem executadas;

IV.Responsabilizar-se pelos custos da gestão que possam advir da necessidade de resgate de material arqueológico.

O descumprimento deste Termo de Compromisso acarretará a imediata paralisação administrativa da obra/empreendimento, sem prejuízo da adoção das medidas cíveis e penais cabíveis.

Por fim, DECLARA, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente Termo.

_____/_____/_____/_____

Data Nome do responsável técnico Assinatura Vinculo com a empresa

1ª Via (IPHAN)

2ª Via (Responsável Legal)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO ARQUEÓLOGO COORDENADOR - TCAC

Processo N°:	Unidade Administrativa do IPHAN:
--------------	----------------------------------

I. Identificação do Responsável Técnico pelos Estudos previstos pela Lei 3.924/61	
Nome:	
CPF:	
Endereço (Rua, Av., Rod., etc):	
N°/Km:	
Complemento:	
Bairro/Localidade:	
Município:	
CEP:	UF:
Fax:	Telefone:
E-mail:	Caixa Postal:

II. Identificação do Empreendimento	
Razão Social ou Nome:	
Nome Fantasia / Apelido:	
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:
Endereço (Rua, Av., Rod., etc):	
N°/Km:	
Complemento:	
Bairro/Localidade:	
Município:	
CEP:	UF:
Fax:	Telefone:
E-mail:	Caixa Postal:

III. Tipologia do Empreendimento	
Nível:	1, 2, 3 ou 4-
Uno de Estudo a ser executado:	

IV. Equipe de Profissionais envolvida no Processo	
Nome:	
Formação profissional:	Atividade que irá desenvolver:
CPF:	
Endereço (Rua, Av., Rod., etc):	
E-mail:	
Nome:	
Formação profissional:	Atividade que irá desenvolver:
CPF:	
Endereço (Rua, Av., Rod., etc):	
E-mail:	

V. Dados Complementares	
Este Empreendimento está relacionado a outro processo administrativo do IPHAN?	Justificativa:
	Em caso positivo citar o n° dos processos relacionados:
O Empreendimento está inserido em algum programa de Governo?	Caso positivo citar o(s) programa(s):
Instância Administrativa do IPHAN responsável pela análise deste processo:	

(nome do Arqueólogo Coordenador) portador da carteira nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, no Estado _____, responsável técnico, nos termos do art. 9º da Lei 3.924/61, pelos estudos arqueológicos relacionados ao empreendimento acima identificado, DECLARA, sob as penas da lei, que as informações prestadas no presente termo são verdadeiras e que está ciente de que a falsidade de qualquer dessas informações constitui crime, na forma do Artigo 299, do Código Penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa).

_____/_____/_____/_____

Data Nome do responsável técnico Assinatura Vinculo com a empresa

1ª Via (IPHAN)

2ª Via (Responsável Legal)